PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL.(S) Nº 01 RUBRICA:

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2025.09.11.0026	
Data\Hora:	11/09/2025 22:36:55
Assunto/Tipo:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE
Interessado:	Não informado

Descrição do protocolo

Documento de Formalização de Demanda -DFD - Aquisição de Equipamento e Material Permanente Hospitalar - Fundo a Fundo - SES_MA

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa fisica, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2025.09.11.0026

PROTOCOLO: 2025.09.11.0026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Setor: ASSESSORIA
Descrição: Documento de Formalização de Demanda -DFD - Aquisição de Equipamento e Material Permanente Hospitalar - Fundo a Fundo - SES_MA

11/09/2025 22:36:55

2025.09.11.0026

Memorando nº 009/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 02
RUBRICA:

A Sua Excelência a Senhora,
Marisa Elanne Damasceno De França
Secretária Municipal de Saúde
São João do Paraíso/MA

São João do Paraíso/MA, 11 de setembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Considerando a necessidade de garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde, identifica-se como indispensável a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao pleno funcionamento e à modernização do Hospital Municipal Joca Chaves – CNES 759784. Essa demanda tem por objetivo suprir carências estruturais, substituir itens obsoletos e ampliar a capacidade de atendimento, assegurando condições adequadas para procedimentos médicos, diagnósticos e cuidados assistenciais.

1.2. A aquisição será viabilizada por indicação de Emenda Parlamentar Estadual, conforme Processo nº 2025.110222.5838, junto à Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde. A definição das especificações e quantitativos foi realizada em conjunto com o setor técnico competente, atendendo às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normas sanitárias vigentes, de modo a garantir maior confiabilidade no atendimento à população, reduzir riscos operacionais e proporcionar suporte adequado às equipes de saúde.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos foram definidos a partir de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades relacionadas ao objeto da contratação. Dessa forma, considera-se necessária a aquisição dos itens conforme as especificações e quantitativos apresentados:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 012
RUBRICA:

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM, sistema operacional Windows. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento.	**R$ 153.500,00**	**R$ 153.500,00**

DEFINIÇÃO			
Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**

FL.(S)
Nº 04
RUBRICA:

2	CARRO DE EMERGÊNCIA	Apoio	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
DEFINIÇÃO			
Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.			

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO	Apoio	03
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). **Material de Fabricação:** aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. **Pressão de Trabalho:** normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. **Acabamento Externo:** pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias (capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). **Altura Média:** aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. **Peso Aproximado:** entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). **Válvula:** tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). **Utilização:** indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. **Normas e Certificações:** deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.		R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
DEFINIÇÃO			
Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.			

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
4	DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). **Tipo de Energia:** bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). **Modos de Operação:** Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. **Monitor ECG:** tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. **Alarmes Sonoros e Visuais:** indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. **Registro dos Dados:** possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). **Bateria:** recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. **Acessórios Inclusos:** Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. **Interface com Rede Elétrica:** bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
5	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL**	Geral	03

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. **Assento e Encosto:** estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. **Capacidade de Carga:** suporta até 120 kg. **Reclinação:** acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. **Braços de Apoio:** anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. **Base:** pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. **Acabamento:** cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.	**R$ 2.500,00**	**R$ 7.500,00**

DEFINIÇÃO
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
6	**FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS**	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 06
RUBRICA:

Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. **Ajuste de Altura e Inclinação:** braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. **Tecnologia LED:** conjunto com **6 LEDs de alta performance**, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. **Temperatura de Cor:** em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. **Intensidade Luminosa (Iluminância):** normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. **Baixa Emissão de Calor:** LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. **Controle de Intensidade:** dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. **Foco Centralizado**: sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. **Manopla Esterilizável ou Revestida:** para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. **Voltagem:** Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. **Baixo Consumo Energético:** por utilizar tecnologia LED.	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**

DEFINIÇÃO
Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
7	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
8	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
9	LONGARINA 4 LUGARES	Gerais	08
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto:		**R$ 1.200,00**	**R$ 9.600,00**

PMSJP
FL.(S) Nº 07
RUBRICA:

propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.			
DEFINIÇÃO			
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
10	**MACA HIDRÁULICA ARTICULADA**	Apoio	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA		**R$ 5.000,00**	**R$ 15.000,00**
DEFINIÇÃO			
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
11	**ELETROCARDIÓGRAFO**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); **Velocidade de impressão**: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. **Sensibilidade:** ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I–aVF e V1–V6). **Filtros Disponíveis:** AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) **Software Interpretativo:** realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. **Operação Simplificada**: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. **Tela**: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. **Impressora**: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. **Memória**: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). **Software BMS-Plus**: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. **Fonte**: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. **Bateria**: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. **Dimensões aproximadas**: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. **Segurança**: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de		**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**

PMSJP
FL. (S)
Nº 08
RUBRICA:

membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).		

DEFINIÇÃO		
O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 **destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.**		
ITENS / **NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
12 / **NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Tipo: **nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar.** Quantidade de Saídas: **4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo.** Sistema de Geração de Névoa: **alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento.** Vazão: **fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante).** Material da Carcaça: **aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização.** Baixo Ruído: **tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor.** Estrutura: **suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos.** Altura Ajustável: **regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes.** Suportes Auxiliares: **ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português.** Voltagem: **bivolt automático (110–220V).** Potência: **compatível com uso hospitalar contínuo.**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**

DEFINIÇÃO			
Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
13	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)**	Apoio	04
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir		**R$ 4.000,00**	**R$ 16.000,00**

PMSJP
PARAÍSO
FL.(S)
Nº 09
RUBRICA:

sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz); entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		

DEFINIÇÃO
Atender às necessidades administrativas e operacionais em escritórios, escolas e repartições públicas, permitindo acesso à internet, uso de sistemas internos, elaboração de documentos, planilhas, apresentações e navegação em aplicativos básicos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
14	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR	Gerais	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Formato: **tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço.** Material do Tampo: **aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante.** Bordas: **arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário.** Altura Ajustável (opcional): **permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais.** Base: **estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.** Rodízios: **no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes.** Peso Suportado: **compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**

DEFINIÇÃO
A **Mesa Auxiliar Semicircular** é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.

PMSJP
PARAÍSO
FL.(S)
Nº 10
RUBRICA:

15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Gerais	02
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Multifuncional Epson, modelo L3250 L-3250, sistema de EcoTank, kit de garrafas de reposição T544. tecnologia EcoFit. possuir conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct, e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Epson Smart Panel. VOLTAGEM: 110-220V (Bivolt)		**R$ 1.500,00**	**R$ 3.000,00**
DEFINIÇÃO			
Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.			

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
16	MESA BUCKY PARA RAIO-X	Gerais	02
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. **Tampo Radiotransparente:** fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. **Sistema Bucky Deslizante:** bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. **Movimentação Longitudinal e Transversal:** para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. **Capacidade de Carga:** suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. **Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo):** ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. **Design Ergonômico e Compacto:** bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. **Acessórios Inclusos:** bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.		**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**
DEFINIÇÃO			
A **Mesa Bucky para Raio-X** é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.			

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza			

PMSJP
FL.(S) Nº 11
RUBRICA:

hospitalar. **Formato:** retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. **Superfície:** lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. **Altura:** fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. **Quantidade:** normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). **Uso:** destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. **Quantidade:** 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. **Mobilidade:** fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. **Peso Suportado:** compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
DEFINIÇÃO		
A **Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox** é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.		
TOTAL R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		
Fonte: https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/		

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. A conclusão da pretensa contratação poderá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades dos órgãos, considerando que a referida contratação contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Mª Lucia F. Ferreira

Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

PMSJP
FL. 58
Nº 13
RUBRICA:

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Marisa Elanne D Franca

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025-GP

PMSJP
FL.(S)
Nº 12
RUBRICA:

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Município: São João do Paraíso - MA	
Prefeito(a): Marcos Vinicius de França Ferreira	
CPF: 929.674.003-78	**RG:** 123849799-0 SSP/MA
Endereço: Estrada Vão do Jardim, S/N – I Faz. Baunilha	
Cidade: São João do Paraíso - MA	**CEP:** 65.070-900
Telefone(s): 99 98403-8415	
E-mail: prefeitura@saojoaodoparaiso.ma.gov.br	
2. UNIDADE DE SAÚDE	
Unidade(s): Hospital Municipal de São João do Paraíso **CNES:** 7597843 **CNPJ:** 14.588.101/0001-30	
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 05 de 22 de maio de 2025.	
4. OBJETIVO	
Ampliar a oferta de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Hospital Municipal de São João do Paraíso, CNES 7597843.	
5. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	
O Fundo Municipal de Saúde se compromete a utilizar os recursos no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil)** exclusivamente com despesas de investimento para a aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalares, para Atendimento aos Serviços de Saúde do município de São João do Paraíso, especificamente junto ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso - CNES 7597843. Itens de despesas descriminados com valores estimados: (Quantidade/Descrição/Valor) 01 – Aparelho de ultrassonografia – **R$ 153.500,00** 01 – Carro de emergência – **R$ 6.000,00** 03 – Cilindro de oxigênio 40 L – R$ 1.200,00 (cada) – **R$ 3.600,00** 04 – Computador desktop – R$ 4.000,00 (cada) – **R$ 16.000,00** 01 – Desfibrilador/Cardioversor e Monitor 4x1 - **R$ 30.000,00** 01 – Eletrocardiógrafo – **R$ 7.000,00** 01 – Foco cirúrgico – **R$ 3.300,00** 02 – Impressora multifuncional – R$ 1.500,00 (cada) – **R$ 3.000,00** 02 – Laringoscópio completo – R$ 1.000,00 (cada) – **R$ 2.000,00**	

08 – Longarina 4 lugares – R$ 1.200,00 (cada) – **R$ 9.600,00**
03 – Maca hidráulica articulada – R$ 5.000,00 (cada) - **R$ 15.000,00**
01 – Mesa Bucky para Raio-X – **R$ 35.000,00**
01 – Mesa auxiliar de cirurgia – **R$ 5.000,00**
01 – Mesa auxiliar semicircular – **R$ 1.500,00**
01 – Nebulizador de 4 saídas – **R$ 2.000,00**
03 – Poltrona hospitalar reclinável – R$ 2.500,00 (cada) – **R$ 7.500,00**

TOTAL GERAL DE VALORES ESTIMADOS DOS ITENS: R$ 300.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 11
RUBRICA:

6. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE:

12/06/2025

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2025.06.12 15:42:37 -03'00'

Prefeito Municipal de São João do Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FL.(S)
Nº 15
RÚBRICA:

RESOLUÇÃO Nº 07 de 22 de maio de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei nº 8.142/1990 e demais normas pertinentes, em reunião ordinária/extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2025, com a presença de seus membros, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de nova ambulância com recursos oriundos de transferência **FUNDO A FUNDO** no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação eficiente e transparente dos recursos financeiros oriundos de transferência intergovernamental **"FUNDO A FUNDO"** entre a esfera estadual e o Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso, para fortalecimento das ações da **Assistência à Saúde**;

CONSIDERANDO a importância da aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para a melhoria da capacidade assistencial e suporte às demandas clínicas, diagnósticas e de urgência/emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de Equipamentos Médicos/Hospitalares, com as seguintes especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: (Quantidade/Descrição/Valor estimado)

- 01 – Aparelho de ultrassonografia – **R$ 153.500,00**
- 01 – Carro de emergência – **R$ 6.000,00**
- 03 – Cilindro de oxigênio 40 L – R$ 1.200,00 (cada) – **R$ 3.600,00**
- 04 – Computador desktop – R$ 4.000,00 (cada) – **R$ 16.000,00**
- 01 – Desfibrilador/Cardioversor e Monitor 4x1 - **R$ 30.000,00**
- 01 – Eletrocardiógrafo – **R$ 7.000,00**
- 01 – Foco cirúrgico – **R$ 3.300,00**
- 02 – Impressora multifuncional – R$ 1.500,00 (cada) – **R$ 3.000,00**
- 02 – Laringoscópio completo – R$ 1.000,00 (cada) – **R$ 2.000,00**
- 08 – Longarina 4 lugares – R$ 1.200,00 (cada) – R$ **9.600,00**
- 03 – Maca hidráulica articulada – R$ 5.000,00 (cada) - **R$ 15.000,00**
- 01 – Mesa Bucky para Raio-X – **R$ 35.000,00**
- 01 – Mesa auxiliar de cirurgia – **R$ 5.000,00**
- 01 – Mesa auxiliar semicircular – **R$ 1.500,00**
- 01 – Nebulizador de 4 saídas – **R$ 2.000,00**
- 03 – Poltrona hospitalar reclinável – R$ 2.500,00 (cada) – **R$ 7.500,00**

PMSJP

FL.(S)
Nº 16
RUBRICA:

Art. 2º A execução orçamentária e financeira seguirá a legislação vigente, em especial as normas previstas na Lei nº 8.666/93, e demais normas de controle e fiscalização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Paraíso – MA, 22 de maio de 2025.

Beatriz Chaves Maciel
Presidente do Conselho Municipal

PMSJP
FL.(S)
Nº 17
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 050/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.645.903-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____

PMSJP
FL (S)
Nº 18
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 005/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Marisa Elanne Damasceno de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a senhora **Marisa Elanne Damasceno de França**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.356.123-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 11
RUBRICA:

Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026

Ao Responsável Técnico,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 11 de setembro de 2025.

Marisa Elanne D. Damasceno

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025-GP

PMSJP
FL.(S)
Nº 10
RUBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretária Municipal de Saúde
Nº Processo Administrativo	2025.09.11.0026

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1. O Hospital Municipal Joca Chaves enfrenta limitações significativas na prestação de serviços de saúde, decorrentes da insuficiência de equipamentos e materiais permanentes adequados, o que compromete a eficiência operacional, a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes. A carência de equipamentos atualizados impacta diretamente a capacidade diagnóstica e terapêutica da unidade, dificultando a realização de procedimentos essenciais e o suporte adequado às demandas assistenciais. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas voltadas à aquisição e modernização do parque tecnológico hospitalar, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Neste momento, o Hospital Municipal Joca Chaves, inscrito no CNES 7597843 e localizado no município de São João do Paraíso/MA, demanda a aquisição de equipamentos e material permanente indispensáveis para a manutenção e o aprimoramento de seus serviços assistenciais. A presente contratação tem como objetivo modernizar e ampliar a infraestrutura hospitalar, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior eficiência nos procedimentos clínicos e maior segurança e conforto aos pacientes.
2.2. A necessidade é justificada pelo aumento contínuo da demanda por atendimento, pela necessidade de atualização tecnológica e pela reposição de itens que se encontram obsoletos ou insuficientes, fatores que comprometem a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados.
2.3. Importa destacar que a aquisição será viabilizada por meio de emenda parlamentar estadual, conforme registrado no Processo nº 2025.110222.5838 da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde, assegurando recursos financeiros específicos para a execução desta finalidade, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
2.4. Dessa forma, a contratação ora proposta é essencial para fortalecer a capacidade operacional do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria contínua da assistência em saúde e para o atendimento eficaz da população local e regional.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de natureza técnica, operacional, legal e administrativa, visando assegurar a plena execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

- **Conformidade Normativa** – Todos os equipamentos e materiais permanentes devem ser novos, atender às normas da Anvisa, ABNT e demais regulamentos sanitários e de segurança vigentes.

FL.(S) Nº 01 RUBRICA PMSJP FL.(S) Nº RUBRICA

- **Qualidade e Durabilidade** – Devem possuir garantia mínima de 12 meses, com certificação de conformidade do INMETRO ou órgão equivalente.
- **Especificações Adequadas** – Itens devem atender às características técnicas definidas pelo setor competente, considerando a finalidade hospitalar e o uso contínuo.
- **Assistência Técnica** – O fornecedor deverá assegurar, durante o período de garantia, o pleno funcionamento dos equipamentos, cumprindo rigorosamente os procedimentos, periodicidade e orientações estabelecidos no manual do fabricante, e garantindo a disponibilidade de peças originais para reposição sempre que necessário, de modo a preservar a integridade, o desempenho e a segurança dos equipamentos.
- **Instalação e Treinamento** – Sempre que aplicável, o fornecedor deve realizar a instalação completa dos equipamentos e oferecer treinamento básico para a equipe usuária.
- **Origem do Recurso** – Aquisição viabilizada por Emenda Parlamentar Estadual, conforme Processo nº 2025.110222.5838, junto à Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.
- **Forma de Contratação** – Procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, conforme decisão administrativa, garantindo economicidade e celeridade.
- **Documentação do Fornecedor** – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento de material hospitalar.
- **Prazo de Entrega** – Definição de prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos, com cláusulas de penalidade em caso de descumprimento.
- **Conferência** - inspeção dos itens no ato do recebimento para garantir que atendam às especificações técnicas.
- **Controle e Auditoria** - Registro formal de todas as etapas para fins de controle interno e auditoria.
- **Manutenção Preventiva** - A manutenção preventiva deverá observar as recomendações e periodicidades estabelecidas pelo fabricante, conforme previsto no manual técnico do equipamento, assegurando o desempenho, a confiabilidade e a longevidade dos bens adquiridos.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

4.1. O levantamento de mercado identificou que a demanda pode ser atendida por diferentes fornecedores especializados na produção e fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares. As principais alternativas disponíveis incluem:

- **Aquisição direta de fornecedores especializados** – compra de equipamentos e materiais novos diretamente de empresas certificadas, garantindo conformidade técnica e atendimento às normas vigentes.
- **Aquisição por meio de licitação ou pregão eletrônico** – processo formal que permite selecionar o fornecedor mais vantajoso, considerando preço, qualidade e prazo de entrega.
- **Adesão a Ata de Registro de Preços vigente** – aproveitamento de preços previamente registrados em outra licitação, possibilitando contratação direta de fornecedores habilitados, com vantagens de economia de escala, celeridade e segurança jurídica.

FL.(S)
Nº 22
RUBRICA:

PMSJP

4.2. Todas as alternativas garantem a aquisição de bens novos, de qualidade certificada, com assistência técnica e garantia mínima conforme normas vigentes. A escolha da modalidade deverá considerar custo-benefício, prazo de entrega, confiabilidade do fornecedor e adequação técnica aos itens demandados pelo Hospital Municipal Joca Chaves.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

5.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida para atender à demanda do Hospital Municipal Joca Chaves consiste na contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico. Essa modalidade permite selecionar o fornecedor mais vantajoso, considerando preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade técnica dos equipamentos e materiais permanentes, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo.

5.2. A contratação via pregão eletrônico assegura que os itens sejam fornecidos por empresa habilitada, com garantia mínima, assistência técnica e certificação de qualidade, atendendo plenamente às especificações definidas pelo setor competente. Além disso, permite maior celeridade na aquisição, padronização dos produtos e acompanhamento formal de todas as etapas do fornecimento, garantindo que os equipamentos e materiais permanentes estejam disponíveis para o hospital em condições ideais de uso.

5.3. Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira eficiente, segura e econômica às necessidades do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, ampliação da capacidade operacional e incremento da qualidade do atendimento à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos encontram-se a seguir em planilha detalhada:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
1	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**	Médico Assistencial	01
	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
	Equipamento Transportável sobre rodízios, de tecnologia digital de alta resolução, destinado à realização de exames de imagem não invasivos, abrangendo diferentes regiões anatômicas, sem aplicação transesofágica. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 22.000 canais digitais de processamento, assegurando elevada qualidade de imagem nos modos 2D, M, M Anatômico, Power Doppler, Color Doppler, Doppler Espectral, Doppler Contínuo, Tissue Doppler (TDI) colorido e espectral, bem como Modo Triplex; O console deverá ser ergonômico, com ajuste de altura e/ou giro, e/ou teclas programáveis e interface de operação intuitiva. O sistema deverá dispor de tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, garantindo imagens de alta definição e contraste. Deverá apresentar imagem trapezoidal no transdutor linear, imagem harmônica aplicável a todos os transdutores, incluindo imagem harmônica de pulso invertido, além de modo Dual Live, permitindo a exibição simultânea em tempo real entre Modo B e Modo Color, e Power Doppler direcional; Deverá conter pacote de cálculos clínicos e		

PMSJP
FL.(S)
Nº 23
RUBRICA:

anatômicos, simples e específicos, e função automática de otimização de imagem com tecla de ajuste rápido para os Modos B e Doppler. O sistema deverá possibilitar a divisão de tela com opções de exibição de 1, 2 e 4 imagens, com combinações entre os Modos B, M, Color, Power e Espectral. Deverá possuir software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medições, bem como software de análise automática da curva Doppler, permitindo a realização de cálculos e medições pós-exame; O equipamento deverá permitir armazenamento e pós-processamento de imagens e medidas, com acesso a cine loop e cine loop save, para revisão e análise posterior, devendo dispor de memória cine mínima de 300 MB e faixa dinâmica mínima de 260 dB. O sistema deverá incluir banco de palavras em português e monitor LCD ou LED de, no mínimo, 21 polegadas, com braço articulado e ajustes de altura e/ou ângulo e giro independentes do console, além de frame rate mínimo de 500 fps; Deverá acompanhar transdutores multifrequenciais eletrônicos inclusos, admitindo variação de ±1 MHz para mais ou para menos, conforme descrito a seguir: 01 transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 160 elementos; 01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 210 elementos; 01 transdutor endocavitário, com faixa de 5 a 9 MHz e ângulo mínimo de 165 graus; e 01 transdutor setorial, atendendo à faixa de 2 a 4 MHz; O equipamento deverá possuir memória interna (HD ou SSD) de, no mínimo, 500 GB, com capacidade para arquivar e revisar imagens, mínimo de quatro portas ativas para transdutores, três portas USB, e conectividade DICOM 3.0, com suporte à exportação e gravação de imagens em CD/DVD-RW, pen drive ou via rede DICOM. Deverá permitir impressão direta compatível com impressora colorida e possuir sistema operacional Windows ou equivalente compatível, com pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; O conjunto deverá ser acompanhado de no-break de onda senoidal pura, online, com transformador isolador, compatível com a potência e requisitos elétricos do equipamento, garantindo proteção e continuidade de funcionamento em caso de falhas na alimentação elétrica.		

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

As especificações técnicas estabelecidas justificam-se pela necessidade de aquisição de equipamento de ultrassom de tecnologia digital, transportável sobre rodízios, que possibilite a realização de exames de imagem não invasivos em diferentes regiões anatômicas, assegurando alto desempenho diagnóstico e ampla aplicabilidade clínica. A exigência de o equipamento ser transportável visa garantir mobilidade entre setores do hospital, permitindo seu uso em leitos, pronto atendimento, centro cirúrgico e demais unidades, otimizando recursos e ampliando a assistência aos pacientes. A adoção de tecnologia digital de alta resolução e com, no mínimo, 22.000 canais de processamento digital, assegura a obtenção de imagens precisas e de elevada definição, reduzindo ruídos e artefatos e permitindo diagnósticos mais seguros, sobretudo em exames de maior complexidade.

A inclusão dos modos de operação 2D, M, M Anatômico, Power Doppler, Color Doppler, Doppler Espectral, Doppler Contínuo, Tissue Doppler (TDI) e Modo Triplex justifica-se pela necessidade de o equipamento atender a diferentes áreas médicas, como cardiologia, obstetrícia, ginecologia, vascular e clínica geral, proporcionando análise simultânea estrutural e hemodinâmica das estruturas examinadas. O console ergonômico, com ajustes de altura e/ou giro e teclas programáveis, é essencial para adequar o equipamento às condições de trabalho do operador, prevenindo fadiga e lesões ocupacionais, além de favorecer a agilidade e o conforto durante os exames.

A presença de tecnologia de feixes compostos e de redução de ruído visa garantir imagens com maior nitidez, contraste e definição de bordas, características indispensáveis para diagnósticos de precisão. A imagem trapezoidal no transdutor linear é necessária para ampliar o campo de visão sem perda de resolução, beneficiando exames musculoesqueléticos e vasculares. Do mesmo modo, a imagem harmônica, inclusive de pulso invertido, contribui para a formação de imagens mais limpas e realistas, reduzindo artefatos e melhorando a distinção entre tecidos. O modo Dual Live, que permite a exibição simultânea dos modos B e Color ou Power, é fundamental para análise comparativa em tempo real, otimizando o processo diagnóstico.

O pacote de cálculos clínicos e anatômicos, juntamente com a função automática de otimização de imagem, justifica-se pela necessidade de reduzir o tempo de exame e padronizar medições, aumentando a reprodutibilidade dos resultados e diminuindo erros humanos. A possibilidade de divisão de tela com exibição de múltiplas imagens (1, 2 ou 4) é essencial para comparações simultâneas de diferentes modos, momentos ou regiões anatômicas. Já o software de imagem panorâmica e o de análise automática da curva Doppler asseguram medições mais abrangentes e precisas, especialmente em exames vasculares e cardíacos, aumentando a eficiência e a confiabilidade diagnóstica.

O armazenamento interno mínimo de 500 GB, aliado à função de cine loop e cine loop save, justifica-se pela necessidade de guardar, revisar e reprocessar exames, garantindo rastreabilidade e segurança da informação médica. A faixa dinâmica mínima de 260 dB contribui para maior sensibilidade e contraste de imagem, permitindo melhor distinção entre tecidos de diferentes ecogenicidades. O monitor LCD ou LED de, no mínimo, 21 polegadas, com braço articulado e ajustes independentes, é indispensável para assegurar adequada visualização dos detalhes anatômicos, oferecendo flexibilidade de posicionamento e conforto visual ao operador. O frame rate mínimo de 500 fps é essencial em exames que envolvem estruturas em movimento rápido, como em avaliações cardíacas e vasculares, garantindo fluidez e precisão nas imagens.

A inclusão dos transdutores multifrequenciais — convexo, linear, endocavitário e setorial — justifica-se pela necessidade de versatilidade diagnóstica, permitindo o uso do mesmo equipamento em diferentes tipos de exames e áreas anatômicas. As faixas de frequência e o número mínimo de elementos asseguram resolução e penetração adequadas às aplicações específicas, como exames abdominais, superficiais, ginecológicos e cardíacos. A exigência de conectividade DICOM 3.0, múltiplas portas USB e quatro portas ativas para transdutores decorre da necessidade de integração com sistemas de arquivamento e comunicação hospitalares, garantindo interoperabilidade e agilidade no fluxo de trabalho. A compatibilidade com sistema operacional Windows ou equivalente é justificada pela ampla difusão e facilidade de uso, bem como pela compatibilidade com softwares clínicos e de gestão hospitalar.

Por fim, o fornecimento do equipamento acompanhado de no-break de onda senoidal pura, online e com transformador isolador, justifica-se pela necessidade de assegurar proteção contra oscilações e falhas na rede elétrica, garantindo o funcionamento contínuo do sistema e prevenindo danos aos componentes eletrônicos. Tais especificações foram definidas de modo a garantir a aquisição de equipamento moderno, seguro, eficiente e capaz de atender plenamente às necessidades diagnósticas da unidade hospitalar, assegurando qualidade assistencial e durabilidade do investimento público.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
2	CARRO DE EMERGÊNCIA	Apoio	01
	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.		
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:			
A estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, associada à pintura eletrostática antibacteriana, foi especificada por garantir durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização, requisitos indispensáveis em ambientes hospitalares sujeitos à alta carga microbiana. As superfícies lisas e os cantos arredondados foram definidos para evitar o acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza, contribuindo para o controle de infecções hospitalares e o cumprimento das normas de biossegurança.			

A exigência de um mínimo de quatro gavetas, podendo variar até seis, com sistema de travamento individual ou lacre, tem como finalidade assegurar a adequada organização dos materiais e o controle de medicamentos sujeitos a regime especial, em conformidade com a Portaria MS nº 344/1998. O tampo superior amplo, antiderrapante e resistente a impacto foi incluído para permitir o apoio seguro de instrumentos e medicamentos durante o atendimento, evitando quedas e contaminações.

A inclusão de bandeja lateral retrátil atende à necessidade de ampliar a área de trabalho do profissional de saúde, oferecendo maior flexibilidade operacional. Os suportes para cilindro de oxigênio, soro e bomba de infusão foram previstos por serem componentes indispensáveis ao atendimento de urgência, permitindo o uso simultâneo de equipamentos vitais e infusões, o que aumenta a eficiência da resposta clínica. O suporte para prancheta ou fichário visa facilitar o registro das informações do paciente, assegurando rastreabilidade e organização dos dados assistenciais.

Os rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois traváveis, foram especificados para garantir mobilidade e estabilidade ao equipamento, permitindo deslocamento rápido e seguro entre diferentes setores hospitalares, mesmo em pisos lisos. Já a padronização das gavetas por cores tem o objetivo de permitir a rápida identificação e localização dos insumos, reduzindo o tempo de resposta e a possibilidade de erros durante situações de emergência.

Por fim, a exigência de que o carro de emergência possua capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos utilizados decorre da necessidade de assegurar resistência estrutural, estabilidade e segurança no uso contínuo.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO	Apoio	03
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). **Material de Fabricação:** aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. **Pressão de Trabalho:** normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. **Acabamento Externo:** pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias (capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). **Altura Média:** aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. **Peso Aproximado:** entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). **Válvula:** tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). **Utilização:** indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. **Normas e Certificações:** deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A capacidade nominal de 40 litros foi definida por representar o volume mais adequado ao uso hospitalar, proporcionando autonomia suficiente para o atendimento contínuo de pacientes, sem comprometer a mobilidade e o manuseio do cilindro. O material de fabricação em aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme as normas da ABNT NBR 12790 e NBR 14100, foi especificado por assegurar resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade, características essenciais para o armazenamento de gases comprimidos sob alta pressão.

A pressão de trabalho entre 150 e 200 bar é compatível com os padrões de uso hospitalar e com a capacidade de contenção necessária ao oxigênio medicinal comprimido, garantindo segurança e eficiência no fornecimento do gás. O acabamento externo em pintura eletrostática na cor verde segue o padrão nacional estabelecido para identificação de cilindros de oxigênio medicinal, facilitando o reconhecimento visual e prevenindo riscos de uso incorreto. Além disso, a obrigatoriedade de identificação com marcações de capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo do Inmetro visa assegurar rastreabilidade, conformidade técnica e segurança operacional.

A adoção de válvula tipo rosca cônica, padrão ABNT P13 ou CGA 540, fabricada em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança, garante vedação adequada e evita vazamentos, além de permitir conexão segura a reguladores de pressão, fluxômetros e sistemas hospitalares. Esse componente é essencial para o controle preciso da liberação do oxigênio, minimizando riscos ao paciente e à equipe de saúde.

As dimensões médias, entre 1,50 m e 1,60 m de altura e peso aproximado de 50 a 70 kg (cilindro vazio), foram estabelecidas por representarem o equilíbrio entre capacidade volumétrica e mobilidade, possibilitando transporte e instalação adequados tanto em ambientes hospitalares fixos quanto em unidades móveis de atendimento.

Por fim, a exigência de que o cilindro possua certificações do Inmetro, conformidade com as normas da ABNT e registro na ANVISA visa garantir que o equipamento atenda aos padrões nacionais de segurança, qualidade e controle sanitário, assegurando o cumprimento da legislação vigente e a proteção da saúde dos usuários e profissionais.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
4	**DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). **Tipo de Energia:** bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). **Modos de Operação:** Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. **Monitor ECG:** tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. **Alarmes Sonoros e Visuais:** indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. **Registro dos Dados:** possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). **Bateria:** recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. **Acessórios Inclusos:** Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. **Interface com Rede Elétrica:** bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

. A exigência de funções integradas — desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG) — justifica-se pela necessidade de concentrar em um único equipamento as funcionalidades de monitoramento e intervenção, garantindo agilidade, eficiência e economia de espaço durante o atendimento emergencial. O tipo de energia bifásico foi especificado por proporcionar maior eficácia na desfibrilação com menor consumo de carga elétrica, reduzindo o risco de lesão miocárdica e aumentando a segurança do paciente, conforme evidências clínicas e recomendações técnicas internacionais.

O ajuste de carga em Joules, variando de 1 a 200J ou mais, é fundamental para permitir a adequação da energia aplicada conforme o peso e as condições clínicas do paciente, atendendo às práticas padronizadas de reanimação. A presença dos modos de operação manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco, garante versatilidade ao equipamento, permitindo seu uso tanto por profissionais especializados quanto por equipes de suporte básico treinadas, ampliando a capacidade de resposta em situações críticas.

O monitor de ECG com tela colorida ou monocromática, de alta resolução, foi especificado para assegurar a exibição nítida e contínua do traçado cardíaco, possibilitando a avaliação imediata da atividade elétrica do coração e o acompanhamento da resposta à desfibrilação. Os alarmes sonoros e visuais foram incluídos para indicar desconexão de cabos, ritmo não analisável, necessidade de carga ou falhas operacionais, garantindo maior segurança ao operador e ao paciente.

A funcionalidade de registro dos dados, seja por meio de armazenamento eletrônico ou impressão de relatórios, foi prevista para permitir o acompanhamento e auditoria dos atendimentos, promovendo rastreabilidade e documentação clínica, conforme exigências de boas práticas hospitalares. A bateria recarregável interna com autonomia suficiente para uso em campo, combinada com a opção de alimentação por rede elétrica, assegura a operação contínua do equipamento em diferentes cenários, incluindo emergências externas e ambientes sem energia elétrica estável.

A inclusão de acessórios como eletrodos ou pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico), cabos de ECG com pelo menos três derivações, gel condutor, carregador de bateria e base de recarga é indispensável para garantir a imediata utilização do equipamento e sua compatibilidade com diferentes faixas etárias e condições clínicas.

A interface elétrica bivolt automática ou com chave seletora 110/220V, acompanhada de aterramento hospitalar, foi especificada para garantir compatibilidade com as redes elétricas nacionais e segurança contra sobrecargas ou choques elétricos, atendendo aos requisitos das normas técnicas da ABNT, Inmetro e ANVISA.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
5	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL**	Geral	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. **Assento e Encosto:** estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. **Capacidade de Carga:** suporta até 120 kg. **Reclinação:** acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. **Braços de Apoio:** anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. **Base:** pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. **Acabamento:** cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.			
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:			
A estrutura fabricada em aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, foi especificada por oferecer robustez e resistência mecânica, além de proteção contra corrosão e oxidação — fatores indispensáveis em ambientes sujeitos a limpeza frequente e exposição à umidade. Esse acabamento também proporciona maior durabilidade e facilita a higienização, atendendo às exigências da ANVISA quanto às boas práticas de assepsia e controle de infecção. O assento e o encosto estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar, foram definidos com o objetivo de assegurar conforto e ergonomia ao paciente durante o uso prolongado, além de permitir fácil limpeza e desinfecção. O courvin hospitalar é um material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes, sendo amplamente utilizado em mobiliário médico-hospitalar por evitar a proliferação de fungos e bactérias, garantindo maior segurança sanitária. A capacidade de carga de até 120 kg foi estabelecida de acordo com parâmetros ergonômicos e estruturais, assegurando que a poltrona suporte diferentes perfis de pacientes sem comprometer a estabilidade ou a integridade do equipamento. O sistema de reclinação com acionamento manual suave permite o ajuste do encosto e do apoio para as pernas, de forma independente ou simultânea, proporcionando maior conforto, melhor posicionamento e contribuindo para a humanização do atendimento. Os braços de apoio anatômicos e firmes foram especificados para facilitar o posicionamento do paciente, garantir segurança durante o uso e auxiliar na movimentação de entrada e saída da poltrona. Já a base com pés fixos ou rodízios de alta resistência, conforme o modelo, assegura estabilidade e facilidade de movimentação, permitindo o deslocamento do equipamento entre setores ou sua fixação em ambientes de uso contínuo, conforme a necessidade da unidade. O acabamento com cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos foi definido para prevenir acidentes, facilitar a limpeza e atender às exigências de biossegurança aplicáveis a ambientes hospitalares. Essas características são fundamentais para reduzir riscos de contaminação e garantir que o equipamento mantenha condições adequadas de higiene e conservação.		
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
6	FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. **Ajuste de Altura e Inclinação:** braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. **Tecnologia LED:** conjunto com **6 LEDs de alta performance**, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. **Temperatura de Cor:** em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes			

anatômicos. **Intensidade Luminosa (Iluminância):** normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. **Baixa Emissão de Calor:** LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. **Controle de Intensidade:** dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. **Foco Centralizado:** sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. **Manopla Esterilizável ou Revestida:** para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. **Voltagem:** Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. **Baixo Consumo Energético:** por utilizar tecnologia LED.		

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A escolha pela montagem em pedestal, com estrutura metálica ou em liga de alumínio e rodízios, justifica-se pela necessidade de mobilidade e versatilidade no ambiente hospitalar, permitindo fácil deslocamento e posicionamento conforme o tipo de procedimento e a disposição física das salas. Essa característica confere ao equipamento praticidade operacional, podendo ser utilizado em diferentes ambientes clínicos sem necessidade de instalação fixa.

O sistema de ajuste de altura e inclinação, por meio de braços articulados ou pantográficos, é fundamental para o direcionamento preciso do foco luminoso sobre o campo cirúrgico, garantindo flexibilidade e conforto ao profissional de saúde. Essa regulagem permite adaptar a iluminação às diversas posições de trabalho e às características do paciente, evitando sombras e áreas de baixa visibilidade.

A adoção da tecnologia LED foi especificada em virtude de sua elevada eficiência luminosa, longa vida útil (em torno de 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia, resultando em economia e menor necessidade de manutenção. Além disso, os LEDs proporcionam uma iluminação branca neutra (entre 4.000 e 5.000 K), ideal para observação de tecidos e estruturas anatômicas, sem distorção de cores — fator crucial para diagnósticos visuais precisos.

A intensidade luminosa, variando normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo, garante brilho adequado e homogêneo, e o controle de intensidade por dimmer eletrônico ou painel digital permite ajustar o nível de luminosidade conforme a necessidade de cada procedimento. O sistema óptico do equipamento assegura foco centralizado e distribuição uniforme da luz, eliminando sombras e aumentando a nitidez da área iluminada.

Outro aspecto relevante é a baixa emissão de calor da tecnologia LED, que evita o aquecimento excessivo do campo cirúrgico e proporciona maior conforto térmico tanto ao paciente quanto à equipe médica, reduzindo o risco de ressecamento de tecidos. A presença de manopla esterilizável ou revestida permite o manuseio do foco durante o procedimento sem comprometer a assepsia, atendendo às normas de controle de infecção hospitalar.

O foco cirúrgico deve ser bivolt automático (110–220V), com proteção contra sobrecarga e baixo consumo energético, garantindo segurança elétrica e compatibilidade com as instalações hospitalares.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
7	**LARINGOSCÓPIO ADULTO**	Médico Assistencial	01
	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
	- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A escolha pelo tipo com fibra óptica integrada se justifica pela superior qualidade de iluminação e pela redução de interferências no campo visual do profissional. Esse sistema concentra a luz diretamente na extremidade da lâmina, proporcionando visualização clara das estruturas anatômicas, o que é essencial para uma intubação segura e minimização de traumas na mucosa.

A iluminação por LED foi especificada por oferecer maior intensidade luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil, além de gerar menor aquecimento, reduzindo o risco de desconforto térmico e danos aos tecidos do paciente. A tecnologia LED ainda assegura iluminação branca e uniforme, sem distorção de cores, fator determinante para a identificação precisa de estruturas durante o procedimento.

O conjunto com três lâminas curvas em aço inoxidável (geralmente nos tamanhos adulto, infantil e pediátrico) garante versatilidade de uso em diferentes faixas etárias e condições clínicas. O aço inoxidável foi escolhido por sua alta resistência mecânica, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização hospitalar, assegurando a manutenção da assepsia e conformidade com as normas de biossegurança.

O corpo do equipamento, quando projetado de forma ergonômica, facilita o manuseio e confere segurança ao profissional durante o procedimento. As lâminas curvas permitem o posicionamento anatômico ideal para exposição da glote e correta inserção do tubo orotraqueal, reduzindo o tempo de intubação e o risco de complicações.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
8	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A escolha pelo tipo com fibra óptica integrada se justifica pela superior qualidade de iluminação e pela redução de interferências no campo visual do profissional. Esse sistema concentra a luz diretamente na extremidade da lâmina, proporcionando visualização clara das estruturas anatômicas, o que é essencial para uma intubação segura e minimização de traumas na mucosa.

A iluminação por LED foi especificada por oferecer maior intensidade luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil, além de gerar menor aquecimento, reduzindo o risco de desconforto térmico e danos aos tecidos do paciente. A tecnologia LED ainda assegura iluminação branca e uniforme, sem distorção de cores, fator determinante para a identificação precisa de estruturas durante o procedimento.

O conjunto com três lâminas curvas em aço inoxidável (geralmente nos tamanhos adulto, infantil e pediátrico) garante versatilidade de uso em diferentes faixas etárias e condições clínicas. O aço inoxidável foi escolhido por sua alta resistência mecânica, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização hospitalar, assegurando a manutenção da assepsia e conformidade com as normas de biossegurança.

O corpo do equipamento, quando projetado de forma ergonômica, facilita o manuseio e confere segurança ao profissional durante o procedimento. As lâminas curvas permitem o posicionamento anatômico ideal para exposição da glote e correta inserção do tubo orotraqueal, reduzindo o tempo de intubação e o risco de complicações.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
9	LONGARINA 4 LUGARES	Gerais	08
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A longarina sem braço com quatro lugares é um mobiliário essencial para ambientes de espera em unidades de saúde, clínicas e hospitais, proporcionando acomodação organizada, confortável e segura para pacientes e acompanhantes. Sua especificação técnica foi definida considerando critérios de durabilidade, resistência, segurança e facilidade de manutenção, atendendo às necessidades de fluxo elevado de usuários.

A capacidade de carga mínima de 120 kg por pessoa foi estabelecida para garantir que o assento suporte diferentes perfis de usuários com segurança, prevenindo deformações ou acidentes. O modelo fixo oferece estabilidade e resistência estrutural, evitando deslocamentos ou tombamentos durante o uso contínuo.

O revestimento do assento e do encosto em propileno, na cor preta, foi especificado por ser um material durável, resistente ao desgaste, fácil de limpar e higienizar, atendendo às exigências de assepsia e controle de infecção em ambientes hospitalares. A cor preta confere estética neutra e facilita a manutenção da aparência do mobiliário em locais de grande circulação.

A estrutura em aço, também na cor preta, com resistência mínima de 480 kg, garante robustez, durabilidade e segurança para uso diário intenso. A combinação da estrutura metálica resistente com o assento e encosto em propileno assegura que a longarina

mantenha sua integridade física ao longo do tempo, mesmo sob uso frequente, reduzindo a necessidade de manutenção e substituições prematuras.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
10	MACA HIDRÁULICA ARTICULADA	Apoio	03
	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A estrutura em aço proporciona robustez e estabilidade, garantindo que o leito suporte o peso do paciente e equipamentos acessórios, mantendo a segurança durante o uso contínuo. O material do leito em termoplástico ou similar foi especificado por ser resistente, leve e fácil de higienizar, atendendo às normas de controle de infecção e garantindo maior durabilidade do equipamento.

O sistema de elevação hidráulica permite ajustar a altura do leito de forma prática e segura, facilitando o posicionamento adequado do paciente e a execução de procedimentos clínicos e de enfermagem. Essa funcionalidade também contribui para a redução do esforço físico da equipe de saúde, prevenindo acidentes ocupacionais e promovendo ergonomia no ambiente de trabalho.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
11	ELETROCARDIÓGRAFO	Médico Assistencial	01
	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); **Velocidade de Impressão**: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. **Sensibilidade**: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I–aVF e V1–V6). **Filtros Disponíveis:** AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) **Software Interpretativo:** realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. **Operação Simplificada**: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. **Tela**: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. **Impressora**: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. **Memória**: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). **Software BMS-Plus**: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. **Fonte**: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. **Bateria**: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. **Dimensões aproximadas**: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. **Segurança**: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).		

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A capacidade de gravação em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, incluindo um canal de ritmo contínuo de até 60 segundos, permite flexibilidade na coleta de exames de acordo com a complexidade do paciente e o tipo de avaliação requerida. A velocidade de impressão ajustável (12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s) e a sensibilidade regulável (5, 10, 20 mm/mV e automático) garantem resultados precisos e adaptáveis a diferentes protocolos clínicos.

O equipamento dispõe de filtros avançados (AC 50/60 Hz, ruído muscular 25–35 Hz, deriva de base 0,05–0,2 Hz e filtro passa-baixa ajustável) que minimizam interferências externas, melhoram a qualidade do traçado e permitem a obtenção de registros confiáveis mesmo em ambientes hospitalares com ruídos elétricos ou artefatos musculares. O software interpretativo, baseado

no Minnesota Code, realiza mais de 80 tipos de análise automática, aumentando a agilidade no diagnóstico e permitindo integração com sistemas de prontuário eletrônico, arquivamento digital e interoperabilidade com PACS/EMR.

A operação simplificada, com modo "uma tecla" para monitoramento ou impressão, associada a tela LCD e indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia, facilita o manuseio por profissionais de diferentes níveis de treinamento, garantindo rapidez e segurança durante os exames. A impressora térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 ou bobina de fax, permite registros claros e detalhados, enquanto a memória interna para múltiplos pacientes assegura armazenamento confiável e acesso rápido a exames anteriores.

A fonte bivolt automática, combinada com bateria interna recarregável com autonomia para 100–200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, garante operação ininterrupta em situações de emergência ou em locais sem energia elétrica estável. O equipamento atende às normas de segurança Classe I, tipo BF, conforme NBR IEC 60601-1, -1-2 e -2-25, sendo homologado por ANVISA, INMETRO, CE e FDA, garantindo proteção ao paciente e ao operador, confiabilidade e conformidade regulatória.

Os acessórios inclusos — cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operação e software — asseguram que o equipamento esteja pronto para uso imediato, atendendo às necessidades clínicas e operacionais das unidades de saúde.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
12	**NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Tipo: nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar. Quantidade de Saídas: 4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo. Sistema de Geração de Névoa: alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento. Vazão: fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante). Material da Carcaça: aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização. Baixo Ruído: tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor. Estrutura: suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos. Altura Ajustável: regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes. Suportes Auxiliares: ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português. Voltagem: bivolt automático (110–220V). Potência: compatível com uso hospitalar contínuo.			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A configuração com quatro saídas independentes permite atender até quatro pacientes simultaneamente, com regulagem individual de fluxo, por meio de manômetros ou reguladores, assegurando que cada paciente receba a dose correta do medicamento conforme prescrição médica. O sistema de geração de névoa de alta pressão e fluxo contínuo produz partículas finas, otimizando a deposição pulmonar do medicamento e aumentando a eficácia do tratamento.

A carcaça em aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência foi especificada por garantir durabilidade, resistência a impactos e fácil higienização, atendendo às normas de biossegurança hospitalar. A tecnologia de baixo ruído reduz a vibração e o desconforto sonoro, promovendo maior conforto aos pacientes e menor interferência no ambiente hospitalar.

A estrutura com suporte vertical metálico e rodízios giratórios permite fácil movimentação do equipamento entre leitos, otimizando a logística hospitalar e o acesso rápido ao paciente. A altura ajustável contribui para posicionamento ergonômico em relação aos pacientes, garantindo eficiência na aplicação do medicamento. Suportes auxiliares, como ganchos ou prateleiras, permitem fixar frascos de solução, máscaras ou extensões, facilitando o uso simultâneo e organizado de todos os kits.

O equipamento acompanha quatro kits nebulizadores completos, compostos por máscara, copinho nebulizador e extensão, além das mangueiras de conexão ao compressor e manual de instruções em português, garantindo que o equipamento esteja pronto para uso imediato. A voltagem bivolt automática (110–220V) e a potência compatível com uso hospitalar contínuo asseguram operação segura e confiável em diferentes setores da unidade de saúde.

PMSJP
FL.(S) Nº 22
RUBRICA:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	Apoio	04
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

O processador com mínimo de 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz proporciona capacidade de execução simultânea de múltiplos programas, garantindo velocidade e eficiência em tarefas complexas, como análises de dados, emissão de relatórios e execução de softwares de imagem ou planilhas volumosas. A unidade de armazenamento SSD de 240 GB PCIe NVMe M.2 assegura alta velocidade de leitura e gravação, reduzindo o tempo de inicialização do sistema operacional e aplicativos, enquanto a memória RAM de 8 GB em dual channel permite maior fluidez e desempenho em multitarefas, prevenindo travamentos e lentidão.

A placa principal com padrão ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, com pelo menos um slot PCI-Express 2.0 x16, garante compatibilidade com expansões futuras e possibilita instalação de placas de vídeo dedicadas ou outros periféricos, atendendo a requisitos técnicos de atualização e longevidade do equipamento. O sistema de detecção de intrusão de chassis assegura segurança física dos componentes, evitando abertura não autorizada do gabinete.

O adaptador de vídeo integrado com mínimo de 1 GB de memória, suporte a Microsoft DirectX 10.1 e capacidade de monitor estendido, aliado a pelo menos duas saídas de vídeo, incluindo uma digital (HDMI, DisplayPort ou DVI), permite a execução de aplicações gráficas, videoconferências e visualização de múltiplos monitores simultaneamente, essencial para atividades administrativas, diagnósticas e de gestão hospitalar.

O equipamento inclui unidade combinada de gravação de CD/DVD, teclado USB ABNT2 com 107 teclas, mouse USB de 800 DPI e monitor LED de 19 polegadas widescreen (1920x1080, 16:9, 60 Hz), com ângulos de visão de 178° vertical e horizontal, garantindo ergonomia, conforto visual e facilidade de operação. A conectividade é assegurada por interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, permitindo integração com redes locais e sistemas hospitalares.

PMSJP
FL.(S)
Nº 35
RUBRICA:

O computador será fornecido com sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits), garantindo compatibilidade com softwares hospitalares, administrativos e de produtividade. A fonte de alimentação foi dimensionada para suportar toda a configuração exigida, e o gabinete e periféricos permitem instalação na posição vertical ou horizontal. Todos os componentes devem ser novos, sem uso ou recondicionamento, e os periféricos (gabinete, teclado, mouse e monitor) deverão manter padrão de cores neutras (preto, branco ou cinza), garantindo uniformidade estética e funcionalidade adequada.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
14	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Formato: tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço. Material do Tampo: aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante. Bordas: arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário. Altura Ajustável (opcional): permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais. Base: estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Rodízios: no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes. Peso Suportado: compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

O formato semicircular do tampo proporciona maior área útil, melhor aproveitamento do espaço disponível e fácil acesso aos instrumentos e materiais, favorecendo organização e eficiência no atendimento. O material do tampo, em aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro resistente e lavável, assegura durabilidade, facilidade de limpeza e conformidade com os protocolos de higiene e controle de infecção hospitalar.

As bordas arredondadas eliminam cantos vivos, reduzindo o risco de acidentes e garantindo maior segurança para os usuários. A altura ajustável (opcional) permite adaptação da mesa às diferentes necessidades de procedimentos e ao perfil ergonômico de cada profissional, promovendo conforto e prevenção de lesões ocupacionais.

A base em estrutura metálica tubular, fabricada em aço carbono ou inox com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garante robustez e estabilidade do equipamento. Os rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos dois com travas, permitem movimentação segura da mesa entre diferentes ambientes, facilitando sua utilização em setores diversos do hospital.

O projeto da mesa considera também a capacidade de suportar instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial, atendendo às demandas diárias sem comprometer a segurança ou integridade do equipamento.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Gerais	02
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta de alta capacidade, abastecimento por garrafas com encaixe rápido, kit inicial de reposição, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com impressão a partir de dispositivos móveis, aplicativo dedicado para gerenciamento, resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi, bivolt automático (110–220V) e compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS.			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

O sistema de tanque de tinta de alta capacidade, com abastecimento por garrafas de encaixe rápido e kit inicial de reposição, proporciona maior autonomia de impressão e menor frequência de manutenção, reduzindo o custo por página e garantindo operação contínua em ambientes de alto fluxo documental. A conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, associada à compatibilidade

PMSJP
FL.(S) Nº 31
PROVISÓRIA:

com dispositivos móveis e ao aplicativo dedicado para gerenciamento, permite operação sem fio, impressão remota e integração com sistemas de gestão e fluxo de trabalho hospitalar, aumentando a flexibilidade e acessibilidade do equipamento.

A resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi assegura qualidade superior de impressão e digitalização, atendendo às exigências de documentação hospitalar e administrativa que demandam precisão, legibilidade e confiabilidade. A compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais, incluindo Windows, macOS, Android e iOS, garante interoperabilidade com os dispositivos existentes na unidade de saúde, evitando limitações de uso e necessidade de adaptações tecnológicas adicionais.

A operação em bivolt automático (110–220V) assegura que o equipamento possa ser utilizado em diferentes setores da unidade hospitalar sem restrições elétricas, promovendo segurança e conveniência. A multifuncionalidade do equipamento — impressão, cópia e digitalização — reduz a necessidade de aquisição de múltiplos aparelhos, otimizando o espaço físico e simplificando a gestão de manutenção.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
16	**MESA BUCKY PARA RAIO-X**	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. **Tampo Radiotransparente:** fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. **Sistema Bucky Deslizante:** bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. **Movimentação Longitudinal e Transversal:** para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. **Capacidade de Carga:** suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. **Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo):** ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. **Design Ergonômico e Compacto:** bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. **Acessórios Inclusos:** bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.			

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A estrutura em aço carbono ou inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, proporciona resistência mecânica, durabilidade e fácil higienização, atendendo às exigências de limpeza constante em ambientes hospitalares e reduzindo riscos de corrosão e desgaste do equipamento. O tampo radiotransparente, fabricado em material de alta resistência, como fibra de vidro ou acrílico especial, permite a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem, garantindo diagnósticos precisos e confiáveis.

O sistema Bucky deslizante, com bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, permite movimentação suave e precisa em todas as direções, facilitando o correto posicionamento do receptor de imagem e a captura de exames com qualidade superior. A possibilidade de movimentação longitudinal e transversal garante alinhamento eficiente com o feixe de raios X, aumentando a precisão dos exames e reduzindo a necessidade de repetição de imagens.

A mesa possui capacidade de carga para pacientes de até aproximadamente 200 kg, com estabilidade assegurada, além de altura fixa ou ajustável conforme modelo, promovendo ergonomia para o profissional e conforto para o paciente durante o exame. O design ergonômico e compacto, com bordas arredondadas e superfícies lisas, contribui para segurança, facilidade de limpeza e melhor aproveitamento do espaço físico na sala de exames.

Os acessórios inclusos, como bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores ou chassis e manual do usuário, garantem que o equipamento esteja pronto para operação imediata, atendendo integralmente às necessidades de radiologia hospitalar.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. **Formato:** retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. **Superfície:** lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. **Altura:** fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. **Quantidade:** normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). **Uso:** destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. **Quantidade:** 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. **Mobilidade:** fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. **Peso Suportado:** compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.		
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:		
A estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, oferece resistência à corrosão, produtos de limpeza hospitalar e processos de esterilização, garantindo durabilidade e manutenção da integridade do equipamento ao longo do tempo. O formato retangular ou quadrado, com bordas arredondadas, proporciona segurança para os usuários, evitando acidentes com cantos vivos, e permite aproveitamento eficiente do espaço. A superfície lisa e plana assegura fácil higienização e desinfecção, atendendo aos protocolos de controle de infecção e assegurando que os materiais manipulados permaneçam em condições estéreis. A altura, fixa ou regulável conforme modelo, permite adaptação aos diferentes procedimentos e à ergonomia dos profissionais de saúde, promovendo conforto e prevenção de lesões ocupacionais. O equipamento conta normalmente com uma ou duas bandejas sobrepostas, otimizando o espaço de armazenamento e organização de instrumentais e materiais. Os quatro rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos dois com sistema de trava, garantem mobilidade segura, permitindo fácil deslocamento da mesa entre ambientes e estabilidade durante o uso. A capacidade de suportar o peso de instrumentais cirúrgicos e materiais hospitalares assegura confiabilidade e segurança operacional.		

6.2. O valor estimado e orçado para o atendimento das despesas da futura contratação foi determinado através de pesquisa oficial realizada na plataforma do Ministério da Saúde (https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/). Essa escolha garante confiabilidade, transparência e aderência aos preços praticados no mercado nacional, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade do certame;

6.3. Dessa maneira, foi realizada uma análise dos preços praticados no mercado a fim de estimar o valor da pretensa contratação, portanto, como métodos para obtenção do preço estimado, utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços junto a Plataforma do Ministério da Saúde;

6.4. Face ao exposto, identificamos o valor estimado em **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, **conforme planilha detalhada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP**, a qual apresenta a composição dos itens e respectivas especificações levantadas a partir de pesquisa realizada na plataforma oficial do Ministério da Saúde. Tal planilha evidencia a atualização dos preços e assegura que a estimativa atenda às exigências legais e aos princípios de economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Considerando a diversidade e as especificidades dos equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Joca Chaves, optou-se por não adotar o parcelamento em lotes, definindo a contratação pelo menor preço por item. Essa medida assegura maior competitividade, permitindo que

PMSJP
FL.(S) Nº 31
RUBRICA:

fornecedores especializados disputem apenas os itens em que possuam maior capacidade técnica, garantindo qualidade e atendimento às exigências do hospital.

8.2. A aquisição por item possibilita alcançar maior economicidade e eficiência, uma vez que cada produto poderá ser contratado pelo melhor valor individual de mercado, evitando sobrepreço decorrente de agrupamentos e facilitando o controle do orçamento.

8.3. Essa decisão observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial os de vantajosidade, eficiência e isonomia, assegurando que a Administração Pública obtenha o máximo benefício técnico e econômico, com maior transparência e competitividade no processo licitatório.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

8.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados expressivos de economicidade, eficiência e otimização de recursos na execução das políticas públicas municipais voltadas à saúde, garantindo a modernização da infraestrutura e a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Joca Chaves, nos seguintes termos:

- **Modernização da Infraestrutura Hospitalar**

✓ Renovação e ampliação do parque de equipamentos, permitindo atendimento seguro e em conformidade com normas técnicas e sanitárias.

- **Melhoria da Qualidade Assistencial**

✓ Adoção de tecnologias atualizadas que favorecem diagnósticos mais precisos e procedimentos mais eficientes, elevando o padrão de cuidado ao paciente.

- **Maior Eficiência Operacional**

✓ Redução de interrupções por falhas em equipamentos obsoletos, garantindo continuidade dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos humanos.

- **Economicidade e Otimização de Recursos Públicos**

✓ Aquisição planejada com base em pesquisa oficial (Processo nº 2025.110222.5838), assegurando preços de mercado e evitando gastos excessivos com manutenções corretivas.

- **Fortalecimento da Rede de Saúde Municipal**

✓ Ampliação da capacidade de atendimento do Hospital Municipal Joca Chaves, refletindo diretamente na melhoria do acesso e na resolutividade da assistência à população.

8.2. Esse demonstrativo atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando os resultados concretos e de interesse público que se pretende alcançar com a contratação.

PMSJP
FL.(S) Nº 37
RUBRICA:

9. DA EXIGENCIA DA AMOSTRA:

9.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente no Termo de Referência.

10. ÁREA REQUISITANTE:

10.1. Secretaria Municipal de Saúde.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. A contratação destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Joca Chaves não implica impactos ambientais significativos, uma vez que se trata exclusivamente da compra e instalação de bens duráveis, sem execução de obras civis, movimentação de solo ou atividades que gerem poluição atmosférica, hídrica ou sonora.
11.2. Os itens a serem adquiridos atendem às normas técnicas e de segurança vigentes, possuindo certificações que garantem eficiência energética e descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil, quando aplicável.
11.3. Dessa forma, a presente contratação observa os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que, quando ocorrer a substituição ou descarte de equipamentos antigos, sejam seguidos os procedimentos de logística reversa e gestão de resíduos conforme a legislação ambiental brasileira.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATEDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

14.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

14.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

14.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] é viável [ ] não é viável

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

São João do Paraíso/MA, 15 de setembro de 2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 36
RUBRICA:

Mª Lucia F. Ferreira

Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

PMSJP
FL.(S) Nº 31
RUBRICA:

DESPACHO PARA A COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Sr.
Pedro Viana Arruda
Diretor Municipal do Departamento de Compras
São João do Paraíso/MA

Nesta,

Solicito a realização de cotação de preços para a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

Segue em anexo planilha contendo os itens e quantitativos necessários para a elaboração da pesquisa de mercado e demais trâmites administrativos.

São João do Paraíso – MA, 12 de Setembro de 2025.

M.ª Lucia L. Ferreira
Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº. 050/2025

PMSJP
FL.(S) Nº 10
RUBRICA:

ANEXO I

Seque abaixo tabcla contendo a descrição dos itens e quantitativos exigidos:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM, sistema		

PMSJP
FL.(S) Nº 11
RUBRICA:

operacional Windows. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento.		

DEFINIÇÃO
Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
2	CARRO DE EMERGÊNCIA	Apoio	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.			

DEFINIÇÃO
Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO	Apoio	03
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). **Material de Fabricação:** aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. **Pressão de Trabalho:** normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. **Acabamento Externo:** pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias (capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). **Altura Média:** aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. **Peso Aproximado:** entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). **Válvula:** tipo rosca			

cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). **Utilização:** indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. **Normas e Certificações:** deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.		

DEFINIÇÃO
Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
4	DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). **Tipo de Energia:** bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). **Modos de Operação:** Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. **Monitor ECG:** tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. **Alarmes Sonoros e Visuais:** indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. **Registro dos Dados:** possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). **Bateria:** recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. **Acessórios Inclusos:** Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário), Carregador de bateria ou base. **Interface com Rede Elétrica:** bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.		

DEFINIÇÃO
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
5	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	Geral	03

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. **Assento e Encosto:** estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. **Capacidade de Carga:** suporta até 120 kg. **Reclinação:** acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de		

PMSJP

FL.(S) Nº 43
RUBRICA:

maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. **Braços de Apoio:** anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. **Base:** pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. **Acabamento:** cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.		

DEFINIÇÃO
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
6	FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. **Ajuste de Altura e Inclinação:** braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. **Tecnologia LED:** conjunto com **6 LEDs de alta performance**, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. **Temperatura de Cor:** em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. **Intensidade Luminosa (Iluminância):** normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. **Baixa Emissão de Calor:** LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. **Controle de Intensidade:** dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. **Foco Centralizado:** sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. **Manopla Esterilizável ou Revestida:** para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. **Voltagem:** Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. **Baixo Consumo Energético:** por utilizar tecnologia LED.		

DEFINIÇÃO
Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
7	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		

DEFINIÇÃO
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.

8	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL			
DEFINIÇÃO			
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
9	LONGARINA 4 LUGARES	Gerais	08
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.			
DEFINIÇÃO			
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
10	MACA HIDRÁULICA ARTICULADA	Apoio	03
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA			
DEFINIÇÃO			
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
11	ELETROCARDIÓGRAFO	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); **Velocidade de Impressão**: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. **Sensibilidade**: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como i–aVF e V1–V6). **Filtros Disponíveis:** AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) **Software Interpretativo:** realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. **Operação Simplificada**: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. **Tela**: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. **Impressora**: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de			

bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. **Memória**: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). **Software BMS-Plus**: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. **Fonte**: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. **Bateria**: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. **Dimensões aproximadas**: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. **Segurança**: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).		

DEFINIÇÃO
O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 **destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.**

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
12	**NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE**	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Tipo: **nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar.** Quantidade de Saídas: **4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo.** Sistema de Geração de Névoa: **alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento.** Vazão: **fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante).** Material da Carcaça: **aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização.** Baixo Ruído: **tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor.** Estrutura: **suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos.** Altura Ajustável: **regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes.** Suportes Auxiliares: **ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português.** Voltagem: **bivolt automático (110–220V).** Potência: **compatível com uso hospitalar contínuo.**		

DEFINIÇÃO
Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	Apoio	04

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		

DEFINIÇÃO			
Atender às necessidades administrativas e operacionais em escritórios, escolas e repartições públicas, permitindo acesso à internet, uso de sistemas internos, elaboração de documentos, planilhas, apresentações e navegação em aplicativos básicos.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
14	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

Formato: **tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço.** Material do Tampo: **aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante.** Bordas: **arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário.** Altura Ajustável (opcional): **permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais.** Base: **estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.** Rodízios: **no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes.** Peso Suportado: **compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.**		

DEFINIÇÃO
A **Mesa Auxiliar Semicircular** é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
15	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**	Gerais	02
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Multifuncional Epson, modelo L3250 L-3250, sistema de EcoTank, kit de garrafas de reposição T544. tecnologia EcoFit. possuir conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct, e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Epson Smart Panel. VOLTAGEM: 110-220V (Bivolt)			

DEFINIÇÃO
Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
16	MESA BUCKY PARA RAIO-X	Gerais	02
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. **Tampo Radiotransparente:** fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. **Sistema Bucky Deslizante:** bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. **Movimentação Longitudinal e Transversal:** para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. **Capacidade de Carga:** suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com			

estabilidade. **Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo):** ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. **Design Ergonômico e Compacto:** bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. **Acessórios Inclusos:** bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.		

DEFINIÇÃO

A **Mesa Bucky para Raio-X** é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. **Formato:** retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. **Superfície:** lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. **Altura:** fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. **Quantidade:** normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). **Uso:** destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. **Quantidade:** 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. **Mobilidade:** fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. **Peso Suportado:** compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.		

DEFINIÇÃO

A **Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox** é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.

PMSJP

FL.(S)
Nº 49
RUBRICA

A
Exma Sra. Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
São João do Paraíso/MA

Considerando que o valor estimado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, já devidamente estabelecido a partir de pesquisa oficial realizada na Plataforma de Pesquisa de Itens **RENEM**, disponibilizada pelo **Ministério da Saúde**, no endereço eletrônico https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/, não se faz necessária a realização de nova pesquisa de preços para este processo.

Ressalta-se que o levantamento realizado encontra-se registrado no Processo nº 2025.110222.5838, junto à Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde, assegurando a fidedignidade e a atualidade dos valores de referência, em conformidade com as normas de planejamento e instrução processual previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a utilização dos valores constantes na referida plataforma oficial supre a exigência de estimativa de preços, garantindo economicidade, transparência e alinhamento com as diretrizes federais para aquisições na área da saúde.

São João do Paraíso/MA, 12 de Setembro de 2025.

Pedro Viana Arruda
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 024/2025.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 024/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de PEDRO VIANA ARRUDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, o senhor **PEDRO VIANA ARRUDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.980.151-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Atraso na entrega pelo fornecedor.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na modernização e possíveis prejuízos ao atendimento hospitalar.

Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Estabelecer cronograma detalhado, cláusulas de penalidade e acompanhamento semanal.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Acionar cláusulas contratuais de multa, buscar fornecedor reserva/emergencial.

Risco 02	**Risco:**	Dificuldades na instalação ou integração dos equipamentos.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Atraso na operação e necessidade de ajustes técnicos.

Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Incluir instalação/treinamento no contrato, exigir manual e suporte do fabricante.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Acionar equipe técnica de suporte e, se necessário, contratar serviço especializado.

Risco 03	**Risco:**	Entrega de equipamentos fora das especificações técnicas.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Dano:	Uso inadequado ou necessidade de devolução/substituição.

PMSJP
FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Exigir laudo técnico e amostras, realizar conferência rigorosa no recebimento.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Recusar a entrega, notificar fornecedor e acionar garantia contratual.

Risco 04	**Risco:**	Falha na Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Baixa qualidade na avaliação do objeto fornecido não cumprimento das obrigações contratuais.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Indicar servidores capacitados, implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Prover treinamento aos servidores indicados.

2. Técnico Responsável:

Mª Lucia F Ferreira
Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

São João do Paraíso/MA, 15 de setembro de 2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

A Ilma. Sra.
Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.11.0026

DESPACHO

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando dar ciência dos atos à autoridade competente e, caso haja aprovação, que sejam designadas as providências cabíveis para os trâmites administrativos inerentes ao procedimento de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Joca Chaves – CNES 7597843, do Município de São João do Paraíso/MA, em razão da insuficiência e defasagem do mobiliário hospitalar existente.

Nesse contexto, é oportuno informar que foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de sua implementação, bem como instruir o arcabouço básico para o procedimento de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visto que esta modalidade se apresentou como a opção mais viável e vantajosa para suprir a demanda. Ressalta-se, ainda, que o ETP evidenciou que a contratação pretendida é tecnicamente possível e fundamentalmente necessária do ponto de vista gerencial, sendo igualmente imprescindível a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes.

Ademais, informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, DFD – Documento de Formalização de Demanda, Despacho para o departamento de Compras, Relatório do Departamento de Compras, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Riscos e demais documentações pertinentes.

São João do Paraíso/MA, 16 de setembro de 2025.

Mª Lucia F. Ferreira
Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 0[illegible]5

PMSJP
FL.(S)
Nº 54
RUBRICA:

A
Sra. Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
São João do Paraíso/MA

Processo Administrativo: 2025.09.11.0026

Senhora,

Venho por meio do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que elabore o Termo de Referência, para apreciação, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero os sinceros votos de apreço.

São João do Paraíso/MA, 16 de setembro de 2025.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 55
RUBRICA:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Exmo Sr. Marcos Ribeiro Coelho
Contador Geral
São João do Paraíso/MA

Senhor,

Venho solicitar Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade de dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 2025.09.11.00246 cujo objeto reside no Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves e São João do Paraíso/MA –CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

Ressalvamos que, o valor estimado da Pretensa contratação importa no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2025, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas, para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado, considerando para os devidos fins as seguintes **Fontes de Recurso:** Processo Nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

São João do Paraíso/MA, 19 de setembro de 2025.

Marisa Elaine D. Damasceno

Marisa Elaine Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
Sra. Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
São João do Paraíso/MA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – HOSPITAL JOCA CHAVES

Eu, **MARCOS RIBEIRO COELHO**, Contador Geral, CRC/MA n.º 012542/O-1, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 5º, inc II e 37 caput da Bconstituição c/c os arts. 18, IV, 72, IV e art. 92, VIII da lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	0216 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
SubFunção	301 – Atenção Básica
Programa	0210 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:	2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Saldo de Dotação	R$ 500.000,00
FICHA	787

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

São João do Paraíso/MA, 19 de setembro de 2025.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC-MA: 012542/O-1

PMSJP

FL.(S)
Nº 57
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João do Paraíso - MA, 19 de setembro de 2025.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Neste momento, o Hospital Municipal Joca Chaves, inscrito no CNES 7597843 e localizado no município de São João do Paraíso/MA, demanda a aquisição de equipamentos e material permanente indispensáveis para a manutenção e o aprimoramento de seus serviços assistenciais. A presente contratação tem como objetivo modernizar e ampliar a infraestrutura hospitalar, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior eficiência nos procedimentos clínicos e maior segurança e conforto aos pacientes.

2.2. A necessidade é justificada pelo aumento contínuo da demanda por atendimento, pela necessidade de atualização tecnológica e pela reposição de itens que se encontram obsoletos ou insuficientes, fatores que comprometem a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados.

2.3. Importa destacar que a aquisição será viabilizada por meio de emenda parlamentar estadual, conforme registrado no Processo nº 2025.110222.5838 da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde, assegurando recursos financeiros específicos para a execução desta finalidade, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.4. Dessa forma, a contratação ora proposta é essencial para fortalecer a capacidade operacional do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria contínua da assistência em saúde e para o atendimento eficaz da população local e regional.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida para atender à demanda do Hospital Municipal Joca Chaves consiste na contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico. Essa modalidade permite selecionar o fornecedor mais vantajoso, considerando preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade técnica dos equipamentos e materiais permanentes, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo.

3.2. A contratação via pregão eletrônico assegura que os itens sejam fornecidos por empresa habilitada, com garantia mínima, assistência técnica e certificação de qualidade, atendendo plenamente às especificações definidas pelo setor competente. Além disso, permite maior celeridade na aquisição, padronização dos produtos e acompanhamento formal de todas as etapas do fornecimento, garantindo que os equipamentos e materiais permanentes estejam disponíveis para o hospital em condições ideais de uso.

3.3. Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira eficiente, segura e econômica às necessidades do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, ampliação da capacidade operacional e incremento da qualidade do atendimento à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

PMSJP

FL.(S) Nº 54
RUBRICA:

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de natureza técnica, operacional, legal e administrativa, visando assegurar a plena execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

- **Conformidade Normativa** – Todos os equipamentos e materiais permanentes devem ser novos, atender às normas da Anvisa, ABNT e demais regulamentos sanitários e de segurança vigentes.
- **Qualidade e Durabilidade** – Devem possuir garantia mínima de 12 meses, com certificação de conformidade do INMETRO ou órgão equivalente.
- **Especificações Adequadas** – Itens devem atender às características técnicas definidas pelo setor competente, considerando a finalidade hospitalar e o uso contínuo.
- **Assistência Técnica** – O fornecedor deverá assegurar, durante o período de garantia, o pleno funcionamento dos equipamentos, cumprindo rigorosamente os procedimentos, periodicidade e orientações estabelecidos no manual do fabricante, e garantindo a disponibilidade de peças originais para reposição sempre que necessário, de modo a preservar a integridade, o desempenho e a segurança dos equipamentos.
- **Instalação e Treinamento** – Sempre que aplicável, o fornecedor deve realizar a instalação completa dos equipamentos e oferecer treinamento básico para a equipe usuária.
- **Origem do Recurso** – Aquisição viabilizada por Emenda Parlamentar Estadual, conforme Processo nº 2025.110222.5838, junto à Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.
- **Forma de Contratação** – Procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, conforme decisão administrativa, garantindo economicidade e celeridade.
- **Documentação do Fornecedor** – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento de material hospitalar.
- **Prazo de Entrega** – Definição de prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos, com cláusulas de penalidade em caso de descumprimento.
- **Conferência** - inspeção dos itens no ato do recebimento para garantir que atendam às especificações técnicas.
- **Controle e Auditoria** - Registro formal de todas as etapas para fins de controle interno e auditoria.
- **Manutenção Preventiva** - A manutenção preventiva deverá observar as recomendações e periodicidades estabelecidas pelo fabricante, conforme previsto no manual técnico do equipamento, assegurando o desempenho, a confiabilidade e a longevidade dos bens adquiridos.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras neste procedimento licitatório.

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme a faculdade dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

a. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens permanente sendo que a entrega dos materiais ocorrerá em conformidade com a demanda do Hospital Municipal Joca Chaves – CNES 7597843, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
b. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
c. A exigência da garantia do objeto licitado, demonstra qualidade e vantajosidade para a Administração Pública e pode representar diminuição do universo de interessados sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame.

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. A presente contratação refere-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, cujo fornecimento deve ser realizado de forma integral pelo contratado, garantindo à Administração Municipal a correta entrega, conformidade com as especificações técnicas e rastreabilidade dos produtos.
4.5.2. A natureza do objeto exige responsabilidade direta do fornecedor em relação à procedência, características e condições dos equipamentos, bem como a observância das normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo requisitos de segurança e padronização hospitalar.
4.5.3. A subcontratação do objeto poderia comprometer a integridade, rastreabilidade e confiabilidade dos bens entregues, dificultando a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas e o cumprimento integral do contrato. Por esse motivo, a Administração exige que o fornecedor principal execute integralmente o fornecimento, assegurando a plena responsabilidade pelo objeto contratado, sem que isso implique qualquer restrição ou vinculação à prestação de serviços de assistência técnica ou manutenção futura.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado e orçado para o atendimento das despesas da futura contratação foi determinado através de pesquisa oficial realizada na plataforma do Ministério da Saúde (https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/). Essa escolha garante confiabilidade, transparência e aderência aos preços praticados no mercado nacional, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade do certame;

5.2. Dessa maneira, foi realizada uma análise dos preços praticados no mercado a fim de estimar o valor da pretensa contratação, portanto, como métodos para obtenção do preço estimado, utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços junto a Plataforma do Ministério da Saúde;

5.3. Face ao exposto, identificamos o valor estimado em **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme planilha detalhada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a qual apresenta a composição dos itens e respectivas especificações levantadas a partir de pesquisa realizada na plataforma oficial do Ministério da

Saúde. Tal planilha evidencia a atualização dos preços e assegura que a estimativa atenda às exigências legais e aos princípios de economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4. Aduzimos ainda, que os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário, assim todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. Os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos encontram-se a seguir em planilha detalhada:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
1	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Equipamento Transportável sobre rodízios, de tecnologia digital de alta resolução, destinado à realização de exames de imagem não invasivos, abrangendo diferentes regiões anatômicas, sem aplicação transesofágica. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 22.000 canais digitais de processamento, assegurando elevada qualidade de imagem nos modos 2D, M, M Anatômico, Power Doppler, Color Doppler, Doppler Espectral, Doppler Contínuo, Tissue Doppler (TDI) colorido e espectral, bem como Modo Triplex; O console deverá ser ergonômico, com ajuste de altura e/ou giro, e/ou teclas programáveis e interface de operação intuitiva. O sistema deverá dispor de tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, garantindo imagens de alta definição e contraste. Deverá apresentar imagem trapezoidal no transdutor linear, imagem harmônica aplicável a todos os transdutores, incluindo imagem harmônica de pulso invertido, além de modo Dual Live, permitindo a exibição simultânea em tempo real entre Modo B e Modo Color, e Power Doppler direcional; Deverá conter pacote de cálculos clínicos e anatômicos, simples e específicos, e função automática de otimização de imagem com tecla de ajuste rápido para os Modos B e Doppler. O sistema deverá possibilitar a divisão de tela com opções de exibição de 1, 2 e 4 imagens, com combinações entre os Modos B, M, Color, Power e Espectral. Deverá possuir software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medições, bem como software de análise automática da curva Doppler, permitindo a realização de cálculos e medições pós-exame; O equipamento deverá permitir armazenamento e pós-processamento de imagens e medidas, com acesso a cine loop e cine loop save, para revisão e análise posterior, devendo dispor de memória cine mínima de 300 MB e faixa dinâmica mínima de 260 dB. O sistema deverá incluir banco de palavras em português e monitor LCD ou LED de, no mínimo, 21 polegadas, com braço articulado e ajustes de altura e/ou ângulo e giro independentes do console, além de frame rate mínimo de 500 fps; Deverá acompanhar transdutores multifrequenciais eletrônicos inclusos, admitindo variação de ±1 MHz para mais ou para menos, conforme descrito a seguir:		**R$ 153.500,00**	**R$ 153.500,00**

PMSJP

FL.(S) Nº 62 RUBRICA:

01 transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 160 elementos; 01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 210 elementos; 01 transdutor endocavitário, com faixa de 5 a 9 MHz e ângulo mínimo de 165 graus; e 01 transdutor setorial, atendendo à faixa de 2 a 4 MHz; O equipamento deverá possuir memória interna (HD ou SSD) de, no mínimo, 500 GB, com capacidade para arquivar e revisar imagens, mínimo de quatro portas ativas para transdutores, três portas USB, e conectividade DICOM 3.0, com suporte à exportação e gravação de imagens em CD/DVD-RW, pen drive ou via rede DICOM. Deverá permitir impressão direta compatível com impressora colorida e possuir sistema operacional Windows ou equivalente compatível, com pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; O conjunto deverá ser acompanhado de no-break de onda senoidal pura, online, com transformador isolador, compatível com a potência e requisitos elétricos do equipamento, garantindo proteção e continuidade de funcionamento em caso de falhas na alimentação elétrica.		

DEFINIÇÃO			
Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
2	**CARRO DE EMERGÊNCIA**	Apoio	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.		**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**

DEFINIÇÃO			
Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
3	**CILINDRO DE OXIGÊNIO**	Apoio	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). Material de Fabricação: aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. Pressão de Trabalho: normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. Acabamento Externo: pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias		**R$ 1.200,00**	**R$ 3.600,00**

PMSJP

FL.(S)
Nº 63
RUBRICA:

(capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). Altura Média: aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. Peso Aproximado: entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). Válvula: tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). Utilização: indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. Normas e Certificações: deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.		

DEFINIÇÃO		
Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.		
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
4	**DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). Tipo de Energia: bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). Modos de Operação: Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. Monitor ECG: tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. Alarmes Sonoros e Visuais: indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. Registro dos Dados: possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). Bateria: recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. Acessórios Inclusos: Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. Interface com Rede Elétrica: bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.		**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

DEFINIÇÃO		
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.		
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
5	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL**	Geral	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. Assento e Encosto: estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. Capacidade de Carga: suporta até 120 kg. Reclinação: acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. Braços de Apoio: anatômicos e firmes,		**R$ 2.500,00**	**R$ 7.500,00**

facilitando o posicionamento do paciente. Base: pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. Acabamento: cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.		

DEFINIÇÃO		
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.		
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO** / **QUANT.**
6	**FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS**	Médico Assistencial / 01
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. Ajuste de Altura e Inclinação: braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. Tecnologia LED: conjunto com 6 LEDs de alta performance, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. Temperatura de Cor: em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. Intensidade Luminosa (Iluminância): normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. Baixa Emissão de Calor: LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. Controle de Intensidade: dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. Foco Centralizado: sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. Manopla Esterilizável ou Revestida: para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. Voltagem: Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. Baixo Consumo Energético: por utilizar tecnologia LED.	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**

DEFINIÇÃO		
Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.		
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO** / **QUANT.**
7	**LARINGOSCÓPIO ADULTO**	Médico Assistencial / 01
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO		
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.		
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO** / **QUANT.**
8	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL**	Médico Assistencial / 01
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
DEFINIÇÃO		

Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
9	**LONGARINA 4 LUGARES**	Gerais	08
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.		**R$ 1.200,00**	**R$ 9.600,00**
DEFINIÇÃO			
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)			

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
10	**MACA HIDRÁULICA ARTICULADA**	Apoio	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA		**R$ 5.000,00**	**R$ 15.000,00**
DEFINIÇÃO			
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.			

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
11	**ELETROCARDIÓGRAFO**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. Sensibilidade: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I–aVF e V1–V6). Filtros Disponíveis: AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) Software Interpretativo: realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. Operação Simplificada: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). Software BMS-Plus: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. Fonte: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. Dimensões aproximadas: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. Segurança: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos		**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**

PMSJP
FL.(S) Nº 66
RUBRICA:

precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).		

DEFINIÇÃO

O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 **destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.**

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
12	**NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Tipo: nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar. Quantidade de Saídas: 4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo. Sistema de Geração de Névoa: alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento. Vazão: fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante). Material da Carcaça: aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização. Baixo Ruído: tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor. Estrutura: suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos. Altura Ajustável: regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes. Suportes Auxiliares: ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português. Voltagem: bivolt automático (110–220V). Potência: compatível com uso hospitalar contínuo.		**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**

DEFINIÇÃO

Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
13	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)**	Apoio	04
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**R$ 4.000,00**	**R$ 16.000,00**

DEFINIÇÃO
Atender às necessidades administrativas e operacionais em escritórios, escolas e repartições públicas, permitindo acesso à internet, uso de sistemas internos, elaboração de documentos, planilhas, apresentações e navegação em aplicativos básicos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
14	**MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR**	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

PMSJP

FL(S)
Nº 65
RUBRICA:

Formato: tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço. Material do Tampo: aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante. Bordas: arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário. Altura Ajustável (opcional): permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais. Base: estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Rodízios: no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes. Peso Suportado: compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**

DEFINIÇÃO

A **Mesa Auxiliar Semicircular** é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
15	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**	Gerais	02
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta de alta capacidade, abastecimento por garrafas com encaixe rápido, kit inicial de reposição, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com impressão a partir de dispositivos móveis, aplicativo dedicado para gerenciamento, resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi, bivolt automático (110–220V) e compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS.		**R$ 1.500,00**	**R$ 3.000,00**

DEFINIÇÃO

Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
16	MESA BUCKY PARA RAIO-X	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. Tampo Radiotransparente: fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. Sistema Bucky Deslizante: bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as		**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**

PMSJP

FL.(S)
Nº 69
RUBRICA

direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. Movimentação Longitudinal e Transversal: para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. Capacidade de Carga: suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo): ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. Design Ergonômico e Compacto: bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. Acessórios Inclusos: bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.		

DEFINIÇÃO
A **Mesa Bucky para Raio-X** é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX**	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. Formato: retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. Superfície: lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. Altura: fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. Quantidade: normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). **Uso:** destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. Quantidade: 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. Mobilidade: fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. Peso Suportado: compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**

DEFINIÇÃO
A **Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox** é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.
TOTAL R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

6.2. Essa planilha apresenta, item a item, as características mínimas exigidas, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e demais requisitos indispensáveis à perfeita identificação e futura contratação, assegurando transparência, precisão orçamentária e conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PMSJP

FL.(S)
Nº 120
RUBRICA

7.1. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, somente cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de São João do Paraíso/MA, sob a seguinte dotação orçamentária:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	0216 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
SubFunção	301 – Atenção Básica
Programa	0210 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:	2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Saldo de Dotação	R$ 500.000,00
FICHA	787

9.2. A indicação da dotação acima será devidamente confirmada e vinculada ao processo de contratação no momento da instrução processual que antecede a abertura do certame, assegurando a existência de previsão orçamentária específica, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira do Município.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A forma e os critérios de seleção do fornecedor estarão devidamente estabelecidos no **edital de licitação**, contemplando as exigências legais de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento das normas específicas aplicáveis ao objeto. Dessa forma, assegura-se que somente empresas devidamente capacitadas, que atendam aos requisitos técnicos e legais, poderão participar do certame, garantindo a contratação de fornecedor apto a prestar os serviços de realização de exames de espirometria e eletrocardiograma clínico com qualidade, segurança e eficiência.

PMSJP
FL(S)
Nº 23
ASSINATURA:

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

12.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, conforme dispõe o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, após a homologação do certame e a devida adjudicação do objeto à licitante vencedora. O instrumento contratual conterá todas as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da referida Lei, incluindo as condições de execução, prazos, obrigações das partes, penalidades e demais disposições necessárias para garantir a fiel execução do objeto.

12.2. O contrato será firmado pelo representante legal da Administração e pelo responsável da empresa contratada, devidamente habilitados, mediante assinatura física ou eletrônica em sistema oficial, observando-se as normas vigentes de transparência e publicidade. Sua vigência e prorrogações seguirão os prazos estabelecidos na legislação e no edital, condicionados à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, assegurando a plena execução dos fornecimentos e a adequada proteção do erário.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1. O fornecimento dos produtos objeto deste contrato será realizado de forma integral, conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no instrumento contratual. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Contratante, em data previamente agendada, mediante emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente que formalizará a solicitação para o fornecimento completo.

13.2. FORMA DE ENTREGA, PRAZOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.2.1. Forma de entrega

13.2.1.1. Os equipamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições:

a) **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Joca Chaves, localizado na Rua 25 de dezembro, s/n, Vila socorro, São João do Paraíso, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, horário local, a critério da Contratante.

b) **Forma de entrega**: Os materiais deverão ser entregues embalados de forma adequada, identificados e organizados por tipo de item, conforme especificações constantes do termo de referência ou da Ordem de Fornecimento.

b.1) Será de inteira responsabilidade da contratada a execução de todos os serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens fornecidos, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação, testes e ajustes finais, devendo garantir a entrega completamente operacional, conforme especificações do contrato.

b.2) A contratada, deverá garantir que todos os produtos estejam em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações técnicas, prestando suporte durante o período de garantia legal e contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, com cobertura para defeitos de fabricação e vícios do produto.

c) **Condição dos produtos**: Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação, devendo cumprir integralmente as exigências do edital e do contrato.

13.2.2. Prazo de entrega

13.2.2.1. As entregas serão realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA

13.3. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.3.1. O recebimento dos equipamentos será realizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando os seguintes procedimentos:

13.3.1.1. Recebimento Provisório

a). 6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b). Será emitido um **Termo de Recebimento Provisório**, no qual constarão:

b.1). Quantidade de itens recebidos.

b.2). Condições aparentes dos equipamentos.

b.3). Eventuais divergências ou danos identificados no ato da entrega.

13.3.1.2. Recebimento Definitivo

a). Após a análise técnica e a conferência detalhada dos equipamentos entregues, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo, que formaliza a aceitação final dos equipamentos.

b). O prazo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis** após a entrega, salvo situações que demandem maior tempo para avaliação técnica.

13.3.1.3. Rejeição de Produtos

a). Produtos entregues fora das especificações do edital, com defeitos ou em quantidade inferior à solicitada serão rejeitados no ato da conferência ou durante a análise técnica.

b). O fornecedor terá o prazo de **30 (Trinta) dias** consecutivos para a substituição ou complementação dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a administração pública municipal.

13.3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no respectivo contrato.

13.3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo especificado neste termo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PMSJP
Fls(s)
Nº 23
RUBRICA:

13.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS:

14.1. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz:

> *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".*

14.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de validade, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE;

14.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

14.4. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

14.5. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, com fabricação recente, e devidamente acompanhados de manual de instruções em português, certificado de garantia e termo de conformidade do fabricante, observando-se as normas e regulamentações expedidas pelas Agências e Órgãos Oficiais Competentes, especialmente os vinculados à área da saúde;

14.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado à devida correção ou substituição;

14.7. A garantia do componente substituído ou reparado será do mesmo tempo proposto na aquisição do produto novo, contados da data de recebimento do produto substituído ou reparado consertado.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura Municipal deste município, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

PMSJP

Fl. (s) Nº
RUBRICA:

15.2. Fica permitida a emissão de notas fiscais segregadas, desde que devidamente vinculadas ao contrato e às entregas correspondentes, com a finalidade de facilitar o controle, a conferência e a liquidação das despesas pela Administração Pública.

15.3. Cada nota fiscal deverá conter, de forma clara, a identificação do item, a quantidade entregue, o valor unitário e total, além da referência ao número do contrato ou do pedido de fornecimento, observando-se integralmente as normas fiscais vigentes.

15.4. A adoção de notas fiscais segregadas não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações contratuais, nem altera o cronograma de entrega ou pagamento estabelecido, devendo cada emissão estar acompanhada da documentação fiscal e comprobatória exigida neste Termo de Referência.

15.5. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.7. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria a Lei Federal nº 14.133/2021;

15.9. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.9.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;
15.9.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
15.9.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
15.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda ou órgão fazendário competente do Estado de domicílio ou sede da licitante.
15.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.10. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PMSJP

Fl. (s) Nº 25 RUBRICA:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%} \qquad I = 0,00016438$$

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.7. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento na entrega dos produtos;

16.8. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.9. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16.10. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.11. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos itens;

16.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

FL.(S) Nº 76 RUBRICA: PMSJP

FL.(S) Nº RUBRICA: PMSJP

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

17.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

17.7. Antes de qualquer intervenção a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE;

17.8. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 097/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 9, inc. I do Decreto Municipal nº 097/2023;

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos itens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

PMSJP

Fl. (s) Nº 73 RUBRICA:

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
19.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;
19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;
19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

19.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

20. SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Dar causa à inexecução total do contrato;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

PMSJP
FL. Nº 79
RUBRICA:

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco anos).

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

PMSJP

FL.(S)
Nº 50
RUBRICA:

Elaboração/Técnico Responsável:
Em __/____/2025.

Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025

Aprovação/Autoridade Superior:
APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

MINUTA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº __/2025		Data de abertura: __/__/____ às __:__ www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2025.09.11.0026-PMSJP	SRP? ☐ Sim ☒ Não	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐Sim ☒ Não
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até __/__/____ para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		Requisitos específicos Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, nos dias úteis, no horário das __:__ horas às __:__ horas.			

PMSJP
FL.(S)
Nº 32
RUBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025
(Processo Administrativo n° 2025.09.11.0026-PMSJP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia __/__/____ às __:__ horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia __/__/____ às __:__ horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.26.9 e 7.36.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

4.1.2. Marca e Modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,01 (um centavo).***

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme relação abaixo:

7.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração em vigor.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL/DISTRITAL** ou **MUNICIPAL/DISTRITAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.22.5. As empresas dispensadas da transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED, deverão apresentar seus balanços patrimoniais devidamente registrados na Junta Comercial.

7.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.26.1. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do Pregoeiro, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

7.26.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

7.26.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

7.26.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7.26.5. *Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente, expedido pela Autoridade Sanitária da sede (estadual, municipal ou distrital) da Licitante;*

7.26.6. Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente do local da sede da empresa;

7.26.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária, especialmente nos casos de produtos para saúde classificados como correlatos, conforme RDC ANVISA nº 16/2014, RDC nº 185/2001 e outras que vierem a substituí-las;

7.26.8. Declaração de que os produtos a serem fornecidos são novos, originais, estão em linha de fabricação e possuem prazo de validade compatível com sua utilização.

7.26.9. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

7.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.28. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.29. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.30. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.31. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.32. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.33. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.34. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

7.34.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.35. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.35.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.36. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.36.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.36.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.37. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.37.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.37.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.38.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.38.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.40. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.36.1.

7.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.42. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada.

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, __ de _____ de ____.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Neste momento, o Hospital Municipal **Joca Chaves**, inscrito no **CNES 7597843** e localizado no município de **São João do Paraíso/MA**, demanda a aquisição de **equipamentos e material permanente** indispensáveis para a manutenção e o aprimoramento de seus serviços assistenciais. A presente contratação tem como objetivo **modernizar e ampliar a infraestrutura hospitalar**, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior eficiência nos procedimentos clínicos e maior segurança e conforto aos pacientes.

2.2. A necessidade é justificada pelo **aumento contínuo da demanda por atendimento**, pela necessidade de **atualização tecnológica** e pela reposição de itens que se encontram obsoletos ou insuficientes, fatores que comprometem a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados.

2.3. Importa destacar que a aquisição será viabilizada por meio de **emenda parlamentar estadual**, conforme registrado no **Processo nº 2025.110222.5838 da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde**, assegurando **recursos financeiros específicos para a execução desta finalidade**, em plena conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

2.4. Dessa forma, a contratação ora proposta é essencial para fortalecer a capacidade operacional do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria contínua da assistência em saúde e para o atendimento eficaz da população local e regional.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida para atender à demanda do Hospital Municipal Joca Chaves consiste na **contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico**. Essa modalidade permite selecionar o fornecedor mais vantajoso, considerando preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade técnica dos equipamentos e materiais permanentes, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo.

3.2. A contratação via pregão eletrônico assegura que os itens sejam fornecidos por empresa habilitada, com garantia mínima, assistência técnica e certificação de qualidade, atendendo plenamente às especificações definidas pelo setor competente. Além disso, permite maior celeridade na aquisição, padronização dos produtos e acompanhamento formal de todas as etapas do fornecimento, garantindo que os equipamentos e materiais permanentes estejam disponíveis para o hospital em condições ideais de uso.

3.3. Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira eficiente, segura e econômica às necessidades do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, ampliação da capacidade operacional e incremento da qualidade do atendimento à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de natureza técnica, operacional, legal e administrativa, visando assegurar a plena execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

4.1.1. **Conformidade Normativa** – Todos os equipamentos e materiais permanentes devem ser novos, atender às normas da Anvisa, ABNT e demais regulamentos sanitários e de segurança vigentes.
4.1.2. **Qualidade e Durabilidade** – Devem possuir garantia mínima de 12 meses, com certificação de conformidade do INMETRO ou órgão equivalente.
4.1.3. **Especificações Adequadas – Itens devem atender às características técnicas definidas pelo setor competente, considerando a finalidade hospitalar e o uso contínuo.**
4.1.4. **Assistência Técnica – Fornecedores devem garantir manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, com disponibilidade de peças originais.**
4.1.5. **Instalação e Treinamento – Sempre que aplicável, o fornecedor deve realizar a instalação completa dos equipamentos e oferecer treinamento básico para a equipe usuária.**
4.1.6. **Origem do Recurso – Aquisição viabilizada por Emenda Parlamentar Estadual, conforme Processo nº 2025.110222.5838, junto à Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.**
4.1.7. **Forma de Contratação – Procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, conforme decisão administrativa, garantindo economicidade e celeridade.**
4.1.8. **Documentação do Fornecedor – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento de material hospitalar.**
4.1.9. **Prazo de Entrega – Definição de prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos, com cláusulas de penalidade em caso de descumprimento.**
4.1.10. **Conferência - inspeção dos itens no ato do recebimento para garantir que atendam às especificações técnicas.**
4.1.11. **Controle e Auditoria - Registro formal de todas as etapas para fins de controle interno e auditoria.**
4.1.12. **Manutenção Preventiva** - Elaboração de plano de manutenção preventiva e cronograma de revisões periódicas.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras neste procedimento licitatório.

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme a faculdade dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

a. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo sendo que a entrega dos materiais ocorrerá em conformidade com a demanda do Hospital Municipal Joca Chaves – CNES 7597843, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

b. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

c. A exigência da garantia do objeto licitado, demonstra qualidade e vantajosidade para a Administração Pública e pode representar diminuição do universo de interessados sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame.

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado e orçado para o atendimento das despesas da futura contratação foi determinado através de **pesquisa oficial realizada na plataforma do Ministério da Saúde** (https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/). Essa escolha garante **confiabilidade, transparência e aderência aos preços praticados no mercado nacional**, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade do certame;

5.2. Dessa maneira, foi realizada uma análise dos preços praticados no mercado a fim de estimar o valor da pretensa contratação, portanto, como métodos para obtenção do preço estimado, utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços junto a Plataforma do Ministério da Saúde;

5.3. Face ao exposto, identificamos o valor estimado em **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme planilha detalhada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP**, a qual apresenta a composição dos itens e respectivas especificações levantadas a partir de pesquisa realizada na plataforma oficial do Ministério da Saúde. Tal planilha evidencia a atualização dos preços e assegura que a estimativa atenda às exigências legais e aos princípios de economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4. Aduzimos ainda, que os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário, assim todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. Os **quantitativos e as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e materiais permanentes** a serem adquiridos encontram-se a seguir em planilha detalhada:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
1	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM, sistema operacional Windows. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento.	**R$ 153.500,00**	**R$ 153.500,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.

2	CARRO DE EMERGÊNCIA	Apoio	01
	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
	Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
	DEFINIÇÃO		
	Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.		

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
3	**CILINDRO DE OXIGÊNIO**	Apoio	03
	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
	Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). **Material de Fabricação:** aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. **Pressão de Trabalho:** normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. **Acabamento Externo:** pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias (capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). **Altura Média:** aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. **Peso Aproximado:** entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). **Válvula:** tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). **Utilização:** indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. **Normas e Certificações:** deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.	**R$ 1.200,00**	**R$ 3.600,00**
	DEFINIÇÃO		
	Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.		

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
4	**DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG**	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). **Tipo de Energia:** bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). **Modos de Operação:** Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. **Monitor ECG:** tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. **Alarmes Sonoros e Visuais:** indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. **Registro dos Dados:** possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). **Bateria:** recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. **Acessórios Inclusos:** Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. **Interface com Rede Elétrica:** bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
5	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL**	Geral	03

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. **Assento e Encosto:** estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. **Capacidade de Carga:** suporta até 120 kg. **Reclinação:** acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. **Braços de Apoio:** anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. **Base:** pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. **Acabamento:** cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.	**R$ 2.500,00**	**R$ 7.500,00**

DEFINIÇÃO
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
6	FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. **Ajuste de Altura e Inclinação:** braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. **Tecnologia LED:** conjunto com **6 LEDs de alta performance**, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. **Temperatura de Cor:** em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. **Intensidade Luminosa (Iluminância):** normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. **Baixa Emissão de Calor:** LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. **Controle de Intensidade:** dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. **Foco Centralizado:** sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. **Manopla Esterilizável ou Revestida:** para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. **Voltagem:** Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. **Baixo Consumo Energético:** por utilizar tecnologia LED.	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**

DEFINIÇÃO
Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
7	**LARINGOSCÓPIO ADULTO**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
8	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
9	**LONGARINA 4 LUGARES**	Gerais	08
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto:		**R$ 1.200,00**	**R$ 9.600,00**

propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.			
DEFINIÇÃO			
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
10	**MACA HIDRÁULICA ARTICULADA**	Apoio	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA		**R$ 5.000,00**	**R$ 15.000,00**
DEFINIÇÃO			
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
11	**ELETROCARDIÓGRAFO**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); **Velocidade de Impressão**: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. **Sensibilidade**: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I–aVF e V1–V6). **Filtros Disponíveis:** AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) **Software Interpretativo:** realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. **Operação Simplificada**: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. **Tela**: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. **Impressora**: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. **Memória**: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). **Software BMS-Plus**: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. **Fonte**: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. **Bateria**: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. **Dimensões aproximadas**: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. **Segurança**: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).		**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**
DEFINIÇÃO			

O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 **destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.**

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
12	**NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Tipo: nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar. **Quantidade de Saídas:** 4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo. **Sistema de Geração de Névoa:** alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento. **Vazão:** fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante). **Material da Carcaça:** aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização. **Baixo Ruído:** tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor. **Estrutura:** suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos. **Altura Ajustável:** regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes. **Suportes Auxiliares:** ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português. **Voltagem:** bivolt automático (110–220V). **Potência:** compatível com uso hospitalar contínuo.		**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
DEFINIÇÃO			
Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.			

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	Apoio	04
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**R$ 4.000,00**	**R$ 16.000,00**

DEFINIÇÃO
Atender às necessidades administrativas e operacionais em escritórios, escolas e repartições públicas, permitindo acesso à internet, uso de sistemas internos, elaboração de documentos, planilhas, apresentações e navegação em aplicativos básicos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
14	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

Formato: tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço. **Material do Tampo:** aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante. **Bordas:** arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário. **Altura Ajustável (opcional):** permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais. **Base:** estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. **Rodízios:** no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes. **Peso Suportado:** compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**

DEFINIÇÃO

A **Mesa Auxiliar Semicircular** é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Gerais	02
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta de alta capacidade, abastecimento por garrafas com encaixe rápido, kit inicial de reposição, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com impressão a partir de dispositivos móveis, aplicativo dedicado para gerenciamento, resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi, bivolt automático (110–220V) e compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS.		**R$ 1.500,00**	**R$ 3.000,00**

DEFINIÇÃO

Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
16	MESA BUCKY PARA RAIO-X	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. **Tampo Radiotransparente:** fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a		**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**

passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. **Sistema Bucky Deslizante:** bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. **Movimentação Longitudinal e Transversal:** para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. **Capacidade de Carga:** suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. **Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo):** ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. **Design Ergonômico e Compacto:** bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. **Acessórios Inclusos:** bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.		

DEFINIÇÃO
A **Mesa Bucky para Raio-X** é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. **Formato:** retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. **Superfície:** lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. **Altura:** fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. **Quantidade:** normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). **Uso:** destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. **Quantidade:** 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. **Mobilidade:** fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. **Peso Suportado:** compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.		**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**

DEFINIÇÃO
A **Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox** é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.
TOTAL R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA

6.2. Essa planilha apresenta, item a item, as características mínimas exigidas, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e demais requisitos indispensáveis à perfeita identificação e futura contratação, assegurando transparência, precisão orçamentária e conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, somente cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A indicação da dotação orçamentária destinada a suportar a despesa decorrente desta contratação será apresentada em documento específico após a finalização e aprovação do presente Termo de Referência, em conformidade com as normas de planejamento e execução orçamentária do Município e com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9.2. O demonstrativo da dotação será formalizado no momento da instrução processual que antecede a abertura do certame, assegurando a devida previsão de recursos e o atendimento ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, garantindo, assim, a regularidade e a transparência do procedimento licitatório.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A forma e os critérios de seleção do fornecedor estarão devidamente estabelecidos no **edital de licitação**, contemplando as exigências legais de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento das normas específicas aplicáveis ao objeto. Dessa forma, assegura-se que somente empresas devidamente capacitadas, que atendam aos requisitos técnicos e legais, poderão participar do certame, garantindo a contratação de fornecedor apto a prestar os serviços de realização de exames de espirometria e eletrocardiograma clínico com qualidade, segurança e eficiência.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

12.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, conforme dispõe o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, após a homologação do certame e a devida adjudicação do objeto à licitante vencedora. O instrumento contratual conterá todas as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da referida Lei, incluindo as condições de execução, prazos, obrigações das partes, penalidades e demais disposições necessárias para garantir a fiel execução do objeto.

12.2. O contrato será firmado pelo representante legal da Administração e pelo responsável da empresa contratada, devidamente habilitados, mediante assinatura física ou eletrônica em sistema oficial, observando-se as normas vigentes de transparência e publicidade. Sua vigência e prorrogações seguirão os prazos estabelecidos na legislação e no edital, condicionados à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, assegurando a plena execução dos fornecimentos e a adequada proteção do erário.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1. O fornecimento dos produtos objeto deste contrato será realizado de forma integral, conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no instrumento contratual. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Contratante, em data previamente agendada, mediante emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente que formalizará a solicitação para o fornecimento completo.

13.2. FORMA DE ENTREGA, PRAZOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.2.1. Forma de entrega

13.2.1.1. Os equipamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições:

a) **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Joca Chaves, localizado na Rua 25 de dezembro, s/n, Vila socorro, São João do Paraíso, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, horário local, a critério da Contratante.

b) **Forma de entrega**: Os materiais deverão ser entregues embalados de forma adequada, identificados e organizados por tipo de item, conforme especificações constantes do termo de referência ou da Ordem de Fornecimento.

b.1) Será de inteira responsabilidade da contratada a execução de todos os serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens fornecidos, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação, testes e ajustes finais, devendo garantir a entrega completamente operacional, conforme especificações do contrato.

b.2) A contratada, deverá garantir que todos os produtos estejam em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações técnicas, prestando suporte durante o período de garantia legal e contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, com cobertura para defeitos de fabricação e vícios do produto.

c) **Condição dos produtos**: Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação, devendo cumprir integralmente as exigências do edital e do contrato.

13.2.2. Prazo de entrega

13.2.2.1. As entregas serão realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

13.3. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.3.1. O recebimento dos equipamentos será realizado em conformidade com o previsto nos artigos 73 e 74 da **Lei nº 14.133/2021**, observando os seguintes procedimentos:

13.3.1.1. Recebimento Provisório

a). 6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b). Será emitido um **Termo de Recebimento Provisório**, no qual constarão:

b.1). Quantidade de itens recebidos.

b.2). Condições aparentes dos equipamentos.

b.3). Eventuais divergências ou danos identificados no ato da entrega.

13.3.1.2. Recebimento Definitivo

a). Após a análise técnica e a conferência detalhada dos equipamentos entregues, será emitido um **Termo de Recebimento Definitivo**, que formaliza a aceitação final dos equipamentos.

b). O prazo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis** após a entrega, salvo situações que demandem maior tempo para avaliação técnica.

13.3.1.3. Rejeição de Produtos

a). Produtos entregues fora das especificações do edital, com defeitos ou em quantidade inferior à solicitada serão rejeitados no ato da conferência ou durante a análise técnica.

b). O fornecedor terá o prazo de **15 (quinze) dias** consecutivos para a substituição ou complementação dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a administração pública municipal.

13.3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no respectivo contrato.

13.3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo especificado neste termo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS:

14.1. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz:

> *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".*

14.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de validade, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE;

14.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

14.4. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

14.5. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

14.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado à devida correção ou substituição;

14.7. A garantia do componente substituído ou reparado será do mesmo tempo proposto na aquisição do produto novo, contados da data de recebimento do produto substituído ou reparado consertado.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura Municipal deste município, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria a Lei Federal nº 14.133/2021;

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;
15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad \frac{I = (6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.7. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento na entrega dos produtos;

16.8. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.9. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16.10. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.11. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos itens;

16.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

17.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

17.7. Antes de qualquer intervenção a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE;

17.8. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 097/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 9, inc. I do Decreto Municipal nº 097/2023;

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos itens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

19.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

20. SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco anos).

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável: **Em ___/____/2025.** **XXXXXXXXXXXXXX** XXXXXXXXXXXX Portaria nº XXX/XXX
Aprovação/Autoridade Superior: **APROVO** os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar. **XXXXXXXXXXXXXX** XXXXXXXXXXXX Portaria nº XXX/XXX

ANEXO II

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do____telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2025-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

PMSJP

FL.(S)
Nº 335
RUBRICA:

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 26 de setembro de 2025.

Marisa Elanne D. Franco

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.11.0026-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraío/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1° da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo menor preço por item, cujo objeto implica na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraío/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1° da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Solicitação de Pesquisa Mercadológica, Relatório da Pesquisa de Preços, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Dotação Orçamentário, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraío/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por Item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo está compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 29 de setembro de 2025.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

PMSJP

FL.(S)
Nº 140
RUBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº2025.09.11.0026 de 11 de setembro de 2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria n.º 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 30 de setembro de 2025.

Marisa Elanne D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 141
RUBRICA:

JUNTADA DE DOCUMENTOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Juntam-se aos autos os documentos referentes à designação do(a) Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, os quais seguem anexos, para que produzam os efeitos necessários no âmbito deste Processo Administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Marisa Elanne D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL.(S)
Nº 342
RUBRICA:

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº. CPF ***.633.023-**; matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas; e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

PMSJP
FL.(S)
Nº
TÉCNICA.

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f27c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

FL.(S)
Nº 044
ASSINATURA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d"; 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2°. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

~~SÃO JOAO~~ DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

PMSJP

FL.(S) Nº

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = **1 x N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PMSJP

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

FL.(S) Nº 346 RUBRICA

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2623347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – Vânia Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – Nicole Santos Sousa, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025
LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II - **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PMSJP
FL.(S)
Nº 007
RUBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 018
RUBRICA:

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP
FL.(S)
Nº 0119
RUBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PMSJP
FL.(S)
Nº 0350
RUBRICA:

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S) Nº
RUBRICA:

Código do Certificado: 2011663A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 152
RUBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

Arcanne B Xavier

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FL.(S)
Nº 334
RUBRICA:

PMSJP

Código do Certificado: 1165470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

PMSJP
FL.(S)
Nº 155
RUBRICA

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 6B683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicitaCurso

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

FL(S) Nº 456
RUBRICA:

PMSJP

Código do Certificado:1128153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 15/2025		Data de abertura: 15/10/2025 às 08:30 www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2025.09.11.0026-PMSJP	SRP? ☐ Sim ☒ Não	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐Sim ☒ Não
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ABERTO			

Pedidos de esclarecimentos e impugnações
Até 10/10/2025 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com

Documentação de habilitação	
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência	Requisitos específicos Não se aplica

Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
(Processo Administrativo n° 2025.09.11.0026-PMSJP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 15/10/2025 às 08:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/10/2025 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.26.9 e 7.36.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

4.1.2. Marca e Modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 0,01 (um centavo)**.*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme relação abaixo:

7.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração em vigor.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL/DISTRITAL** ou **MUNICIPAL/DISTRITAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.22.5. As empresas dispensadas da transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED, deverão apresentar seus balanços patrimoniais devidamente registrados na Junta Comercial.

7.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.26.1. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do Pregoeiro, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

7.26.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

7.26.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

7.26.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7.26.5. *Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente, expedido pela Autoridade Sanitária da sede (estadual, municipal ou distrital) da Licitante;*

7.26.6. Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente do local da sede da empresa;

7.26.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária, especialmente nos casos de produtos para saúde classificados como correlatos, conforme RDC ANVISA nº 16/2014, RDC nº 185/2001 e outras que vierem a substituí-las;

7.26.8. Declaração de que os produtos a serem fornecidos são novos, originais, estão em linha de fabricação e possuem prazo de validade compatível com sua utilização.

7.26.9. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

7.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.28. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.29. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.30. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.31. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.32. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.33. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.34. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

7.34.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.35. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.35.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.36. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.36.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.36.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.37. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.37.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.37.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.38.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.38.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.40. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.36.1.

7.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.42. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 111
RUBRICA:

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

PMSJP
FL.(S)
Nº 177
RUBRICA:

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada.

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 01 de outubro de 2025.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

ANEXO II

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

PMSJP
FL.(S)
Nº 156
RUBRICA:

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do____telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2025-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Neste momento, o Hospital Municipal Joca Chaves, inscrito no CNES 7597843 e localizado no município de São João do Paraíso/MA, demanda a aquisição de equipamentos e material permanente indispensáveis para a manutenção e o aprimoramento de seus serviços assistenciais. A presente contratação tem como objetivo modernizar e ampliar a infraestrutura hospitalar, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior eficiência nos procedimentos clínicos e maior segurança e conforto aos pacientes.

2.2. A necessidade é justificada pelo aumento contínuo da demanda por atendimento, pela necessidade de atualização tecnológica e pela reposição de itens que se encontram obsoletos ou insuficientes, fatores que comprometem a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados.

2.3. Importa destacar que a aquisição será viabilizada por meio de emenda parlamentar estadual, conforme registrado no Processo nº 2025.110222.5838 da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde, assegurando recursos financeiros específicos para a execução desta finalidade, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.4. Dessa forma, a contratação ora proposta é essencial para fortalecer a capacidade operacional do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria contínua da assistência em saúde e para o atendimento eficaz da população local e regional.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida para atender à demanda do Hospital Municipal Joca Chaves consiste na contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico. Essa modalidade permite selecionar o fornecedor mais vantajoso, considerando preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade técnica dos equipamentos e materiais permanentes, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo.

3.2. A contratação via pregão eletrônico assegura que os itens sejam fornecidos por empresa habilitada, com garantia mínima, assistência técnica e certificação de qualidade, atendendo plenamente às especificações definidas pelo setor competente. Além disso, permite maior celeridade na aquisição, padronização dos produtos e acompanhamento formal de todas as etapas do fornecimento, garantindo que os equipamentos e materiais permanentes estejam disponíveis para o hospital em condições ideais de uso.

3.3. Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira eficiente, segura e econômica às necessidades do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria da infraestrutura,

ampliação da capacidade operacional e incremento da qualidade do atendimento à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de natureza técnica, operacional, legal e administrativa, visando assegurar a plena execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

4.1.1. **Conformidade Normativa** – Todos os equipamentos e materiais permanentes devem ser novos, atender às normas da Anvisa, ABNT e demais regulamentos sanitários e de segurança vigentes.
4.1.2. **Qualidade e Durabilidade** – Devem possuir garantia mínima de 12 meses, com certificação de conformidade do INMETRO ou órgão equivalente.
4.1.3. **Especificações Adequadas** – Itens devem atender às características técnicas definidas pelo setor competente, considerando a finalidade hospitalar e o uso contínuo.
4.1.4. **Assistência Técnica –** Fornecedores devem garantir manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, com disponibilidade de peças originais.
4.1.5. **Instalação e Treinamento** – Sempre que aplicável, o fornecedor deve realizar a instalação completa dos equipamentos e oferecer treinamento básico para a equipe usuária.
4.1.6. **Origem do Recurso** – Aquisição viabilizada por Emenda Parlamentar Estadual, conforme Processo nº 2025.110222.5838, junto à Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.
4.1.7. **Forma de Contratação** – Procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, conforme decisão administrativa, garantindo economicidade e celeridade.
4.1.8. **Documentação do Fornecedor –** Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento de material hospitalar.
4.1.9. **Prazo de Entrega –** Definição de prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos, com cláusulas de penalidade em caso de descumprimento.
4.1.10. **Conferência -** inspeção dos itens no ato do recebimento para garantir que atendam às especificações técnicas.
4.1.11. **Controle e Auditoria -** Registro formal de todas as etapas para fins de controle interno e auditoria.
4.1.12. **Manutenção Preventiva** - Elaboração de plano de manutenção preventiva e cronograma de revisões periódicas.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras neste procedimento licitatório.

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme a faculdade dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

PMSJP
FL.(S)
Nº 192
RUBRICA:

a. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo sendo que a entrega dos materiais ocorrerá em conformidade com a demanda do Hospital Municipal Joca Chaves – CNES 7597843, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
b. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
c. A exigência da garantia do objeto licitado, demonstra qualidade e vantajosidade para a Administração Pública e pode representar diminuição do universo de interessados sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame.

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado e orçado para o atendimento das despesas da futura contratação foi determinado através de pesquisa oficial realizada na plataforma do Ministério da Saúde (https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/). Essa escolha garante confiabilidade, transparência e aderência aos preços praticados no mercado nacional, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade do certame;

5.2. Dessa maneira, foi realizada uma análise dos preços praticados no mercado a fim de estimar o valor da pretensa contratação, portanto, como métodos para obtenção do preço estimado, utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços junto a Plataforma do Ministério da Saúde;

5.3. Face ao exposto, identificamos o valor estimado em **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme planilha detalhada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a qual apresenta a composição dos itens e respectivas especificações levantadas a partir de pesquisa realizada na plataforma oficial do Ministério da Saúde. Tal planilha evidencia a atualização dos preços e assegura que a estimativa atenda às exigências legais e aos princípios de economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4. Aduzimos ainda, que os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário, assim todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. Os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos encontram-se a seguir em planilha detalhada:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.

1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM, sistema operacional Windows. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento.		**R$ 153.500,00**	**R$ 153.500,00**
DEFINIÇÃO			
Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.			

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
2	**CARRO DE EMERGÊNCIA**	Apoio	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para		**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**

PMSJP
FL.(S) Nº 194
RUBRICA:

fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaváveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.		

DEFINIÇÃO			
Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
3	**CILINDRO DE OXIGÊNIO**	Apoio	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). **Material de Fabricação:** aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. **Pressão de Trabalho:** normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. **Acabamento Externo:** pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias (capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). **Altura Média:** aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. **Peso Aproximado:** entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). **Válvula:** tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). **Utilização:** indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. **Normas e Certificações:** deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.		**R$ 1.200,00**	**R$ 3.600,00**

DEFINIÇÃO			
Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
4	**DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). **Tipo de Energia:** bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). **Modos de Operação:** Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. **Monitor ECG:** tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. **Alarmes Sonoros e Visuais:** indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. **Registro dos Dados:** possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). **Bateria:** recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. **Acessórios Inclusos:** Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou		**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

PMSJP
FL.(S) Nº 19
RUBRICA:

descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. **Interface com Rede Elétrica:** bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.		

DEFINIÇÃO			
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
5	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL**	Geral	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. **Assento e Encosto:** estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. **Capacidade de Carga:** suporta até 120 kg. **Reclinação:** acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. **Braços de Apoio:** anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. **Base:** pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. **Acabamento:** cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.		**R$ 2.500,00**	**R$ 7.500,00**

DEFINIÇÃO			
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
6	**FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. **Ajuste de Altura e Inclinação:** braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. **Tecnologia LED:** conjunto com **6 LEDs de alta performance**, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. **Temperatura de Cor:** em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. **Intensidade Luminosa (iluminância):** normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. **Baixa Emissão de Calor:** LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. **Controle de Intensidade:** dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. **Foco Centralizado:** sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. **Manopla Esterilizável ou Revestida:** para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. **Voltagem:** Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. **Baixo Consumo Energético:** por utilizar tecnologia LED.		**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**

DEFINIÇÃO			
Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
7	**LARINGOSCÓPIO ADULTO**	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
8	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL**	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
9	**LONGARINA 4 LUGARES**	Gerais	08

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.	**R$ 1.200,00**	**R$ 9.600,00**

DEFINIÇÃO
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
10	**MACA HIDRÁULICA ARTICULADA**	Apoio	03

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA	**R$ 5.000,00**	**R$ 15.000,00**

DEFINIÇÃO
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
11	**ELETROCARDIÓGRAFO**	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); **Velocidade de impressão**: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. **Sensibilidade**: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I–aVF e V1–V6). **Filtros Disponíveis:** AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) **Software Interpretativo:** realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. **Operação Simplificada**: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. **Tela**: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. **Impressora**: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. **Memória**: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). **Software BMS-Plus**: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. **Fonte**:	**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**

PMSJP
FL.(S) Nº 197
RUBRICA:

bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. **Bateria**: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. **Dimensões aproximadas**: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. **Segurança**: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).		

DEFINIÇÃO
O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 **destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.**

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
12	**NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Tipo: **nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar.** Quantidade de Saídas: **4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo.** Sistema de Geração de Névoa: **alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento.** Vazão: **fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante).** Material da Carcaça: **aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização.** Baixo Ruído: **tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor.** Estrutura: **suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos.** Altura Ajustável: **regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes.** Suportes Auxiliares: **ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português.** Voltagem: **bivolt automático (110–220V).** Potência: **compatível com uso hospitalar contínuo.**		**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**

DEFINIÇÃO
Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
13	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)**	Apoio	04
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

PMSJP

FL.(S) Nº 398 RUBRICA:

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**R$ 4.000,00**	**R$ 16.000,00**
DEFINIÇÃO		
Atender às necessidades administrativas e operacionais em escritórios, escolas e repartições públicas, permitindo acesso à internet, uso de sistemas internos, elaboração de documentos, planilhas, apresentações e navegação em aplicativos básicos.		

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
14	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Formato: **tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço.** Material do Tampo: **aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante.** Bordas: **arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário.** Altura Ajustável (opcional): **permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais.** Base: **estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.** Rodízios: **no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes.** Peso Suportado: **compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.**		**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**
DEFINIÇÃO			

PMSJP
FL.(S)
RUBRICA:

A **Mesa Auxiliar Semicircular** é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
15	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**	Gerais	02
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta de alta capacidade, abastecimento por garrafas com encaixe rápido, kit inicial de reposição, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com impressão a partir de dispositivos móveis, aplicativo dedicado para gerenciamento, resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi, bivolt automático (110–220V) e compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS.		**R$ 1.500,00**	**R$ 3.000,00**
DEFINIÇÃO			
Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.			

PMSJP
FL.(S)
Nº 009
RUBRICA:

ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
16	MESA BUCKY PARA RAIO-X	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. **Tampo Radiotransparente:** fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. **Sistema Bucky Deslizante:** bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. **Movimentação Longitudinal e Transversal:** para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. **Capacidade de Carga:** suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. **Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo):** ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. **Design Ergonômico e Compacto:** bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. **Acessórios Inclusos:** bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.		**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**
DEFINIÇÃO			
A **Mesa Bucky para Raio-X** é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.			

PMSJp
FL.(S) Nº 20
RUBRICA:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. **Formato:** retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. **Superfície:** lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. **Altura:** fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. **Quantidade:** normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). **Uso:** destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. **Quantidade:** 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. **Mobilidade:** fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. **Peso Suportado:** compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.		**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
DEFINIÇÃO			
A **Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox** é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.			
TOTAL R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)			

6.2. Essa planilha apresenta, item a item, as características mínimas exigidas, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e demais requisitos indispensáveis à perfeita identificação e futura contratação, assegurando transparência, precisão orçamentária e conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, somente cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A indicação da dotação orçamentária destinada a suportar a despesa decorrente desta contratação será apresentada em documento específico após a finalização e aprovação do presente Termo de Referência, em conformidade com as normas de planejamento e execução orçamentária do Município e com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9.2. O demonstrativo da dotação será formalizado no momento da instrução processual que antecede a abertura do certame, assegurando a devida previsão de recursos e o atendimento ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, garantindo, assim, a regularidade e a transparência do procedimento licitatório.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A forma e os critérios de seleção do fornecedor estarão devidamente estabelecidos no **edital de licitação**, contemplando as exigências legais de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento das normas específicas aplicáveis ao objeto. Dessa forma, assegura-se que somente empresas devidamente capacitadas, que atendam aos requisitos técnicos e legais, poderão participar do certame, garantindo a contratação de fornecedor apto a prestar os serviços de realização de exames de espirometria e eletrocardiograma clínico com qualidade, segurança e eficiência.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

12.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, conforme dispõe o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, após a homologação do certame e a devida adjudicação do objeto à licitante vencedora. O instrumento contratual conterá todas as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da referida Lei, incluindo as condições de execução, prazos, obrigações das partes, penalidades e demais disposições necessárias para garantir a fiel execução do objeto.

12.2. O contrato será firmado pelo representante legal da Administração e pelo responsável da empresa contratada, devidamente habilitados, mediante assinatura física ou eletrônica em sistema oficial, observando-se as normas vigentes de transparência e publicidade. Sua vigência e prorrogações seguirão os prazos estabelecidos na legislação e no edital, condicionados à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, assegurando a plena execução dos fornecimentos e a adequada proteção do erário.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1. O fornecimento dos produtos objeto deste contrato será realizado de forma integral, conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no instrumento contratual. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Contratante, em data previamente agendada, mediante emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente que formalizará a solicitação para o fornecimento completo.

13.2. FORMA DE ENTREGA, PRAZOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.2.1. Forma de entrega

13.2.1.1. Os equipamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições:

a) **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Joca Chaves, localizado na Rua 25 de dezembro, s/n, Vila socorro, São João do Paraíso, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, horário local, a critério da Contratante.

b) **Forma de entrega**: Os materiais deverão ser entregues embalados de forma adequada, identificados e organizados por tipo de item, conforme especificações constantes do termo de referência ou da Ordem de Fornecimento.

b.1) Será de inteira responsabilidade da contratada a execução de todos os serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens fornecidos, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação, testes e ajustes finais, devendo garantir a entrega completamente operacional, conforme especificações do contrato.

b.2) A contratada, deverá garantir que todos os produtos estejam em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações técnicas, prestando suporte durante o período de garantia legal e contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, com cobertura para defeitos de fabricação e vícios do produto.

c) **Condição dos produtos**: Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação, devendo cumprir integralmente as exigências do edital e do contrato.

13.2.2. Prazo de entrega

13.2.2.1. As entregas serão realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

13.3. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.3.1. O recebimento dos equipamentos será realizado em conformidade com o previsto nos artigos 73 e 74 da **Lei nº 14.133/2021**, observando os seguintes procedimentos:

13.3.1.1. Recebimento Provisório

a). 6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b). Será emitido um **Termo de Recebimento Provisório**, no qual constarão:

b.1). Quantidade de itens recebidos.

b.2). Condições aparentes dos equipamentos.

b.3). Eventuais divergências ou danos identificados no ato da entrega.

13.3.1.2. Recebimento Definitivo

a). Após a análise técnica e a conferência detalhada dos equipamentos entregues, será emitido um **Termo de Recebimento Definitivo**, que formaliza a aceitação final dos equipamentos.

b). O prazo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis** após a entrega, salvo situações que demandem maior tempo para avaliação técnica.

13.3.1.3. Rejeição de Produtos

a). Produtos entregues fora das especificações do edital, com defeitos ou em quantidade inferior à solicitada serão rejeitados no ato da conferência ou durante a análise técnica.

b). O fornecedor terá o prazo de **15 (quinze) dias** consecutivos para a substituição ou complementação dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a administração pública municipal.

13.3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no respectivo contrato.

13.3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo especificado neste termo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS:

14.1. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz:

> *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".*

14.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de validade, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou

impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE;

14.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

14.4. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

14.5. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

14.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado à devida correção ou substituição;

14.7. A garantia do componente substituído ou reparado será do mesmo tempo proposto na aquisição do produto novo, contados da data de recebimento do produto substituído ou reparado consertado.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura Municipal deste município, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria a Lei Federal nº 14.133/2021;

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;
15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

PMSJP
FL.(S)
205
RUBRICA:

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad \frac{I = (6/100)}{TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%} \qquad I = 0{,}00016438$$

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.7. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento na entrega dos produtos;

16.8. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.9. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

FL.(S)
Nº 206
RUBRICA:

16.10. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.11. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos itens;

16.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

17.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

17.7. Antes de qualquer intervenção a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE;

PMSJP
PARAÍSO
Nº 107
RUBRICA:

17.8. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 097/2023;

PMSJP
FL.(S)
Nº 208
RUBRICA:

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 9, inc. I do Decreto Municipal nº 097/2023;

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos itens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer

PMSJP
Nº 204
RUBRICA:

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

19.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

20. SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Dar causa à inexecução total do contrato;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

PMSJP
Nº 20
RUBRICA:

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco anos).

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:
Em ___/____/2025.

Mª Lucia F. Ferreira
Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025

Aprovação/Autoridade Superior:

MA Graça

PMSJP
FLS(S)
PARAÍSO
RUBRICA:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PMSJP
FLS
RUBRICA:

ESPAÇO NOVO

Papão terá espaço para os craques do futuro

Centro de formação para novos atletas e local para encontro da torcida motense será apresentado às 18h desta sexta-feira, no bairro Vinhais, próximo[U1] à Equatorial

NERES PINTO

O Moto Club terá, a partir desta sexta-feira, um novo espaço em São Luís. A partir das 18h será apresentada à torcida rubro-negra a Arena 1937, no bairro Cohafuma.

No local vão funcionar as escolinhas e o Centro de Formação de Novos Atletas. São dois gramados sintéti[illegible] tamanho Futebol-7, mais área de [illegible]zer com funcionamento de cozinha e bar, onde deverão se reunir os motenses para troca de ideias que resultem em uma maior aproximação dos rubro-negros e na colaboração com a diretoria.

O grande incentivador da instalação da nova sub-sede motense é o presidente Vitor Pflueger. "Agora, com a arena, vamos ter o início das escolinhas e o Centro de Formação, que é a captação de alguns atletas e a transição rumo à base", declarou o dirigente.

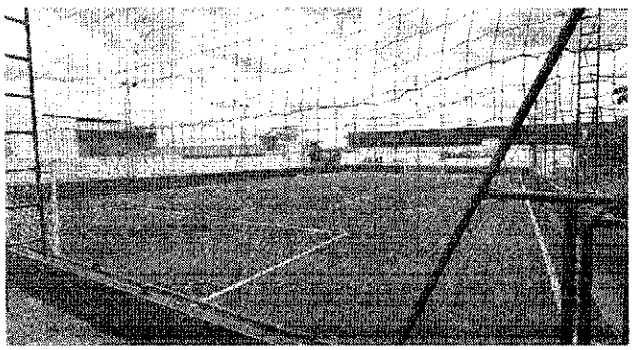

A NOVA SEDE FICA LOCALIZADA NO BAIRRO DO COHAFUMA, EM FRENTE A EQUATORIAL

O convite

Em nota publicada nas redes sociais, o convite foi feito oficialmente esta semana com o seguinte teor: "O Moto Club de São Luís convida a torcida motorizada para a apresentação oficial da Arena 1937, o novo espaço de integração rubro-negro! Pagode, cerveja gelada, comida boa, produtos oficiais e anúncios exclusivos para a temporada 2026. Alameda A, Nº 22, área 2 – Vinhais (Em frente à Equatorial), a partir das 18h de sexta-feira (03/10)".

ANIMADO

MAC satisfeito com o calendário de 2026

As mudanças anunciadas pela Confederação Brasileira de Futebol no calendário de 2026, que prosseguirão automaticamente em 2027, foram bem recebidas pelo Maranhão Atlético Clube, que vai disputar a Série C. A animada manifestação foi feita a **O Imparcial**, na manhã dessa quinta-feira (2), pelo presidente Carlos Eduardo Dias. "Foi bom, não só para o Maranhão como para o futebol maranhense. Recuperamos mais uma vaga na Copa do Brasil, vamos ter três ou quatro times na Série D, um time na Série C, e fortalece muito a presença de dois times na Copa do Nordeste, enfim, temos tudo para dar uma nova alavancada no futebol maranhense".

Foi bom, não só para o Maranhão como para o futebol maranhense. Recuperamos mais uma vaga na Copa do Brasil

O dirigente atleticano considera que para o Maranhão Atlético foram muito boas as medidas anunciadas pela Confederação Brasileira de Futebol. "Muito bom. Crescem as chances da nossa permanência na Série C, que é nosso objetivo principal, a partir do momento que só caem dois. Apesar da Copa do Nordeste ali se encontrar com a Série C, mas também foi reduzida, tirando os times que estão nas copas internacionais de participar, aumenta também as nossas chances de classificação. Achei que para o Maranhão foi bom e para o futebol maranhense, muito bom".

Carlos Eduardo finalizou destacando a responsabilidade que o MAC tem agora, pela posição que ocupa no cenário esportivo maranhense. "Foram boas sim as mudanças da CBF, Nesse momento, o carro-chefe do futebol maranhense é o Maranhão Atlético Clube".

O que muda na Série C

Em 2026, a Série C manterá o formato que os torcedores já conhecem: 20 clubes disputando a competição ao longo de 19 rodadas na primeira fase. Todos os times se enfrentam em turno único, e os oito melhores avançam para a segunda fase, disputada em dois quadrangulares. Os dois primeiros de cada chave conquistam o acesso à Série B, enquanto os líderes de cada quadrangular disputam o título.

A primeira alteração importante acontece na zona de rebaixamento: em vez de quatro clubes caírem para a Série D, apenas dois serão rebaixados. Por outro lado, a Série D passa a promover seis equipes, alterando a dinâmica de renovação entre as divisões.

Entre os clubes já garantidos na Série C de 2026 estão nomes tradicionais, como Confiança, Ypiranga-RS, Maringá, Ituano, Botafogo-PB, Figueirense, Anápolis, Itabaiana, Santa Cruz, Barra, Maranhão e Inter de Limeira. O campeonato terá início em 5 de abril e encerramento em 25 de outubro, mantendo o calendário atual.

2027: Série C com 24 times

A temporada de 2027 marca a primeira grande expansão: a Série C passa a contar com 24 clubes, mantendo a mesma fórmula de disputa da fase inicial. Isso significa que a tabela sobe para 23 rodadas na primeira fase, tornando a competição mais extensa e exigente.

O rebaixamento continua limitado a dois clubes, enquanto seis sobem da Série D, consolidando a transição para a ampliação definitiva em 2028. **(N.P)**

Poção de Pedras

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-01812025. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.17.0937. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 13.979/20 [illegible] e suas alterações. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas em execução de empreitadas para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, zona urbana, em atendimento ao programa MCMV - FAIXA 1, conforme [illegible] Poção de Pedras/MA, conforme Termo de Credenciamento Nº 874055/2024/MCID/ADES/CAIXA. Regime: Execução Empreitada por preço unitário. Critério Julgamento: menor preço. LOCAL DE ENTREGA: [illegible]. Data da Sessão: 10/11/2025, HORÁRIO: 08h00min (oito horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos [illegible] no site: https://www.pnp.adv.br/licitacoes-e-leiloes/. Quaisquer informações através do e-mail: cplpocaodepedras@gmail.com ou pela sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Manoel Maximo, nº 49 - Centro Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Poção de Pedras – MA, 30 de setembro de 2025. Eduardo Lima Nascimento. Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO NO JORNAL O IMPARCIAL, SÃO LUÍS, SÁBADO E DOMINGO, 29 e 30 DE MARÇO DE 2025, PÁGINA 4, ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.958.932/0001-80. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.02.12 02.02.12.08.122.0015.2.953.0000 – FUNC. DA SEC. DE ASSIST SOCIAL Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.07.01.08 – ASSISTENCIA SOCIAL 02.07.01.08.122.0015 – GESTÃO FORTALECIMENTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500 02.07.01.08.122.0015.2.955.0000 – GESTÃO FORTALECIMENTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500 02.07.01.08.244.0040 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.07.01.08.244.0040.2052 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500 02.07.01.08.244.0040.2052.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 1.600 Onde se lê: Portaria nº 01/2025 de 01/01/2025. Leia-se: Portaria nº 01/2025 de 01/01/2024. Xáda Rogina Munis Silva Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO - JORNAL O IMPARCIAL, SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2025, PAGINA 8, ONDE SE LÊ: AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM 24/09/2025. [illegible] PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. [illegible] PREGÃO na forma ELETRÔNICA, sob critério do julgamento Menor Preço por item, visando [illegible] para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de maquinários para atender as Secretarias da Prefeitura de Arari/MA, com os Processos Administrativos de gerenciamento integrado dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 13/10/2025 às 09h (nove horas) de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://licitacoes-me.com.br/ sendo possível a participação de interessados. Arari/MA, 01 de outubro de 2025 – Aleair Sousa Fernandes/Agente de Contratação

Cidelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, ventiladores e bebedouros, com atendimento in loco às unidades da Administração Pública Direta do Município de Cidelândia-MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h30min (nove horas) do dia 24 de outubro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bolsadenoticias.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.bolsadenoticias.com.br, www.pncp.gov.br ou www.cidelandia.ma.gov.br. O Edital também poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através do Departamento de Licitação, situado na Praça Dr. Antônio Carlos Ribeiro, nº 1000, Centro, Cidelândia – Maranhão, no horário das 08h às 12h. Cidelândia – Maranhão 02 de outubro de 2025. Cleosthol Vargas Balmuda - Secretário Municipal de Administração e Finanças

bradesco zuk

LEILÃO DE CASA - BALSAS/MA

Edital de Intimação Fiduciária - Lote 1 Nº 744. O(a) Leiloeiro(a) Oficial inscrito na JUCEB sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá leilão público para [illegible] no site www.zuk.com.br, nas datas e horas abaixo indicadas, o Lote 1 de 1 (um) imóvel. Localização do imóvel: Balsas/MA, Nova Aguiarna, Qua 26, nº 329, Casa (lote 05 da Quadra 340). Descrição: Terreno: 9.240,00m², Área: 191,62m². Matr. 15.126 do 1º RI local. Obs: Imóveis ocupados, possível existência de pendências [illegible] Condições de pagamento: à vista, com comissão de 5% do lucro do leiloeiro. Se participar, [illegible] Para obter mais informações, WhatsApp (81) 98514-0744. Edital completo disponível no site: https://VITRINEIMOVEIS.com.br/ | PORTALZUK.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

[illegible] PREGÃO. O Município de MORROS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo [illegible] Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis à matéria, nos termos do [illegible] de 2025, a partir das 09h, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. [illegible] REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual [illegible] Pedagógico, Fornecimento de Material Escolar, Uniformes e Kits Escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. [illegible] Centro, CEP: 65.945-000, Morros - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00. Morros - MA, 02 de outubro de 2025. MARIO ALBERTO XAVIER GOMES Secretário Municipal de Educação Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597845. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 15 de outubro de 2025, às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, e, ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 01 de outubro de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

42.255.618/0001-4, - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA),25 de setembro de 2025.**Srª. Tarcia Karlene Silva Costa - Secretaria de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos,. DO VALOR GLOBAL R$ 690.427,20 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), CONTRATADA - empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.377.501/0001-69, - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** São Domingos do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2025.Sr. **Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretario de Saúde.**

1º TERMO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA,. DO VALOR ACRESCIDO R$ 257.829,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais) Referente a 25%, **CONTRATADA** - empresa **RBN BASTOS - CENTER CAR** , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **42.255.618/0001-4,, - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** São Domingos do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2025. **Srª. Tarcia Karlene Silva Costa - Secretaria de Educação.**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 1314c816c335afa179e3460f10309d41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **15 de outubro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 01 de outubro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e7f9adcaaa6f9c965ba9b08fb694ef82

PMSJP
Fls. Nº 213
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/INEX/009/2025, ASSINADO EM 10/09/2025

EXTRATO DE **CONTRATO N° 009/INEX/009/2025**, assinado em 10/09/2025. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado no município de São João do Paraíso – MA, destinado ao funcionamento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº **009/2025**. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº **01.597.629/0001-23**, CONTRATADO: ELIANE GOMES PEREIRA, **CPF/CNPJ nº** 028.931.141-13. Valor Global: **R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)**. Vigência Inicial: 10 de setembro de 2025. Vigência Final: 10 de setembro de 2026. MARIA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA. São João do Paraíso - MA, 10 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4b0f6f5649ff0f670454fae54a8c7827

PORTARIA N. 225/2025

PORTARIA N. 225/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, A PEDIDO, do cargo em comissão de CLAUDSON DIENIO CARVALHO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **CLAUDSON DIENIO CARVALHO DA CRUZ,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° ***.137.773-**, do cargo em comissão de **TÉCNICO EDUCACIONAL** do município de São João do Paraíso/MA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 0431c0d9e99e4cfc07d46149fcb567aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.011.01/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.011.01/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2025 - PARTES: LOCATÁRIO: Município de São João do Sóter - MA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a LOCADOR: Francisca da Costa Mendes, portadora do CPF nº 147.226.583-15. OBJETO: Locação de Imóvel localizado no município de São João do Sóter – MA, destinado a abrigar o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, localizado na rua do Cruzeiro, bairro Centro, s/n, na cidade de São João do Sóter -MA. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). FONTE DE PAGAMENTO: RECURSOS PRÓPRIOS / SAAE. VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único

PMSJP
FL.(S)
Nº 214
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para execução da Manutenção de estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 20 de outubro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos-MA, 2 de outubro de 2025.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 8/2023.
O Município de Morros - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, nos termos que dispõe a lei Federal 14.133/2021, em face do resultado obtido no Pregão - Eletrônico nº 006/2023, pertencente a cidade de Brasília - DF, resolve ADERIR PARCIALMENTE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 (SRP), Processo administrativo Nº 23034.038983/2023-60, oriunda de licitação na modalidade Pregão - Eletrônico nº 6/2025, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE da cidade de Brasília - DF, Publicada no Portal de Compras Públicas, disponível no link https://pncp.gov.br/app/atas/00378257000181/2023/25/4, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual aquisição de Ônibus Escolar Rural Escolar do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o Transporte Escolar diário de estudantes das redes públicas de Ensino, no âmbito do Programa Caminho na Escola, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On- Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, neste ato representada pela Sra. Débora Rocha Costa, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com a justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 0000001462/2025 do Município de Morros - MA, chamado de órgão aderente, com o valor total de R$ 497.152,49 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme segue. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Morros MA, 2 de outubro de 2025.
MARIO ALBERTO XAVIER GOMES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 187, página nº 312, do dia 1 de outubro de 2025.

Olinda Nova do Maranhão, 2 de outubro de 2025.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção da frota de veículos com fornecimento de peças e assessórios para atender as necessidades do Município de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: 16/10/2025 às 09:00 horas. De acordo com as Leis nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site: www.licitanet.com.br, na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC, Portal Nacional de Contratações Públicas e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: licitacao@olindanova.ma.gov.br.

Olinda Nova do Maranhão, 2 de outubro de 2025.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a locação de software de contabilidade pública, compras públicas, gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência e SINC/CONTRATA, portal do gestor e sistema integrado de protocolo e servidor em nuvem data center, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: 16/10/2025 às 15:00 horas. De acordo com as leis nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site: www.licitanet.com.br, na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC, Portal Nacional de Contratações Públicas e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: licitacao@olindanova.ma.gov.br.

Olinda Nova do Maranhão, 2 de outubro de 2025.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-010/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.26.0015
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, zona urbana, em atendimento ao programa MCMV - FNHIS 2024 sub 50 no município de Poção de Pedras/MA, conforme Termo de Compromisso nº 974066/2024/MCIDADES/CAIXA. Regime Execução: Empreitada por preço unitário. Critério Julgamento: menor preço. LOCAL/SITE: https://licitapocaodepedras.com.br/. Data da Sessão: 20/10/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital esta disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitapocaodepedras.com.br/ e https://www.pocaodepedras.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do e-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com e/ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Poção de Pedras - MA, 30 de setembro de 2025.
EDUARDO LIMA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

INTERESSADO: Município de RIACHÃO-MA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO, ANIMAÇÃO MUSICAL E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 06/10/2025, às 08h00min. ao dia 22/10/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/10/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO ( ) SIM (X) NÃO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA: https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/ . Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão-MA, 1º de outubro de 2025.
PEDRO UBIRAJARA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de unidades habitacionais para atender as demandas do município de Rosário/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosario, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com data de abertura agendada para 16 de Outubro de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosario, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 30 de setembro de 2025.
RICKSON SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNES 7597843. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 15 de outubro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 1º de outubro de 2025.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° PE037.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: INOVE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, portadora do CNPJ N° 40.202.816/0001-12, localizada na Avenida Bucar Neto, 1066, Sala 01 Bairro: Centro, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, através de seu representante legal o Senhor: Evaiza Dias Carneiro (Sócia-Administradora). Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025. Valor do contrato R$ 318.654,46 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador de pressão e cilíndricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial/10 302 0031 SAUDE E ATENÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE/10 302 0031 2078 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAI PERMANENTE // 02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial/10 302 0031 SAUDE E ATENÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE/10 302 0031 2078 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 01 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE002.004/2025. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025. Processo Administrativo nº 130102/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, e a empresa B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS), inscrita no CNPJ nº 22.911.357/0001-64, localizada na Rua Rio Branco, nº 78, Centro, CEP: 65685-000 - Buriti Bravo / MA, Representada pela Senhora: Bruno Cruz da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para realização de eventos no Município. VALOR DO CONTRATO: R$ 359.153,75 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e setenta cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 002/2025, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO/02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração/04 122 Administração Geral/04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 01 de outubro de 2025. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE046.001/2024. Pregão Eletrônico nº 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: INSTITUTO VIVER, CNPJ N° 21.851.634/0001-28, localizada na Rua do Arirzal, n° 39, Centro Comercial Pátio Arirzal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65066-265. REPRESENTANTE: Jennifer Andressa Abreu Pinheiro. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de outubro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretaria Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 02 de outubro de 2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 215
RUBRICA:

Edital nº 15/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 03/10/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2025 09:52 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000091/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 300.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
156675_editais_1759494567.zip	03/10/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento nessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PMSJP
FL.(S)
Nº 216
RUBRICA:

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

GE HealthCare

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para equipamentos Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.029.372/0002-21
I.E 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, galpão 07 – Campina Verde – Contagem – MG – CEP: 32.150-240 – Brasil
governo.brasil@gehealthcare.com

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 217
RUBRICA:

Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo Administrativo 2025.09.11.0026-PMSJP

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 00.029.372/0002-21, estabelecida na Cidade de Campina Verde Contagem, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Vereador Joaquim Costa nº 1405, Galpão 07, vêm, respeitosamente, apresentar impugnação ao **Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo Administrativo 2025.09.11.0026-PMSJP**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, bem como no Item 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Inicialmente, destaca-se que o Artigo 5º da Lei Nº 14.133/2021, conforme destaque abaixo, preconiza a observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, julgamento objetivo, competitividade, entre outros, de modo a assegurar a competitividade nos procedimentos licitatórios, a não discriminação entre os licitantes buscando garantir a igualdade de condições a todos os interessados, e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances de a Administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica.

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".

Ainda, nos termos do Artigo 9 da mesma Lei Nº 14.133/2021:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
> (...)

A inclusão de um maior número de empresas qualificadas no certame, conforme preconiza a nova legislação, de maneira que não comprometa a qualidade dos serviços ou produtos a serem adquiridos, amplia a concorrência e favorece a obtenção do melhor preço aliado à qualidade requerida pela Administração. Ainda, os procedimentos licitatórios consistem em instrumento para afastar a arbitrariedade na seleção de propostas e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

GE HealthCare

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para equipamentos Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.029.372/0002-21
I.E 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, galpão 07 – Campina Grica
Contagem – MG – CEP: 32.150-240 – Brasil
governo.brasil@gehealthcare.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 214
RUBRICA:

Diante do exposto, a GE HealthCare solicita a revisão do **item impugnado**, a fim de alinhá-lo aos preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo a lisura e a equidade no processo licitatório.

DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO ITEM 01 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

DESCRITIVO

1 - Edital menciona: - O Descritivo solicita Monitor de 21 polegadas. Para uma melhor visualização, diagnóstico mais assertivo e participação de máquinas atuais solicitamos alterar apara 23 polegadas;

- Alguns parâmetros técnicos importantes para o aparelho de ultrassom não foram informados. Esses parâmetros são importantes, pois a qualidade da imagem depende diretamente deles. Sendo assim, sugerimos a inclusão das seguintes características: Memória Cine de pelo menos 300 MB. Faixa dinâmica de pelo menos 260 dB;

- Alguns recursos comumente ofertados pela indústria usados pelos médicos para realizar diagnóstico não foram solicitados no descritivo. Dessa forma, gostaríamos de perguntar se não seria válida a colocação dos recursos a seguir: Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal. Software para cálculo automático da espessura íntima média dos vasos. Possibilidade de Software de Elastografia pela tecnologia Shear Wave nos transdutores convexo e linear. Possibilidade de Software de Quantificação de gordura hepática por atenuação do modo 2d.

- O descritivo visa a compra de um aparelho que também realizará exames cardiológicos, entretanto nenhum recurso para esse fim foi mencionado no descritivo. Inclusive recursos comumente ofertados pela indústria e utilizados pelos médicos para realizar diagnóstico. Dessa forma, sugerimos a inclusão da seguinte exigência: Possibilidade de Software de leitura automática de bordas endocárdicas para cálculo da fração de ejeção do coração; Possibilidade de software de estresse; Possibilidade Software de análise de strain cardíaco bidimensional pela técnica speckle tracking. Cabo de ECG

- O edital solicita "TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 5 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 14 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ." Não citando a quantidade de elementos , parâmetro indispensável para uma melhor qualidade de formação da imagem, além de não informar nenhuma faixa de tolerância para os parâmetros supracitados. Dito isto sugerimos a alteração para: Transdutores multifrequenciais eletrônicos inclusos podendo variar +/- 1 MHz para cima ou para baixo. 01-Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz com pelo menos 160 elementos; 01-Transdutor linear que atenda a faixa de frequências de 4 a 12 MHz com pelo menos 210 elementos; 01-Transdutor endocavitário que atenda a faixa de frequências de 5 a 9 MHz com ângulo mínimo de 165 graus; 01-Transdutor setorial que atenda as frequências de 2 a 4 MHz

- Visando uma melhor proteção para o aparelho de Ultrassom, sugerimos acrescentar algumas exigências para o NoBreak a ser fornecido. Segue: Nobreak onda senoidal pura online com transformador isolador compatível com o equipamento

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

2 - Edital menciona: 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A indicação da dotação orçamentária destinada a suportar a despesa decorrente desta contratação será apresentada em documento específico após a finalização e aprovação do presente Termo de Referência, em

conformidade com as normas de planejamento e execução orçamentária do Município e com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9.2. O demonstrativo da dotação será formalizado no momento da instrução processual que antecede a abertura do certame, assegurando a devida previsão de recursos e o atendimento ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, garantindo, assim, a regularidade e a transparência do procedimento licitatório.

Solicitamos: Em relação ao processo de contratação via pregão, gostaríamos de esclarecer que, por se tratar de um pregão convencional (não realizado sob o Sistema de Registro de Preços), é necessário que o órgão contratante envie a dotação orçamentária correspondente para que possamos dar continuidade à formalização.

Essa exigência está prevista na legislação vigente, uma vez que a contratação ocorre de forma imediata após a conclusão do certame, sendo imprescindível a comprovação de disponibilidade orçamentária para garantir a legalidade e a execução do contrato.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar a dotação orçamentária referente ao objeto contratado, para que possamos prosseguir com os trâmites necessários.

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?

PRAZO DE ENTREGA

3 - Edital menciona: 13.2.2.1. As entregas serão realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

Informamos: Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega do equipamento e todos os acessórios que o compõem no prazo de **30** dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, solicitamos a possibilidade de o prazo de entrega do edital ser **alterado para 60 (sessenta) dias**.

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?

SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO

4 - Edital menciona: 14.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de validade, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE;

Informamos:

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco.

Quanto à substituição do item, entendemos que este ocorrerá se e somente após todas medidas de eventuais tratativas de manutenção corretivas terem sido realizadas, esgotadas e se mesmo assim não obtiver êxito no fim proposto. Na eventualidade de substituição do equipamento, pede-se ao menos o mesmo tempo de proposto para a entrega do mesmo, 60 (sessenta) dias, já que seria necessário novo fluxo de importação, desembaraço e demais atividades logísticas devido a novo fornecimento personalizado. Informamos que não possuímos equipamentos sobressalentes para utilização em caráter provisório.

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?

PMSJP
FL.(S)
Nº 220
RUBRICA:

SUBCONTRATAÇAO

5 - Edital menciona: 4.5. Quanto a Subcontratação:
4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Questionamos: A Assistência Técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6 - Edital menciona: 4.1.12. Manutenção Preventiva - Elaboração de plano de manutenção preventiva e cronograma de revisões periódicas.
Informamos: Quem define a melhor frequência de uma Manutenção preventiva para um equipamento é o fabricante. Seguimos o padrão pré-definido disponível no manual de serviços do produto, portanto, não necessariamente coincide com a periodicidade solicitada nesse edital.Com relação à exigência de garantia de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, informamos que o equipamento ofertado possui tecnologia cuja confiabilidade, em alguns casos, dispensa a realização de manutenções preventivas periódicas, não havendo recomendação expressa no manual do fabricante para determinados procedimentos preventivos. Nesse sentido, asseguramos que:
Serão cumpridas integralmente as recomendações do fabricante quanto às manutenções preventivas aplicáveis, sempre que estas estiverem previstas;
Independentemente da necessidade de manutenções preventivas periódicas, será garantida a prestação de serviços corretivos e a substituição de peças defeituosas, sem custos adicionais para a Administração, durante todo o período de garantia;
O acompanhamento técnico será realizado de forma contínua, visando assegurar a plena disponibilidade e o correto funcionamento do equipamento.
Dessa forma, entende-se atendida a exigência do edital, preservando-se a segurança do paciente, a eficiência do equipamento e a economicidade para a Administração.

Questionamos: Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?

NOTA FISCAL

7 - Questionamos: Solicitamos a validação quanto à possibilidade de emissão de duas notas fiscais distintas referentes ao fornecimento previsto no Edital de Licitação nº [Número], sendo:

- **Nota fiscal de ICMS para o faturamento do Equipamento (Hardware - produto);**

GE HealthCare

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para equipamentos Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.029.372/0002-21
I.E 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, galpão 07 – Campo Grande
Contagem – MG – CEP: 32.150-240 – Brasil
governo.brasil@gehealthcare.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 223
RUBRICA:

- **Nota fiscal de ISS para o faturamento do Software (Licenciamento/Serviço).**

Ambas as notas seriam emitidas pelo mesmo CNPJ, sem qualquer alteração nos valores totais contratados.

Tal necessidade decorre do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema de Repercussão Geral nº 590, que estabeleceu que o Software, seja de prateleira ou embarcado, configura prestação de serviços e, portanto, está sujeito à incidência do ISS (Imposto Sobre Serviços). Por outro lado, o Equipamento, por se tratar de mercadoria, está sujeito à incidência do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Dessa forma, considerando que cada item está sujeito a regimes tributários distintos — o ISS sendo um tributo municipal e o ICMS um tributo estadual —, a emissão de uma única nota fiscal para ambos os itens não é viável. Cada imposto possui legislação própria e deve ser recolhido de forma separada, conforme a natureza da operação.

Importante ressaltar que tais alterações, em nada afetarão a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de participantes, o que, consequentemente aumentará as chances desta r. Administração obter produto com melhor preço e com a qualidade que se faz necessária.

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes em futuros processos licitatórios e, consequentemente, o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, aguardando resposta oficial no prazo estipulado em legislação e edital.

Atenciosamente,

Sem mais,

Contagem/ MG, 8 de outubro de 2025.

DANILA BATISTA SILVA:35671903858

Assinado de forma digital por DANILA BATISTA SILVA:35671903858
Dados: 2025.10.08 11:23:44 -03'00'

DANILO ZACHARI:29514145879

Digitally signed by DANILO ZACHARI:29514145879
Date: 2025.10.08 11:25:40 -03'00'

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro e equipe da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 15/2025 – Processo Administrativo N° 025.09.11.0026.

Objeto: O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.204-190, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3258-2900, e-mail: licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, abaixo assinado, vem com fulcro no Art. 5 e Art. 164, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 5º. *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Art. 164. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Parágrafo único. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

Nobre Pregoeiro e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, **de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de **evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade**, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I - Termo de Referência*, constatamos que o descritivo do item **1 (Aparelho de Ultrassom)** está **DIRECIONADO**, assim, necessitando de readequações, conforme descreveremos abaixo.

Primeiramente, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **1 (Aparelho de Ultrassom)** está direcionado para o modelo **Vivid™ Ultra Edition** da marca **GE HealthCare**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possiblidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Analisando detalhadamente as especificações, verifica-se que apenas o modelo **Vivid™ Ultra Edition** da **GE HealthCare** preenche todos os requisitos simultaneamente. Tal nível de detalhamento limita injustamente a concorrência e direciona o processo para uma marca específica.

A descrição atual da concepção, de maneira flagrantemente incompatível com as leis de licitação, apresenta um erro evidente. Exigimos, de forma imediata, a correção dessa previsão, eliminando qualquer direcionamento a uma marca específica e assegurando que atenda rigorosamente ao edital. A persistência nessa abordagem injusta em relação ao Eletrocardiógrafo é inaceitável.

> *Alertamos que a manutenção desse descritivo acima das normativas de licitação pode resultar em consequências legais significativas. Esperamos adotar todas as medidas possíveis para garantir a integridade deste processo, incluindo denúncias junto aos órgãos fiscalizadores competentes.*
>
> *Acreditamos na transparência e na imparcialidade que devem nortear os processos licitatórios. Contamos com a pronta revisão dessa concepção para garantir a conformidade com os princípios fundamentais que regem a competição justa.*

Exigimos de imediato a retificação do descritivo para uma especificação ampla e competitiva, permitindo a participação de diversas marcas no mercado.

O não atendimento a essa solicitação nos levará a formalizar denúncias tanto no Ministério da Saúde quanto no Tribunal de Contas da União, uma vez que não podemos tolerar uma irregularidade de tal magnitude.

Ressaltamos que todo processo licitatório deve ser conduzido de maneira aberta, competitiva e transparente, com o objetivo de contemplar a melhor opção dentre as marcas disponíveis dentro dos valores estipulados. Privilegiar exclusivamente um fornecedor/marca é incompatível com os princípios que regem a lisura e imparcialidade em licitações.

Aguardamos prontamente a revisão do descritivo para garantir a integridade e legalidade deste processo. Estamos confiantes de que entenderão a importância de uma competição justa e equitativa.

******Solicitamos respeitosamente que esse descritivo seja revisto, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!***

Por essa razão, o descritivo deverá ser *retificado* para uma "ampla participação" do item.

Em um processo licitatório justo e transparente, não permitiremos que marcas sejam direcionadas, pois isso seria um atentado contra a igualdade de oportunidades, a livre concorrência e a busca pelo melhor custo-benefício. Valorizemos a ética e a imparcialidade para assegurar que a escolha recaia sobre a qualidade, a inovação, garantia/segurança e o compromisso com o bem público, em prol de aquisições justas.

Solicitamos que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamentos de boa qualidade x procedência para atender os necessitados quando necessário, pois se trata de um equipamento que salva vidas!

Conforme previsto em Lei (artigo 18, todos seus incisos VII da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021), o julgamento do certame deve ser caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações, bem como abordar todas as considerações técnicas, da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Tudo isso deverá ser de forma clara e mediante a parâmetros objetivos, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, ampla e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem os descritivos presentes no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **1 (Aparelho de Ultrassom)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o equipamento e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.

Caso julgue necessário, deixaremos abaixo um sugestivo de descritivo para o equipamento. Esse sugestivo é aprovado em diversos órgãos da saúde e utilizado muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas.

Sugestivo para o item 1:

APARELHO DE ULTRASSOM

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 3.000.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo B, Modo BB, Modo M, Modo BM, Modo Doppler Colorido, Modo Power Doppler, Modo Power Doppler Direcional, Modo Doppler Pulsado, Modo Doppler Contínuo, Modo M Anatômico (liberado para uso em todos os transdutores), Modo Doppler Tecidual, Modo duplex e triplex. Modo 2B e 4B (2 ou 4 telas em modo B). Deve possuir monitor de alta resolução de no mínimo 21", com ajuste de ângulo da tela e resolução de no mínimo 1920*1080. Tela secundária touchscreen de no mínimo 13" sensível ao toque com ângulo ajustável em até 50º. Teclado e gravador de DVD embutido e instalado de fábrica. Deverá possuir no mínimo 04 portas ativas para conexão simultânea de 04 transdutores. A conexão dos 04 transdutores deverá ocorrer diretamente no aparelho, sem que seja necessário adaptadores e o acionamento deverá ser via teclado ou touchscreen. Deve oferecer conectividade: USB (Mínimo de 04 portas USB), porta Ethernet (rede com fio), porta HDMI, porta VGA e porta de aterramento. Deve possuir armazenamento interno com capacidade mínima de 500GB. O aparelho deve possibilitar exportação de arquivos JPEG, DCM, AVI e PDF. Imagem trapezoidal ou tecnologia similar para aumento do campo de visão dos transdutores lineares. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Imagem Panorâmica, Elastografia e DICOM 3.0 inclusos no sistema. Software 3D/4D incluso para transdutor volumétrico. Mínimo de 1600 frames/seg. Adicionar logotipo do Hospital nos relatórios impressos (reports). Configuração e salvamento de parâmetros ilimitados (predefinições/presets). Software de cálculo automático em tempo real da curva Doppler. Faixa dinâmica de pelo menos 300dB. Profundidade máxima (penetração da imagem) de pelo menos 40cm. Pacote de medidas em aplicação geral, abdominal, ginecológica, obstétrica, urológica, ortopédica, vascular e cardiológica. Imagem em tela cheia e zoom panorâmico. Imagem Harmônica de Pulso Invertido, Imagem composta espacial, tecnologia de suavizar e reduzir o ruído da imagem, Auto IMT (cálculo automático da espessura médio-intimal), B-Steer e Steer Dopper. Alta Frequência de repetição de pulso (HPRF). Software de Biópsia. LGC (compensação lateral de ganho com 08 potenciômetros de ajuste deslizante digital). TGC embutido no painel com 08 deslizantes potenciômetros de ajuste (TGC com botões físicos no painel do equipamento). Teclas configuráveis e personalizada pelo usuário. Aquecedor de gel embutido e instalado de fábrica. Painel do teclado com ajuste de altura eletrônico. Painel do teclado com ajuste de ângulo laterais em até 70º.

Transdutores, acessórios e componentes que acompanham o equipamento: 01 transdutor convexo com frequência de 1 a 7 MHz, 01 transdutor linear com frequência de 4.2 a 15 MHz, 01 transdutor transvaginal com frequência de 3 a 13 MHz, 01 transdutor setorial adulto com frequência de 1 a 6 MHz, 01 transdutor convexo volumétrico com frequência de 2 a 7 MHz. Bateria de lítio interna com no mínimo 90 minutos de autonomia. Impressora colorida para imprimir relatório e nobreak compatível com o equipamento. Alimentação elétrica bivolt

PMSJP
5 Fls.(s)
Nº 224
RUBRICA:

automático. Garantia mínima de 15 meses. Registro na ANVISA do produto. Apresentar AFE da empresa e se o licitante for representante ou distribuidor, apresentar a carta de autorização do importador autorizado para o referido pleito. O proponente vencedor deverá instalar o equipamento e ministrar treinamento operacional aos profissionais designados, sem ônus a administração. Deverá ainda, prestar todos os serviços de assistência técnica durante a vigência do prazo de garantia.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no *Anexo I – Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

DO DIREITO

Conforme acima citado, o julgamento do certame deverá ser claro e mediante a parâmetros objetivos, ou seja, que também para a avaliação e aprovação do equipamento exigido em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, ampla e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, vejamos, **Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021**:

Art. 5º. *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Reiteramos, que o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Ibiporã/PR, 07 de Outubro de 2025.

Rafael Ruiz Nogari

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29
Rafael Ruiz Nogari
CPF Nº 067.121.559-08
RG Nº 9.171.733-6

23.178.900/0001-29
CIRURGICA IBIPORÃ LTDA
Rua Guara, 144 Setor2
CEP: 86.204-190
IBIPORÃ - PR

PMSJP

FL.(S) Nº 223 RUBRICA:

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL RUIZ NOGARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **9.171.733-6/SESP-PR.**, C.P.F. nº **067.121.559-08,** Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº **03993504416**, sócio único da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00681487** em 16.03.2018, primeira alteração registrada sob nº 20181175584 em 04.04.2018, segunda alteração registrada sob nº 20214791831, transformação automática de Eireli em Sociedade Limitada em 09.12.2022, devidamente inscrita no **CNPJ: 23.178.900/0001-29**, resolve por este instrumento alterar pela primeira vez seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021 realizada em 09.12.2022.

CLAUSULA SEGUNDA: A Eireli que tem o objeto social de: Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios; Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos, Móveis E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças; Comércio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico; Comércio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia; Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador; Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletro médicos E Eletro terapêuticos E Equipamentos De Irradiação, passa a ser de: **COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PMSJP

FL.(S) Nº 229 RUBRICA:

ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.

***CLAUSULA TERCEIRA*:** O capital da sociedade que é no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), passa a ser no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, ficando distribuído na seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL RUIZ NOGARI	100	400.000	400.000,00
** TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que tem a sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, passa a ser na **RUA GUARÁ, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III, CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PARANÁ.**

CLAUSULA QUINTA: **DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

RAFAEL RUIZ NOGARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **9.171.733-6/SESP-PR.**, C.P.F. nº **067.121.559-08,** Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº **03993504416**, sócio único da

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua Guará, Nº 144, Pq. Industrial III, Cep: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00681487** em 16.03.2018, primeira alteração registrada sob nº 20181175584 em 04.04.2018, segunda alteração registrada sob nº 20214791831, transformação automática de Eireli em Sociedade Limitada em 09.12.2022, devidamente inscrita no **CNPJ: 23.178.900/0001-29**, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA,** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA SEDE SOCIAL:** A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **RUA GUARÁ, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III, CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO OBJETO SOCIAL:** A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo: **COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUARTA: **DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em **31 de agosto de 2015.**

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PMSJP

FL.(S) Nº 23

RUBRICA:

CLÁUSULA QUINTA: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representada por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

Ao sócio único **RAFAEL RUIZ NOGARI,** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representada por 400.000 (quatrocentas mil) quotas, representativos de 100,00% (cem por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: **DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PMSJP

FL.(S)
Nº 232
RUBRICA:

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PMSJP

FL.(S)
Nº 233
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de **CIDADE DE IBIPORÃ - PARANA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Ibiporã – Pr., 20 de março de 2023.

Rafael Ruiz Nogari

RAFAEL RUIZ NOGARI
Sócio único

PMSJP

FL.(S)
Nº 034
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039697, registrado em 19/08/1997, inscrito no CPF nº 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
98319086949	039697	CLODOALDO QUATTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 06:51 SOB Nº 20231947658.
PROTOCOLO: 231947658 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304208552. CNPJ DA SEDE: 23178900000129.
NIRE: 41600681487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 23
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
RAFAEL RUIZ NOGARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
91717156 SESP PR

CPF
067.121.359-08

DATA NASCIMENTO
17/10/1986

FILIAÇÃO
LUIZ FELICIANO NOGARI
VERA INES WEBER RUIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

VALIDADE
20/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
20/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45478816043
PR920080067

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02904990450

HAB B

02904990450

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Canon
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Made For life

Campinas (SP), 09 de outubro de 2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 031
RUBRICA:

Ao
Município de São João do Paraíso
São João do Paraíso – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026-PMSJP

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ref.: Pedido de Impugnação.

Prezados Senhores,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar **pedido de impugnação** acerca do **Anexo I - Termo de Referência - Item 01 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO,** pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Das Pedidos Solicitados

Onde se lê: Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis.
Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console.

➔ **Alterar para:** Console ergonômico com ajuste de altura e/ou giro e/ou teclas programáveis.
Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura e/ou ângulo e/ou giro independente do console.

➔ **Justificativa:** A nova forma de redação permite que cada empresa ofereça soluções compatíveis com seus equipamentos, sem comprometer o desempenho das aplicações clínicas. Além disso, facilita o aumento da participação dos fornecedores no processo, promovendo maior competitividade e oferecendo preços mais vantajosos no certame.

Onde se lê: Frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo.

➔ **Alterar para:** Frame rate de pelo menos 500 frames por segundo.

➔ **Justificativa:** O frame rate diz respeito à taxa de imagens exibidas a cada segundo, uma taxa elevada garante maior resolução e velocidade de exibição da imagem, porém, o olho humano possui limitações, e acima de uma taxa de 200fps, qualquer alteração já não é mais perceptível à olho nu. Portanto, a alteração não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem. E visa equiparar possíveis concorrentes em recursos e tecnologias e assim permitir um maior número de participantes no certame. Ressaltamos que a solicitação não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem e se faz necessária visando manter a isonomia do processo licitatório conforme a Lei 14133.

Onde se lê: Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz;

➔ **Alterar para:** Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.4 a 14 MHz;

➔ **Justificativa:** A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a presente manifestação tem por finalidade **requerer a revisão dos itens acima mencionados**, de modo a **viabilizar a participação desta empresa no certame em condições de isonomia**, assegurando **ampla competitividade e igualdade de oportunidades entre os licitantes**.

O atendimento ao pleito ora apresentado contribuirá para a **formulação de propostas tecnicamente compatíveis com as necessidades do órgão contratante**, promovendo a **seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**, em estrita observância aos princípios da **isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida tradição e confiabilidade no mercado nacional, com ampla atuação tanto na esfera pública quanto privada, **reitera seu pleno interesse em participar deste processo licitatório**, colocando-se **à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou complementares** que se fizerem necessários.

MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG Nº 18.157.997-2 SSP/SP
CPF Nº 110.896.598-90

46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP

PMSJP

FL.(S)
Nº 233
RUBRICA:

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando a FUTURA E E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/ MA – CNES 7597843**. Com data de abertura agendada para 15 de OUTUBRO de 2025 às 08:30**, FICA ADIADA para o próximo dia 29/10/2025 às 08:30** devido modificações no Termo de Referência e consequentemente no edital provocadas por diversas impugnações, que apontou erros na descrição de alguns itens. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de outubro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº 15/2025		Data de abertura: 29/10/2025 às 08:30 www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2025.09.11.0026-PMSJP	**SRP?** ☐ Sim ☒ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒ Não
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ABERTO			

Pedidos de esclarecimentos e impugnações
Até 23/10/2025 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com

Documentação de habilitação

Requisitos básicos:	Requisitos específicos
Conforme Termo de Referência	Não se aplica

Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das **08:00** horas as **13:00** horas.

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

PMSJP
FL.(S) Nº 011
RUBRICA:

EDITAL RETIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
(Processo Administrativo n° 2025.09.11.0026-PMSJP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 29/10/2025 às 08:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/10/2025 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

PMSJP
FL.(S) Nº 243
RUBRICA:

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.26.9 e 7.36.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

4.1.2. Marca e Modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,01 (um centavo).***

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

PMSJP
FL.(S) Nº 250
RUBRICA:

6.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme relação abaixo:

7.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração em vigor.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL/DISTRITAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL/DISTRITAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL/DISTRITAL** ou **MUNICIPAL/DISTRITAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.22.5. As empresas dispensadas da transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED, deverão apresentar seus balanços patrimoniais devidamente registrados na Junta Comercial.

7.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.26.1. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do Pregoeiro, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

7.26.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

7.26.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

7.26.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7.26.5. *Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente, expedido pela Autoridade Sanitária da sede (estadual, municipal ou distrital) da Licitante;*

7.26.6. Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente do local da sede da empresa;

7.26.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária, especialmente nos casos de produtos para saúde classificados como correlatos, conforme RDC ANVISA nº 16/2014, RDC nº 185/2001 e outras que vierem a substituí-las;

7.26.8. Declaração de que os produtos a serem fornecidos são novos, originais, estão em linha de fabricação e possuem prazo de validade compatível com sua utilização.

7.26.9. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

7.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.28. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.29. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.30. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.31. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.32. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.33. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.34. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

7.34.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.35. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.35.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.36. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.36.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.36.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.37. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.37.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.37.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.38.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.38.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.40. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.36.1.

7.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.42. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

PMSJP
L.(S)
FOLHA
RUBRICA:

descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

PMSJP
FL.(S) Nº 259
RUBRICA:

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada.

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 15 de outubro de 2025.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

ANEXO II

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do___telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2025-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Neste momento, o Hospital Municipal Joca Chaves, inscrito no CNES 7597843 e localizado no município de São João do Paraíso/MA, demanda a aquisição de equipamentos e material permanente indispensáveis para a manutenção e o aprimoramento de seus serviços assistenciais. A presente contratação tem como objetivo modernizar e ampliar a infraestrutura hospitalar, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior eficiência nos procedimentos clínicos e maior segurança e conforto aos pacientes.

2.2. A necessidade é justificada pelo aumento contínuo da demanda por atendimento, pela necessidade de atualização tecnológica e pela reposição de itens que se encontram obsoletos ou insuficientes, fatores que comprometem a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados.

2.3. Importa destacar que a aquisição será viabilizada por meio de emenda parlamentar estadual, conforme registrado no Processo nº 2025.110222.5838 da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde, assegurando recursos financeiros específicos para a execução desta finalidade, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.4. Dessa forma, a contratação ora proposta é essencial para fortalecer a capacidade operacional do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria contínua da assistência em saúde e para o atendimento eficaz da população local e regional.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida para atender à demanda do Hospital Municipal Joca Chaves consiste na contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico. Essa modalidade permite selecionar o fornecedor mais vantajoso, considerando preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade técnica dos equipamentos e materiais permanentes, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo.

3.2. A contratação via pregão eletrônico assegura que os itens sejam fornecidos por empresa habilitada, com garantia mínima, assistência técnica e certificação de qualidade, atendendo plenamente às especificações definidas pelo setor competente. Além disso, permite maior celeridade na aquisição, padronização dos produtos e acompanhamento formal de todas as etapas do fornecimento, garantindo que os equipamentos e materiais permanentes estejam disponíveis para o hospital em condições ideais de uso.

3.3. Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira eficiente, segura e econômica às necessidades do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, ampliação da capacidade operacional e incremento da qualidade do atendimento à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

PMSJP
FL.(S) Nº 272
RUBRICA:

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de natureza técnica, operacional, legal e administrativa, visando assegurar a plena execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

- **Conformidade Normativa** – Todos os equipamentos e materiais permanentes devem ser novos, atender às normas da Anvisa, ABNT e demais regulamentos sanitários e de segurança vigentes.
- **Qualidade e Durabilidade** – Devem possuir garantia mínima de 12 meses, com certificação de conformidade do INMETRO ou órgão equivalente.
- **Especificações Adequadas** – Itens devem atender às características técnicas definidas pelo setor competente, considerando a finalidade hospitalar e o uso contínuo.
- **Assistência Técnica** – O fornecedor deverá assegurar, durante o período de garantia, o pleno funcionamento dos equipamentos, cumprindo rigorosamente os procedimentos, periodicidade e orientações estabelecidos no manual do fabricante, e garantindo a disponibilidade de peças originais para reposição sempre que necessário, de modo a preservar a integridade, o desempenho e a segurança dos equipamentos.
- **Instalação e Treinamento** – Sempre que aplicável, o fornecedor deve realizar a instalação completa dos equipamentos e oferecer treinamento básico para a equipe usuária.
- **Origem do Recurso** – Aquisição viabilizada por Emenda Parlamentar Estadual, conforme Processo nº 2025.110222.5838, junto à Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.
- **Forma de Contratação** – Procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, conforme decisão administrativa, garantindo economicidade e celeridade.
- **Documentação do Fornecedor** – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento de material hospitalar.
- **Prazo de Entrega** – Definição de prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos, com cláusulas de penalidade em caso de descumprimento.
- **Conferência** - inspeção dos itens no ato do recebimento para garantir que atendam às especificações técnicas.
- **Controle e Auditoria** - Registro formal de todas as etapas para fins de controle interno e auditoria.
- **Manutenção Preventiva** - A manutenção preventiva deverá observar as recomendações e periodicidades estabelecidas pelo fabricante, conforme previsto no manual técnico do equipamento, assegurando o desempenho, a confiabilidade e a longevidade dos bens adquiridos.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras neste procedimento licitatório.

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme a faculdade dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

a. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens permanente sendo que a entrega dos materiais ocorrerá em conformidade com a demanda do Hospital Municipal Joca Chaves – CNES 7597843, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
b. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
c. A exigência da garantia do objeto licitado, demonstra qualidade e vantajosidade para a Administração Pública e pode representar diminuição do universo de interessados sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame.

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. A presente contratação refere-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, cujo fornecimento deve ser realizado de forma integral pelo contratado, garantindo à Administração Municipal a correta entrega, conformidade com as especificações técnicas e rastreabilidade dos produtos.
4.5.2. A natureza do objeto exige responsabilidade direta do fornecedor em relação à procedência, características e condições dos equipamentos, bem como a observância das normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo requisitos de segurança e padronização hospitalar.
4.5.3. A subcontratação do objeto poderia comprometer a integridade, rastreabilidade e confiabilidade dos bens entregues, dificultando a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas e o cumprimento integral do contrato. Por esse motivo, a Administração exige que o fornecedor principal execute integralmente o fornecimento, assegurando a plena responsabilidade pelo objeto contratado, sem que isso implique qualquer restrição ou vinculação à prestação de serviços de assistência técnica ou manutenção futura.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado e orçado para o atendimento das despesas da futura contratação foi determinado através de pesquisa oficial realizada na plataforma do Ministério da Saúde (https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/). Essa escolha garante confiabilidade, transparência e aderência aos preços praticados no mercado nacional, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade do certame;

5.2. Dessa maneira, foi realizada uma análise dos preços praticados no mercado a fim de estimar o valor da pretensa contratação, portanto, como métodos para obtenção do preço estimado, utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços junto a Plataforma do Ministério da Saúde;

5.3. Face ao exposto, identificamos o valor estimado em **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme planilha detalhada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a qual apresenta a composição dos itens e respectivas especificações levantadas a partir de pesquisa realizada na plataforma oficial do Ministério da

Saúde. Tal planilha evidencia a atualização dos preços e assegura que a estimativa atenda às exigências legais e aos princípios de economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4. Aduzimos ainda, que os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário, assim todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. Os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos encontram-se a seguir em planilha detalhada:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
1	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Equipamento Transportável sobre rodízios, de tecnologia digital de alta resolução, destinado à realização de exames de imagem não invasivos, abrangendo diferentes regiões anatômicas, sem aplicação transesofágica. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 22.000 canais digitais de processamento, assegurando elevada qualidade de imagem nos modos 2D, M, M Anatômico, Power Doppler, Color Doppler, Doppler Espectral, Doppler Contínuo, Tissue Doppler (TDI) colorido e espectral, bem como Modo Triplex; O console deverá ser ergonômico, com ajuste de altura e/ou giro, e/ou teclas programáveis e interface de operação intuitiva. O sistema deverá dispor de tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, garantindo imagens de alta definição e contraste. Deverá apresentar imagem trapezoidal no transdutor linear, imagem harmônica aplicável a todos os transdutores, incluindo imagem harmônica de pulso invertido, além de modo Dual Live, permitindo a exibição simultânea em tempo real entre Modo B e Modo Color, e Power Doppler direcional; Deverá conter pacote de cálculos clínicos e anatômicos, simples e específicos, e função automática de otimização de imagem com tecla de ajuste rápido para os Modos B e Doppler. O sistema deverá possibilitar a divisão de tela com opções de exibição de 1, 2 e 4 imagens, com combinações entre os Modos B, M, Color, Power e Espectral. Deverá possuir software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medições, bem como software de análise automática da curva Doppler, permitindo a realização de cálculos e medições pós-exame; O equipamento deverá permitir armazenamento e pós-processamento de imagens e medidas, com acesso a cine loop e cine loop save, para revisão e análise posterior, devendo dispor de memória cine mínima de 300 MB e faixa dinâmica mínima de 260 dB. O sistema deverá incluir banco de palavras em português e monitor LCD ou LED de, no mínimo, 21 polegadas, com braço articulado e ajustes de altura e/ou ângulo e giro independentes do console, além de frame rate mínimo de 500 fps; Deverá acompanhar transdutores multifrequenciais eletrônicos inclusos, admitindo variação de ±1 MHz para mais ou para menos, conforme descrito a seguir:	**R$ 153.500,00**	**R$ 153.500,00**

PMSJP

FL.(S)
Nº 205
RUBRICA:

01 transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 160 elementos; 01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 210 elementos; 01 transdutor endocavitário, com faixa de 5 a 9 MHz e ângulo mínimo de 165 graus; e 01 transdutor setorial, atendendo à faixa de 2 a 4 MHz; O equipamento deverá possuir memória interna (HD ou SSD) de, no mínimo, 500 GB, com capacidade para arquivar e revisar imagens, mínimo de quatro portas ativas para transdutores, três portas USB, e conectividade DICOM 3.0, com suporte à exportação e gravação de imagens em CD/DVD-RW, pen drive ou via rede DICOM. Deverá permitir impressão direta compatível com impressora colorida e possuir sistema operacional Windows ou equivalente compatível, com pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; O conjunto deverá ser acompanhado de no-break de onda senoidal pura, online, com transformador isolador, compatível com a potência e requisitos elétricos do equipamento, garantindo proteção e continuidade de funcionamento em caso de falhas na alimentação elétrica.		

DEFINIÇÃO
Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
2	CARRO DE EMERGÊNCIA	Apoio	01
	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
	Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**

DEFINIÇÃO
Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO	Apoio	03
	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
	Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). Material de Fabricação: aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. Pressão de Trabalho: normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. Acabamento Externo: pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias	**R$ 1.200,00**	**R$ 3.600,00**

PMSJP

FL.(S)
Nº 276
RUBRICA:

(capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). Altura Média: aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. Peso Aproximado: entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). Válvula: tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). Utilização: indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. Normas e Certificações: deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.		

DEFINIÇÃO		
Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.		
ITENS / **NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
4 / **DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). Tipo de Energia: bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). Modos de Operação: Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. Monitor ECG: tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. Alarmes Sonoros e Visuais: indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. Registro dos Dados: possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). Bateria: recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. Acessórios Inclusos: Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. Interface com Rede Elétrica: bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

DEFINIÇÃO		
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.		
ITENS / **NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
5 / **POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL**	Geral	03
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. Assento e Encosto: estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. Capacidade de Carga: suporta até 120 kg. Reclinação: acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. Braços de Apoio: anatômicos e firmes,	**R$ 2.500,00**	**R$ 7.500,00**

FL.(S)
Nº 277
RUBRICA:

facilitando o posicionamento do paciente. Base: pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. Acabamento: cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.		

DEFINIÇÃO		
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.		
ITENS / NOME DO EQUIPAMENTO	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
6 — **FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. Ajuste de Altura e Inclinação: braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. Tecnologia LED: conjunto com 6 LEDs de alta performance, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. Temperatura de Cor: em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. Intensidade Luminosa (Iluminância): normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. Baixa Emissão de Calor: LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. Controle de Intensidade: dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. Foco Centralizado: sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. Manopla Esterilizável ou Revestida: para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. Voltagem: Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. Baixo Consumo Energético: por utilizar tecnologia LED.	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**

DEFINIÇÃO		
Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.		
ITENS / NOME DO EQUIPAMENTO	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
7 — **LARINGOSCÓPIO ADULTO**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO		
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.		
ITENS / NOME DO EQUIPAMENTO	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
8 — **LARINGOSCÓPIO INFANTIL**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**

DEFINIÇÃO

Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
9	**LONGARINA 4 LUGARES**	Gerais	08
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.		**R$ 1.200,00**	**R$ 9.600,00**
DEFINIÇÃO			
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
10	**MACA HIDRÁULICA ARTICULADA**	Apoio	03
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA		**R$ 5.000,00**	**R$ 15.000,00**
DEFINIÇÃO			
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.			
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
11	**ELETROCARDIÓGRAFO**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. Sensibilidade: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I–aVF e V1–V6). Filtros Disponíveis: AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) Software Interpretativo: realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. Operação Simplificada: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). Software BMS-Plus: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. Fonte: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. Dimensões aproximadas: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. Segurança: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos		**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**

precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).		

DEFINIÇÃO

O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 **destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.**

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
12	**NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE**	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Tipo: nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar. Quantidade de Saídas: 4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo. Sistema de Geração de Névoa: alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento. Vazão: fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante). Material da Carcaça: aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização. Baixo Ruído: tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor. Estrutura: suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos. Altura Ajustável: regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes. Suportes Auxiliares: ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português. Voltagem: bivolt automático (110–220V). Potência: compatível com uso hospitalar contínuo.		**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**

DEFINIÇÃO

Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
13	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)**	Apoio	04
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**R$ 4.000,00**	**R$ 16.000,00**

DEFINIÇÃO
Atender às necessidades administrativas e operacionais em escritórios, escolas e repartições públicas, permitindo acesso à internet, uso de sistemas internos, elaboração de documentos, planilhas, apresentações e navegação em aplicativos básicos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
14	**MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR**	Gerais	01
DESCRIÇÃO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

Formato: tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço. Material do Tampo: aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante. Bordas: arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário. Altura Ajustável (opcional): permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais. Base: estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Rodízios: no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes. Peso Suportado: compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**

DEFINIÇÃO

A **Mesa Auxiliar Semicircular** é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
15	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**	Gerais	02

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta de alta capacidade, abastecimento por garrafas com encaixe rápido, kit inicial de reposição, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com impressão a partir de dispositivos móveis, aplicativo dedicado para gerenciamento, resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi, bivolt automático (110–220V) e compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS.	**R$ 1.500,00**	**R$ 3.000,00**

DEFINIÇÃO

Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
16	MESA BUCKY PARA RAIO-X	Gerais	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. Tampo Radiotransparente: fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. Sistema Bucky Deslizante: bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**

FL.(S)
Nº 050
RUBRICA:

direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. Movimentação Longitudinal e Transversal: para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. Capacidade de Carga: suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo): ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. Design Ergonômico e Compacto: bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. Acessórios Inclusos: bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.		

DEFINIÇÃO
A **Mesa Bucky para Raio-X** é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX**	Médico Assistencial	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. Formato: retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. Superfície: lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. Altura: fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. Quantidade: normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). **Uso:** destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. Quantidade: 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. Mobilidade: fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. Peso Suportado: compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**

DEFINIÇÃO
A **Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox** é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.

TOTAL R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

6.2. Essa planilha apresenta, item a item, as características mínimas exigidas, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e demais requisitos indispensáveis à perfeita identificação e futura contratação, assegurando transparência, precisão orçamentária e conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, somente cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de São João do Paraíso/MA, sob a seguinte dotação orçamentária:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	0216 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
SubFunção	301 – Atenção Básica
Programa	0210 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:	2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Saldo de Dotação	R$ 500.000,00
FICHA	787

9.2. A indicação da dotação acima será devidamente confirmada e vinculada ao processo de contratação no momento da instrução processual que antecede a abertura do certame, assegurando a existência de previsão orçamentária específica, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira do Município.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A forma e os critérios de seleção do fornecedor estarão devidamente estabelecidos no **edital de licitação**, contemplando as exigências legais de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento das normas específicas aplicáveis ao objeto. Dessa forma, assegura-se que somente empresas devidamente capacitadas, que atendam aos requisitos técnicos e legais, poderão participar do certame, garantindo a contratação de fornecedor apto a prestar os serviços de realização de exames de espirometria e eletrocardiograma clínico com qualidade, segurança e eficiência.

PMSJP
FL.(S) Nº 024
RUBRICA:

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

12.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, conforme dispõe o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, após a homologação do certame e a devida adjudicação do objeto à licitante vencedora. O instrumento contratual conterá todas as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da referida Lei, incluindo as condições de execução, prazos, obrigações das partes, penalidades e demais disposições necessárias para garantir a fiel execução do objeto.

12.2. O contrato será firmado pelo representante legal da Administração e pelo responsável da empresa contratada, devidamente habilitados, mediante assinatura física ou eletrônica em sistema oficial, observando-se as normas vigentes de transparência e publicidade. Sua vigência e prorrogações seguirão os prazos estabelecidos na legislação e no edital, condicionados à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, assegurando a plena execução dos fornecimentos e a adequada proteção do erário.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1. O fornecimento dos produtos objeto deste contrato será realizado de forma integral, conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no instrumento contratual. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Contratante, em data previamente agendada, mediante emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente que formalizará a solicitação para o fornecimento completo.

13.2. FORMA DE ENTREGA, PRAZOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.2.1. Forma de entrega

13.2.1.1. Os equipamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições:

a) **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Joca Chaves, localizado na Rua 25 de dezembro, s/n, Vila socorro, São João do Paraíso, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, horário local, a critério da Contratante.

b) **Forma de entrega**: Os materiais deverão ser entregues embalados de forma adequada, identificados e organizados por tipo de item, conforme especificações constantes do termo de referência ou da Ordem de Fornecimento.

b.1) Será de inteira responsabilidade da contratada a execução de todos os serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens fornecidos, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação, testes e ajustes finais, devendo garantir a entrega completamente operacional, conforme especificações do contrato.

b.2) A contratada, deverá garantir que todos os produtos estejam em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações técnicas, prestando suporte durante o período de garantia legal e contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, com cobertura para defeitos de fabricação e vícios do produto.

c) **Condição dos produtos**: Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação, devendo cumprir integralmente as exigências do edital e do contrato.

13.2.2. Prazo de entrega

13.2.2.1. As entregas serão realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

13.3. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.3.1. O recebimento dos equipamentos será realizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando os seguintes procedimentos:

13.3.1.1. Recebimento Provisório

a). 6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b). Será emitido um **Termo de Recebimento Provisório**, no qual constarão:

b.1). Quantidade de itens recebidos.

b.2). Condições aparentes dos equipamentos.

b.3). Eventuais divergências ou danos identificados no ato da entrega.

13.3.1.2. Recebimento Definitivo

a). Após a análise técnica e a conferência detalhada dos equipamentos entregues, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo, que formaliza a aceitação final dos equipamentos.

b). O prazo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis** após a entrega, salvo situações que demandem maior tempo para avaliação técnica.

13.3.1.3. Rejeição de Produtos

a). Produtos entregues fora das especificações do edital, com defeitos ou em quantidade inferior à solicitada serão rejeitados no ato da conferência ou durante a análise técnica.

b). O fornecedor terá o prazo de **30 (Trinta) dias** consecutivos para a substituição ou complementação dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a administração pública municipal.

13.3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no respectivo contrato.

13.3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo especificado neste termo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PMSJP

FL.(S)
Nº
RUBRICA:

13.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PMSJP

FL.(S)
Nº 286
RUBRICA:

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS:

14.1. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz:

> *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".*

14.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de validade, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE;

14.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

14.4. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

14.5. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, com fabricação recente, e devidamente acompanhados de manual de instruções em português, certificado de garantia e termo de conformidade do fabricante, observando-se as normas e regulamentações expedidas pelas Agências e Órgãos Oficiais Competentes, especialmente os vinculados à área da saúde;

14.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado à devida correção ou substituição;

14.7. A garantia do componente substituído ou reparado será do mesmo tempo proposto na aquisição do produto novo, contados da data de recebimento do produto substituído ou reparado consertado.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura Municipal deste município, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. Fica permitida a emissão de notas fiscais segregadas, desde que devidamente vinculadas ao contrato e às entregas correspondentes, com a finalidade de facilitar o controle, a conferência e a liquidação das despesas pela Administração Pública.

15.3. Cada nota fiscal deverá conter, de forma clara, a identificação do item, a quantidade entregue, o valor unitário e total, além da referência ao número do contrato ou do pedido de fornecimento, observando-se integralmente as normas fiscais vigentes.

15.4. A adoção de notas fiscais segregadas não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações contratuais, nem altera o cronograma de entrega ou pagamento estabelecido, devendo cada emissão estar acompanhada da documentação fiscal e comprobatória exigida neste Termo de Referência.

15.5. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.7. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria a Lei Federal nº 14.133/2021;

15.9. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.9.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;
15.9.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
15.9.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
15.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda ou órgão fazendário competente do Estado de domicílio ou sede da licitante.
15.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Divida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.10. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.7. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento na entrega dos produtos;

16.8. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas dai decorrentes;

16.9. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16.10. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.11. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos itens;

16.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

17.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

17.7. Antes de qualquer intervenção a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE;

17.8. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 097/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 9, inc. I do Decreto Municipal nº 097/2023;

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos itens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

PMSJP
FL.(S)
Nº 291
RUBRICA:

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
19.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;
19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;
19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

19.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

20. SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Dar causa à inexecução total do contrato;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco anos).

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

PMSJP
FL.(S) Nº 093
RUBRICA:

Elaboração/Técnico Responsável:
Em ___/____/2025.

Mª Lucia F. Ferreira.
Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025

Aprovação/Autoridade Superior:
APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Marisa Elanne D. França
Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA DO PE Nº 015/2025– PMSJP

PMSJP
FL(S)
RUBRICA:

1. A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Termo de Referencia abaixo na modalidade **PE Nº 015/2025– PMSJP**. A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Na página 13, no item 9.1. – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**,

onde se Lê:

Programa: 0210 – Gestão em Saúde Básica

Projeto/Atividade:2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

PMSJP
FL.(S)
Nº 2911
RUBRICA:

Leia-se:

Programa: 0002 – Gestão em Saúde Básica

Projeto/Atividade: 1035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE

2. Em razão da retificação contida na presente errata não provocar modificações na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da licitação em epígrafe;

3. Ficam mantidos os demais termos do contrato. Esta Errata integra o contrato respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial da União.

São João do Paraíso - MA, 05 de novembro de 2025.

Marisa Elanne D. França

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 005/2025

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bdf904254b6ba1b2229bae1edbaa226f

ERRATA DO CONTRATO Nº 210/2025- PMSJP

ERRATA DO CONTRATO Nº 210/2025- PMSJP

1. A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o contrato abaixo na modalidade **ADESÃO Nº 015/2025 - PMSJP**. A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Na página 04, no item 8.1. - **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**,
onde se Lê:
Programa: 0210 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Leia-se:
Programa: 0002 – Gestão em Saúde Básica

2. Ficam mantidos os demais termos do contrato. Esta Errata integra o contrato respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial da União.

São João do Paraíso - MA, 05 de novembro de 2025.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6b27282624e7a586667280d7511fb101

ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA DO PE Nº 015/2025- PMSJP

ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA DO PE Nº 015/2025- PMSJP

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Termo de Referencia abaixo na modalidade **PE Nº 015/2025-PMSJP**. A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Na página 13, no item 9.1. **- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**,
onde se Lê:
Programa: 0210 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Leia-se:
Programa: 0002 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade: 1035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE

2. Em razão da retificação contida na presente errata não provocar modificações na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da licitação em epígrafe;

3. Ficam mantidos os demais termos do contrato. Esta Errata integra o contrato respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial da União.

São João do Paraíso - MA, 05 de novembro de 2025.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 005/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 295
RUBRICA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5e7a4e7c199b4b548dbb5dec9bca345d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2025, ASSINADO EM 04/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2025, assinado em 04/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso – MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53**. Valor Global: R$ 31.368,73 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Vigência Inicial: 04 de novembro de 2025. Vigência Final: 04 de novembro de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 04 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 93a6193af2205d5d2b210a1cc17dc2cd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025, ASSINADO EM 04/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025, assinado em 04/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso – MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53**. Valor Global: R$ 15.017,14 (quinze mil e dezessete reais e quatorze centavos). Vigência Inicial: 04 de novembro de 2025. Vigência Final: 04 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 04 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 66f8ef0105235bc50dda3afbd2e1b86b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025, ASSINADO EM 04/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025, assinado em 04/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso – MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53**. Valor Global: R$ 22.836,20 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e

Código identificador: 91240b23bdbec1ed6cad8ff3e7c8badd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 045/2025 – GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

i. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias, translado e serviços de preparação de corpos / conservação - tanatopraxia (samatoconservação), em atendimento aos programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de outubro de 2025, às 08 h e 30 min
vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31 de outubro de 2025, às 09 h e 00 min
viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31 de outubro de 2025, às 09 h e 10 min
ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
x. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.
São Francisco do Maranhão/MA, 15 de outubro de 2025.

FRANCIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira – PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 28f5f5fd202f12e1c990d0cc2de7faa3

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 045/2025 – GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de horas Maquinas Pesadas e Caminhões, em atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

PMSJP
FL.(S)
Nº 296
RUBRICA

i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
iii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de outubro de 2025, às 09 h e 00 min
vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31 de outubro de 2025, às 14 h e 00 min
vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31 de outubro de 2025, às 14 h e 10 min
viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
ix. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofranciscoma2025@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de outubro de 2025.

FRANCIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira – PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: f4759b72850ee6e87ddeb88ebefe78d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando a FUTURA E E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAISO/ MA – CNES 7597843**. Com data de abertura agendada para 15 de OUTUBRO de 2025 às 08:30**, FICA ADIADA para o próximo dia 29/10/2025 às 08:30** devido modificações no Termo de Referência e consequentemente no edital provocadas por diversas impugnações, que apontou erros na descrição de alguns itens. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de outubro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0c51d65ac79a77334857207bc3d21f7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, por meio de sua autoridade competente, o Prefeito Municipal RÔMULO COSTA ARRUDA, torna pública a ERRATA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 – SRP, que tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê no edital:

Item 8.5.1.2 – Registro ou inscrição da empresa ou do responsável na entidade profissional competente – CRO (Conselho Regional de Odontologia).
Leia-se:

Item suprimido.

A referida exigência foi inserida de forma equivocada, tendo em vista que o objeto da licitação trata de materiais e equipamentos de fisioterapia, e não de produtos odontológicos.

Informa-se ainda que não haverá reabertura de prazo, uma vez que a alteração não afeta a formulação das propostas de preço, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
São Pedro dos Crentes – MA, 15 de outubro de 2025.

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Código identificador: d3f3b782a586f25a025f36f094083538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para atender as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

PMSJP
FL.
Nº 097
RUBRICA:

- **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO**: Do dia 16/10/2025, às 08h00min. ao dia 30/10/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA**: Dia 30/10/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS**: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO** (X) SIM ( ) NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 15 de outubro de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c6dc152fd1beb5048497911b669d0a3e

EXTRATO DE CONTRATO Nº231/2025 -PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 231/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: TIAGO ROSA COMERCIO E REPRESENTACAO (ZANATTA CORTINAS), CNPJ 14.831.726/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de cortinas/persianas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025.
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.181,00 (nove mil cento e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos temo da lei.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.
ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA **(Prefeito)** E TIAGO ROSA ZANATTA **(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 807e8f9699fba57002d8aa1f9faa9574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

PMSJP FL.(S) Nº 213 RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos do Município de Nina Rodrigues/MA que será realizado no dia 04 Novembro de 2025, ás 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 15 de Outubro de 2025.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Camionetes 0km, lanchas náuticas (tipo voadeira) e motores de popa para atender as necessidades desta Administração Pública, que será realizado no dia 05 Novembro de 2025, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 15 de Outubro de 2025.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2021

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.19.07/2021-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Senhor PEDRO UBIRAJARA NETO, nomeado pela Portaria nº 08/2025, denominada contratante. CONTRATADA: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 18.166.662/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO. OBJETO E LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/10/2025 a 15/04/2026, do Contrato Administrativo nº 347/2021, nos termos do art. 57, II da Lei n. º 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

INTERESSADO: INTERESSADO: Município de Riachão - MA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, SOB (ORDEM DE SERVIÇO), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos deste Edital. DATA DA SESSÃO: 06/11/2025. HORÁRIO: 10h00min (dez horas), horário de Brasília (DF). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de Riachão/MA: https://www.riachao.ma.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpiriachao.ma@gmail.com. Riachão, Estado do Maranhão, 16 de outubro de 2025.

SOLANGE TEIXEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

INTERESSADO: Município de Riachão - MA.
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais anexos deste Edital. DATA DA SESSÃO: 06/11/2025. HORÁRIO: 09:00 (nove horas), horário de Brasília (DF). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de Riachão/MA: https://www.riachao.ma.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpiriachao.ma@gmail.com. Riachão, Estado do Maranhão, 16 de outubro de 2025.

PEDRO UBIRAJARA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Matos Carvalho, nº 310 - Centro da cidade de Satubinha no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede na Rua Matos Carvalho, nº 310 - Centro da cidade de Satubinha no Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio José Cezar Quirino, referente ao Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a contratação especializada nos serviços de engenharia para a construção de 25 unidades habitacional com 51,69m² no município de Satubinha/MA, Convênio nº 970537/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme Processo Administrativo Nº 2111722.030/2025. ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGO a Licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021, em favor da empresa H C G LIMITADA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 35.300.172/0001-65, estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 3, Sala 302, Edifício Business Center - Renascença - CEP nº 65.075-441, na cidade de São Luís/MA, no Estado do Maranhão. E-mail: masterservicos_con s@hotmail.com. Fone: (98) 98148-9870, neste ato representado pela Sr. Herson Campos Garcez, brasileiro, solteiro, sócio/proprietário, engenheiro civil, no valor global de R$ 3.126.063,76 (Três milhões, cento e vinte e seis mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021-GAB/PMS.

SATUBINHA, 14 de outubro de 2025.
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS GOMES
Membro Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16146/2025.
A Prefeitura Municipal de Santa Inês- MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará presente licitação que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Creche Pré Escola - Tipo 1, no Bairro Vila Adelaide Cabral - Santa Inês - MA, Referente ao Termo de Compromisso nº 16519, em regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 28 de novembro de 2025 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min as 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: https://portal.santaines.ma.gov.br/. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. Presidente da Comissão de Licitação, LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI, Santa Inês - MA

LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2024, de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L. Figueiredo Soares, CNPJ 13.032.721/0001-25. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 109/2024, objetivando a prestação de serviços de Implantação/Recuperação de Estrada Vicinal no Município de São Bento/MA. Base Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021. São Bento/MA, 30/06/2025. Assinaturas: Raimundo José Borges Silva, Secretário Municipal de Administração e Lidayana Figueiredo Soares, Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.
Registro de preços para eventual e futura para contratação de serviços de locação de veículos, com inclusão de seguro total para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 15/10/2025, às 08h00min. ao dia 04/11/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/11/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de outubro de 2025.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando a FUTURA E E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/ MA - CNES 7597843. Com data de abertura agendada para 15 de OUTUBRO de 2025 às 08:30, FICA ADIADA para o próximo dia 29/10/2025 às 08:30 devido modificações no Termo de Referência e consequentemente no edital provocadas por diversas impugnações, que apontou erros na descrição de alguns itens. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)..

São João do Paraíso - MA, 15 de outubro de 2025.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024 que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, e de outro lado, a Empresa EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 09.505.042/0001-59). Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 137/2024 de prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Vicente Ferrer/MA. Amparo Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21. São Vicente Ferrer/MA, 06 de novembro de 2024. Assinaturas: Adriano Machado de Freitas; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. Ricardo Freitas Dos Santos - Representante Legal

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2024 que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, e de outro lado, a Empresa EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 09.505.042/0001-59). Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 137/2024 de prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Vicente Ferrer/MA. Amparo Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21. São Vicente Ferrer/MA, 06 de maio de 2025. Assinaturas: Adriano Machado de Freitas; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. Ricardo Freitas dos Santos - Representante Legal.

Campinas (SP), 23 de outubro de 2025.

Ao
Município de São João do Paraíso
São João do Paraíso – MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 244
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo n° 2025.09.11.0026-PMSJP

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ref.: Pedido de Impugnação.

Prezados Senhores,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar **pedido de impugnação** acerca do **Anexo I - Termo de Referência - Item 01 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO,** pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Das Pedidos Solicitados

Onde se lê: monitor LCD ou LED de, no mínimo, 21 polegadas, com braço articulado e ajustes de altura e/ou ângulo e giro independentes do console

- **Alterar para:** monitor LCD ou LED de, no mínimo, 21 polegadas, com braço articulado e ajustes de altura e/ou ângulo e/ou giro independentes do console

- **Justificativa:** A nova forma de redação permite que cada empresa ofereça soluções compatíveis com seus equipamentos, sem comprometer o desempenho das aplicações clínicas. Além disso, facilita o aumento da participação dos fornecedores no processo, promovendo maior competitividade e oferecendo preços mais vantajosos no certame.

Onde se lê: 01 transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 160 elementos; 01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 210 elementos;

- **Alterar para:** 01 transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 128 elementos;
  01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 128 elementos;

- **Justificativa:** O número de elementos não é fator único para se garantir alto desempenho na aquisição de imagens, o tipo de multiplexação e o pós-processamento e tratamento da imagem devem ser considerados, por isso possuímos software para redução de artefatos do tipo "Speckle" de forma standard para este sistema de ultrassom, fornecendo precisão clínica e confiança de diagnóstico.

Canon
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Made For life

DO PEDIDO

Diante do exposto, a presente manifestação tem por finalidade **requerer a revisão dos itens acima mencionados**, de modo a **viabilizar a participação desta empresa no certame em condições de isonomia**, assegurando **ampla competitividade e igualdade de oportunidades entre os licitantes**.

O atendimento ao pleito ora apresentado contribuirá para a **formulação de propostas tecnicamente compatíveis com as necessidades do órgão contratante**, promovendo a **seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**, em estrita observância aos princípios da **isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida tradição e confiabilidade no mercado nacional, com ampla atuação tanto na esfera pública quanto privada, **reitera seu pleno interesse em participar deste processo licitatório**, colocando-se **à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou complementares** que se fizerem necessários.

MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG Nº 18.157.997-2 SSP/SP
CPF Nº 110.896.598-90

46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP

PMSJP

FL.(S)
Nº 301
RUBRICA:

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.11.0026-PMSJP

I – DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil** apresentou impugnação solicitando alterações nas especificações técnicas do equipamento de ultrassom, nos seguintes pontos:

1. Substituição da expressão **"ajustes de altura e/ou ângulo e giro independentes do console"** por **"ajustes de altura e/ou ângulo e/ou giro independentes do console"**, argumentando que a nova redação ampliaria a competitividade e não comprometeria o desempenho clínico.
2. Redução da exigência mínima de elementos dos transdutores, de **160 para 128 elementos (convexo)** e de **210 para 128 elementos (linear)**, sob a justificativa de que o número de elementos não é o único fator determinante de desempenho, sendo possível compensar a diferença por meio de software e processamento de imagem.

II – DA ANÁLISE

O Termo de Referência foi elaborado com base em levantamento técnico realizado junto às unidades de saúde usuárias, buscando garantir qualidade diagnóstica, segurança e padronização tecnológica dos equipamentos a serem adquiridos.

1. Quanto à alteração da expressão do monitor:

A impugnante propõe incluir ajustes de ângulo, o que não está previsto na descrição do objeto, a redação original prevê ajustes independentes de altura e giro, suficientes para garantir ergonomia adequada ao profissional e visualização correta das imagens durante os exames. Incluir ajuste de ângulo introduz requisito não previsto originalmente, podendo restringir a participação de fornecedores cujos equipamentos atendem plenamente à descrição atual. A redação vigente mantém a clareza, objetividade e suficiência técnica, garantindo que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades clínicas sem gerar exigências indevidas.

2. Quanto à redução do número mínimo de elementos dos transdutores:

O parâmetro técnico relativo ao número de elementos está diretamente associado à resolução espacial e à qualidade da imagem produzida pelo equipamento.

Ainda que fatores como processamento de sinal e algoritmos de redução de ruído contribuam para o desempenho geral, a quantidade de elementos físicos constitui requisito fundamental e mensurável, que garante padrão mínimo de desempenho e comparabilidade objetiva entre propostas. A redução desse requisito poderia nivelar por baixo a exigência técnica, afetando a precisão

diagnóstica e contrariando o princípio da isonomia técnica entre licitantes, além de enfraquecer a finalidade pública de obtenção de equipamento de alta qualidade clínica.

FL.(S) Nº 1022 RUBRICA

Portanto, não há amparo técnico para a alteração pretendida.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, indefere-se a impugnação apresentada, mantendo-se as especificações originais do Termo de Referência, por estarem tecnicamente justificadas, adequadas à necessidade da Administração Pública e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da vinculação ao instrumento convocatório, seleção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo.

São João do Paraíso/MA, 23 de outubro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
PREGOEIRO

GE HealthCare

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para equipamentos Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.029.372/0002-21
I.E 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, galpão 07 – Campina Verde – Contagem – MG – CEP: 32.150-240 – Brasil
governo.brasil@gehealthcare.com

PMSJP
FL.(S)
RUBRICA:

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 303
RUBRICA:

Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo Administrativo 2025.09.11.0026-PMSJP

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 00.029.372/0002-21, estabelecida na Cidade de Campina Verde Contagem, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Vereador Joaquim Costa nº 1405, Galpão 07, vêm, respeitosamente, apresentar impugnação ao **Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo Administrativo 2025.09.11.0026-PMSJP**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, bem como no Item 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Inicialmente, destaca-se que o Artigo 5º da Lei Nº 14.133/2021, conforme destaque abaixo, preconiza a observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, julgamento objetivo, competitividade, entre outros, de modo a assegurar a competitividade nos procedimentos licitatórios, a não discriminação entre os licitantes buscando garantir a igualdade de condições a todos os interessados, e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances de a Administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica.

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".

Ainda, nos termos do Artigo 9 da mesma Lei Nº 14.133/2021:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
> (...)

A inclusão de um maior número de empresas qualificadas no certame, conforme preconiza a nova legislação, de maneira que não comprometa a qualidade dos serviços ou produtos a serem adquiridos, amplia a concorrência e favorece a obtenção do melhor preço aliado à qualidade requerida pela Administração. Ainda, os procedimentos licitatórios consistem em instrumento para afastar a arbitrariedade na seleção de propostas e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

GE HealthCare

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para equipamentos Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.029.372/0002-21
I.E 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, galpão 07 – Campina Verde – Contagem – MG – CEP: 32.150-240 – Brasil
governo.brasil@gehealthcare.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 304
RUBRICA:

Diante do exposto, a GE HealthCare solicita a revisão do **item impugnado**, a fim de alinhá-lo aos preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo a lisura e a equidade no processo licitatório.

DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO ITEM 01 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

PRAZO DE ENTREGA

1 - Edital menciona: 13.2.2.1. As entregas serão realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.
Informamos: Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega do equipamento e todos os acessórios que o compõem no prazo de **30** dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, solicitamos a possibilidade de o prazo de entrega do edital ser **alterado para 60 (sessenta) dias**.

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?

SUBCONTRATAÇAO

2 - Edital menciona: 4.5. Quanto a Subcontratação:
4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Questionamos: A Assistência Técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?

NOTA FISCAL

3 - Questionamos: Solicitamos a validação quanto à possibilidade de emissão de duas notas fiscais distintas referentes ao fornecimento previsto no Edital, sendo:

- **Nota fiscal de ICMS para o faturamento do Equipamento (Hardware - produto);**
- **Nota fiscal de ISS para o faturamento do Software (Licenciamento/Serviço).**

Ambas as notas seriam emitidas pelo mesmo CNPJ, sem qualquer alteração nos valores totais contratados.

Tal necessidade decorre do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema de Repercussão Geral nº 590, que estabeleceu que o Software, seja de prateleira ou embarcado, configura prestação de serviços e, portanto, está sujeito à incidência do ISS (Imposto Sobre Serviços). Por outro lado, o Equipamento, por se tratar de mercadoria, está sujeito à incidência do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Dessa forma, considerando que cada item está sujeito a regimes tributários distintos — o ISS sendo um tributo municipal e o ICMS um tributo estadual —, a emissão de uma única nota fiscal para ambos os itens não é viável. Cada imposto possui legislação própria e deve ser recolhido de forma separada, conforme a natureza

GE HealthCare

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para equipamentos Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.029.372/0002-21
I.E 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, galpão 07 – Campina Verde – Contagem – MG – CEP: 32.150-240 – Brasil
governo.brasil@gehealthcare.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 305
RUBRICA:

da operação.

Importante ressaltar que tais alterações, em nada afetarão a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de participantes, o que, consequentemente aumentará as chances desta r. Administração obter produto com melhor preço e com a qualidade que se faz necessária.

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes em futuros processos licitatórios e, consequentemente, o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, aguardando resposta oficial no prazo estipulado em legislação e edital.

Atenciosamente,

Sem mais,

Contagem/ MG, 23 de outubro de 2025.

DANILA BATISTA SILVA:35671903858
Assinado de forma digital por DANILA BATISTA SILVA:35671903858
Dados: 2025.10.23 13:05:17 -03'00'

Erika Mariano
Assinado de forma digital por Erika Mariano
Dados: 2025.10.23 13:10:59 -03'00'

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.11.0026-PMSJP

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.029.372/0002-21, apresentou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, referente à aquisição de Equipamento de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, formulando os seguintes questionamentos e solicitações:

1. Ampliação do prazo de entrega de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias consecutivos;
2. Esclarecimento quanto à possibilidade de considerar assistência técnica prestada por representante autorizado como subcontratação;
3. Autorização para emissão de duas notas fiscais distintas — uma referente ao ICMS (produto) e outra ao ISS (software).

II – DA ANÁLISE

1. Do prazo de entrega (item 13.2.2.1 do Edital)

O prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para entrega do equipamento foi estabelecido de forma a atender à necessidade operacional e à urgência do serviço público municipal de saúde, considerando o cronograma de atendimento das unidades e o planejamento orçamentário vigente.

A proposta de ampliação para 60 (sessenta) dias, embora apresentada sob a justificativa de produção sob demanda, não se mostra compatível com a necessidade administrativa e prejudicaria a efetividade da contratação pública, comprometendo o cronograma de implantação e a continuidade do serviço público essencial.

Além disso, o prazo fixado está em consonância com prazos médios praticados no mercado para equipamentos da mesma natureza e complexidade, e não constitui restrição indevida à competitividade, uma vez que não há impedimento para que fornecedores com capacidade técnica e logística adequada participem do certame.

Assim, mantém-se o prazo original de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Edital.

2. Da Subcontratação (item 4.5 do Termo de Referência)

O Termo de Referência é expresso ao tratar da subcontratação, nos itens 4.5.1 a 4.5.3, estabelecendo que o objeto da presente contratação — fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares — deve ser executado integralmente pelo fornecedor contratado, garantindo à Administração Municipal a correta entrega, a conformidade com as especificações técnicas e a rastreabilidade dos produtos.

A norma prevista visa assegurar a responsabilidade direta do fornecedor quanto à procedência, características e condições dos equipamentos, além do cumprimento das normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao setor hospitalar, conforme consta no item 4.5.2.

O item 4.5.3 complementa que a subcontratação do objeto poderia comprometer a integridade, rastreabilidade e confiabilidade dos bens entregues, dificultando a verificação do atendimento às especificações mínimas e o cumprimento integral do contrato.

Por essa razão, o Termo de Referência veda expressamente a subcontratação do objeto, exigindo que a execução seja integralmente realizada pelo fornecedor principal, sem prejuízo de que este venha, futuramente, indicar assistência técnica autorizada para fins de manutenção ou suporte pós-venda, o que não se confunde com a execução contratual e não caracteriza subcontratação nos termos do edital.

Dessa forma, mantém-se a vedação prevista, uma vez que o Termo de Referência já disciplina de forma clara e suficiente o tema, não havendo necessidade de alteração ou esclarecimento adicional.

3. Da emissão de notas fiscais distintas (ICMS e ISS)

O pedido formulado pela empresa, referente à possibilidade de emissão de duas notas fiscais distintas, sendo uma para o faturamento do equipamento (Hardware – produto) sujeita à incidência do ICMS, e outra para o faturamento do software (Licenciamento/Serviço) sujeito ao ISS, já se encontra plenamente atendido pela redação original do Termo de Referência.

O documento licitatório, em seu item 15.2, estabelece expressamente que:

"Fica permitida a emissão de notas fiscais segregadas, desde que devidamente vinculadas ao contrato e às entregas correspondentes, com a finalidade de facilitar o controle, a conferência e a liquidação das despesas pela Administração Pública."

Assim, a estrutura fiscal e contábil prevista no Termo de Referência já admite a emissão separada das notas fiscais conforme a natureza das operações — produto (ICMS) e serviço (ISS) — observando, inclusive, o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 590, que distingue as incidências tributárias de cada componente.

Destaca-se, ainda, que o item 15.4 reforça que a adoção de notas fiscais segregadas não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações contratuais, nem altera o cronograma de entrega ou pagamento estabelecido, mantendo-se, portanto, a integridade do objeto e a rastreabilidade dos pagamentos.

Dessa forma, verifica-se que não há necessidade de alteração do Termo de Referência, uma vez que a previsão constante já contempla integralmente o pleito apresentado pela empresa, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e transparência administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, Mantém-se a redação original do Termo de Referência, por já contemplar a possibilidade de emissão de notas fiscais segregadas (ICMS e ISS), conforme solicitado pela Empresa.

III – DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

A Administração reafirma seu compromisso com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, conforme também dispõe o art. 9º, inciso I, alínea "a", da referida Lei, é vedado admitir modificações que comprometam o caráter competitivo do certame ou alterem indevidamente as condições originais do edital sem fundamento técnico ou administrativo legítimo.

As exigências e prazos estabelecidos no edital não configuram restrições indevidas, mas definições técnicas e operacionais necessárias à adequada execução contratual e à eficiência do gasto público.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante de toda a análise técnica e jurídica realizada, conclui-se que as solicitações apresentadas pela empresa GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, referentes aos itens prazo de entrega, subcontratação e emissão de notas fiscais segregadas, não ensejam qualquer alteração no Termo de Referência ou no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025 – Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026-PMSJP, pelos fundamentos a seguir sintetizados:

1. Prazo de entrega: o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos fixado no edital mostra-se adequado, exequível e compatível com as práticas de mercado, além de essencial para garantir a celeridade e o atendimento tempestivo das demandas assistenciais da rede municipal de saúde. Não há justificativa técnica ou administrativa que ampare sua ampliação, sob pena de comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

FL.(S)
Nº 309
RUBRICA

2. Subcontratação: conforme expressamente disposto no item 4.5 do Termo de Referência, trata-se de fornecimento de bens permanentes hospitalares, cuja execução deve ocorrer de forma integral pelo contratado, garantindo a rastreabilidade, conformidade técnica e responsabilidade direta do fornecedor sobre o objeto. Ressalta-se que a vedação à subcontratação não impede a posterior prestação de assistência técnica autorizada, mas apenas assegura a entrega direta do objeto contratado, em observância ao princípio da segurança e à responsabilidade solidária do fornecedor.
3. Notas fiscais segregadas: o Termo de Referência, em seu item 15.2, já prevê expressamente a possibilidade de emissão de notas fiscais segregadas, devidamente vinculadas ao contrato e às entregas correspondentes. Tal previsão atende plenamente à solicitação da empresa, permitindo, inclusive, a emissão de nota fiscal de ICMS para o faturamento do equipamento (hardware/produto) e nota fiscal de ISS para o faturamento do software (licenciamento/serviço), conforme os regimes tributários distintos aplicáveis. Assim, o pleito torna-se prejudicado, por já estar contemplado na redação vigente.

Diante do exposto, responde-se ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**, mantendo-se integralmente as disposições do Edital e do Termo de Referência, por se encontrarem tecnicamente justificadas, juridicamente adequadas e em conformidade com os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021**, notadamente os da legalidade, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

São João do Paraíso/MA, 23 de outubro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Deutel

PMSJP
FL.(S)
Nº 210
RUBRICA:

PROPOSTA DE PREÇOS

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

1.IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
Razão Social: Sandro Vilmar Pires - ME
Nome de Fantasia: Deutel
Endereço: Rua: João Teófilo Deucher., n° 29
Bairro: centro Município: Bom Retiro- SC
Estado: SC CEP: 88680-000
Fone/Fax: 49-32770767
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Inscrição Estadual: 255.523.610

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	VALOR	VALOR TOTAL
13	4	und	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot	DEUTEL DT05	R$ 2.972,00	R$ 11.888,00

			PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser				

			novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
			Valor total dos itens		R$ 11.888,00

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de Execução: conforme edital.
(mediante a entrega da autorização de fornecimento)
Garantia: conforme edital

3. DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO: BB
CIDADE: Bom Retiro- SC
AGÊNCIA: 0901-6 N.º DA CONTA CORRENTE: 11780-3
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Sandro Vilmar Pires – ME

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: Sandro Vilmar Pires
CARGO OU FUNÇÃO: Proprietário
IDENTIDADE N.º : 1.961.326
CPF/MF N.º : 584.080.379-00

5. DECLARAÇÃO:

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deutel

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da lei complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 6.204/07;

Declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Declaramos que declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Declaramos que a proposta atende às exigências do edital

Bom Retiro, 29 de outubro de 2025.

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
CPF. 584.080.379-00
ID: 1.961.326

PMSJP
FL.(S)
Nº 314
RUBRICA:

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: SANDRO VILMAR PIRES NIRE: 42103677199	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42103677199	2
20120305313	5
20169297799	7
TOTAL DE PÁGINAS	14
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 168.957.572.981.45	
Emissão: 04/11/2024 18:04:43	

FLORIANÓPOLIS, Segunda-Feira, 4 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

Protocolo Arquivamento: 073411132 Nº Arquivamento: 42103677199

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMSJP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2007 SOB Nº: 42103677199
Protocolo: 07/341113-2, DE 12/12/2007
JUCESC 2234
LEANDRO VILMAR PIRES
Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
07/341113-2
13 DEZ. 2007

FL.(S)
Nº
RUBRICA:

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PMSJP

NOME: Leandro Vilmar Pires
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

FL.(S)
Nº 3
RUBRICA:

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
004	20			Inscrição

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Leandro Vilmar Pires

Assinatura:

Telefone de Contato: (48) 3277-0003

Bom Retiro - SC
Local

06 / 12 / 2007
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 12 DEZ. 2007 / / Data — Juliano Gonsalves de Souza Responsável Registro: 020047550

☐ NÃO / / Data — Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
/ / Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

12 DEZ. 2007

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

13 DEZ. 2007
Data

Deocleslo Beckhauser
Responsável
Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo
JUCESC

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

PROCESSADO

/ / Data
Vogal
Presidente da ____ Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES: 09.253.952.0001-91

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16895757298145 EMITIDA: 04/11/2024 PROTOCOLO: 241304580

Protocolo Arquivamento: 073411132 Nº Arquivamento: 42103677199

JUCESC 2235

...o do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
...ia do Desenvolvimento da Produção
...nento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO PMSJP

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FL(S) Nº 3.11
RUBRICA:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)
VILMAR PIRES

(mãe)
ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31/10/1967	1.961326	SSP	SC	58408037900

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	88.680-000	

MUNICÍPIO	UF
BOM RETIRO	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	88.680-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOM RETIRO	SC	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
CNAE FISCAL Atividade principal 4751200 Atividades secundárias 9511800	Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática Reparação e Manutenção de Computadores de Informática

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE Anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL Dependente de Autorização Governamental [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
07/12/2007				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerante)
Sandro Vilmar Pires

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/12/2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Deoclésio Beckhauser
Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo
JUCESC

13 DEZ. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2007 SOB Nº: 42103677199
Protocolo: 07/341113-2, DE 12/12/2007
SANDRO VILMAR PIRES
Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16895757298145 EMITIDA: 04/11/2024 PROTOCOLO: 241304580

Protocolo Arquivamento: 120305313 Nº Arquivamento: 20120305313

PMSJP

Fl. (s) Nº 317 RUBRICA:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
JUCESC 2612 Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC - JUCESC-LAGES
9 JAN. 2012
12/030531-3

Nº DE INSCRIÇÃO (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42103677199	213-5	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: SANDRO VILMAR PIRES ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

20 JAN. 2012

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento Tabela 2)

Data: 20 JAN. 2012

São Bento do Sul SC
Local

09/01/2012
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Sandro Vilmar Pires
Assinatura:
Telefone de contato: 47 3211-0903

DEFERIDO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM 42103677199 MG ☐ SIM

☐ NÃO 19/1/12 Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐		

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

24/01/2012 Data

Valdivino Leal Souza
Matrícula nº 224104-8
JUCESC
24 JAN. 2012
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

___/___/___ Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ___ Turma

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

09.253.952/0001-91

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16895757298145 EMITIDA: 04/11/2024 PROTOCOLO: 241304580

Protocolo Arquivamento: 120305313 Nº Arquivamento: 20120305313

PMSJP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
JUCESC 2614 ...ércio e Serviços
...ional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL.(S)
Folhas RUBRICA:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXX

PMSJP

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SANDRO VILMAR PIRES

FL.(S) Nº 353 RUBRICA:

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
BRASILEIRA	SOLTEIRO	M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILMAR PIRES	ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31/10/1967	1.961.326	SSP	SC	584.080.379-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF
BOM RETIRO	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: SANDRO VILMAR PIRES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOM RETIRO	SC	BRASIL	demassessoriacontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	47512/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Atividade secundária: 9511800	95118/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE INFORMÁTICA.
8130300	47610/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
4639701	47890/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
4649408	46397/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
4761003	47440/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4763602	43223/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
	47547/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/12/2007	09253952000191	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Matrícula nº 4204-8
JUCESC
16 JAN. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012 SOB Nº: 20120305313
Protocolo: 12/030531-3, DE 19/01/2012
Empresa: 42 1 0367719 9
SANDRO VILMAR PIRES ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL
203128653

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16895757298145 EMITIDA: 04/11/2024 PROTOCOLO: 241304580

Protocolo Arquivamento: 120305313 Nº Arquivamento: 20120305313

PMSJP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
JUCESC 2615 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL.(S) Nº 339 RUBRICA

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103677199	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

PMSJP

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

FL.(S) Nº 339 RUBRICA

SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai) VILMAR PIRES	(mãe) ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1967	IDENTIDADE (número) 1.961.326	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 584.080.379-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	NÚMERO 29

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8383

MUNICÍPIO BOM RETIRO	UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES ME

LOGRADOURO (rua,Av, etc) RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	NÚMERO 29

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8383

MUNICÍPIO BOM RETIRO	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) demassessoriacontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	47636/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 41204/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS. 46494/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILICAR.
Atividade secundária 4772500 4744099 4754701 4789005 4753900 4120400	47539/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECILIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47725/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. 81117/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09253952000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Sandro Vilmar Pires ME

DATA DA ASSINATURA 09/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Valdiva [illegible] Sousa
Matrícula nº 224104-8
JUCESC
16 JAN. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012 SOB Nº: 20120305313
Protocolo: 12/030531-3, DE 19/01/2012
Empresa: 42 1 0367719 9 :
SANDRO VILMAR PIRES ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

20120312653

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16895757298145 EMITIDA: 04/11/2024 PROTOCOLO: 241304580

Protocolo Arquivamento: 120305313 Nº Arquivamento: 20120305313

PMSJP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
JUCESC 2616 ércio e Serviços
onal de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Nº
Folhas 3/ 4
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SANDRO VILMAR PIRES

PMSJP

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

FL.(S) Nº 3 RUBRICA

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILMAR PIRES	ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
31/10/1967	1.961.326	SSP	SC	584.080.379-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF
BOM RETIRO	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: SANDRO VILMAR PIRES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOM RETIRO	SC	BRASIL	demassessoriacontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	81222/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
Atividade secundária: 8122200	81214/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS.
4322302	82113/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS.
8121400	97005/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS.
4213800	81303/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
8211300	42138/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
8111700	43304/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.
	49248/00 - TRANSPORTE ESCOLAR. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/12/2007	09253952000191	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Sandro Vilmar Pires

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Matrícula nº 4210[illegible]-8
JUCESC
24 JAN. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012 SOB Nº: 20120305313
Protocolo: 12/030531-3, DE 19/01/2012
Empresa:42 1 0367719 9
SANDRO VILMAR PIRES ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL
01203128663

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16895757298145 EMITIDA: 04/11/2024 PROTOCOLO: 241304580

Protocolo Arquivamento: 120305313 Nº Arquivamento: 20120305313

PMSJP
FL.(S) Nº 32
RUBRICA
FL.(S)
RUBRICA:

JUCESC 2617

Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILMAR PIRES	ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
31/10/1967	1.961.326	SSP	SC	584.080.379-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF
BOM RETIRO	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: SANDRO VILMAR PIRES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOM RETIRO	SC	BRASIL	demassessoriacontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201 Atividade secundária: 4330404, 9700500, 4924800, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

PMSJP

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE LAGES
FL.(S)
RUBRICA
16/929779-9
06 JUL 2016

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42103677199	2135	

JUCESC 1865 TO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81600000628948
DBE analisado.
Emitida em 04/07/2016 - V3

NOME: SANDRO VILMAR PIRES ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

BOM RETIRO SC
04/07/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SANDRO VILMAR PIRES
Assinatura:
Telefone de contato: (49)32720767

USO DA JUNTA COMERCIAL

☑ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
PMSJP
FL.(S) Nº 322
___/___/___ RUBRICA:
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

Marilcide da Rosa Lima de Andrade
Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantil
Mat. 379.224-1 - T.R. 30 - JUCESC - Lages

06/07/2016 _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16895757298145 EMITIDA: 04/11/2024 PROTOCOLO: 241304580

Protocolo Arquivamento: 169297799 Nº Arquivamento: 20169297799

PMSJP

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
JUCESC 1867 Ionalização e Simplificação
Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL.(S) Nº 323
RUBRICA:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Protocolo Arquivamento: 169297799 Nº Arquivamento: 20169297799

PMSJP

FL.(S)
Nº 3.21
RUBRICA:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
JUCESC 1868 Simplificação e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMSJP

FL.(S) Nº 325 RUBRICA:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
JUCESC 1869 Nacionalização e Simplificação
Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103877199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Protocolo Arquivamento: 169297799 Nº Arquivamento: 20169297799

PMSJP
FL.(S) Nº 326
RUBRICA:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
...cionalização e Simplificação
JUCESC 1870 ...Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Protocolo Arquivamento: 169297799 Nº Arquivamento: 20169297799

PMSJP

FL.(S) Nº 321 RUBRICA:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
JUCESC 1871 ...cionalização e Simplificação
...Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Protocolo Arquivamento: 169297799 Nº Arquivamento: 20169297799

PMSJP
FL:(S)
Nº 324
RUBRICA:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
JUCESC 1872 Ionalização e Simplificação
Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC 2235 ...o do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
...ia do Desenvolvimento da Produção
...nento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PMSJP

FL.(S) Nº 329 RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
VILMAR PIRES

(mãe)
ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)
31/10/1967

IDENTIDADE número
1.961326

Órgão emissor
SSP

UF
SC

CPF (número)
58408037900

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
88.680-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
BOM RETIRO

UF
SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
88.680-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
BOM RETIRO

UF
SC

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
CNAE FISCAL
Atividade principal
4751200
Atividades secundárias
9511800

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Reparação e Manutenção de Computadores de Informática

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
07/12/2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE Anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
Dependente de Autorização Governamental: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Sandro Vilman Pires

DATA DA ASSINATURA
06/12/2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Deoclésio Beckhauser
Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo
JUCESC

13 DEZ. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2007 SOB Nº: 42103677199
Protocolo: 07/341113-2, DE 12/12/2007
SANDRO VILMAR PIRES

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

ITC CONSULTORIA

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119704/2021-03 na consulta de processos.

ICP-Brasil Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91342207215636699318

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91342207215636699318-1
Data: 22/07/2021 10:28:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10441-6ILS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:33:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMSJP
FL.(S) Nº 1 4
RUBRICA:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

PMSJP
FL.(S) Nº 350
RUBRICA:

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILMAR PIRES	ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31/10/1967	1.961.326	SSP	SC	684.080.379-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	6383

MUNICÍPIO	UF
BOM RETIRO	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	6383

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOM RETIRO	SC	BRASIL	demassessoriacontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	
4751201	47512/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Atividade secundária	
9511800	95118/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE INFORMÁTICA.
8130300	47610/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
4639701	47890/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
4649408	46397/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
4761003	47440/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4763602	43223/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
	47547/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/12/2007	09253952000191	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Sandro Vilmar Pires ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Marcelo Nº 924104-8
JUCESC
24 JAN. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012 SOB Nº: 20120305313
Protocolo: 12/030531-3, DE 19/01/2012
Empresa: 42 1 0367719 9

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

20312865 3

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91342207215636699318

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91342207215636699318-2
Data: 22/07/2021 10:28:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10442-EV4S;

CNJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:33:46 GMT-03:00, CNS: 06.879-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMSJP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas Nº 2/4

RUBRICA: PMSJP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

FL(S) Nº 331 RUBRICA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILMAR PIRES	ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31/10/1967	1.961.326	SSP	SC	584.080.379-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF
BOM RETIRO	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOM RETIRO	SC	BRASIL	demassessoriacontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	47636/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
Atividade secundária 4772500	41204/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.
4744099	46494/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILICAR.
4754701	47539/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECILIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
4789005	47725/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.
4753900	81117/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.
4120400	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/12/2007	09253952000191	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] (sim) [ ] (não)

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Sandro Vilmar Pires

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valdiva Lima Souza
Matrícula Nº 224104-8
JUCESC
23 JAN. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012 SOB Nº: 20120305313
Protocolo: 12/030531-3, DE 19/01/2012
Empresa: 42 1 0367719 9
SANDRO VILMAR PIRES ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

1203128653

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91342207215636699318

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91342207215636699318-3
Data: 22/07/2021 10:28:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10443-AC4V;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:33:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMSJP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL.(S) Nº 4

Folhas Nº 4

RUBRICA:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

PMSJP

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

FL.(S) Nº 3 [illegible]
RUBRICA:

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILMAR PIRES	ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31/10/1967	1.961.326	SSP	SC	584.080.379-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF
BOM RETIRO	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOM RETIRO	SC	BRASIL	demassessoriacontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	
4751201	81222/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
Atividade secundária	81214/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS.
8122200	82113/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS.
4322302	97005/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS.
8121400	81303/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
4213800	42138/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
8211300	43304/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.
8111700	49248/00 - TRANSPORTE ESCOLAR. XXXXXXXXXX.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/12/2007	09253952000191	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Sandro Vilmar Pires ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Vilmar Pires Souto
Matrícula nº 4104-8
JUCESC

24 JAN. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012 SOB Nº: 20120305313
Protocolo: 12/030531-3, DE 19/01/2012
Empresa: 42 1 0367719 9

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

03128653

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91342207215636699318

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91342207215636699318-4
Data: 22/07/2021 10:28:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10444-8AYO;

CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válbet Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:33:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMSJP

FL.(S)

Folhas Nº 2

RUBRICA:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

PMSJP

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

FL.(S)
Nº 3
RUBRICA:

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILMAR PIRES	ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
31/10/1967	1.961.326	SSP	SC	584.080.379-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF
BOM RETIRO	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER	29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	88.680-000	8383

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOM RETIRO	SC	BRASIL	demassessoriacontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4330404 9700500 4924800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO
13/12/2007	09253952000191	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Sandro Vilmar Pires - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Original Assinado
Presidente da Turma
JUCESC
1 / 2 / Jan 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012 SOB Nº: 20120006318
Protocolo: 12/030531-3, DE 19/01/2012
Empresa: 42 1 0367719 9
SANDRO VILMAR PIRES ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

20120312865 3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:33:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91342207215636699318

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91342207215636699318-5
Data: 22/07/2021 10:28:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10445-7MAH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMSJP

FL.(S) Nº 23 A
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMSJP
FL.(S)
Nº 32
RUBRICA:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103877199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RUBRICA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMSJP
FL.(S) Nº 337
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103577199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMSJP
FL.(S) Nº 323
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103877199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMSJP

FL.(S) Nº 339 RUBRICA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103677199	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SANDRO VILMAR PIRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMSJP

FL.(S)
Nº 340
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDRO VILMAR PIRES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDRO VILMAR PIRES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDRO VILMAR PIRES assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2022 15:25:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDRO VILMAR PIRES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 91342207215636699318-1 a 91342207215636699318-11
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61fcb4d6dbc8588c2bc5f49506f7cd4ef083bdec3117f532a0f5ee262c134a248bf608626db0e8d9bf98312d627e27639f0609b9d45dd55bed75f892cf095fcf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PMSJP

FL.(S)
Nº 343
RUBRICA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANDRO VILMAR PIRES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42103677199	09.253.952/0001-91	13/12/2007	13/12/2007
Endereço: RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO, BOM RETIRO, SC - CEP: 88680000			

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE INFORMÁTICA.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILICAR. COMERCIO VAREJISTA ESPECILIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS DOMÉSTICOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS.OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. TRANSPORTE ESCOLAR.
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
FOTOCÓPIAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/07/2016	20169297799		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

254674658

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

PMSJP

FL.(S)
Nº 342
RUBRICA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANDRO VILMAR PIRES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42103677199	09.253.952/0001-91	13/12/2007	13/12/2007
Endereço: RUA RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO, BOM RETIRO, SC - CEP: 88680000			

EMPRESÁRIO	
Nome do Empresário: SANDRO VILMAR PIRES	
Identidade: 1961326	CPF: 58408037900
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Outubro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

254674658

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

PMSJP
FL.(S)
Nº 343
RUBRICA:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.253.952/0001-91
Razão Social: SANDRO VILMAR PIRES ME
Endereço: R JOAO TEOFILO DEUCHER 29 / CENTRO / BOM RETIRO / SC / 88680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102704001483639734

Informação obtida em 28/10/2025 14:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP
FL.(S)
Nº 1394
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.253.952/0001-91 **MATRIZ**		**13/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEUTEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
82.19-9-01 - Fotocópias
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO TEOFILO DEUCHER	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.680-000	**CENTRO**	**BOM RETIRO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@DEUTEL.COM.BR	**(49) 3277-0903**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **15:05:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PMSJP
FL.(S)
Nº 346
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.253.952/0001-91 **MATRIZ**		**13/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
SANDRO VILMAR PIRES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
97.00-5-00 - Serviços domésticos
49.24-8-00 - Transporte escolar
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO TEOFILO DEUCHER	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.680-000	**CENTRO**	**BOM RETIRO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@DEUTEL.COM.BR	**(49) 3277-0903**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **15:05:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PMSJP

FL.(S)
Nº 346
RUBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
09.253.952/0001-91
NOME EMPRESARIAL:
SANDRO VILMAR PIRES
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

PMSJP
FL.(S)
Página 1 de 1
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP
FL.(S)
Nº 347
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO VILMAR PIRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Certidão nº: 55213453/2025
Expedição: 18/09/2025, às 15:08:17
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO VILMAR PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.253.952/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP

FL.(S)
Nº 344
RUBRICA:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SANDRO VILMAR PIRES**
CNPJ/CPF: **09.253.952/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140232091078**
Data de emissão:	**28/07/2025 11:17:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2025 11:17:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/07/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 349
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRO VILMAR PIRES
CNPJ: 09.253.952/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:23 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **E9A8.466B.9AFB.0D9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PMSJP
FL.(S)
Nº 350
RUBRICA:

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5240694
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SANDRO VILMAR PIRES ME
Raiz do CNPJ: 09.253.952
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BOM RETIRO
Endereço da sede : RUA: JOÃO TEÓFILO DEUCHER, Nº 29

Certidão emitida às 10:18 de 14/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 82.777.343/0001-21

PMSJP
FL.(S)
Nº 351
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2543/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**77313 - SANDRO VILMAR PIRES ME**
CNPJ/CPF:	09.253.952/0001-91
Endereço:	RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, 29
Complemento:	
Bairro:	CENTRO Cidade: Bom Retiro - SC

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 13/01/2026

Bom Retiro/SC, 15 de outubro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505873471

2. NOME E SOBRENOME
SANDRO VILMAR PIRES

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/10/1967, BOM RETIRO, SC

4a. DATA EMISSÃO
07/03/2023

4b. VALIDADE
01/03/2028

4c. ACC

D

4d. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1961328 SSP SC

4e. CPF
384.080.379-00

5. NÚMERO REGISTRO
04295451525

5a. OBS / AR
AB

6. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7. FILIAÇÃO
VILMAR PIRES
ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES

8. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/03/2028	
A1			
B		01/03/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25579287743
SC1B4410905

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2505873471

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Fecha Límite - 4c. - 4d. Documento de Identidade - Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Agency / Documento de Identidad - Órgano Expedidor - 4e. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade - Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiation - Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042353515<239<<<<<<<<<<<
6710314M2803010BRA<<<<<<<<<<<0
SANDRO<<VILMAR<PIRES<<<<<<<<<<

QR-CODE

FL.(S) Nº 352 RUBRICA: PMSJP

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PMSJP
FL.(S) Nº 153
RUBRICA:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
09.253.952/0001-91		20/12/2007

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255523610	SANDRO VILMAR PIRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
DEUTEL	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática
4120400 - Construção de edifícios
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4924800 - Transporte escolar
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130300 - Atividades paisagísticas
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 - Fotocópias
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9700500 - Serviços domésticos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/11/2011
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO TEOFILO DEUCHER	29	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88680-000	CENTRO	BOM RETIRO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@DEUTEL.COM.BR	49 32770767

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 20/12/2007

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **15/10/2025 15:55:07** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL.(S)
Nº 354
RUBRICA:

Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira dos dados de Identificação do Cadastro Municipal de Contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Bom Retiro a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
42218		17/12/2007

NOME / RAZÃO SOCIAL
SANDRO VILMAR PIRES ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
DEUTEL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO TEOFILO DEUCHER	29	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
88.680-000	CENTRO	Bom Retiro	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CPF / CNPJ	RG / IINSCRIÇÃO ESTADUAL
09.253.952/0001-91	255523610

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTAGIA CONTABILIDADE LTDA

Emitido em: 28/01/2025 10:17:06
Validade de 12 meses

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sandro Vilmar Pires

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.253.952/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PMSJP
FL.(S) Nº 356
RUBRICA:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.495.947,74	R$ 4.207.072,31
Ativo Circulante		R$ 2.428.205,39	R$ 4.141.202,70
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 434.117,65	R$ 555.057,19
Numerario		R$ 41.299,67	R$ 7.767,04
Bancos Conta Movimento		R$ 6.379,19	R$ 333,70
Aplicacoes Financeiras		R$ 386.438,79	R$ 546.956,45
Valores a Receber		R$ 566.863,36	R$ 800.823,77
Clientes ou Títulos a Receber		R$ 358.262,15	R$ 201.261,21
Adiantamentos		R$ 343,28	R$ 350.590,40
Tributos a Compensar		R$ 208.257,93	R$ 248.972,16
Estoques		R$ 1.426.902,44	R$ 2.785.321,74
Estoques Industriais		R$ 483.355,00	R$ 0,00
Estoques na Loja		R$ 943.547,44	R$ 2.785.321,74
Custos a Apropriar		R$ 321,94	R$ 0,00
Despesas Apropriaveis		R$ 321,94	R$ 0,00
Ativo Não Circulante		R$ 67.742,35	R$ 65.869,61
Investimentos		R$ 4.095,24	R$ 5.595,90
Participacoes Societarias		R$ 4.095,24	R$ 5.595,90
Imobilizado		R$ 63.647,11	R$ 60.273,71
Bens e Direitos p/Uso		R$ 129.053,64	R$ 129.053,64
(-) (-) Depreciações		R$ (65.406,53)	R$ (68.779,93)
Passivo e Patrimônio Líquido		R$ 2.495.947,74	R$ 4.207.072,31
Passivo Circulante		R$ 1.467.087,51	R$ 3.245.818,12
Credores Externos		R$ 1.465.912,71	R$ 3.244.561,44
Fornecedores		R$ 135.869,36	R$ 508.810,01
Financiamentos		R$ 1.103.333,36	R$ 2.481.177,76
Adiantamentos		R$ 225.797,72	R$ 247.141,72
Obrigações Fisco Tributárias		R$ 912,27	R$ 7.431,95
Credores Internos		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
Obrigacoes Trabalhistas		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
Passivo Não Circulante		R$ 27.777,73	R$ 0,00
Passivo Exigível		R$ 27.777,73	R$ 0,00
Exigível a Longo Prazo		R$ 27.777,73	R$ 0,00
Financiamentos a Longo Prazo		R$ 27.777,73	R$ 0,00
Patrimônio Líquido		R$ 1.001.082,50	R$ 961.254,19
Capital Social Realizado		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Capital Social		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Lucros ou Prejuizos Liquidos		R$ 951.082,50	R$ 911.254,19
Lucros		R$ 951.082,50	R$ 911.254,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.17.4D.59.44.BD.C9.A4.D2.EE.EC.09.EA.9D.D1.58.8A.C8.F7.8A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

PMSJP
FL.(S)
Nº 356
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: Sandro Vilmar Pires

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.253.952/0001-91 Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	Capital Social Subscrito (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Resultado do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	50.000,00	951.082,50	0,00	1.001.082,50
Transferido para Balanço			11.793,04	11.793,04
Ajuste de Exercícios Anteriores		(-)5.994,83		(-)5.994,83
Provisão de Lucros a Pagar		(-)45.626,52		(-)45.626,52
Resultado do Exercício		11.793,04	(-)11.793,04	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	50.000,00	911.254,19	0,00	961.254,19
Notas				

PMSJP
FL.(S)
Nº 357
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sandro Vilmar Pires

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.253.952/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R$ 2.255.873,95	R$ 3.841.903,89
Revenda de Mercadorias		R$ 2.255.873,95	R$ 3.841.903,89
(-) (-) Tributos s/ Vendas e Serviços		R$ (619.744,75)	R$ (1.060.400,71)
(-) Abatimentos		R$ (202.397,48)	R$ (355.800,20)
(-) Devoluções de Venda		R$ (202.397,48)	R$ (355.800,20)
(-) Tributos sobre Vendas e Serviços		R$ (417.347,27)	R$ (704.600,51)
(-) Cofins		R$ (143.952,19)	R$ (241.504,50)
(-) Icms s/ Vendas e Fretes		R$ (242.142,31)	R$ (410.664,10)
(-) Pis Faturamento		R$ (31.252,77)	R$ (52.431,91)
(-) Custo das Vendas e Servicos		R$ (1.701.649,85)	R$ (2.330.116,62)
Custos das Materias Primas		R$ (1.238,09)	R$ 0,00
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (1.974.185,51)	R$ (2.682.660,50)
Pis e Cofins Credor sobre Custos		R$ 273.773,75	R$ 352.543,88
(-) Despesas Gerais		R$ (338.866,97)	R$ (440.194,18)
(-) De Vendas		R$ (68.393,05)	R$ (57.351,24)
(-) Outras Despesas Comerciais		R$ (68.393,05)	R$ (57.351,24)
(-) Administrativas		R$ (218.724,18)	R$ (150.115,55)
(-) Gastos com Pessoal		R$ (18.921,60)	R$ (20.382,80)
(-) Outros Gastos Administrativos		R$ (199.802,58)	R$ (129.732,75)
(-) Despesas Tributarias		R$ (100.067,78)	R$ (233.910,42)
(-) Despesas Tributarias		R$ (100.067,78)	R$ (233.910,42)
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 48.318,04	R$ 1.183,03
Outras Receitas		R$ 48.318,04	R$ 1.183,03
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.730,93)	R$ (5.010,21)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.569,53)	R$ (4.594,88)
(-) Tributos s/ Receitas Financeiras		R$ (161,40)	R$ (415,33)
(-) Receitas Financeiras		R$ 3.802,85	R$ 9.724,36
Receitas Financeiras		R$ 3.802,85	R$ 9.724,36
(-) Provisão para Imposto de Renda e Constribuição Social		R$ 0,00	R$ (4.113,49)
(-) Provisão de Imp. de Renda/Contr. Social		R$ 0,00	R$ (4.113,49)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (404.315,70)	R$ 11.793,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.17.4D.59.44.BD.C9.A4.D2.EE.EC.09.EA.9D.D1.58.8A.C8.F7.8A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

PMSJP

FL.(S)
Nº 252
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42103677199	09.253.952/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
Sandro Vilmar Pires		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.17.4D.59.44.BD.C9.A4.D2.EE.EC.09.EA.9D.D1.58.8A.C8.F7.8A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSAVEL LEGAL
Diretor	58408037900	SANDRO VILMAR PIRES:58408037900	794467191290031423 4	19/03/2025 a 19/03/2026	Sim
Contador	14163950915	CENILDO COLOSSI:14163950915	161514411178858501 8	24/03/2025 a 24/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A8.17.4D.59.44.BD.C9.A4.D2.EE.EC.09
.EA.9D.D1.58.8A.C8.F7.8A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 10:19:12

7F.1A.4B.B8.C7.50.F7.13
05.1E.32.A8.00.B6.A4.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39 B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PMSJP

FL.(S) Nº 337 RUBRICA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Sandro Vilmar Pires

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.253.952/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Sandro Vilmar Pires
NIRE	42103677199
CNPJ	09.253.952/0001-91
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Bom Retiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/12/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19686

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Sandro Vilmar Pires
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19686
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.17.4D.59.44.BD.C9.A4.D2.EE.EC.09.EA.9D.D1.58.8A.C8.F7.8A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PMSJP
FL.(S)
Nº 260
RUBRICA:

Sandro Vilmar Pires
CNPJ 09.253.952/0001-91

Análise de Balanço Encerrado em 31/12/2024

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{\text{R\$ 4.141.202,70}}{\text{R\$ 3.245.818,12}} = 1,28$$

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{R\$ 4.141.202,70} + }{\text{R\$ 3.245.818,12} + \text{R\$ 0,00}} = 1,28$$

Liquidez Seca

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{\text{R\$ 4.141.202,70} - \text{R\$ 2.785.321,74}}{\text{R\$ 3.245.818,12}} = 0,42$$

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{R\$ 4.207.072,31}}{\text{R\$ 3.245.818,12} + \text{R\$ 0,00}} = 1,30$$

Capital Circulante Líquido

$$\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{R\$ 4.141.202,70} - \text{R\$ 3.245.818,12} = \text{R\$ 895.384,58}$$

Capital de Terceiros

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\frac{\text{R\$ 3.245.818,12} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 961.254,19}} = 3,38$$

PMSJP
FL.(S)
Nº 36
RUBRICA:

Endividamento Geral

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$\frac{\text{R\$ 3.245.818,12} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 4.207.072,31}} = \text{[illegible]}$$

Grau de Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$\frac{\text{R\$ 3.245.818,12} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 4.207.072,31}} = \text{[illegible]}$$

Imobilização do Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\frac{\text{R\$ 65.869,61}}{\text{R\$ 961.254,19}} = \text{[illegible]}$$

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CINTIA MARA VICARI:04531317947 Digitally signed by CINTIA MARA VICARI:04531317947 Date: 2025.05.02 14:25:35 -03'00'

Cintia Mara Vicari
CPF: 045.313.179-47
CRC-SC 033501/O-7
Contadora

PMSJP
FL.(S)
Nº362
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Ativo

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Ativo Circulante	4.141.202,70	2.428.205,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	555.057,19	434.117,65
Numerario	7.767,04	41.299,67
Caixa	7.767,04	41.299,67
Bancos Conta Movimento	333,70	6.379,19
Cresol	172,94	0,09
Sicredi Coop. Cred. Livre Adm. Assoc. Norte do Rs	160,76	160,07
Mercado Pago	0,00	6.219,03
Aplicacoes Financeiras	546.956,45	386.438,79
Aplicação BB Rende Facil	113.993,75	385.522,80
Banco do Brasil s/a. - Cp Automático	432.460,61	0,00
Cresol	0,00	439,70
Sicredi Norte Rs	502,09	476,29
Valores a Receber	800.823,77	566.863,36
Clientes ou Títulos a Receber	201.261,21	358.262,15
Adiantamentos	350.590,40	343,28
Adiantamento Importação	178.824,38	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	171.766,02	343,28
Tributos a Compensar	248.972,16	208.257,93
Cofins a Recuperar	127.955,62	80.161,67
Csll a Recuperar	1.342,24	170,64
I.r. Fonte a Recuperar	0,00	5.995,83
Icms a Recuperar	0,00	82.290,26
Imposto de Renda a Recuperar	28.327,06	607,41
Ipi a Recuperar	62.080,49	20.163,56
Pis a Recuperar	29.266,75	18.868,56
Estoques	2.785.321,74	1.426.902,44
Estoques Industriais	0,00	483.355,00
Materias Primas	0,00	483.355,00
Estoques na Loja	2.785.321,74	943.547,44
(-) ICMS sobre Estoque	0,00	(32.788,08)
Estoques de Mercadorias	2.785.321,74	976.335,52
Custos a Apropriar	0,00	321,94
Despesas Apropriaveis	0,00	321,94
Seguros à Apropriar	0,00	321,94

PMSJP

FL.(S)
Nº 365 Livro: 0001 Folha: 0002
RUBRICA:

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Ativo Não Circulante	65.869,61	67.742,35
Investimentos	5.595,90	4.095,24
Participacoes Societarias	5.595,90	4.095,24
Cresol	3.790,00	2.465,00
Sicredi Norte Rs	1.805,90	1.630,24
Imobilizado	60.273,71	63.647,11
Bens e Direitos p/Uso	129.053,64	129.053,64
Edificios e Instalações	68.508,00	68.508,00
Equipamentos Eletronicos	11.536,00	11.536,00
Máquinas e Equipamentos	4.359,05	4.359,05
Móveis e Utensílios	5.144,76	5.144,76
Veículos	39.505,83	39.505,83
(-) Depreciações	(68.779,93)	(65.406,53)
(-) Depreciacao de Edificios	(16.670,29)	(13.929,97)
(-) Depreciacoes s/ Equip. Eletronicos	(11.536,00)	(11.439,52)
(-) Depreciações s/ Máquinas e Equipam.	(555,77)	(294,23)
(-) Depreciações s/ Móveis e Utensílios	(512,04)	(236,98)
(-) Depreciações s/ Veículos	(39.505,83)	(39.505,83)
TOTAL DO ATIVO	4.207.072,31	2.495.947,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2024

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915 Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915 Date: 2025.01.30 09:27:48 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

PMSJP
FL.(S) Nº 3UH
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Passivo e Patrimônio Líquido

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Passivo Circulante	3.245.818,12	1.467.087,51
Credores Externos	3.244.561,44	1.465.912,71
Fornecedores	508.810,01	135.869,36
Financiamentos	2.481.177,76	1.103.333,36
Emprestimo Cresol Juros Zero nº 400202920210072934	27.777,76	33.333,36
Sandro Vilmar Pires	2.453.400,00	1.070.000,00
Adiantamentos	247.141,72	225.797,72
Adiantamento de Clientes	247.141,72	225.797,72
Obrigações Fisco Tributárias	7.431,95	912,27
Fundos Sociais - Vinculados à Ttd a Recolher	0,00	147,28
I.r.r. Fonte à Recolher	0,00	10,73
Icms a Recolher	6.994,23	345,06
Inss a Recolher	437,72	409,20
Credores Internos	1.256,68	1.174,80
Obrigacoes Trabalhistas	1.256,68	1.174,80
Pro Labore a Pagar	1.256,68	1.174,80
Passivo Não Circulante	0,00	27.777,73
Passivo Exigível	0,00	27.777,73
Exigível a Longo Prazo	0,00	27.777,73
Financiamentos a Longo Prazo	0,00	27.777,73
Emprestimo Cresol Juros Zero nº 400202920210072934	0,00	27.777,73
Patrimônio Líquido	961.254,19	1.001.082,50
Capital Social Realizado	50.000,00	50.000,00
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Capital Social Subscrito	50.000,00	50.000,00
Lucros ou Prejuizos Líquidos	911.254,19	951.082,50
Lucros	911.254,19	951.082,50
Lucros Acumulados	911.254,19	951.082,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.207.072,31	2.495.947,74

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

PMSJP
FL.(S)
Nº Livro: 0001 Folha: 0004
RÚBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 3152
RÚBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2024

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915
Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915
Date: 2025.01.30 09:27:58 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

PMSJP

FL.(S) Nº 366
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
Receita Bruta	**3.841.903,89**	**2.255.873,95**
Revenda de Mercadorias	3.841.903,89	2.255.873,95
(-) Tributos s/ Vendas e Serviços	**(1.060.400,71)**	**(619.744,75)**
Abatimentos	(355.800,20)	(202.397,48)
Devoluções de Venda	(355.800,20)	(202.397,48)
Tributos sobre Vendas e Serviços	(704.600,51)	(417.347,27)
Cofins	(241.504,50)	(143.952,19)
Icms s/ Vendas e Fretes	(410.664,10)	(242.142,31)
Pis Faturamento	(52.431,91)	(31.252,77)
Receita Liquida	**2.781.503,18**	**1.636.129,20**
Custo das Vendas e Servicos	**(2.330.116,62)**	**(1.701.649,85)**
Custos das Materias Primas	0,00	(1.238,09)
Custo das Mercadorias Vendidas	(2.682.660,50)	(1.974.185,51)
Pis e Cofins Credor sobre Custos	352.543,88	273.773,75
Lucro Bruto	**451.386,56**	**(65.520,65)**
Prejuizo Bruto	**0,00**	**(65.520,65)**
Despesas Gerais	**(440.194,18)**	**(338.866,97)**
De Vendas	(57.351,24)	(68.393,05)
Outras Despesas Comerciais	(57.351,24)	(68.393,05)
Administrativas	(150.115,55)	(218.724,18)
Gastos com Pessoal	(20.382,80)	(18.921,60)
Outros Gastos Administrativos	(129.732,75)	(199.802,58)
Despesas Tributarias	(233.910,42)	(100.067,78)
Despesas Tributarias	(233.910,42)	(100.067,78)
(-) Outras Receitas Operacionais	1.183,03	48.318,04
Outras Receitas	1.183,03	48.318,04
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	**11.192,38**	**(404.387,62)**
Despesas Financeiras	**(5.010,21)**	**(3.730,93)**
Despesas Financeiras	(4.594,88)	(3.569,53)
Tributos s/ Receitas Financeiras	(415,33)	(161,40)
(-) Receitas Financeiras	**9.724,36**	**3.802,85**
Receitas Financeiras	9.724,36	3.802,85
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	**15.906,53**	**(404.315,70)**
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	**15.906,53**	**0,00**
Provisão para Imposto de Renda e Constribuição Socia	**(4.113,49)**	**0,00**
Provisão de Imp. de Renda/Contr. Social	(4.113,49)	0,00
Lucro Liquido do Período	**11.793,04**	**0,00**
Prejuizo Liquido do Período	**0,00**	**(404.315,70)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis

11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2024

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915 Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915 Date: 2025.01.30 09:28:07 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

PMSJP
FL.(S)
Nº Livro: 0001 Folha: 0006
RUBRICA:

Sandro Vilmar Pires

CNPJ: 09.253.952/0001-91

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 307
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2023 a 31/12/2024

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	**50.000,00**	**1.832.324,60**	**1.882.324,60**
Transferido para Balanço	0,00	(404.315,70)	(404.315,70)
Provisão de Lucros a Pagar	0,00	(476.926,40)	(476.926,40)
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2023	**50.000,00**	**951.082,50**	**1.001.082,50**
Transferido para Balanço	0,00	11.793,04	11.793,04
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(5.994,83)	(5.994,83)
Provisão de Lucros a Pagar	0,00	(45.626,52)	(45.626,52)
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2024	**50.000,00**	**911.254,19**	**961.254,19**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2024

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915
Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915
Date: 2025.01.30 09:28:16 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

PMSJP
FL.(S)
Nº 366
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício/Período	11.793,04	(404.315,70)
Depreciação e Amortização	3.373,40	4.370,15
Variações nos Ativos e Passivos	15.671,11	225.475,78
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(233.960,41)	262.439,76
(Aumento) Redução dos Estoques	(1.358.419,30)	(461.567,44)
Aumento (Redução) em Fornecedores	372.940,65	(45.098,95)
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Provisões	6.601,56	(109.406,73)
= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplic. nas) Ativ Operac	(1.181.999,95)	(528.103,13)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compras/Vendas de Imobilizado	0,00	(2.126,78)
Aquisição de Ações/Cotas	(1.500,66)	(1.583,65)
= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplic nas) Ativ Invest	(1.500,66)	(3.710,43)
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Pagamentos de Lucros/Dividendos	(45.626,52)	(476.926,40)
Empréstimos Tomados	1.445.932,71	1.070.000,00
Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	(95.866,04)	(33.333,36)
= Disponibilidades Líquidas Ger Pelas (Apl nas) Ativ de Financiamento	1.304.440,15	559.740,24
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2+/-3)	**120.939,54**	**27.926,68**
5 - Disponibilidades no Início do Período	**434.117,65**	**406.190,97**
6 - Disponibilidades no Final do Período (4+/-5)	**555.057,19**	**434.117,65**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2024

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915 Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915 Date: 2025.01.30 09:26:28 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

Livro: 0001 Folha: 0008
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 349
RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa Sandro Vilmar Pires, é uma firma empresária , com sede Rua João Teofilo Deucher 29 Centro - Bom Retiro/SC, inscrita no CNPJ 09.253.952/0001-91 e Inscrição Estadual 255.523.610.Tem como principal operação Comercio varejista de materiais de informatica.

Nota 02 - Forma de Tributação

Durante o ano de 2024 a empresa acima descrita optou pela tributação com base no Lucro Real, regime de competência.

Nota 03 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023 estão sendo apresentados em Reais (R$).A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1.255/2009 e ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1.330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

Nota 04 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:compreensibilidade, competência, relevância, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis. A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos e patrimônio liquido, receitas ou despesas quanto satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses fins.

a. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

b. Compensação entre Contas.
Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

c. Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

d. Contas a Receber
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes. Adiantamento de férias são representados por valores pagos antecipadamente aos funcionários até a baixa da sua provisão.
Valores representados por adiantamentos a fornecedores, até a realização dos serviços.

e. Tributos a Recuperar
Valores relativos a Tributos a recuperar como Pis, Cofins, Csll, Imposto de Renda e Ipi.

NOTAS EXPLICATIVAS

f. Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição, demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

g. Investimentos
São participações oriundas de cotas capital e sobras de cooperativas de credito, onde a empresa possui movimentação bancária.

h. Ativo Imobilizado
Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, descontados os tributos compensados.

	Saldo em 31/12/2023	Adições	Depreciação	Baixas	Saldo em 31/12/2024
Equipamentos Eletronicos	96,48	0,00	-96,48	0,00	0,00
Edifícios e Instalações	54.578,03	0,00	-2.740,32	0,00	51.837,71
Máquinas e Equipamentos	4.064,82	0,00	-261,54	0,00	3.803,28
Móveis e Utensílios	4.907,78	0,00	-275,06	0,00	4.632,72
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

i. Depreciações
As depreciações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou fabricação, considerando a estimativa de vida útil do bem e não superam o valor de mercado.

	2023	2024
Equipamentos Eletronicos	20%	20%
Máquinas e Equipamentos	10%	10%
Móveis e Utensílios	10%	10%
Veículos	10%	10%

Redução ao valor recuperável de ativos
Em conformidade com a NBC TG 01- Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovada pela Resolução 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração não identificou qualquer evidência de
falta de recuperabilidade de ativos. No que se refere ao ativo imobilizado, os mesmos sempre foram depreciados pelas taxas permitidas pela Receita Federal do Brasil, o que constitui forte
indicativo de que o valor residual contábil não é superior ao valor recuperável, além do que não existem estruturas que não estejam sendo utilizadas e produzindo resultados positivos.

k. Benefícios a empregados
Os pagamentos de benefícios tais como, salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas, inclusive sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competência. Não há reclamatórias trabalhistas em tramitação.

l. Receitas e Despesas
A empresa Sandro Vilmar Pires, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

Livro: 0001 Folha: 0010
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

m.Ativos e Passivos Contingentes

A empresa Sandro Vilmar Pires não possui Ativos e Passivos contingentes com probabilidade de entrada ou saída e recursos.

n.Continuidade

A empresa Sandro Vilmar Pires avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

o. Ocorrência de Eventos Relevantes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 05 – Instrumentos Financeiros

a. Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa Sandro Vilmar Pires, mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos.

Nota 06 – Patrimônio Líquido

a. Capital Social

O capital social da empresa Sandro Vilmar Pires, no valor de R$50.000,00

Número de Cotas	Valor da Cota	Capital Social Subscrito	Capital Social Integralizado	Capital Social Não Integralizado
50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	0

b. Lucros ou Prejuízos Acumulados

É proveniente do lucro apurado no exercício.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 6538/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2024

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915 Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915 Date: 2025.01.30 09:28:40 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

PMSJP
Sped
RÚBRICA
PMSJP
FL.(S)
Nº 372
RÚBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sandro Vilmar Pires

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.253.952/0001-91

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.269.231,16	R$ 2.495.947,74
Ativo Circulante		R$ 2.200.829,09	R$ 2.428.205,39
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 406.190,97	R$ 434.117,65
Numerario		R$ 95.403,05	R$ 41.299,67
Bancos Conta Movimento		R$ 872,19	R$ 6.379,19
Aplicacoes Financeiras		R$ 309.915,73	R$ 386.438,79
Valores a Receber		R$ 829.303,12	R$ 566.863,36
Clientes ou Títulos a Receber		R$ 829.303,12	R$ 358.262,15
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 343,28
Tributos a Compensar		R$ 0,00	R$ 208.257,93
Estoques		R$ 965.335,00	R$ 1.426.902,44
Estoques Industriais		R$ 483.355,00	R$ 483.355,00
Estoques na Loja		R$ 481.980,00	R$ 943.547,44
Custos a Apropriar		R$ 0,00	R$ 321,94
Despesas Apropriaveis		R$ 0,00	R$ 321,94
Ativo Não Circulante		R$ 68.402,07	R$ 67.742,35
Investimentos		R$ 2.511,59	R$ 4.095,24
Participacoes Societarias		R$ 2.511,59	R$ 4.095,24
Imobilizado		R$ 65.890,48	R$ 63.647,11
Bens e Direitos p/Uso		R$ 126.926,86	R$ 129.053,64
(-) (-) Depreciações		R$ (61.036,38)	R$ (65.406,53)
Passivo e Patrimônio Líquido		R$ 2.269.231,16	R$ 2.495.947,74
Passivo Circulante		R$ 292.462,11	R$ 1.467.087,51
Credores Externos		R$ 291.383,43	R$ 1.465.912,71
Fornecedores		R$ 180.968,31	R$ 135.869,36
Financiamentos		R$ 0,00	R$ 1.103.333,36
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 225.797,72
Obrigações Fisco Tributárias		R$ 110.415,12	R$ 912,27
Credores Internos		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
Obrigacoes Trabalhistas		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
Passivo Não Circulante		R$ 94.444,45	R$ 27.777,73
Passivo Exigível		R$ 94.444,45	R$ 27.777,73
Exigível a Longo Prazo		R$ 94.444,45	R$ 27.777,73
Financiamentos a Longo Prazo		R$ 94.444,45	R$ 27.777,73
Patrimônio Líquido		R$ 1.882.324,60	R$ 1.001.082,50
Capital Social Realizado		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Capital Social		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Lucros ou Prejuízos Líquidos		R$ 1.832.324,60	R$ 951.082,50
Lucros		R$ 1.832.324,60	R$ 951.082,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.6D.5A.02.10.E9.4F.28.DB.39.9D.FF.1E.A3.91.C8.EE.0C.AD.05-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PMSJP
FL.(S)
Nº 313
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped

Entidade:	Sandro Vilmar Pires				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	09.253.952/0001-91	Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucros Acumulados (PJ)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.832.324,60
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	(-)404.315,70
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(-)476.926,40
Lucros ou Prejuízos Acumulados	951.082,50
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.6D.5A.02.10.E9.4F.28.DB.39.9D.FF.1E.A3.91.C8.EE.0C.AD.05-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PMSJP
FL.(S)
Nº 3774
IRRICA:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sandro Vilmar Pires

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.253.952/0001-91

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R$ 1.751.030,56	R$ 2.255.873,95
Revenda de Mercadorias		R$ 1.059.833,94	R$ 2.255.873,95
Venda de Produção Própria		R$ 691.196,62	R$ 0,00
(-) (-) Tributos s/ Vendas e Serviços		R$ (358.476,95)	R$ (619.744,75)
(-) Abatimentos		R$ (120.864,78)	R$ (202.397,48)
(-) Devoluções de Venda		R$ (120.864,78)	R$ (202.397,48)
(-) Tributos sobre Vendas e Serviços		R$ (237.612,17)	R$ (417.347,27)
(-) Cofins		R$ 0,00	R$ (143.952,19)
(-) Icms s/ Vendas e Fretes		R$ 0,00	R$ (242.142,31)
Imposto Simples Nacional		R$ (237.612,17)	R$ 0,00
(-) Pis Faturamento		R$ 0,00	R$ (31.252,77)
(-) Custo das Vendas e Servicos		R$ (1.014.596,20)	R$ (1.701.649,85)
(-) Custos das Materias Primas		R$ (654.672,82)	R$ (1.238,09)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (359.923,38)	R$ (1.974.185,51)
Pis e Cofins Credor sobre Custos		R$ 0,00	R$ 273.773,75
(-) Despesas Gerais		R$ (25.007,17)	R$ (338.866,97)
(-) De Vendas		R$ (4.578,07)	R$ (68.393,05)
(-) Outras Despesas Comerciais		R$ (4.578,07)	R$ (68.393,05)
(-) Administrativas		R$ (19.374,21)	R$ (218.724,18)
(-) Gastos com Pessoal		R$ (3.636,00)	R$ (18.921,60)
(-) Outros Gastos Administrativos		R$ (15.738,21)	R$ (199.802,58)
(-) Despesas Tributarias		R$ (1.054,89)	R$ (100.067,78)
(-) Despesas Tributarias		R$ (1.054,89)	R$ (100.067,78)
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 62.000,00	R$ 48.318,04
Outras Receitas		R$ 62.000,00	R$ 48.318,04
(-) Despesas Financeiras		R$ (365,11)	R$ (3.730,93)
(-) Despesas Financeiras		R$ (365,11)	R$ (3.569,53)
(-) Tributos s/ Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ (161,40)
(-) Receitas Financeiras		R$ 918,31	R$ 3.802,85
Receitas Financeiras		R$ 918,31	R$ 3.802,85
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 353.503,44	R$ (404.315,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.6D.5A.02.10.E9.4F.28.DB.39.9D.FF.1E.A3.91.C8.EE.0C.AD.05-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PMSJP
FL.(S)
Nº 375
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42103677199	09.253.952/0001-91	

NOME EMPRESARIAL
Sandro Vilmar Pires

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9B.6D.5A.02.10.E9.4F.28.DB.39.9D.FF.1E.A3.91.C8.EE.0C.AD.05

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14163950915	CENILDO COLOSSI:14163950915	161514301234711971 4	28/03/2024 a 28/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09253952000191	SANDRO VILMAR PIRES:09253952000191	187285538463444012 726709	08/12/2023 a 07/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9B.6D.5A.02.10.E9.4F.28.DB.39.9D.FF.
1E.A3.91.C8.EE.0C.AD.05-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 13:28:08

61.ED.7E.C2.EE.2A.16.B3
79.B1.8A.6C.06.5E.27.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PMSJP

FL.(S)
Nº 376
RUBRICA:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Sandro Vilmar Pires

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.253.952/0001-91

Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Sandro Vilmar Pires
NIRE	42103677199
CNPJ	09.253.952/0001-91
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Bom Retiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/12/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18505

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Sandro Vilmar Pires
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18505
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.6D.5A.02.10.E9.4F.28.DB.39.9D.FF.1E.A3.91.C8.EE.0C.AD.05-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:
Livro: 0001 Folha: 0001

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Ativo

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Ativo Circulante	2.428.205,39	2.200.829,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	434.117,65	406.190,97
Numerario	41.299,67	95.403,05
Caixa	41.299,67	95.403,05
Bancos Conta Movimento	6.379,19	872,19
Cresol	0,09	712,84
Sicredi Coop. Cred. Livre Adm. Assoc. Norte do Rs	160,07	159,35
Mercado Pago	6.219,03	0,00
Aplicacoes Financeiras	386.438,79	309.915,73
Aplicação BB Rende Facil	385.522,80	308.571,94
Cresol	439,70	895,91
Sicredi Norte Rs	476,29	447,88
Valores a Receber	566.863,36	829.303,12
Clientes ou Titulos a Receber	358.487,76	829.303,12
Adiantamentos	343,28	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	343,28	0,00
Tributos a Compensar	208.032,32	0,00
Cofins a Recuperar	80.161,67	0,00
Csll a Recuperar	170,64	0,00
I.r. Fonte a Recuperar	204,77	0,00
Icms a Recuperar	82.290,26	0,00
Imposto de Renda a Recuperar	6.172,86	0,00
Ipi a Recuperar	20.163,56	0,00
Pis a Recuperar	18.868,56	0,00
Estoques	1.426.902,44	965.335,00
Estoques Industriais	483.355,00	483.355,00
Materias Primas	483.355,00	483.355,00
Estoques na Loja	943.547,44	481.980,00
(-) ICMS sobre Estoque	(32.788,08)	0,00
Estoques de Mercadorias	976.335,52	481.980,00
Custos a Apropriar	321,94	0,00
Despesas Apropriaveis	321,94	0,00
Seguros à Apropriar	321,94	0,00
Ativo Não Circulante	67.742,35	68.402,07

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

PMSJP
FL.(S)
Nº Livro: 0001 Folha: 0002
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 376
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Investimentos	4.095,24	2.511,59
Participacoes Societarias	4.095,24	2.511,59
Cresol	2.465,00	1.224,00
Sicredi Norte Rs	1.630,24	1.287,59
Imobilizado	63.647,11	65.890,48
Bens e Direitos p/Uso	129.053,64	126.926,86
Edificios e Instalações	68.508,00	68.508,00
Equipamentos Eletronicos	11.536,00	11.536,00
Máquinas e Equipamentos	4.359,05	4.359,05
Móveis e Utensílios	5.144,76	3.017,98
Veiculos	39.505,83	39.505,83
(-) Depreciações	(65.406,53)	(61.036,38)
(-) Depreciacao de Edificios	(13.929,97)	(11.189,65)
(-) Depreciacoes s/ Equip. Eletronicos	(11.439,52)	(10.285,92)
(-) Depreciações s/ Máquinas e Equipam.	(294,23)	(32,68)
(-) Depreciações s/ Móveis e Utensilios	(236,98)	(22,30)
(-) Depreciações s/ Veiculos	(39.505,83)	(39.505,83)
TOTAL DO ATIVO	2.495.947,74	2.269.231,16

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2023

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Dados: 2024.04.24 10:37:12 -03'00'

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915
Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915
Date: 2024.04.23 14:01:14 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:
Livro: 0001 Folha: 0003

PMSJP
FL.(S)
Nº 371
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Passivo e Patrimônio Líquido

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Passivo Circulante	1.467.087,51	292.462,11
Credores Externos	1.465.912,71	291.383,43
Fornecedores	135.869,36	180.968,31
Financiamentos	1.103.333,36	0,00
Emprestimo Cresol Juros Zero nº 400202920210072934	33.333,36	0,00
Sandro Vilmar Pires	1.070.000,00	0,00
Adiantamentos	225.797,72	0,00
Adiantamento de Clientes	225.797,72	0,00
Obrigações Fisco Tributárias	912,27	110.415,12
Fundos Sociais - Vinculados à Ttd a Recolher	147,28	0,00
I.r.r. Fonte à Recolher	10,73	0,00
Icms a Recolher	345,06	895,85
Inss a Recolher	409,20	133,32
Simples Nacional a Recolher	0,00	109.385,95
Credores Internos	1.174,80	1.078,68
Obrigacoes Trabalhistas	1.174,80	1.078,68
Pro Labore a Pagar	1.174,80	1.078,68
Passivo Não Circulante	27.777,73	94.444,45
Passivo Exigivel	27.777,73	94.444,45
Exigivel a Longo Prazo	27.777,73	94.444,45
Financiamentos a Longo Prazo	27.777,73	94.444,45
Emprestimo Cresol Juros Zero nº 400202920210072934	27.777,73	94.444,45
Patrimônio Liquido	1.001.082,50	1.882.324,60
Capital Social Realizado	50.000,00	50.000,00
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Capital Social Subscrito	50.000,00	50.000,00
Lucros ou Prejuizos Liquidos	951.082,50	1.832.324,60
Lucros	951.082,50	1.832.324,60
Lucros Acumulados	951.082,50	1.832.324,60
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.495.947,74	2.269.231,16

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 320
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2023

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Dados: 2024.04.24 10:37:31 -03'00'

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915
Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915
Date: 2024.04.23 14:01:27 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:
Livro: 0001 Folha: 0005
PMSJP
FL.(S)
Nº 331
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Receita Bruta	**2.255.873,95**	**5.260.942,30**
Revenda de Mercadorias	2.255.873,95	3.121.214,66
Venda de Produção Própria	0,00	2.139.727,64
(-) Tributos s/ Vendas e Serviços	**(619.744,75)**	**(1.214.626,88)**
Abatimentos	(202.397,48)	(559.617,52)
Devoluções de Venda	(202.397,48)	(559.617,52)
Tributos sobre Vendas e Serviços	(417.347,27)	(655.009,36)
Cofins	(143.952,19)	0,00
Icms s/ Vendas e Fretes	(242.142,31)	0,00
Imposto Simples Nacional	0,00	(655.009,36)
Pis Faturamento	(31.252,77)	0,00
Receita Liquida	**1.636.129,20**	**4.046.315,42**
Custo das Vendas e Servicos	**(1.701.649,85)**	**(3.581.228,12)**
Custos das Materias Primas	(1.238,09)	(2.528.077,77)
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.974.185,51)	(1.053.150,35)
Pis e Cofins Credor sobre Custos	273.773,75	0,00
Lucro Bruto	**(65.520,65)**	**465.087,30**
Prejuizo Bruto	**(65.520,65)**	**0,00**
Despesas Gerais	**(338.866,97)**	**(6.431,07)**
De Vendas	(68.393,05)	(19.866,26)
Outras Despesas Comerciais	(68.393,05)	(19.866,26)
Administrativas	(218.724,18)	(46.834,45)
Gastos com Pessoal	(18.921,60)	(26.866,24)
Outros Gastos Administrativos	(199.802,58)	(19.968,21)
Despesas Tributarias	(100.067,78)	(1.730,36)
Despesas Tributarias	(100.067,78)	(1.730,36)
(-) Outras Receitas Operacionais	48.318,04	62.000,00
Outras Receitas	48.318,04	62.000,00
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	**(404.387,62)**	**458.656,23**
Despesas Financeiras	**(3.730,93)**	**(2.409,54)**
Despesas Financeiras	(3.569,53)	(2.409,54)
Tributos s/ Receitas Financeiras	(161,40)	0,00
(-) Receitas Financeiras	**3.802,85**	**4.153,06**
Receitas Financeiras	3.802,85	4.153,06
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	**(404.315,70)**	**460.399,75**

FL.(S) Nº 352 RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	**0,00**	**460.399,75**
Lucro Liquido do Periodo	**0,00**	**460.399,75**
Prejuizo Liquido do Periodo	**(404.315,70)**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2023

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Dados: 2024.04.24 10:37:46 -03'00'

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915 Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915 Date: 2024.04.23 14:01:58 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

PMSJP
FL.(S) Nº 363
RUBRICA:

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
SALDO INICIAL	1.832.324,60	1.041.924,85
Caixa	0,00	330.000,00
Lucros Distribuidos a Pagar	(476.926,40)	0,00
Resultado do Exercicio	(404.315,70)	460.399,75
SALDO FINAL	951.082,50	1.832.324,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis

11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2023

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Dados: 2024.04.24 10:37:59 -03'00'

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915 Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915 Date: 2024.04.23 14:02:09 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

DECLARAÇÃO ADOÇÃO NBC TG 1002

PMSJP

DECLARAÇÃO

ADOÇÃO NBC TG 1002

FL.(S)
Nº 334
RUBRICA:

A empresa Sandro Vilmar Pires, cadastrada no CNPJ 09.253.952/0001-91, localizada na rua Rua João Teofilo Deucher, 29, estado SC, atua no segmento Comercio varejista de materiais de informatica, código CNAE 4751-2/01, conforme registro na Jucesc nº 42103677199, é classificada como Empresário (individual)

Com base na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 1002, de Novembro de 2021. A empresa está classificada na Receita Federal do Brasil, como microentidade (Receita Bruta Anual até R$ 4.800.000,00), apresenta suas demonstrações financeiras de maneira comparativa. em conformidade com a NBC TG 1002, com sua adoção inicial em 1º de Janeiro de 2022.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2023

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Dados: 2024.04.24 10:38:15 -03'00'

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915 Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915 Date: 2024.04.23 14:02:27 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

Sandro Vilmar Pires
CNPJ 09.253.952/0001-91

Análise de Balanço Encerrado em 31/12/2023

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{\text{R\$ 2.428.205,39}}{\text{R\$ 1.467.087,51}} = 1,66$$

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{R\$ 2.428.205,39} + }{\text{R\$ 1.467.087,51} + \text{R\$ 27.777,73}} = 1,62$$

Liquidez Seca

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{\text{R\$ 2.428.205,39} - \text{R\$ 1.426.902,44}}{\text{R\$ 1.467.087,51}} = 0,68$$

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{R\$ 2.495.947,74}}{\text{R\$ 1.467.087,51} + \text{R\$ 27.777,73}} = 1,67$$

Capital Circulante Líquido

$$\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{R\$ 2.428.205,39} - \text{R\$ 1.467.087,51} = 961.117,88$$

Capital de Terceiros

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\frac{\text{R\$ 1.467.087,51} + \text{R\$ 27.777,73}}{\text{R\$ 1.001.082,50}} = 1,49$$

PMSJP
FL.(S)
Nº 366
RUBRICA:

Endividamento Geral

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$\frac{\text{R\$ 1.467.087,51} + \text{R\$ 27.777,73}}{\text{R\$ 2.495.947,74}} = 0,60$$

Grau de Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$\frac{\text{R\$ 1.467.087,51} + \text{R\$ 27.777,73}}{\text{R\$ 2.495.947,74}} = 0,60$$

Imobilização do Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\frac{\text{R\$ 67.742,35}}{\text{R\$ 1.001.082,50}} = 0,07$$

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Dados: 2024.04.24 10:38:37 -03'00'

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CINTIA MARA VICARI:04531317947
Digitally signed by CINTIA MARA VICARI:04531317947
Date: 2024.04.24 08:36:00 -03'00'

Cintia Mara Vicari
CPF: 045.313.179-47
CRC-SC 033501/O-7
Contadora

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

Livro: 0001 Folha: 0001
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

PMSJP
FL.(S)
Nº 367
RÚBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa Sandro Vilmar Pires, é uma firma empresária , com sede Rua João Teofilo Deucher 29 Centro - Bom Retiro/SC, inscrita no CNPJ 09.253.952/0001-91 e Inscrição Estadual 255.523.610.Tem como principal operação Comercio varejista de materiais de informatica.

Nota 02 - Forma de Tributação

Durante o ano de 2023 a empresa acima descrita optou pela tributação com base no Lucro Real, regime de competência.

Nota 03 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022 estão sendo apresentados em Reais (R$).A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1.255/2009 e ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1.330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

Nota 04 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:compreensibilidade, competência, relevância, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis. A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos e patrimônio liquido, receitas ou despesas quanto satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses fins.

a. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

b. Compensação entre Contas.
Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

c. Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

d. Contas a Receber
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes. Adiantamento de férias são representados por valores pagos antecipadamente aos funcionários até a baixa da sua provisão.
Valores representados por adiantamentos a fornecedores, até a realização dos serviços.

e. Tributos a Recuperar
Valores relativos a Tributos a recuperar como Pis, Cofins, Csll, Imposto de Renda e Ipi.

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

f. Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição, demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

g. Investimentos
São participações oriundas de cotas capital e sobras de cooperativas de credito, onde a empresa possui movimentação bancária.

h. Ativo Imobilizado
Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, descontados os tributos compensados.

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Depreciação	Baixas	Saldo em 31/12/2023
Equipamentos Eletronicos	1.250,08	0,00	-1.153,60	0,00	96,48
Edifícios e Instalações	57.318,35	0,00	-2.740,32	0,00	54.578,03
Máquinas e Equipamentos	4.326,37	0,00	-261,55	0,00	4.064,82
Móveis e Utensílios	2.995,68	2.126,78	-214,68	0,00	4.907,78
Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

i. Depreciações
As depreciações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou fabricação, considerando a estimativa de vida útil do bem e não superam o valor de mercado.

	2022	2023
Equipamentos Eletronicos	20%	20%
Máquinas e Equipamentos	10%	10%
Móveis e Utensílios	10%	10%
Veiculos	10%	10%

j. Redução ao valor recuperável de ativos
Em conformidade com a NBC TG 01- Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovada pela Resolução 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração não identificou qualquer evidência de
falta de recuperabilidade de ativos. No que se refere ao ativo imobilizado, os mesmos sempre foram depreciados pelas taxas permitidas pela Receita Federal do Brasil, o que constitui forte
indicativo de que o valor residual contábil não é superior ao valor recuperável, além do que não existem estruturas que não estejam sendo utilizadas e produzindo resultados positivos.

k. Benefícios a empregados
Os pagamentos de benefícios tais como, salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas, inclusive sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competência. Não há reclamatórias trabalhistas em tramitação.

l. Receitas e Despesas
A empresa Sandro Vilmar Pires, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Sandro Vilmar Pires
CNPJ: 09.253.952/0001-91

Livro: 0001 Folha: 0002
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

m.Ativos e Passivos Contingentes

A empresa Sandro Vilmar Pires não possui Ativos e Passivos contingentes com probabilidade de entrada ou saída e recursos.

n.Continuidade

A empresa Sandro Vilmar Pires avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

o. Ocorrência de Eventos Relevantes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 05 – Instrumentos Financeiros

a. Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa Sandro Vilmar Pires, mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos.

Nota 06 – Patrimônio Líquido

a. Capital Social

O capital social da empresa Sandro Vilmar Pires, no valor de R$50.000,00

Número de Cotas	Valor da Cota	Capital Social Subscrito	Capital Social Integralizado	Capital Social Não Integralizado
50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	0

b. Lucros ou Prejuízos Acumulados

É proveniente do lucro apurado no exercício.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e conforme às Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Bom Retiro (SC), 31/12/2023

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
Administrador
CPF: 584.080.379-00

CENILDO COLOSSI:14163950915 Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915 Date: 2025.03.12 09:29:36 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CRC: 1-SC-007399/O-9 - Tecnico em Contabilidade
CPF: 141.639.509-15

PMSJP
FL.(S)
Nº 34V
RUBRICA

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

SERVIÇOS ONLINE

Certidão

Imprimir

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANT CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documen encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	TATIANA NEOTTI JUNG
REGISTRO..... :	SC-042351/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.635.749-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Per Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 11/09/2025 as 10:56:27.
Válido até: 10/12/2025.
Código de Controle: 8210804.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

© 2025 Spiderware

PMSJP

FL.(S)
Nº 391
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

3/2025

O Município de Bom Retiro, de conformidade com as disposições da Legislação Fiscal em vigor, concede Licença para Localização e Funcionamento do Contribuinte abaixo identificado.

SANDRO VILMAR PIRES ME

09.253.952/0001-91

Endereço:

RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, 29

CENTRO BOM RETIRO SC - CEP: 88.680-000

Com a(s) atividade(s) de:

Principal:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias:

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
TRANSPORTE ESCOLAR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/01/2025 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.inm.com.br/pb/64077b3da8e8.

PMSJP
FL.(S)
Nº 392
RUBRICA:

Secundárias:
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
FOTOCÓPIAS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Data Início Atividade	Validade		
17/12/2007	**31/12/2025**	Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento.	X
Inscrição Municipal		Imposto s/ Serviços ISS.	
42218			

Quando houver alterações de informações constantes neste documento comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal, sob pena de sanção legal.
Este documento deverá ser afixado em local visível.

Bom Retiro, 7 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
WILLIAN MOTA BECKER
07/01/2025 10:48:06 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Funcionário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/01/2025 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb/64077b3da6e8

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Código de verificação: 19.334.985.054

PMS.
FL.(S)
Nº 393

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 09.253.952

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (CautInom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CautInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt12.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 02/10/2025 às 10:40

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Código de verificação: 19.334.993.133

PMSJP
FL.(S)
Nº 594
RUBRICA

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 584.080.379-00

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (CauInom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt12.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 02/10/2025 às 10:40

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 95.146.456.672

PMSJP
FL.(S)
Nº 395
RUBRICA

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 09.253.952

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 58893085/2025 e pelo CNPJ 09.253.952/0001-91, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt4.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 02/10/2025 às 10:44

PMSJP
FL.(S)
Nº 396
RUBRICA:

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 95.146.482.285

PMSJP
FL.(S)
Nº 307
RUBRICA:

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 584.080.379-00

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 58893264/2025 e pelo CPF 584.080.379-00, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CautInom), caução (Cauçao), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt4.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 02/10/2025 às 10:44

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 398
RUBRICA:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2025 10:25:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANDRO VILMAR PIRES**
CNPJ: **09.253.952/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP
FL.(S)
Nº 394
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: **584.080.379-00**

Nome: **SANDRO VILMAR PIRES**

Endereço:

RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, 29 - CENTRO - 88.680-000 - Bom Retiro / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/10/2025 10:29

PMSJP
FL.(S)
Nº 400
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.253.952/0001-91**

Razão Social: **SANDRO VILMAR PIRES**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, 29 - CENTRO - 88.680-000 - Bom Retiro / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PMSJP
FL.(S)
Nº 101
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SANDRO VILMAR PIRES**

CNPJ: **09.253.952/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h36min19 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: FGCY.ZWP5.RB7T.WZX7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 4.02
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SANDRO VILMAR PIRES**

CPF: **584.080.379-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SANDRO VILMAR PIRES, CPF 584.080.379-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h35min01 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: LK6W.8ZTT.BEUN.F9E5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 103
RUBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 584.080.379-00
DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/10/2025, às 10:41:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **QMUST58T7W**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PMSJP
FL.(S) Nº 404
RUBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 09.253.952/0001-91
DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/10/2025, às 10:41:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **AMF9GR8NR6**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PMSJP
FL.(S)
Nº 1405
RUBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **SANDRO VILMAR PIRES**

CPF/CNPJ: **58408037900**

Data consulta: 02/10/2025 10:32:33

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Corrccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (cPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP c CEPIM)	CEPIM	Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.

PMSJP
FL.(S)
Nº 106
RUBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **SANDRO VILMAR PIRES**

CPF/CNPJ: **09253952000191**

Data consulta: 02/10/2025 10:31:29

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (cPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde.

PMSJP
FL.(S)
Nº 401
RUBRICA:

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra SANDRO VILMAR PIRES , inscrita no CPF 584.080.379-00.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.
Emitida em 02/10/2025 às 09:45:33 horas
Código de Controle: **86C1-7F56-F50A-4C28-BCD9-3BBC-3822-E8E0**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia
Missão: *Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos*
Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4° andar
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

AUTENTICAR CERTIDÃO NOVA PESQUISA IMPRIMIR

PMSJP
FL.(S)
Nº 105
RUBRICA:

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ 09.253.952/0001-91.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.
Emitida em 02/10/2025 às 09:45:09 horas
Código de Controle: **CA37-FBD4-E2D5-4B06-A7A6-F248-D2A9-12D8**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia
Missão: *Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos*
Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4° andar
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

PMSJP
FL.(S)
Nº 409
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17551732

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANDRO VILMAR PIRES
OU
CNPJ n. 09253952/0001-91

Certidão emitida em: 02/10/2025 às 10:46:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/10/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/10/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/10/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/10/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/10/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17551732
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2115879910

PMSJP
FL.(S)
Nº 110
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17551744

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANDRO VILMAR PIRES
OU
CNPJ n. 09253952/0001-91

Certidão emitida em: 02/10/2025 às 10:46:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/10/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/10/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/10/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/10/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/10/2025 às 23:30
SEEU até 02/10/2025 às 10:46:22

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17551744
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2480527467

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 111
RUBRICA:

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17551758

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANDRO VILMAR PIRES
OU
CPF n. 584.080.379/00

Certidão emitida em: 02/10/2025 às 10:46:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/10/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/10/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/10/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/10/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/10/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17551758
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3744818718

PMSJP
FL.(S)
Nº 112
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17551764

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANDRO VILMAR PIRES
OU
CPF n. 584.080.379/00

Certidão emitida em: 02/10/2025 às 10:46:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/10/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/10/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/10/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/10/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/10/2025 às 23:30
SEEU até 02/10/2025 às 10:46:59

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17551764
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1998444822

PMSJP
FL.(S)
Nº 113
RUBRICA:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2025 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 584.080.379-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DE.7E07.77C9.C719 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMSJP
FL(S) Nº 114
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANDRO VILMAR PIRES
09.253.952/0001-91

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.ISO5.KINY.NSC9.Q12C.EGL7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP
FL.(S)
Nº 111
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANDRO VILMAR PIRES
584.080.379-00
(ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES / VILMAR PIRES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.HLKT.PN9T.NMC4.YKH7.ABCI**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP
FL.(S)
Nº 411
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANDRO VILMAR PIRES
584.080.379-00
(ALDEMIRA NASCIMENTO PIRES / VILMAR PIRES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.VCB6.H8RE.WS7D.F5OW.L8GE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP
FL.(S)
Nº 411
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANDRO VILMAR PIRES
09.253.952/0001-91

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.FMQP.CW0V.1V7C.ZFMF.PSWJ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP
FL.(S)
Nº 436
RUBRICA:

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SANDRO VILMAR PIRES**
CPF/CNPJ: **584.080.379-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:27:21 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 33O8021025102721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 419
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANDRO VILMAR PIRES**

CPF/CNPJ: **09.253.952/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:35 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: WTNI021025102635

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 120
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SANDRO VILMAR PIRES**

CPF/CNPJ: **584.080.379-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:53 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QVK3021025102653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 421
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SANDRO VILMAR PIRES**

CPF: **584.080.379-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:17 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QFGE021025102617

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SANDRO VILMAR PIRES**
CPF/CNPJ: **09.253.952/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:27:44 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: VWG9021025102744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL. 151
Nº 1123
RUBRICA:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2025 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.253.952/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DE.7DEF.8503.6695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMSJP
FL.(S)
Nº 424
RUBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SANDRO VILMAR PIRES
CNPJ: 09.253.952/0001-91
CERTIDÃO EMITIDA em 02/10/2025, às 10:36:57

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *29/09/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **m8dEg7BKmNj1juW**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *29/09/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *29/09/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

PMSJP
FL.(S)
Nº 103
RUBRICA:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra SANDRO VILMAR PIRES - DEUTEL (CNPJ nº 09253952000191)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	02/10/2025 10:33	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	02/10/2025 10:33	
Selo digital de segurança:	AD12BDB720E2EE1D49979B4DDE2FF000	

PMSJP
FL.(S)
Nº 42
RUBRICA:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra SANDRO VILMAR PIRES (CPF nº 58408037900)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	02/10/2025 10:33	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	02/10/2025 10:33	
Selo digital de segurança:	AF3E5A4FF834CB74C7DA991D5A5FACC5	

PMSJP

.(S)

RICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 4127
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Bom Retiro, 05 de maio de 2023

DECLARAÇÃO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Bom Retiro-SC, declara que a empresa **SANDRO VILMAR PIRES ME**, CNPJ 09.253.952/0001-91, endereçada na Rua João Teófilo Deucher, nº 29, Centro - Bom Retiro/SC, possui o código CNAE: 4751-2/01, definido como de baixo risco sanitário conforme Anexo I da Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES, de 01 de dezembro de 2021. Assim, fica dispensado de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária em conformidade à Lei Estadual nº18.091, de 29 de janeiro de 2021.

Cabe destacar que a veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento do crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de Alvará da Vigilância Sanitária.

É a declaração.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA BOM RETIRO

Cristina Rosa Rosa
Fiscal de Vigilância
Sanitária

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BOM RETIRO - ESTADO DE SANTA CATARINA - NAZARETH SILVESTRI - Tabeliã - Endereço: Rua Dorval Ferreira de Macedo,s/n, Centro, Bom Retiro - SC, CEP: 88 600-000 - Fone (42) 3277-0194 - e-mail: nazarethbr@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO nº 028119. Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).

Emolumentos: R$ 4,93 FRJ R$ 1,09 -- Total: R$5,92 -- da verdade.
Bom Retiro, 05 de maio de 2023 Em test[illegible]
Nazareth Silvestri Vanelli
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GUO74788[illegible]
Destinação do FRJ conforme LC607/2019 - Art. 16 , 24,48% - FUPESC, até 24,42% - assistência judiciária; 1,88% - FEMP; 26,73% - ressarcimento atos gratuitos , até 5,34% CGJ/SC.

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos BOM RETIRO Santa Catarina

Almirante
Tamandaré
A cidade de todos
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91, com sede na Rua João Teófilo Deucher, nº 29 – Centro, na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, forneceu ao **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, nº 360 – Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, os equipamentos abaixo descritos, adquiridos por meio do Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico nº 030/2024, Contrato Administrativo nº 188/2024.

Item	Produto	Quantidade
01	Computador completo – processador: capacidade mínima de 2.9GHz, cache de 12MB, 6 núcleos, 12 threads, suporte gráfico; armazenamento: SSD com capacidade mínima de 240GB, velocidade de leitura de 540MB/s e gravação de 500MB/s; memória: capacidade mínima de 8GB DDR4; fonte: capacidade mínima de 300W; placa-mãe compatível com a configuração do setup, com no mínimo 2 portas USB 3.0; gabinete com no mínimo 2 portas USB frontais; monitor de no mínimo 21 polegadas; teclado ABNT e mouse. Modelo: DEUTEL DT02	30

Valor total do processo: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Informamos, ainda, que a empresa cumpriu corretamente todos os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial.

Almirante Tamandaré/PR, 28 de abril de 2025

LUISE CAROLINA WINHASKI BORATO:05409908929

Assinado de forma digital por LUISE CAROLINA WINHASKI BORATO:05409908929
Dados: 2025.04.28 10:32:44 -03'00'

LUISE CAROLINA WINHASKI
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE SANDRO VILMAR PIRES ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PMSJP
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FL.(S) Nº 004 RUBRICA:

NF-e
Nº 004.717
Série 1

Sandro Vilmar Pires ME
Rua Joao Teofilo Deucher, 029, Centro, Bom Retiro - SC. - 88.680-000
Fone (49) 3277-0767

comercial@deutel.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 004.717
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4224 1009 2539 5200 0191 5500 1000 0047 1717 3639 5937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias Licitação		242240216377667 - 23/10/2024 17:08:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
255523610		09.253.952/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ			76.105.659/0001-74	23/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
CORONEL JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA, 203	CENTRO		83.501-000	23/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Almirante Tamandaré		PR		17:07

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004717/1	22/11/2024	61.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
61.500,00	7.380,00	0,00	0,00	61.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0119-57

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GUSTAVO STADNICK, 155 - LD 150	Rio do Sul	SC	256180539

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
62	CX			60,000	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
almirante	COMPUTADOR DESKTOP DEUTEL DT05	84715010	000	6.108	UN	30,0000	2.050,00000	61.500,00	61.500,00	7.380,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil Agencia: 0901-6 Conta Corrente: 11780-3 Partilha ICMS operação interestadual consumidor final, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R$ 2.902,80. Valor FCP para o destino: R$0,00. Valor ICMS UF remetente: R$ 0,00 ...utos aproximados: R$ 16.291,35 (Federal) e R$ 4.305,00 (Estadual). Fonte: IBPT AB35A7 CONTRATO 188/2024 PE 030/2024 PMAT EMPENHO 9313 SECRETARIA DE SAÚDE	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SANDRO VILMAR PIRES – ME**, sob CNPJ n 09.253.952/0001-91, sediada na rua João Teofilo Deucher, n 29, bairro centro, cidade Bom Retiro, Santa Catarina, sendo que cumpriu com os prazos de entrega e produtos de qualidade, sendo que nos forneceu as mercadorias referente ao empenho nº 10783/2024.

QTD	ESPECIFICAÇÕES
45	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR N MINIMO QUE POSSUA NO MINIMO 4 NUCLEOS, THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB.

Por ser verdade irei reconhecer firma em órgão digital competente.

Barra do Garças – MT 23-04-2025

Salete T. Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 21.816 de 01/01/2025
SALETE T. LAUERMANN
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 21.816 de 01/01/2025

Digitalizado com CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 1430
RUBRICA:

RECEBEMOS DE SANDRO VILMAR PIRES ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PMSJP
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FL.(S) Nº 93 RUBRICA

NF-e
Nº 004.707
Série 1

Sandro Vilmar Pires ME
Rua Joao Teofilo Deucher, 029, Centro, Bom Retiro - SC - 88.680-000
Fone (49) 3277-0767

comercial@deutel.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 004.707
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4224 1009 2539 5200 0191 5500 1000 0047 0717 3536 4594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias Licitação		242240206339971 - 16/10/2024 10:42:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**	**CNPJ**
255523610		09.253.952/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS				03.439.239/0001-50	16/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO**			**CEP**	**DATA SAÍDA**
RUA CARAJAS, 420	SETOR SUL II			78.600-019	16/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA SAÍDA**
Barra do Garças		MT			10:40

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004707/1	15/11/2024	76.050,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.050,00	5.323,50	0,00	0,00	76.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0119-57

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GUSTAVO STADNICK, 155 - LD 150	Rio do Sul	SC	256180539

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
57	CX			326,250	326,250

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
22806	COMPUTADOR DESKTOP DEUTEL DT05M2 - MONITOR 19	84715010	000	6.108	UN	45,0000	1.690,00000	76.050,00	76.050,00	5.323,50	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil Agencia: 0901-6 Conta Corrente: 11780-3 Partilha ICMS operação interestadual consumidor final, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R$ 7.605,00. Valor FCP para o destino: R$0,00. Valor ICMS UF remetente: R$ 0,00 ...tos aproximados: R$ 20.145,65 (Federal) e R$ 5.323,50 (Estadual). Fonte: IBPT AB35A7 ...TORIZAÇÃO DE DESPESA 6397/2024 SECRETARIA DE SAUDE	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Secretaria de Educação

Indaial, 23 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SANDRO VILMAR PIRES- ME**, com sede na rua João Teofilo Deucher, 29 C entro na cidade de Bom Retiro/SC, inscrita sob o CNPJ nº: 09.252.952/0001-91, forneceu a **PMI/SC - Prefeitura Municipal de Indaial**, CNPJ nº: 83.102.798/0001-00, com sede AV. Getúlio Vargas, 126, Centro, 89.080-024, através do Pregão Eletrônico nº 32/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019, ordens de compra 6305, 6303, 6246, 6244, 3636, 3635, 3634/2019. Aquisição de Materiais permanentes, conforme especificados:

EQUIPAMENTOS	QTD
COMPUTADOR COMPLETO, MOUSE, TECLADO, MONITOR E WINDOWS 10 PROFISSIONAL IDIOMA PORTUGUÊS.	74
TOTAL	74

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Jairo Gebien
Secretário de Educação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:13:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91341404213507011612

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91341404213507011612-1
Data: 14/04/2021 14:11:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28923-V1HQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PMSJP

Recebemos de Sandro Vilmar Pires - Me os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 000.002.775 (S) SÉRIE 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Nº 5.935
RUBRICA

Identificação do Emitente		DANFE NFe Deutel 3	
Sandro Vilmar Pires - Me Rua Joao Teofilo Deucher 29 Centro Bom Retiro - SC 88680000 (49) 3277-0767		0 - Entrada 1 - Saída [1] **Nº 000.002.775** **SÉRIE: 1** Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 42190709253952000191550010000027751000027755 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190097750511 09/07/2019 09:43:12

Natureza da Operação		
Venda de Mercadoria		
Inscrição estadual 255.523.610	Inscrição estadual subst. tributária	CNPJ 09253952000191

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Incrição Estadual	Data da Emissão
MUNICIPIO DE INDAIAL	83102798000100	ISENTO	09/07/2019
Endereço	**Número**	**Bairro**	**Data Saída**
Avenida Getulio Vargas	126	Centro	09/07/2019
Fone/Fax	**Município**	**UF / CEP**	**Hora da Saída**
	INDAIAL	SC 89130000	09:39:00

Fatura

002775-1/1 R$80.220,00 01/08/2019											

Cálculo do imposto

Base Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base do ICMS substituição	Valor ICMS Subst	Base PIS	Valor PIS	Base COFINS	Valor COFINS	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	80.220,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.220,00

Transportador / Volumes transportados

Nome/Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 2-Sem frete [2] 1-Destinatário	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
0			0	0	0

Dados dos Produtos

Código	Descrição	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	Qtde	Valor unit.	Valor total	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	% IPI
12	MICROCOMPUTADOR DEUTEL DT04	84715010	0102	5101	UN	21	2.870,00	60.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
534	MONITOR LG 21,5" LED IPS FHD 22MP55PQ-P	85285220	0102	5102	UN	21	900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	MOUSE OPTICO PRETO USB	84716053	0102	5102	UN	21	20,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	TECLADO PCTOP USB PADRAO PRETO	84716052	0102	5102	UN	21	30,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121
2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131
02132

Banco do Brasil Agencia: 0901-6 Conta: 11780-3

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Ordem de Compra: 3635/2019 Nota de Empenho: Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL. "Suspensa cobrança do diferencial de alícotas por meio de Liminar do Superior Tribunal Federal, conforme liminar do STF vinculada à ADI n° 5464" - CONFIRA SUA NF E SEUS PRODUTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, EM CASO DE DIVERGENCIAS RESSALVE NO VERSO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE...	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91341404213507011612

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 91341404213507011612-2**
Data: 14/04/2021 14:11:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28924-0N8K;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:13:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ.

PMSJP

Recebemos de Sandro Vilmar Pires - Me os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 000.002.771 SÉRIE 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

FL.(S) Nº 4534
RUBRICA

Identificação do Emitente	DANFE NFe Deutel 3	
Sandro Vilmar Pires - Me Rua Joao Teofilo Deucher 29 Centro Bom Retiro - SC 88680000 (49) 3277-0767	0 - Entrada 1 - Saida [1] **Nº 000.002.771** **SÉRIE: 1** Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 42190709253952000191550010000027711000027713 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190095699826 04/07/2019 14:19:32

Natureza da Operação
Venda de Mercadoria

Inscrição estadual	Inscrição estadual subst. tributária	CNPJ
255.523.610		09253952000191

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Incrição Estadual	Data da Emissão
MUNICIPIO DE INDAIAL	83102798000100	ISENTO	04/07/2019

Endereço	Número	Bairro	Data Saida
Avenida Getulio Vargas	126	Centro	04/07/2019

Fone/Fax	Municipio	UF	CEP	Hora da Saida
	INDAIAL	SC	89130000	14:15:00

Fatura

002771-1/1 R$103.140,0 29/07/2019											

Cálculo do imposto

Base Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base do ICMS substituição	Valor ICMS Subst	Base PIS	Valor PIS	Base COFINS	Valor COFINS	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	103.140,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.140,00

Transportador / Volumes transportados

Nome/Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 2-Sem frete [2] 1-Destinatário	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
0			0	0	0

Dados dos Produtos

Código	Descrição	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	Qtde	Valor unit.	Valor total	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	% IPI
12	MICROCOMPUTADOR DEUTEL DT04	84715010	0102	5101	UN	27	2.870,00	77.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
534	MONITOR LG 21,5" LED IPS FHD 22MP55PQ-P	85285220	0102	5102	UN	27	900,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	MOUSE OPTICO PRETO USB	84716053	0102	5102	UN	27	20,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	TECLADO PCTOP USB PADRAO PRETO	84716052	0102	5102	UN	27	30,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084
2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094
2095 2096 2098 2099 2100 2101 2102

Banco do Brasil Agencia: 0901-6 Conta: 11780-3

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Ordem de Compra: 3636/2019 Nota de Empenho: Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL. "Suspensa cobrança do diferencial de alicotas por meio de Liminar do Superior Tribunal Federal, conforme liminar do STF vinculada à ADI n° 5464" - CONFIRA SUA NF E SEUS PRODUTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, EM CASO DE DIVERGENCIAS RESSALVE NO VERSO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE..	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:13:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.nfe.fazenda.gov.br/portal. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 20

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91341404213507011612

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 91341404213507011612-3**
Data: 14/04/2021 14:11:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28925-OO8A;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PMSJP

Recebemos de Sandro Vilmar Pires - Me os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 000.002.774 FL.(S) SÉRIE 1 Nº 1 25 RUBRICA
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Identificação do Emitente		DANFE	
Sandro Vilmar Pires - Me Rua Joao Teofilo Deucher 29 Centro Bom Retiro - SC 88680000 (49) 3277-0767		NFe Deutel 3 0 - Entrada 1 - Saida [1] **Nº 000.002.774** **SÉRIE: 1** Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 42190709253952000191550010000027741000027740 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190097746271 09/07/2019 09:38:52

Natureza da Operação
Venda de Mercadoria

Inscrição estadual	Inscrição estadual subst. tributária	CNPJ
255.523.610		09253952000191

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Incrição Estadual	Data da Emissão
MUNICIPIO DE INDAIAL	83102798000100	ISENTO	09/07/2019

Endereço	Número	Bairro	Data Saída
Avenida Getulio Vargas	126	Centro	09/07/2019

Fone/Fax	Município	UF	CEP	Hora da Saída
.	INDAIAL	SC	89130000	09:37:00

Fatura

002774-1/1 R$34.380,00 01/08/2019											

Cálculo do imposto

Base Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base do ICMS substituição	Valor ICMS Subst	Base PIS	Valor PIS	Base COFINS	Valor COFINS	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	34.380,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.380,00

Transportador / Volumes transportados

Nome/Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 2-Sem frete [2] 1-Destinatário	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		- - / -	

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
0	.	.	0	0	0

Dados dos Produtos

Código	Descrição	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	Qtde	Valor unit.	Valor total	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	% IPI
12	MICROCOMPUTADOR DEUTEL DT04	84715010	0102	5101	UN	9	2.870,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	2104	2105	2106	2107		2108		2109	2110	2111		
534	MONITOR LG 21,5" LED IPS FHD 22MP55PQ-P	85285220	0102	5102	UN	9	900,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	MOUSE OPTICO PRETO USB	84716053	0102	5102	UN	9	20,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	TECLADO PCTOP USB PADRAO PRETO	84716052	0102	5102	UN	9	30,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Banco do Brasil Agencia: 0901-6 Conta: 11780-3

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Ordem de Compra: 3634/2019 Nota de Empenho: Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL. uspensa cobrança do diferencial de alícotas por meio de Liminar do Superior Tribunal Federal, conforme liminar do STF vinculada à ADI n° 5464" - CONFIRA SUA NF E SEUS PRODUTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, EM CASO DE DIVERGENCIAS RESSALVE NO VERSO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE...	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:13:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91341404213507011612

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91341404213507011612-4
Data: 14/04/2021 14:11:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28926-S736;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PMSJP

FL.(S)
Nº 93b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDRO VILMAR PIRES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDRO VILMAR PIRES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDRO VILMAR PIRES assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 14:49:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDRO VILMAR PIRES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 91341404213507011612-1 a 91341404213507011612-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c6fe70f0ef417e4adc175218261eff396038bfd2dd06d801f1376c5b3f735fb1a9f0609b9d45dd55bed75f892cf095fcf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PMSJP

03 FL.(S) Nº 121 RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa SANDRO VILMAR PIRES ME, com sede na Rua João Teófilo Deucher, n 29, Centro, Bom Retiro- SC, CEP 88.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.253.952/0001-91, realizou o fornecimento de equipamentos/computador, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data, conforme informado pela Assessoria de Planejamento em Saúde (fls. despacho 01).

Barra Mansa, 21 de março de 2022

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitação

SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 17727

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91342303221567804266

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91342303221567804266-1
Data: 23/03/2022 10:22:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS83478-UMLT;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de março de 2022 10:33:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

PMSJP

Recebemos de Sandro Vilmar Pires - Me os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº **000.003.502** FL.(S) SÉRIE **1**
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

FABRICA

Identificação do Emitente		DANFE	
Sandro Vilmar Pires - Me Rua Joao Teofilo Deucher 29 Centro Bom Retiro - SC 89680000 (49) 3277-0767		NFe Deutel 3 0 - Entrada 1 - Saída **1** **Nº 000.003.502** **SÉRIE: 1** Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 42210809253952000191550010000035021000028527 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210153634795 19/08/2021 10:09:41

Natureza da Operação
Venda de mercadoria

Inscrição estadual	Inscrição estadual subst. tributária	CNPJ
255.523.610		09253952000191

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Incrição Estadual	Data da Emissão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSA	36507127000149	ISENTO	19/08/2021

Endereço	Número	Bairro	Data Saída
Rua Prefeito João Chiesse Filho	312	Centro	19/08/2021

Fone/Fax	Município	UF	CEP	Hora da Saída
.	Barra Mansa	RJ	27345180	10:05:00

Fatura

003502-1/1 R$24.750,00 13/09/2021											

Cálculo do imposto

Base Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base do ICMS substituição	Valor ICMS Subst	Base PIS	Valor PIS	Base COFINS	Valor COFINS	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00

Transportador / Volumes transportados

Nome/Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 2-Sem frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	0 1-Destinatário		.		95591723004963

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Cecilia Maria Jose Azevedo		SC . / -	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
19	.	.	0	72	0

Dados dos Produtos

Código	Descrição	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	Qtde	Valor unit.	Valor total	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	% IPI
267	ADAPTADOR USB WIRELESS 600MBPS MINI	84733049	0102	6102	UN	9	100,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	MICROCOMPUTADOR RDINFO RN04	84715010	0102	6101	UN	9	1.800,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7406	7407	7408	7409	7410		7411		7412	7413	7414		
650	MONITOR LED	85285220	0102	6102	UN	9	750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	MOUSE OPTICO PRETO USB	84716053	0102	6102	UN	9	40,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
631	TECLADO BASICO USB	84716052	0102	6102	UN	9	60,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Banco do Brasil Agencia: 0901-6 Conta: 11780-3

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Ordem de Compra: Nota de Empenho: 1489/2020 presa Optante pelo SIMPLES NACIONAL. "Suspensa cobrança do diferencial de alicotas por meio de Liminar do Superior Tribunal Federal, conforme liminar do STF vinculada à ADI nº 5464" - CONFIRA SUA NF E SEUS PRODUTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, EM CASO DE DIVERGENCIAS RESSALVE NO VERSO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE. Ordem de Compra: Nota de Empenho:	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de março de 2022 10:33:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91342303221567804266

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 91342303221567804266-2**
Data: 23/03/2022 10:22:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS83479-7WHF;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Recebemos de Sandro Vilmar Pires - Me os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 000.003.406 SÉRIE 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PMSJP FL(S) Nº 136 RUBRICA

Identificação do Emitente		DANFE NFe Deutel 3	
Sandro Vilmar Pires - Me Rua Joao Teofilo Deucher 29 Centro Bom Retiro - SC 88680000 (49) 3277-0767		0 - Entrada 1 - Saída **1** **Nº 000.003.406** **SÉRIE: 1** Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 42210409253952000191550010000034061000025748 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210063151561 09/04/2021 15:33:33

Natureza da Operação		
Venda de mercadoria		
Inscrição estadual 255.523.610	Inscrição estadual subst. tributária	CNPJ 09253952000191

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Incrição Estadual		Data da Emissão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSA		36507127000149		ISENTO		09/04/2021
Endereço		Número	Bairro			Data Saída
Rua Prefeito João Chiesse Filho		312	Centro			09/04/2021
Fone/Fax	Município			UF	CEP	Hora da Saída
	Barra Mansa			RJ	27345180	15:28:00

Fatura

003406-1/1 R$172.160,0 03/05/2021											

Cálculo do imposto

Base Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base do ICMS substituição	Valor ICMS Subst	Base PIS	Valor PIS	Base COFINS	Valor COFINS	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	172.160,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.160,00

Transportador / Volumes transportados

Nome/Razão Social		Frete por Conta 0-Emitente 2-Sem frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		0 1-Destinatário				95591723004963
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual
Rua Cecilia Maria Jose Azevedo				SC		ISENTO
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Liquido
132			0	0		0

Dados dos Produtos

Código	Descrição	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Valor unit.	Valor total	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	% IPI
12	MICROCOMPUTADOR RDINFO RN04	84715010	0102	6101	UN	64	1.890,00	120.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6108 6109 6110 6111 6112 6113 6114 6115 6116 6117											
	6118 6119 6120 6121 6122 6123 6124 6125 6126 6127											
	6128 6129 06130 06131 06132 06133 06134 06135 6136 6137											
	6138 6139 6140 6141 6142 6143 6144 6145 6146 6147											
	6148 6149 6150 6151 6152 6153 6154 6155 6156 6157											
	6158 6159 6160 6161 6162 6163 6164 6165 6166 6167											
	6168 6169 6170 6171											
683	MONITOR PCTOP SLIM 19" LED PRETO	85285220	0102	6102	UN	64	700,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	MOUSE OPTICO PRETO USB	84716053	0102	6102	UN	64	40,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
631	TECLADO BASICO USB	84716052	0102	6102	UN	64	60,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Banco do Brasil Agencia: 0901-6 Conta: 11780-3

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Ordem de Compra: Nota de Empenho: 455/2021 Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL. "Suspensa cobrança do diferencial de alícotas por meio de Liminar do Superior Tribunal Federal, conforme liminar do STF vinculada à ADI nº 5464" - CONFIRA SUA NF E SEUS PRODUTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, EM CASO DE DIVERGENCIAS RESSALVE NO VERSO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE. Ordem de Compra: Nota de Empenho:	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de março de 2022 10:33:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91342303221567804266

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 91342303221567804266-3**
Data: 23/03/2022 10:22:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS83480-8PEV;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDRO VILMAR PIRES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDRO VILMAR PIRES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDRO VILMAR PIRES assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2022 13:50:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDRO VILMAR PIRES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 91342303221567804266-1 a 91342303221567804266-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f5577aad851564070db38b2b9c2519d91f987cab4574209a78056d593dd377145aed6a99fb769036c1accd514d8bff39f0609b9d45dd55bed75f892cf095fcf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PMSJP
FL.(S) Nº 440
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Sandro Vilmar Pires - ME, sob o CNPJ n° 09.253.952/0001-91, sediada na Rua João Teófilo Deucher, n.º 29, bairro centro, cidade Bom Retiro., estado Santa Catarina, sendo que cumpriu com os prazo de entrega e produtos de qualidade, sendo que nos forneceu/fornece. Referente ao **CONTRATO Nº 036/2021/PMG PROC. ADM. Nº 356/2021.**

QTD	ESPECIFICAÇÕES
86	COMPUTADORES - CORE i3 9° GERAÇÃO, 4Gb RAM, 500 Gb HD

Por ser verdade, esse documento segue assinado por, Edson Pinheiro Corrêa Neto, Fiscal de Contratos, conforme Portaria n°. 091/2021, da Prefeitura *Municipal de Grajau/MA.*

Grajaú-Ma, 15 de março de 2022

Edson Pinheiro Corrêa Neto
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 091/2021 Gab.
CPF: 650.343.413-87

Edson Pinheiro Corrêa Neto
Fiscal de Contratos
Rua das Verbenas, S/N, Canoeiro
CEP: 65940-000
CNPJ: 11.354.569/0001-71
Telefone: (99) 99189-7748

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91341503227057668024
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91341503227057668024-1
Data: 15/03/2022 16:42:16
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65609-EHU8;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprot.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ

PMSJP

Recebemos de Sandro Vilmar Pires - Me os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 000.003.533 SÉRIE 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	FL.(S) Nº 0002 RUBRICA

Identificação do Emitente	DANFE	
Sandro Vilmar Pires - Me Rua Joao Teofilo Deucher 29 Centro Bom Retiro - SC 88680000 (49) 3277-0767	NFe Deutei 3 0 - Entrada 1 - Saida 1 Nº 000.003.533 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 42210909253952000191550010000035331000029302 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210169063411 10/09/2021 13:26:41

Natureza da Operação
Venda de mercadoria

Inscrição estadual	Inscrição estadual subst. tributária	CNPJ
255.523.610		09253952000191

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Incrição Estadual	Data da Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	11354569000171	ISENTO	10/09/2021

Endereço	Número	Bairro	Data Saída
Rua das Verbenas	S/N	Canoeiro	10/09/2021

Fone/Fax	Município	UF	CEP	Hora da Saida
	Grajau	MA	65940000	13:25:00

Fatura

003533-1/1 R$183.180,0 04/10/2021											

Cálculo do imposto

Base Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base do ICMS substituição	Valor ICMS Subst	Base PIS	Valor PIS	Base COFINS	Valor COFINS	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	183.180,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.180,00

Transportador / Volumes transportados

Nome/Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 2-Sem frete 1-Destinatário	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	0				95591723004963

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Cecilia Maria Jose Azevedo		SC. . / -	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Liquido
86	.	.	0	430	0

Dados dos Produtos

Código	Descrição	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	Qtde	Valor unit.	Valor total	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	% IPI
12	MICROCOMPUTADOR RDINFO RN04	84715010	0102	6101	UN	86	2.130,00	183.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Banco do Brasil Agencia: 0901-6 Conta: 11780-3

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Oficio: 537/2021 Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL. "Suspensa cobrança do diferencial de alícotas por meio de Liminar do Superior Tribunal Federal, conforme liminar do STF vinculada à ADI nº 5464" - CONFIRA SUA NF E SEUS PRODUTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, EM CASO DE DIVERGENCIAS RESSALVE NO VERSO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE. Ordem de Compra: Nota de Empenho:	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91341503227057668024

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91341503227057668024-2
Data: 15/03/2022 16:42:16
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65610-ZZCT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PMSJP

FL.(S)
Nº 443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDRO VILMAR PIRES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDRO VILMAR PIRES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDRO VILMAR PIRES assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2022 09:33:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDRO VILMAR PIRES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 91341503227057668024-1 a 91341503227057668024-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b34b99b2c67d286a5ca16a84c0010fe750e251263224705ce13b70582b6e10f2316b81586d52e74062957bf4259990cdd9f0609b9d45dd55bed75f892cf095fcf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Deutel

DECLARAÇÃO

A empresa Sandro Vilmar Pires - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.253.952/0001-91, sediada a Rua: João Teófilo Deucher, n° 29, Centro, CEP: 88680-000, Bom Retiro (SC) telefone para contato 49-32770767, e-mail comercial@deutel.com.br, através de seu representante legal SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG: 1.961.326 e do CPF: 584.080.379-00, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,

- Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.
E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93;

- Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

- Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal;

- Declara, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 2, de 16 de setembro de 2009;

- Declara, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Declara, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo

Deutel

licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;

- Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Declara, que os preços de todas as contratações de serviços e/ou aquisição de bens de consumo, propostos encontram-se compatíveis com os práticos no mercado.

- Declara, que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

- Declara, que dará a GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ou substituição dos equipamentos com defeito, após a entrega. A garantia será feita conforme o edital e o termo de referência.

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Declara, que de que possui infraestrutura técnica e operacional mínima, com disponibilidade para deslocamento ao enlace contratado pelo órgão, considerando-se como tal a existência de equipe técnica especializada, instalação física e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e manutenção dos serviços ofertados.

- Declara, que as marcas ofertadas dispõem de serviço próprio e/ou terceirizados, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado, para a prestação de serviços de montagem, manutenção e assistência técnica, durante o período de garantia dos equipamentos ofertados, e que assumem a responsabilidade sobre a execução dos serviços nas condições exigida pelo edital.

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Sandro Vilmar Pires, Portador(a) do RG sob nº 1.961.326 e CPF nº 584.080.379-00, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@deutel.com.br

Telefone: (49) 3277-0767

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos Sandro Vilmar Pires, Portador(a) do RG sob nº 1.961.326 e CPF nº 584.080.379-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico supramencionado acima e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declara, o proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculado, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Bom Retiro, 28 de outubro de 2025.

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
CPF. 584.080.379-00
ID: 1.961.326

Deutel

Declaração

A empresa Sandro Vilmar Pires - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.253.952/0001-91, sediada a Rua: João Teófilo Deucher, n° 29, Centro, CEP: 88680-000, Bom Retiro (SC) telefone para contato 49-32770767, e-mail comercial@deutel.com.br, através de seu representante legal SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG: 1.961.326 e do CPF: 584.080.379-00, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
( ) microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) empresa de pequeno porte - receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014

Bom Retiro, 15 de janeiro de 2025.

Cintia Mara Vicari
Contadora Registro: SC-033501-O-7
CPF. 045.313.179.47

CINTIA MARA VICARI:04531317947
Digitally signed by CINTIA MARA VICARI:04531317947
Date: 2025.01.15 08:32:18 -03'00'

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
CPF. 584.080.379-00
ID: 1.961.326

Documento Assinado Digitalmente
Corregedoria-Geral da Justiça
do Estado de Santa Catarina
PMSJP

FL.(S)
Nº 193
RUBRICA:

C E R T I D Ã O – Setembro e Outubro/2025

Certifico, para os devidos fins, que no Estado de Santa Catarina existem 117 cartórios com competência para a distribuição de processos judiciais, localizados no fórum de cada uma das comarcas abaixo listadas:

ABELARDO LUZ
ANCHIETA
ANITA GARIBALDI
ARAQUARI
ARARANGUÁ
ARMAZÉM
ASCURRA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALNEÁRIO PIÇARRAS
BARRA VELHA
BIGUAÇU
BLUMENAU - FORO CENTRAL
BLUMENAU - FORO UNIVERSITÁRIO
BOM RETIRO
BRAÇO DO NORTE
BRUSQUE
CAÇADOR
CAMBORIÚ
CAMPO BELO DO SUL
CAMPO ERÊ
CAMPOS NOVOS
CANOINHAS
CAPINZAL
CAPITAL - FORO CENTRAL
CAPITAL - FORO DO CONTINENTE
CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA
CAPITAL - FORO BANCÁRIO
CAPITAL - FORO DES. EDUARDO LUZ
CAPIVARI DE BAIXO
CATANDUVAS
CHAPECÓ
CONCÓRDIA
CORONEL FREITAS
CORREIA PINTO
CRICIÚMA
CUNHA PORÃ
CURITIBANOS
DESCANSO
DIONÍSIO CERQUEIRA

https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/certidao-de-acoes-de-recuperacao-judicial-extrajudicial-e-falencia

PMSJP
FL.(S)
Nº 449
RUBRICA:

FORQUILHINHA
FRAIBURGO
GAROPABA
GARUVA
GASPAR
GUARAMIRIM
HERVAL D'OESTE
IBIRAMA
IÇARA
IMARUÍ
IMBITUBA
INDAIAL
IPUMIRIM
ITÁ
ITAIÓPOLIS
ITAJAÍ
ITAPEMA
ITAPIRANGA
ITAPOÁ
ITUPORANGA
JAGUARUNA
JARAGUÁ DO SUL
JOAÇABA
JOINVILLE
LAGES
LAGUNA
LAURO MULLER
LEBON RÉGIS
MAFRA
MARAVILHA
MELEIRO
MODELO
MONDAÍ
NAVEGANTES
ORLEANS
OTACÍLIO COSTA
PALHOÇA
PALMITOS
PAPANDUVA
PENHA
PINHALZINHO
POMERODE
PONTE SERRADA
PORTO BELO
PORTO UNIÃO
PRESIDENTE GETÚLIO

PMSJP
FL.(S)
Nº 420
RUBRICA:

QUILOMBO
RIO DO CAMPO
RIO DO OESTE
RIO DO SUL
RIO NEGRINHO
SANTA CECILIA
SANTA ROSA DO SUL
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SÃO BENTO DO SUL
SÃO CARLOS
SÃO DOMINGOS
SÃO FRANCISCO DO SUL
SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOAQUIM
SÃO JOSÉ
SÃO JOSÉ DO CEDRO
SÃO LOURENÇO DO OESTE
SÃO MIGUEL DO OESTE
SEARA
SOMBRIO
TAIÓ
TANGARÁ
TIJUCAS
TIMBÓ
TROMBUDO CENTRAL
TUBARÃO
TURVO
URUBICI
URUSSANGA
VIDEIRA
XANXERÊ
XAXIM

Certifico, também, que nas Comarcas da Capital e de Blumenau apenas o Foro Central é competente para a distribuição de Ações de Recuperação Judicial, Extrajudicial e de Falências, bem como certificar acerca das Concordatas ainda em tramitação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

Soraia Acordi
Chefe da Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça

Deutel

Declaração

A empresa Sandro Vilmar Pires - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.253.952/0001-91, sediada a Rua: João Teófilo Deucher, n° 29, Centro, CEP: 88680-000, Bom Retiro (SC) telefone para contato 49-32770767, e-mail comercial@deutel.com.br, através de seu representante legal SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG: 1.961.326 e do CPF: 584.080.379-00, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025 , instaurado na Prefeitura de São João do Paraiso, DECLARA:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

i) que os produtos a serem fornecidos são novos, originais, estão em linha de fabricação e possuem prazo de validade compatível com sua utilização.

Deutel

PMSJP
FL.(S)
Nº 452
RUBRICA

Bom Retiro, 29 de outubro de 2025.

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
CPF. 584.080.379-00
ID: 1.961.326

PMSJP
FL.(S)
Nº 425
RUBRICA:

Declaração

A empresa Sandro Vilmar Pires - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.253.952/0001-91, sediada a Rua: João Teófilo Deucher, n° 29, Centro, CEP: 88680-000, Bom Retiro (SC) telefone para contato 49-32770767, e-mail comercial@deutel.com.br, através de seu representante legal SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG: 1.961.326 e do CPF: 584.080.379-00, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 32 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 42 do art. 32 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 42 da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **microempresa** - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 42 do art. 32 da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) **empresa de pequeno porte** - receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 42 do art. 32 da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Bom Retiro, 8 de outubro de 2024.

CINTIA MARA VICARI:04531317947
Digitally signed by CINTIA MARA VICARI:04531317947
Date: 2024.10.08 13:56:05 -03'00'

Cintia Mara Vicari
Contadora Registro: SC-033501-O-7
CPF. 045.313.179.47

SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:58408037900
Dados: 2024.10.08 13:53:22 -03'00'

Sandro Vilmar Pires
CPF. 584.080.379-00
ID: 1.961.326

PMSJP
FL.(S)
Nº 454
RUBRICA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial: SANDRO VILMAR PIRES	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
NIRE 42103677199	CNPJ 09.253.952/0001-91

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR E O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA (NOME EMPRESARIAL) SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91, CONFORME ATO DEVIDAMENTE REGISTRADO E ARQUIVADO NESTA JUNTA COMERCIAL SOB N° DE ARQUIVAMENTO 20169297799, REGISTRADO EM 06/07/2016, SÃO, RESPECTIVAMENTE, SANDRO VILMAR PIRES, CPF 584.080.379-00, E, R$ 50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS). CONFORME ATO DEVIDAMENTE REGISTRADO E ARQUIVADO NESTA JUNTA COMERCIAL SOB N° DE ARQUIVAMENTO 20073411140, REGISTRADO EM 13/12/2007, A EMPRESA DECLAROU QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14/12/2006, PERMANECENDO, ATÉ A PRESENTE DATA, PERANTE A JUCESC, NESTA CONDIÇÃO. POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

Ato	Número	Data	Descrição
080	42103677199	13/12/2007	INSCRIÇÃO
315	20073411140	13/12/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20120305313	24/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20169297799	06/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FLORIANÓPOLIS - SC, 14 de Outubro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255027982

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

PROPOSTA ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA
SEDE: Rua Machado de Assis, N° 32A, Nova República, São Luís-MA
CNPJ: 50.872.681/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil; Agência: 1638-1; C.C.: 97262-2
EMAIL : IRDESOUSAMED@GMAIL.COM
2. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA RG 0469305120124; CPF 059.804.023-49, Rua Lizandro Deus de Carvalho, Nº 26 bairro: Recanto dos Vinhais.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA			Médico Assistencial	1
DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

Equipamento Transportável sobre rodízios, de tecnologia digital de alta resolução, destinado à realização de exames de imagem não invasivos, abrangendo diferentes regiões anatômicas, sem aplicação transesofágica. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 22.000 canais digitais de processamento, assegurando elevada qualidade de imagem nos modos 2D, M, M Anatômico, Power Doppler, Color Doppler, Doppler Espectral, Doppler Contínuo, Tissue Doppler (TDI) colorido e espectral, bem como Modo Triplex; O console deverá ser ergonômico, com ajuste de altura e/ou giro, e/ou teclas programáveis e interface de operação intuitiva. O sistema deverá dispor de tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, garantindo imagens de alta definição e contraste. Deverá apresentar imagem trapezoidal no transdutor linear, imagem harmônica aplicável a todos os transdutores, incluindo imagem harmônica de pulso invertido, além de modo Dual Live, permitindo a exibição simultânea em tempo real entre Modo B e Modo Color, e Power Doppler direcional; Deverá conter pacote de cálculos clínicos e anatômicos, simples e específicos, e função automática de otimização de imagem com tecla de ajuste rápido para os Modos B e Doppler. O sistema deverá possibilitar a divisão de tela com opções de exibição de 1, 2 e 4 imagens, com combinações entre os Modos B, M, Color, Power e Espectral. Deverá possuir software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medições, bem como software de análise automática da curva Doppler, permitindo a realização de cálculos e medições pós-exame; O equipamento deverá permitir armazenamento e pós-processamento de imagens e medidas, com acesso a cine loop e cine loop save, para revisão e análise posterior, devendo dispor de memória cine mínima de 300 MB e faixa dinâmica mínima de 260 dB. O sistema deverá incluir banco de palavras em português e monitor LCD ou LED de, no mínimo, 21 polegadas, com braço articulado e ajustes de altura e/ou ângulo e giro independentes do console, além de frame rate mínimo de 500 fps; Deverá acompanhar transdutores multifrequenciais eletrônicos inclusos, admitindo variação de ±1 MHz para mais ou para menos, conforme descrito a seguir:01 transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 160 elementos; 01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 210 elementos; 01 transdutor endocavitário, com faixa de 5 a 9 MHz e ângulo mínimo de 165 graus; e 01 transdutor setorial, atendendo à faixa de 2 a 4 MHz; O equipamento deverá possuir memória interna (HD ou SSD) de, no mínimo, 500 GB, com capacidade para arquivar e revisar imagens, mínimo de quatro portas ativas para transdutores, três portas USB, e conectividade DICOM 3.0, com suporte à	EDAN	Acclarix LX 25	**R$**	**87.599,00**	**R$**	**87.599,00**

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

exportação e gravação de imagens em CD/DVD-RW, pen drive ou via rede DICOM. Deverá permitir impressão direta compatível com impressora colorida e possuir sistema operacional Windows ou equivalente compatível, com pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; O conjunto deverá ser acompanhado de no-break de onda senoidal pura, online, com transformador isolador, compatível com a potência e requisitos elétricos do equipamento, garantindo proteção e continuidade de funcionamento em caso de falhas na alimentação elétrica.					
DEFINIÇÃO					
Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.					
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
2	**CARRO DE EMERGÊNCIA**			Apoio	1
	DESCRIÇÃO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP
FL.(S)
Nº 456
RUBRICA:

Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superficies lisas e cantos arredondados para fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.	QUALITY	ESM.BCO. 70X54X106 CM	R$ 3.950,00	R$	3.950,00

DEFINIÇÃO					
Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.					
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO			Apoio	3
	DESCRIÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP
FL.(S)
Nº 122
RUBRICA:

Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). **Material de Fabricação:** aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. **Pressão de Trabalho:** normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. **Acabamento Externo:** pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias (capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). **Altura Média:** aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. **Peso Aproximado:** entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). **Válvula:** tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). **Utilização:** indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. **Normas e Certificações:** deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.	MISTER	MEDICINAL GNT 3/4 OXI MED	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00

DEFINIÇÃO					
Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.					
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
4	**DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG**			Médico Assistencial	1
DESCRIÇÃO				**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). **Tipo de Energia:** bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). **Modos de Operação:** Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. **Monitor ECG:** tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. **Alarmes Sonoros e Visuais:** indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. **Registro dos Dados:** possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). **Bateria:** recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. **Acessórios Inclusos:** Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. **Interface com Rede Elétrica:** bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.	BIOLINGHT	M12 (SPO2-ECG-PNI-TEMP-RESP) TELA 12 - BIO - 2097A-BIO-2097A/BLEM01-01	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00

DEFINIÇÃO					
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.					
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
5	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL**			Geral	3
DESCRIÇÃO				**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP
FL.(S)
Nº 103
RUBRICA:

Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. **Assento e Encosto:** estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. **Capacidade de Carga:** suporta até 120 kg. **Reclinação:** acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. **Braços de Apoio:** anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. **Base:** pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. **Acabamento:** cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.	QUALITY	C/ASSENTO , ENCOSTO , SUPOR.P PES	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00

DEFINIÇÃO
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
6	FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS			Médico Assistencial	1
	DESCRIÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. Ajuste de Altura e Inclinação: braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. Tecnologia LED: conjunto com 6 LEDs de alta performance, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. Temperatura de Cor: em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. Intensidade Luminosa (Iluminância): normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. Baixa Emissão de Calor: LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. Controle de Intensidade: dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. Foco Centralizado: sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. Manopla Esterilizável ou Revestida: para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. Voltagem: Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. Baixo Consumo Energético: por utilizar tecnologia LED.	QUALITY	50/60 HZ ; LAM.DE LED; DIÂM.150/150MM; BATERIA : 12V 40Ah	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	

DEFINIÇÃO					
Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.					
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
7	LARINGOSCÓPIO ADULTO			Médico Assistencial	1
DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		MIKATOS	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 500,00	R$ 500,00

DEFINIÇÃO					
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.					
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.

PMSJP
FL.(S)
Nº 163
RUBRICA:

8	LARINGOSCÓPIO INFANTIL			Médico Assistencial		1
DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO		VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	MIKATOS	CONFORME DESCRIÇÃO		R$ 500,00	R$	500,00
DEFINIÇÃO						
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.						
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO		QUANT.
9	LONGARINA 4 LUGARES			Gerais		8
DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO		VALORTOTAL
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.	QUALITY	CONFORME DESCRIÇÃO		R$ 870,00	R$	6.960,00
DEFINIÇÃO						
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)						
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO		QUANT.
10	MACA HIDRÁULICA ARTICULADA			Apoio		3
DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO		VALORTOTAL
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA	NEW TECH	CARRO MACA AVANÇADO, ESTRUTURA EM LEITO E TUBO DE AÇO. LEITO DIVIDIDO EM 4 PARTES, ARTICULADO EM ACRÍLICO RADIOTRASNPARENTE PARA AUXÍLIO NO USO DO RAIO X		R$ 4.280,00	R$	12.840,00

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP
FL.(S)
Nº 464
RUBRICA:

DEFINIÇÃO					
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.					
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
11	ELETROCARDIÓGRAFO			Médico Assistencial	1
	DESCRIÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP

FL.(S)
Nº 465
RUBRICA:

Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); Velocidade de impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. Sensibilidade: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I–aVF e V1–V6). Filtros Disponíveis: AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) Software Interpretativo: realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. Operação Simplificada: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). Software BMS-Plus: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. Fonte: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. Dimensões aproximadas: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. Segurança: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).	HEARTWARE	ECG V6	R$	4.640,00	R$	4.640,00
DEFINIÇÃO						

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP

FL.(S).
Nº 466
RUBRICA:

O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
12	NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE			Médico Assistencial	1
DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Tipo: nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar. Quantidade de Saídas: 4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo. Sistema de Geração de Névoa: alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento. Vazão: fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante). Material da Carcaça: aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização. Baixo Ruído: tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor. Estrutura: suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos. Altura Ajustável: regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes. Suportes Auxiliares: ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português. Voltagem: bivolt automático (110–220V). Potência: compatível com uso hospitalar contínuo.		MEDICATE	COMPRESSOR C-71 C 4 SAÍDAS	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
DEFINIÇÃO					
Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.					

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
14	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR			Gerais	1
DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

Formato: tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço. Material do Tampo: aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante. Bordas: arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário. Altura Ajustável (opcional): permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais. Base: estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Rodízios: no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes. Peso Suportado: compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.	QUALITY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00	

DEFINIÇÃO					
A **Mesa Auxiliar Semicircular** é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.					
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
15	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**			Gerais	2
DESCRIÇÃO				**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
Equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta de alta capacidade, abastecimento por garrafas com encaixe rápido, kit inicial de reposição, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com impressão a partir de dispositivos móveis, aplicativo dedicado para gerenciamento, resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi, bivolt automático (110–220V) e compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS.		EPSON	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 1.310,00	R$ 2.620,00

DEFINIÇÃO					
Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.					
ITENS	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**QUANT.**
16	MESA BUCKY PARA RAIO-X			Gerais	1

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

DESCRIÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. **Tampo Radiotransparente:** fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. **Sistema Bucky Deslizante:** bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. **Movimentação Longitudinal e Transversal:** para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. **Capacidade de Carga:** suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. **Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo):** ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. **Design Ergonômico e Compacto:** bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. **Acessórios Inclusos:** bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.	PRO RAIOX	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 34.650,00	R$ 34.650,00

DEFINIÇÃO
A **Mesa Bucky para Raio-X** é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX			Médico Assistencial	1
DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP

FL.(S)
Nº 964
RUBRICA:

Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. **Formato:** retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. **Superfície:** lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. **Altura:** fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. **Quantidade:** normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). **Uso:** destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. **Quantidade:** 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. **Mobilidade:** fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. **Peso Suportado:** compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.	QUALITY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 2.949,00	R$	2.949,00
DEFINIÇÃO						
A **Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox** é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.						
VALOR TOTAL : CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS				R$		180.503,00

4. **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (SESSENTA) dias

5.**PRAZO DE ENTREGA:** conforme parâmetro máximo do Termo de Referência

São Luís, 04 de Novembro de 2025

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2025.11.04 17:03:40 -03'00'

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

ANEXO – DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2025, às 08h30min

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.872.681/0001-56, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, portador (a) da CI nº 0469305120124 e do CPF nº 059.804.023-49 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.
2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.
3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submete a todos os seus termos. a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta**:

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.
Declaramos também que nos responsabilizamos a fazer a entrega dos produtos, de acordo com o objeto do certame e nos termos e prazos, quando declarados vencedores.
Declaramos, em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, que cumprimos todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**
Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – 15/2025-PMSJP
Prazo de entrega - conforme parâmetro máximo do Termo de Referência

São Luís, 04 de Novembro de 2025

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2025.11.04 17:03:20 -03'00'

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP
FL.(S)
Nº 922
RUBRICA:

ANEXO – DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2025, às 08h30min

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.872.681/0001-56, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, portador (a) da CI nº 0469305120124 e do CPF nº 059.804.023-49 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.
3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos. a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Declaramos também que nos responsabilizamos a fazer a entrega dos produtos, de acordo com o objeto do certame e nos termos e prazos, quando declarados vencedores.

Declaramos, em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, que cumprimos todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – 15/2025-PMSJP
Prazo de entrega - conforme parâmetro máximo do Termo de Referência

São Luís, 29 de Outubro de 2025

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2025.10.29 15:22:52 -03'00'

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP

FL.(S)
Nº 414
RUBRICA:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE CUSTO	FRETE	CUSTO OPERACIONAIS	ICMS	PINS	COFINS	IRPJ	CSLL	CPP	ICMS ST	PREÇO DE CUSTO FINAL	VALOR DO LANCE
4	DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG	R$ 5.725,57	R$ 286,28	R$ 286,28	R$ 858,84	R$ -	R$ 42,94	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 7.199,93	R$ 11.100,00

SÃO LUÍS – MA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349 Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349 Dados: 2025.10.29 11:23:54 -03'00'

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

RECEBEMOS DE BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000001110 SÉRIE 1

PMSJP
FL.(S)

Identificação do emitente

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

R HENRIQUE MICHELS JUNIOR, 300
Complemento: AREA A SALA 08
CORDEIROS Cep:88311-260
ITAJAI/SC
Fone: 47988858452

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000001110
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4225 1003 6798 0800 0216 5500 1000 0011 1019 5456 4461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	242250420961083 24/10/2025 17:32:38-03:00

PMSJP

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
262067013		03.679.808/0002-16

FL.(S)
Nº 176
RUBRICA

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	24/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA MACHADO DE ASSIS, 32A	NOVA REPUBLICA	65090-560	24/10/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
SAO LUIS	9881357096	MA	128070668	17:07:00

FATURA

001 20/11/2025 5800,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.725,57	400,79	0,00	0,00	5.725,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	74,43	5.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1-DESTINATARIO				48.740.351/0021-09

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			9,000	9,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
BLEM01-01	MONITOR MULTIPARAMETRICO M12 COM PA RAMETROS BASICOS - ANVISA: 81838410 007	90181980	600	6102	UN	1,0000	5.725,570 0	5.725,57	5.725,57	400,79	74,43	7.00%	1.30%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 242250420961083 PROPOSTA 20672 ENDERECO DE ENTREGA R MACHADO DE ASSIS N 32A CEP 65.090-560 - NOVA REPUBLICA / MA RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246 PEDIDO 000337 BLEM01-01 - NS M76B0012239	

PMSJP
FL.(S)
Nº 1136
RUBRICA

MA-505

Carro maca hidráulico

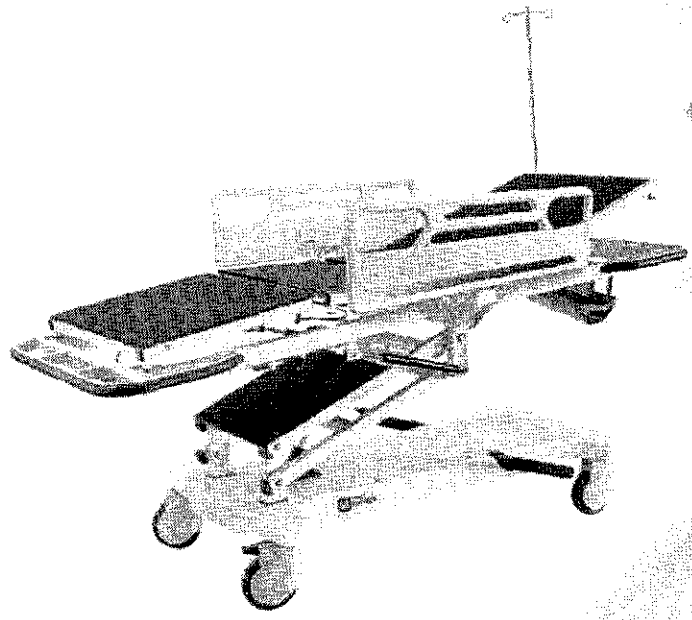

BASE: confeccionada em metalon de aço carbono retangular 50 x 30 x 2,0 mm, com pés rodantes, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio.

ESTRADO: confeccionado em metalon de aço carbono 50 x 30 x 2,0 mm.

LEITO: articulado com estrutura em metalon 30 x 30 x 2,0 mm e laminado rígido transparente de 10 mm para raio de raio-x, valor de (pressão e tração x), provido de grades laterais rebatíveis ou fixas em tubo anticorrosivo, para uso com placas de raio-x.

MOVIMENTOS: dorso, coxas e pernas acionados por meio de manivelas por acionamento manual, através de polias e cabo. Movimento de elevação e descida do leito realizados especial. E movimentos de trendelemburg e reverso de trendelemburg (cabeça) acionados por meio de manivelas por acionamento manual, através de polias e cabo.

GRADES: por de grades laterais produzidas em PEAD (polietileno de alta densidade) material 100% virgem, de alta durabilidade e robustez, trazendo conforto e ergonomia ao manuseio, conforme norma técnica ABNT NBR IEC 60601-2-52. Grades articuladas com articulação reforçada e sustentadas por dobradiças pneumáticas com acionamento fácil e rápido por leve toque e pressão e rapidamente total sob o leito, facilitando a transferência e o manejo do paciente.

SUPORTE PARA SORO: em aço inox.

- PARA-CHOQUE: fixado as extremidades para a proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis.

- RODIZIOS: de 150 mm de diâmetro com freios de travação em diagonal.

- ACABAMENTO: e a pintura eletrostática a pó com cinco epoxi-poliéster epolimerizado em estufa, oferecendo resistência química e mecânica, após tratamento anticorrosivo.

CAPACIDADE: até 250 kg.

- As cores de acabamento em pintura variam de acordo com a escolha do cliente sendo as padrões branco e azul.

Dimensões:
- Altura mínima do leito: 0,55 m (+/- 0,15 m)
- Altura máxima do leito: 1,50 m (+/- 0,20 m)
- Comprimento total: 2,05 m (+/- 0,3 m)
- Largura total (grades levantadas): 0,86 m (+/- 0,05 m)

- Raio central articulável em 04 rodas.
- Freio atuar de forma independente.
- Pedais de freio e atuar na cabeceira e pezeira.
- Protetor lateral em todo o perímetro.
- 04 bocas para fixação de suporte de soro.
- 06 bolsas para fixação da cinta.
- 5ª roda.
- Superfície radiotransparente dos pés até a cabeça.
- Partes raio-x destacáveis.
- Suporte de soro.
- Manoplas para transporte.
- Suporte para cassete de raio-x.
- Articulação de joelhos através de manivela.
- Apoio exclusivo dos pés.
- Suporte de cilindro de oxigênio integrado ao horizontal.
- Suporte de cilindro de oxigênio vertical.
- Painel de pedido com suporte de cilindro, removível.
- Dreno atrás nas extremidades.
- Balanço.
- Leito basculável ou leito com pintura epóxi.
- Leito articulado (1,2,3 ou 4) seções.
- Leito rígido transparente, fornecer TS, acrílico, TX e PEAD (polietileno).
- Rodízios com freio no diagonal.
- Grades de empilhar, de aço ou semi-grid, rebatíveis e embutidas.
- Régua tripla com fluxômetro, umidificador e suporte para ventilador pulmonar.
- Espaço para materiais e cilindro de oxigênio.
- Suporte para monitor.
- Indicador de ângulo.
- Variação nas dimensões e capacidade de peso.
- Variação no diâmetro ou modelos dos rodízios.
- Barreiras para bebê.
- Capa para transporte de paciente (estofada).
- Cabos adaptados ao leito e quadrável ao paciente/transporte.
- Calibão bidirecional conforme ISO 10993, antibacteriano, antifungos, lavável e descartável.

- Colchão multisensorial com espuma viscoelástica sensível a temperatura, distribuindo de maneira homogênea seu peso, melhorando a distribuição dos pontos de pressão e com se adapta ao corpo do paciente em qualquer posição, caso em poltronas reclinável e a prova de fungo, permeável ao calor, proporcionando melhor controle de umidade. Use até 200 kg, sendo de látex e PVC, acompanha alças laterais para facilitar o transporte e manipulação.

Inicio / Laringoscópio Adulto 3 Laminas Curvo - Mikatos

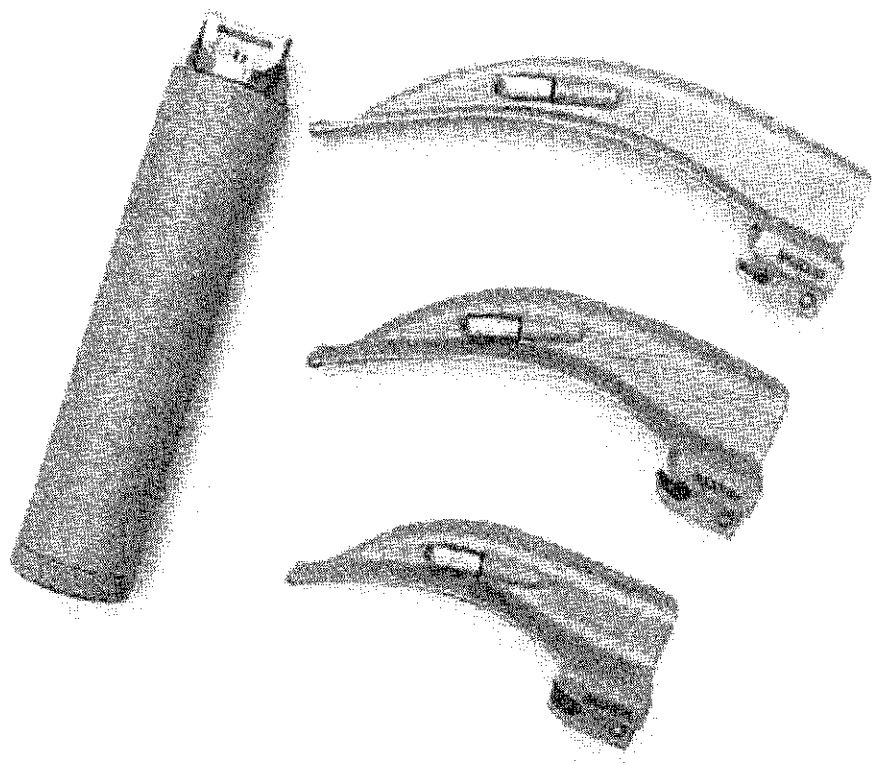

Descrição:

O Laringoscópio Convencional Missouri® é um produto para saúde indicado para auxiliar na aplicação de exame de Laringoscopia, na anestesia local para inserção de sondas endotraqueais e na intubação de emergência, utilizados nos procedimentos médico-hospitalares. A fonte de alimentação da energia são duas pilhas (C) para o tamanho Adulto ou (AA) para o tamanho infantil inseridas no cabo. O cabo é fabricado em Aço Inox e as lâminas em Aço Inox.

Características Principais:

– Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente)
Opcional: Luz Branca (LED Branco Frio)
– Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts)
– Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres)
– Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas)
– Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin)
– Branco Quente
Opcional: 5.000 K (Kelvin) – Branco Neutro ou Frio
– Vida útil: 20.000 h (horas-mínima)

PMSJP
FL.(S)
Nº 414
RUBRICA

Laringoscópio Inox Infantil Lam Curva 00, 1 e 2 C/3 701CRV - MIKATOS

SKU: T2960

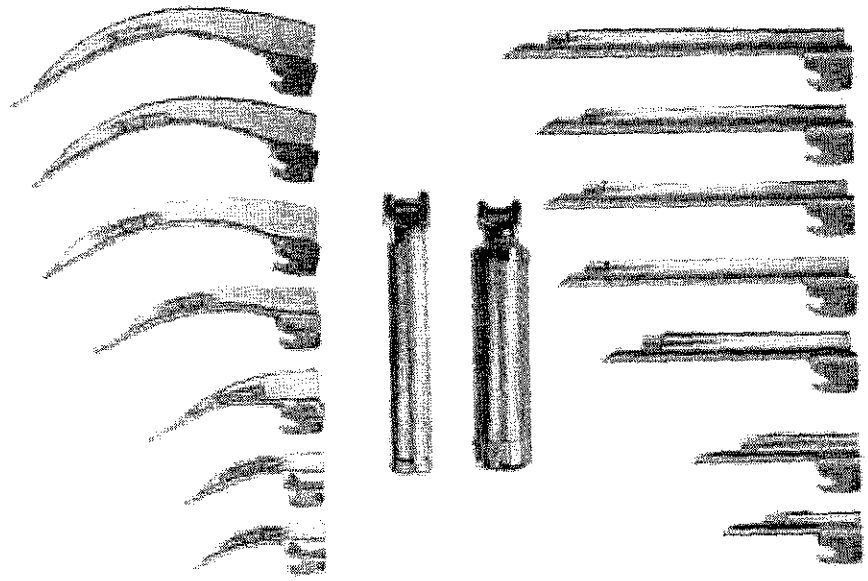

PMSJP
FL.(S)
Nº 1360
RUBRICA

Descrição Avaliações (00)

Laringoscópio de Inox
Marca: Mikatos
Modelo: Lâmina Curva
Medida: Infantil
Embalagem: Conjunto com Lâminas Nº 00,1 e 2
Preço por Conjunto
Imagem Ilustrativa

Indicação de Uso
O Laringoscópio Convencional Missouri é um produto para saúde indicado para auxiliar na aplicação de exame de Laringoscopia.

Diferenciais
- É composto de lâminas anatômicas, que são encaixadas no cabeçote (corpo);
- As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local;
- A iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo;
- Os formatos das lâminas podem ser de dois tipos: Curvas (Modelo: McIntosh) ou Retas (Miller, Flagg ou Wisconsin).

PMSJP
FL.(S)
Nº 481
RUBRICA:

PORTFÓLIO

Quality
MÓVEIS

HOSPITALAR

PMSJP
FL(S)
Nº 192
RUBRICA

45	PA1026	**Mesa auxiliar sem gaveta esmaltada com rodízio,** com tampo em chapa de aço e estrutura tubular esmaltados pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízios. **Dimensões: 40x60x80cm.**	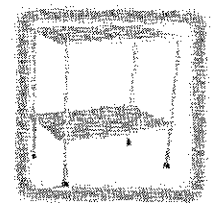	1
46	PA330	**Mesa auxiliar sem gaveta inox fixa,** com tampo em chapa de aço inox e estrutura tubular inox e pés com ponteiras. **Dimensões: 40x60x80cm.**	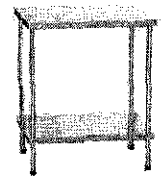	1
47	PA856	**Mesa auxiliar sem gaveta inox com rodízio,** com tampo em chapa de aço inox e estrutura tubular inox e pés com rodízios. **Dimensões: 40x60x80cm.**	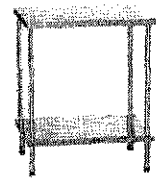	1
48	PA333	**Mesa de cabeceira esmaltada,** com tampo, 01 porta e 01 gaveta em chapa de aço e estrutura confeccionada em tubo de aço esmaltado pintado na cor branco com tinta epoxi-pó e pés com ponteiras. **Dimensões: 44x40x80cm.**		1
49	PA1027	**Mesa de cabeceira esmaltada tampo em MDF,** com 01 porta e 01 gaveta em chapa de aço e estrutura confeccionada em tubo de aço esmaltado pintado na cor branco com tinta epoxi-pó, tampo em MDF de cor branca com acabamento em perfil plástico e pés com ponteiras. **Dimensões: 44x40x80cm.**	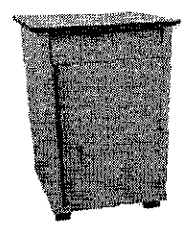	1

PMSJP
FL.(S)
Nº 1483
RUBRICA

55	PA139	**Mesa mayo inox,** estrutura confeccionada em tubo de aço inox, bandeja inox medindo 47x33cm e pés com rodizios. **Altura mínima: 73cm/ Altura máxima: 100cm. Peso: 3,6 kg**		1
56	PA335	**Mesa semi-circular esmaltada,** com tampo e 01 prateleira em chapa de aço e estrutura em tubo de aço pintados na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízios. **Dimensões: 120x40x80cm.**	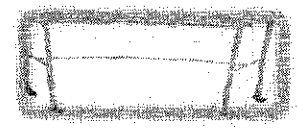	1
57	PA336	**Mesa semi-circular inox,** com tampo e 01 prateleira em chapa de aço inox e estrutura confeccionada em chapa de aço inoxidável tubular de alta resistância e pés com rodízios. **Dimensões: 120x40x80cm.**	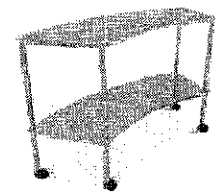	1
58	PA337	**Mesa secretária com 2 gavetas esmaltada,** com estrutura, tampo e 02 gavetas em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiras em polipropileno. **Dimensões: 90x55x80cm.**	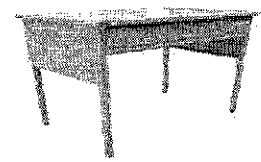	1
59	PA338	**Mesa secretária com 2 gavetas inox,** com estrutura, tampo e 02 gavetas em chapa de aço inox e pés com ponteiras em polipropileno. **Dimensões: 90x55x80cm.**		1

60	**Cor estofado:** BR - PA087, PR - PA088	**Mesa ginecológica esmaltada,** com estrutura confeccionada em tubo de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó. Possui leito em compensado, estofado com espuma D28 e revestimento em courano de cor a combinar e pés com ponteiras. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acompanha par de porta coxa. **Dimensões: 180x0,50x0,88m** **Peso: 17,5 kg**	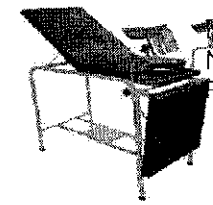	PMSJP FLS.(S) Nº 14 RÚBRICA 1
61	**Cor estofado:** BR - PA146, PR - PA147	**Mesa ginecológica inox,** com estrutura confeccionada em tubo de aço inox. Possui leito em compensado, estofado com espuma D28 e revestimento em courano de cor a combinar e pés com ponteiras. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acompanha par de porta coxa. **Dimensões: 180x0,50x0,88m** **Peso: 19,65 kg**	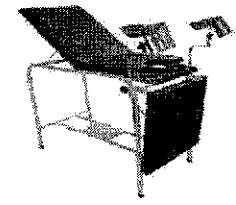	1
62	PA339	**Mesa ginecológica semi-luxo esmaltada,** com estrutura e gabinete contendo 01 porta e 01 gaveta confeccionados em tubo de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó. Possui leito em compensado, estofado com espuma D28 e revestimento em courano de cor a combinar e pés com ponteiras. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acompanha par de porta coxa. **Dimensões: 180x0,50x0,88m**	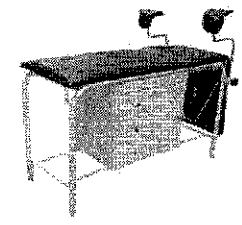	1
63	PA340	**Mesa ginecológica semi-luxo inox,** com estrutura e gabinete contendo 01 porta e 01 gaveta confeccionados em tubo de aço inox. Possui leito em compensado, estofado com espuma D28 e revestimento em courano de cor a combinar e pés com ponteiras. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acompanha par de porta coxa. **Dimensões: 180x0,50x0,88m**	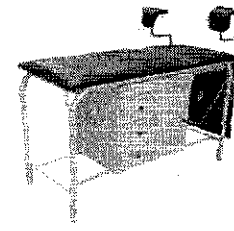	1
64	**Cor do estofado:** BR - PA341, PR - PA997	**Mesa ginecológica luxo,** com estrutura e gabinete contendo 02 portas e 03 gavetas confeccionados em MDF de cor branca. Possui leito em compensado, estofado com espuma D28 e revestimento em courano de cor a combinar e pés com ponteiras. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acompanha par de porta coxa. **Dimensões:180x55x70cm.** **Peso: 82,7 kg**	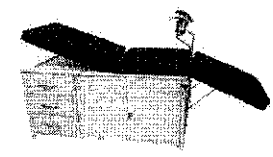	1

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA

70	**Cor do estofado:** AZ - PA976, VD CLARO - PA94, MR - PA092, PT - PA095	**Poltrona para acompanhante esmaltada**, com assento, encosto, suporte para os pés e braçadeiras em compensado, espuma injetada e revestida em courano de cor a definir. Estrutura confeccionada em tubo de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiras. **Peso: 23,4 kg**		1
71	PT - PA353	**Poltrona para acompanhante inox,** com assento, encosto, suporte para os pés e braçadeiras em compensado, espuma injetada e revestida em courano de cor a definir. Estrutura confeccionada em tubo de aço inox e pés com ponteiras		1
72	PA343	**Mocho giratório esmaltado sem rodízio,** possui estrutura em tubos pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiras. Com assento estofado em espuma injetada com revestimento em courano de cor a definir. Assento conta com altura regulável através de movimento giratório. **Altura mínima: 460 mm Altura máxima: 700 mm.**		1
73	PA344	**Mocho giratório inox sem rodízio,** possui estrutura em tubos inox e pés com ponteiras. Com assento estofado em espuma injetada com revestimento em courano de cor a definir. Assento conta com altura regulável através de movimento giratório. **Altura mínima: 460 mm Altura máxima: 700 mm.**		1
74	PA345	**Mocho giratório esmaltado com rodízio,** possui estrutura em tubos pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízios. Com assento estofado em espuma injetada com revestimento em courano de cor a definir. Assento conta com altura regulável através de movimento giratório. **Altura mínima: 460 mm Altura máxima: 700 mm. Peso: 2,25 kg**		1

PMSJP
FL. S)
Nº 166
RUBRICA

85	PA1098	**Carro maca inox com suporte de soro, grades móveis e colchonete,** estrutura em tubo de aço inox e leito em chapa de aço inox. Com cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais móveis, suporte de soro e pés com rodízios de 4". **Dimensões: 190x50x80cm.** **Peso: 25 kg**	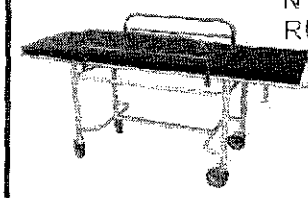	1
86	PA308	**Carro maca de transferência total inox**. Conjunto de **2 carros** com estrutura em tubos de aço inox conectados por trilhos em aço inox e sistema de engate que permite a acoplagem dos carros entre si em ambos os lados. As macas estrutura em tubo de aço inox e leito em chapa de aço inox. Com cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais móveis. suporte de soro e pés com rodízios de 4". Capacidade para 150kg. **Dimensões externas: 200x60x88cm. Dimensões internas: 183x55cm.**	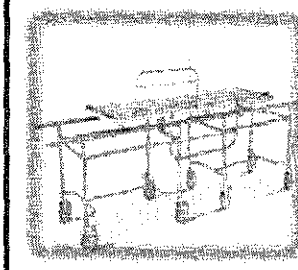	1
87	PA309	**Carro de emergência esmaltado**, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epóxi-pó e tampo em chapa de aço inox. Possui 4 gavetas sendo uma com divisória para medicamentos, duas para uso geral e um gavetão. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador e tábua para massagem cardíaca. Possui pés com rodízios em 4". **Dimensões: 70x54x106cm.** **Peso: 46 kg**	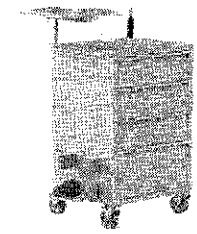	1
88	PA188	**Carro de emergência inox,** estrutura e tampo em chapa de aço inox. Possui 4 gavetas sendo uma com divisória para medicamentos, duas para uso geral e um gavetão. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador e tábua para massagem cardíaca. Possui pés com rodízios em 4". **Dimensões: 70x54x106cm.**	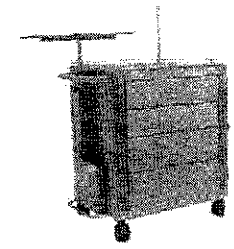	1
89	PA310	**Carro curativo esmaltado simples (sem balde e bacia),** com duas prateleiras em chapa de aço e estrutura em tubo de aço pintados na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízios. **Dimensões: 75x45x80cm.**	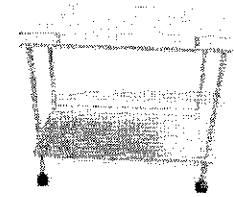	1

PMSJP
FL.(S)
Nº 85
RÚBRICA

110	PA185	**Braçadeira para injeção esmaltado,** com estrutura em tubo de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, concha em aço inox com altura regulável através de manípulo e pés com ponteiras. **Dimensões: 0,86m (altura min) até 1,14m (altura Máx)** **Peso: 1,9 kg**		1
111	PA142	**Braçadeira para injeção inox,** com estrutura em tubo de aço inox, concha em aço inox com altura regulável através de manípulo e pés com ponteiras. **Dimensões: 0,86m (altura min) até 1,14m (altura Máx)** **Peso: 1,7 kg**		1
112	PA71	**Escada com 02 degraus esmaltada com fita anti-derrapante,** confeccionada metalon de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, com fita anti-derrapante oferecendo maior segurança nos degraus e pés com ponteiras. **Dimensões: (AxLxP) - 40x40x40cm** **Peso: 4,15 kg**	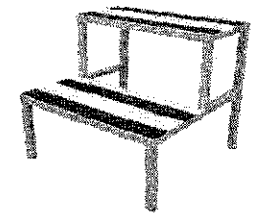	1
113	PA324	**Escada com 02 degraus inox com fita anti-derrapante,** confeccionada metalon de aço inox, com fita anti-derrapante oferecendo maior segurança nos degraus e pés com ponteiras. **Dimensões: (AxLxP) - 40x40x40cm**	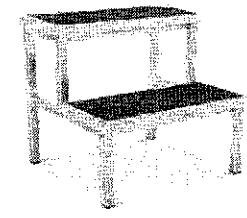	1
114	PA086	**Foco clínico esmaltado com iluminação em LED,** estrutura em tubo de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, estrutura de iluminação com lâmpada LED 9W com haste flexível e base com 4 pés com rodízios. **Dimensões:** **Altura mínima: 130cm / Altura máxima: 160cm** **Base: 31x27cm** **Peso: 3,6 kg**		1

Sobre o produto

O **Ultrassom Estacionário Acclarix LX 25 EDAN** é um equipamento de imagem avançado, desenvolvido para proporcionar **alta qualidade diagnóstica** em diversas especialidades médicas. Sua **tecnologia TAI** e **Doppler colorido aprimorado** oferecem nitidez superior, enquanto o **design ergonômico e compacto** facilita o uso em qualquer ambiente clínico.

Especificações técnicas

Especificações Técnicas – Ultrassom Estacionário Acclarix LX 25 EDAN

Tecnologia de imagem: TAI (Tissue Adaptive Imaging)

Modos de operação: B, M, Doppler Colorido, Power Doppler, PW

Tela: Sensível ao toque, alta resolução

Portas de transdutores: 3 ativas

Transdutores compatíveis: Convexos, lineares, microconvexos, setoriais e endocavitários

Frequência dos transdutores: 1 a 17 MHz (dependendo do tipo)

Recursos adicionais: Aquecedor de gel embutido, painel personalizável

Aplicações: OB/GYN, vascular, abdominal, cardíaco, MSK e pequenas partes

Design: Estacionário, compacto e ergonômico

Marca: EDAN

PMSJP

FL.(S)
Nº 459
RUBRICA:

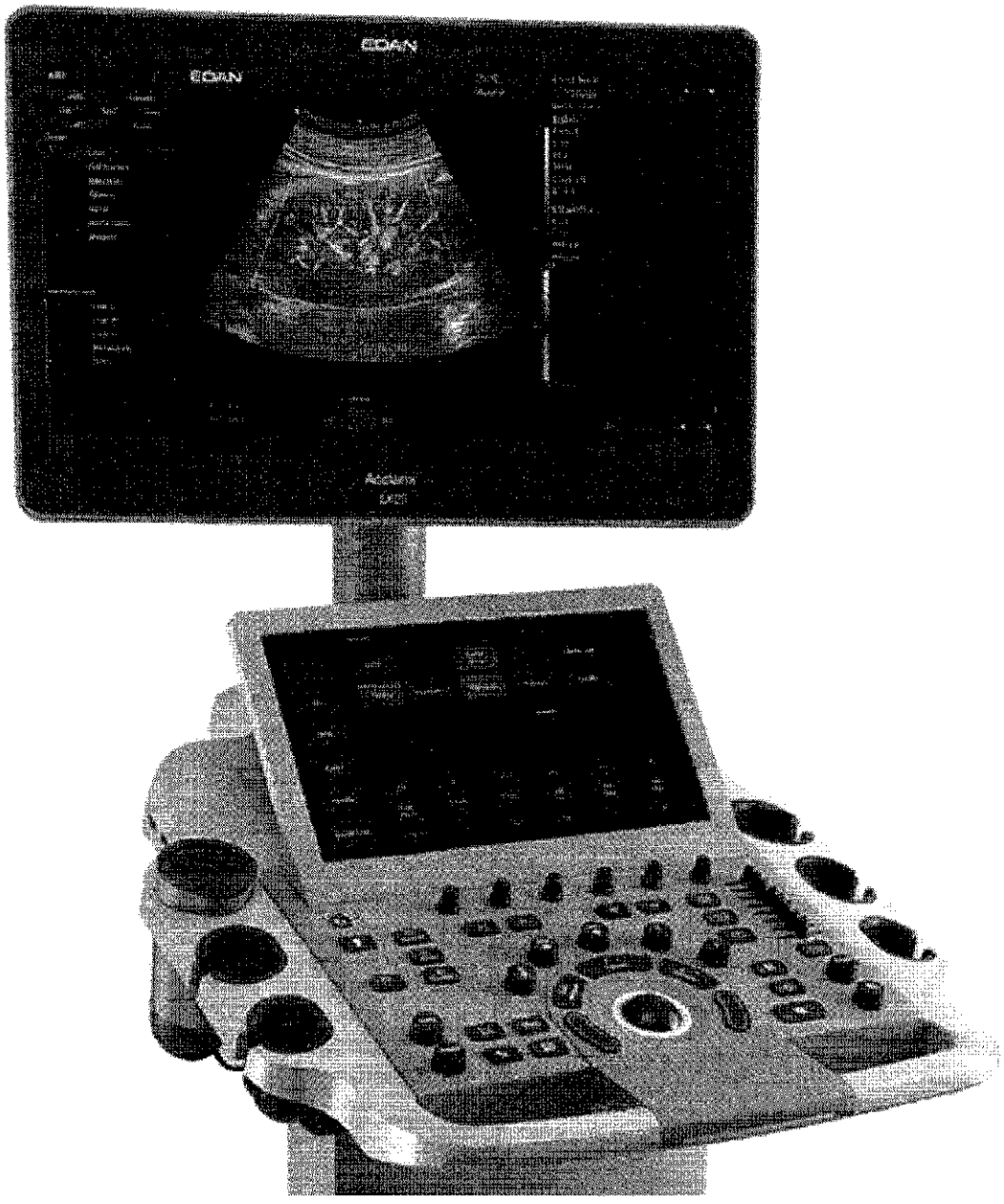

PMSJP
FL.(S)
Nº 190
RUBRICA:

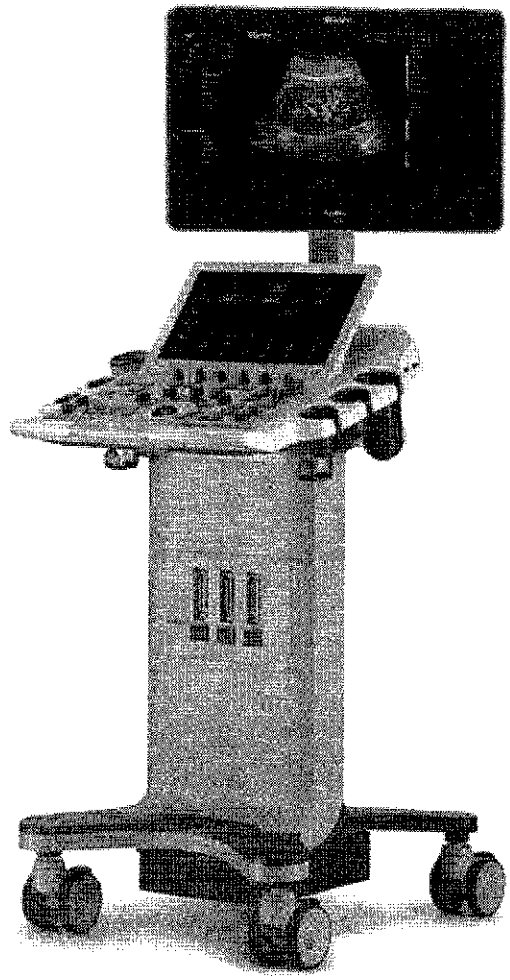

PMSJP
FL.(S)
Nº 491
RUBRICA:

ECGV6 - Eletrocardiógrafo

Produtos - HW Sistemas - HeartWare Ltda

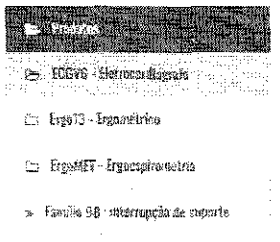

PMSJP
FL.(S)
Nº 492
RUBRICA:

ECGV6 - Eletrocardiógrafo

Praticidade e confiabilidade

O ECG V6 é um eletrocardiógrafo que alia a praticidade da comunicação USB com a confiabilidade do registro em 12 derivações simultâneas.

Com o ECG V6, é possível obter informações completas sobre a resposta eletrocardiográfica de seus pacientes de forma rápida e simples

Diagnósticos detalhados

- **Totalmente portátil**
- Conexão e alimentação via **cabo USB** (até 15 metros)
- **Completo** sistema de **laudo**
- Edição de conclusões finais com frases **pré-programadas** e **biblioteca de modelos**
- **Registro contínuo** de todas as derivações
- **Geração de traçados** em formatos gráficos **compatíveis** com programas de consultório
- **Geração de traçados** em formato **DICOM** (compatível com sistemas PACS) e **EDF** (compatível com sistemas HOLTER)
- **Anamnese** detalhada totalmente **configurável**
- Inserção da **logomarca** nos relatórios e na tela
- **Completo** sistema de troca de exames via **internet**, permitindo emissão de **laudos à distância** (via e-mail ou através de redes de transporte de exames)
- **Controle** de convênios
- Segurança elétrica com certificação **INMETRO®**

HW Sistemas - HeartWare Ltda.

Av. Alphaville de Minas, 115
Centro, Santa Helena
Belo Horizonte - MG

PMSJP
FL.(S)
Nº 403
RUBRICA:

Monitor multiparâmetros

M10 / M12

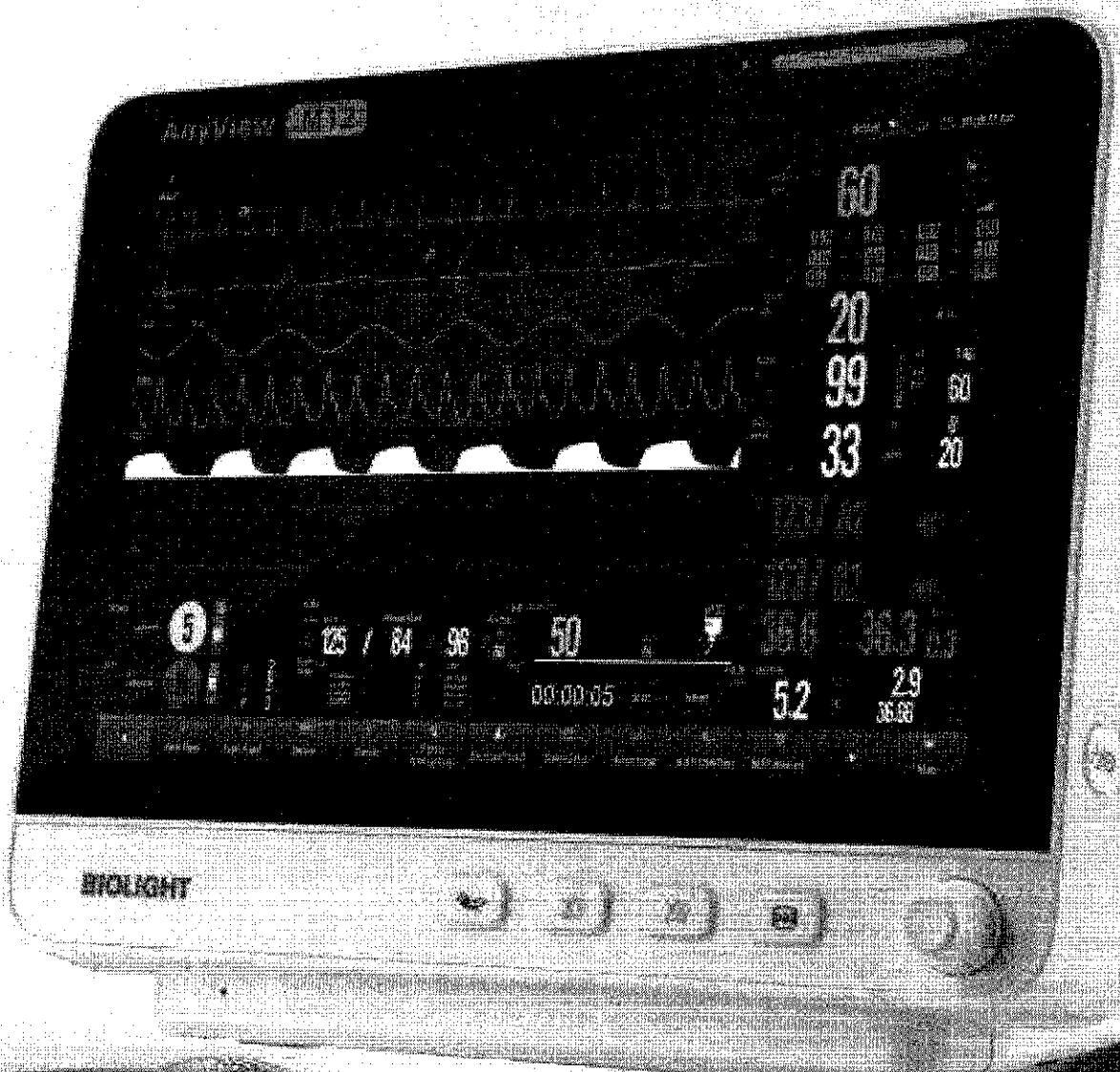

GARANTIA 2 ANOS

BY MEDICAL

GRUPO

Olidef
MEDICAL

Since 1966

olidef.com.br

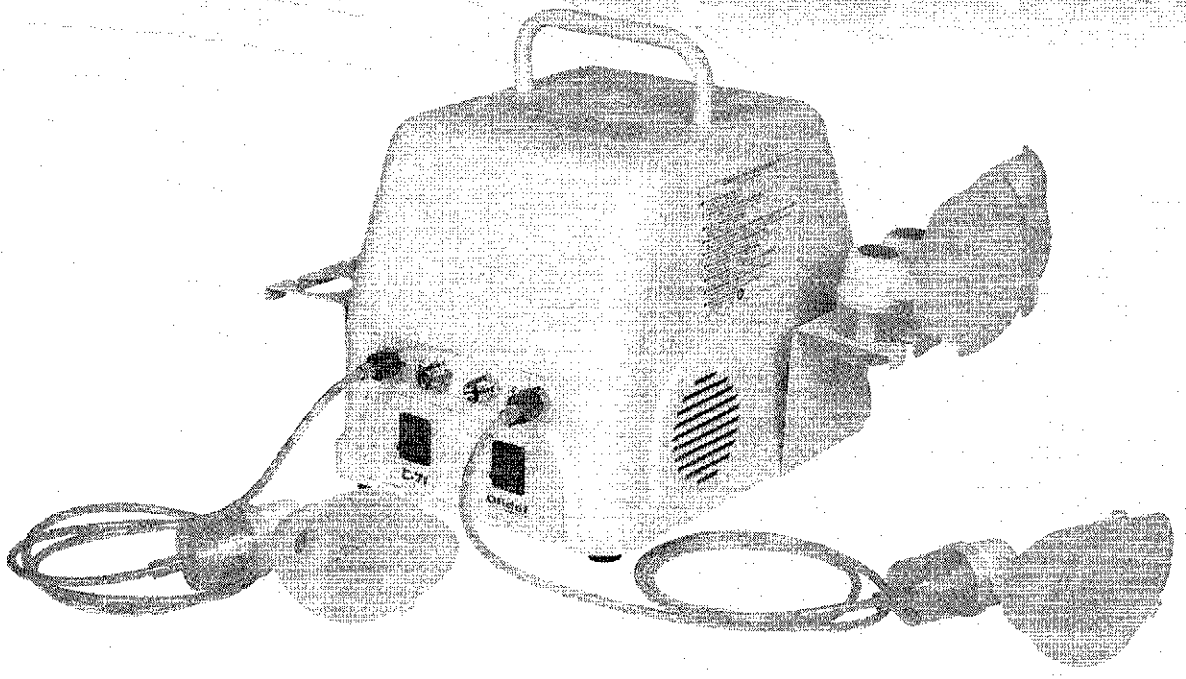

PMSJP
FL.(S)
Nº 49
RUBRICA:

Compressor

C-71

C-71 Compressor

Compresor C-71

LINHA **MÉDICO-HOSPITALAR**
Medical and Hospital Line • Línea Médico Hospitalaria

Compressor

C-71

PMSJP
FL.(S)
Nº 415
RUBRICA

O Compressor C-71 Olidef é indicado para uso profissional nas áreas médica/laboratorial, apresentando robustez, fácil manutenção e ótima relação custo/benefício.

Produz ar comprimido isento de impurezas, permite a inalação de medicamentos com a utilização de acessórios opcionais, desenvolvidos para até quatro pacientes pediátricos e adultos utilizando o equipamento simultaneamente.

C-71 Compressor

The C-71 Compressor is indicated for professional use in medical / laboratory areas, presenting reliability, easy maintenance and competitive prices.

The equipment produces compressed air free of impurities, allowing the inhalation of medicines with the use of optionals accessories, for up to four patients simultaneously.

Compresor C-71

El Compresor C-71 es indicado para uso profesional en las áreas médica / laboratorios, presentando robustez, fácil mantenimiento y optima relación costo / beneficio.

El equipo produce aire comprimido exento de impurezas, permitiendo la inhalación de medicamentos con la utilización de accesorios opcionales desarrollados para que hasta 4 pacientes utilicen el equipo simultaneamente.

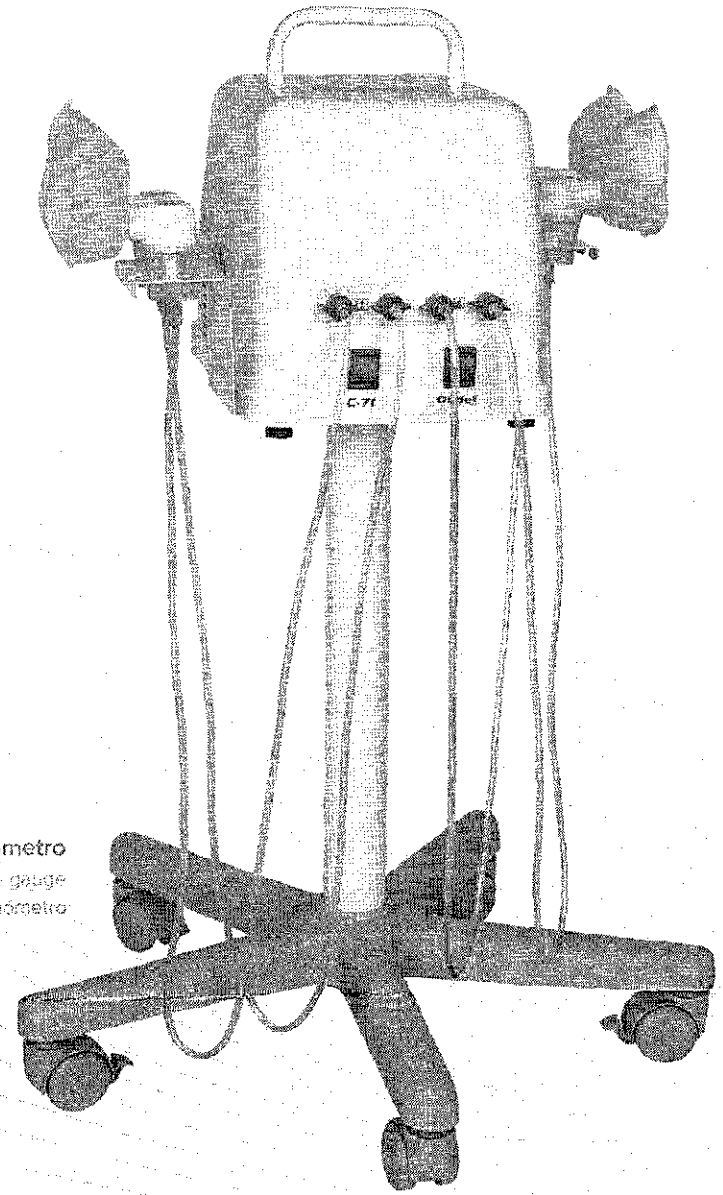

Suporte com 5 rodízios, tomada com 4 saídas e manômetro

Trolley with 5 casters, 4 compressed air outlets and pressure gauge

Soporte con 5 ruedas, cuatro salidas de aire y manómetro

PMSJP
FL.(S)
Nº 401
RUBRICA:

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Main Features • Características Principales

- ✔ Carenagem plástica de alta resistência
  High strength plastic housing
  Carenado plástico de alta resistencia
- ✔ Produção de ar comprimido através de sistema de pistão, totalmente isento de óleo e impurezas
  Piston pump for air compressed production free of oil and impurities
  Producción de aire comprimido a través de un sistema de pistón, totalmente exento de aceites e impurezas
- ✔ Motor de alto rendimento e baixo consumo de energia, com sistema de exaustão forçada
  High performance motor, low power consumption and ventilation system
  Motor de alto rendimiento y bajo consumo de energía, con sistema de ventilación
- ✔ Cabeçote em alumínio
  Aluminum head
  Cabezal de aluminio
- ✔ Alça para transporte
  Plastic carrying handle
  Mango para el transporte
- ✔ Filtro de ar integrado ao cabeçote
  Air inlet filter
  Filtro de aire integrado al cabezal
- ✔ Sistema de proteção térmico para super aquecimento do motor, com rearme automático
  Thermal protection system for motor overheating, with automatic reset
  Sistema de protección térmica para sobrecalentamiento del motor, con rearme automático
- ✔ Pés de borracha antiderrapantes
  Non-slip rubber feet
  Pies de goma antideslizantes
- ✔ Interruptor liga/desliga com indicador luminoso
  On/off switch with led indicator
  Interruptor encender/apagar con indicador luminoso
- ✔ Cabo de alimentação Padrão ABNT NBR 14136 com 3 pinos
  Power cord with 3 pin plug
  Cable de alimentación con 3 pines
- ✔ Tomada com duas saídas (acompanha 2 máscaras)
  Dual outlets with valve (2 masks included)
  Doble salidas de aire con válvula (2 mascaras incluidas)

PRINCIPAIS OPCIONAIS

Main Optionals • Principales Opcionales

- ○ Suporte standart com 4 rodízios em estrutura tubular
  4 casters support with tubular structure
  Soporte estandar con 4 ruedas y estructura tubular
- ○ Suporte com 5 rodízios em estrutura tubular, com alça de locomoção
  5 casters support with tubular structure and handle for transport
  Soporte con 4 ruedas, estructura tubular y mango para locomoción
- ○ Nebulizador com copo para medicamentos e máscara (infantil e adulto)
  Nebulizer with cup for medicines and mask (pediatric and adult)
  Nebulizador con frasco para medicamentos y máscara (infantil y adulto)
- ○ Tomada com duas saídas (acompanha 2 máscaras e 2 nebulizadores)
  Dual outlets with valve (2 masks and 2 nebulizers included)
  Doble salidas de aire con válvula (2 mascaras y 2 nebulizadores incluidos)
- ○ Tomada com quatro saídas (acompanha 4 máscaras e 4 nebulizadores)
  Four outlets with valves (4 masks and 4 nebulizers included)
  Cuatro salidas de aire con valvulas (4 máscaras y 4 nebulizadores incluidos)
- ○ Nebulizador com reservatório de 500mL
  Nebulizer with 500mL reservoir
  Nebulizador con depósito de 500mL
- ○ Manômetro
  Manometer
  Manómetro
- ○ Registro para ajuste de fluxo/pressão
  Flow/pressure adjustment valve
  Válvula para ajuste de flujo y presión

✔ Item de série
Standard
Estandar

○ Acessório opcional
Optional accessory
Accesorio opcional

PMSJP

FL.(S)
Nº 997
RUBRICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Technical Specifications • Especificaciones Técnicas

Potência do motor Motor power Potencia del motor	1/3 cv 1/3 hp
Fluxo de ar máximo Maximum airflow Flujo de aire máximo	70 litros por minuto 70 liters per minute
Compressão máxima Maximum Compression Compresión máxima	40 lbf/pol² 40 lbf/in²
Alimentação elétrica Power supply Alimentación eléctrica	127/220VAC (chave seletora manual) 127/220VAC (bivolt automático opcional) 60Hz 127/220VAC (manual selector switch) 127/220VAC (optional automatic selector) 60Hz 127/220VAC (selector manual) 127/220VAC (selector automático opcional) 60 Hz
Dimensões aproximadas (L x C x A) Approximate dimensions (W x L x H) Dimensiones aproximadas (A x L x A)	29,5 x 23 x 31 cm
Peso Weight	6,5 kg (sem acessórios) 6,5 kg (without accessories) 6,5 kg (sin accesorios)
Registro ANVISA	10227189020

Novembro/2024 - Este catálogo traz descrições técnicas e relação de acessórios opcionais disponíveis, que estão sujeitos a alterações sem prévio aviso. Fotos meramente ilustrativas. November/2024 - This catalog provides technical description and summary list of optional accessories, which are subject to change without notice. Illustrative photos only. Noviembre/2024 - Este catálogo proporciona una descripción técnica y lista resumida de accesorios opcionales, que están sujetos a cambios sin previo aviso. Fotos meramente ilustrativas.

SAC: +55 16 3919-9358
E-mail: sac@olidef.com.br

BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

NBR ISO 13485 Sistema de Gestão

Indústria Brasileira

Export
+55 16 3919-9352
export@olidef.com.br

Brasil
16 3512-3500
comercial@olidef.com.br

Av. Patriarca, 2223 - Ribeirão Preto, SP - Brasil - CEP 14031-580

GRUPO JP
olidef
MEDICAL
Since 1966

Olidef é uma empresa do Grupo JP.
Olidef is a JP Group company.
Olidef es una empresa del Grupo JP.

PMSJP
FL.(S)
Nº 493
RUBRICA

Mister
Cilindros
De Gás

ACOMPANHA
CAPACETE
MÓVEL

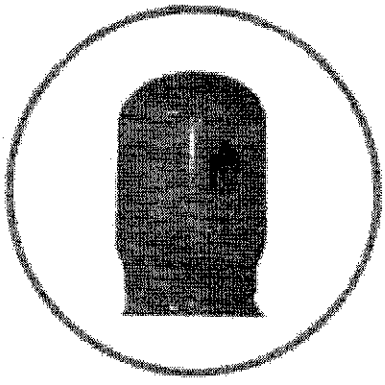

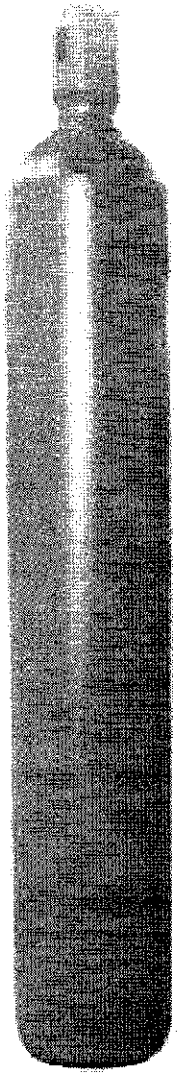

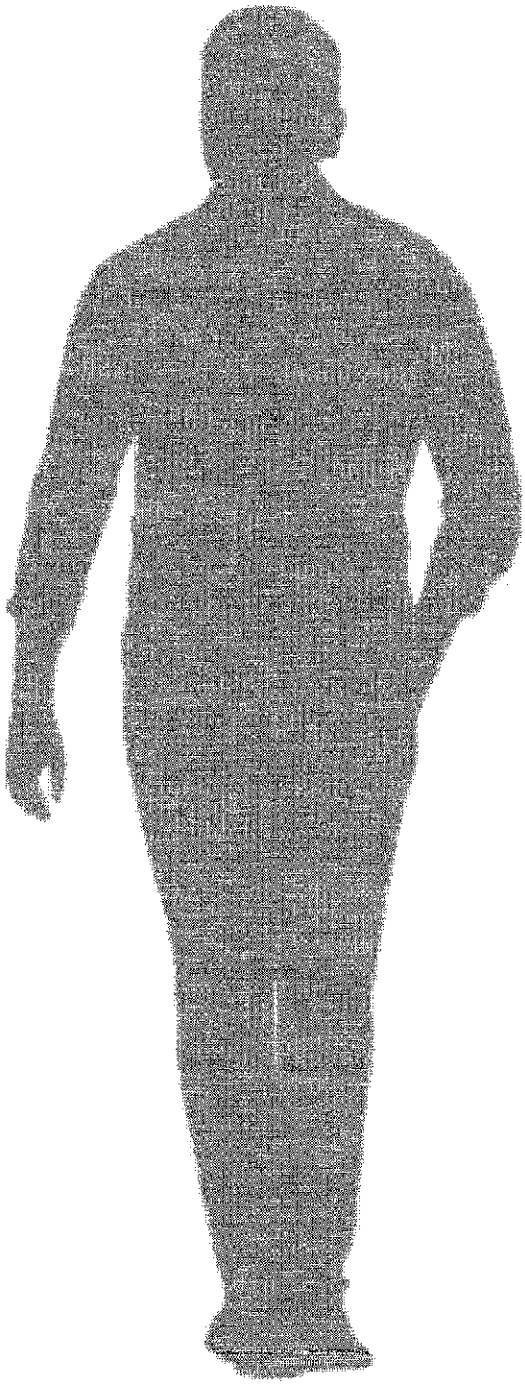

Altura Média
118,00 Cm
Diâmetro
23,20 Cm
Peso
44,70 Kg

PRO EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR

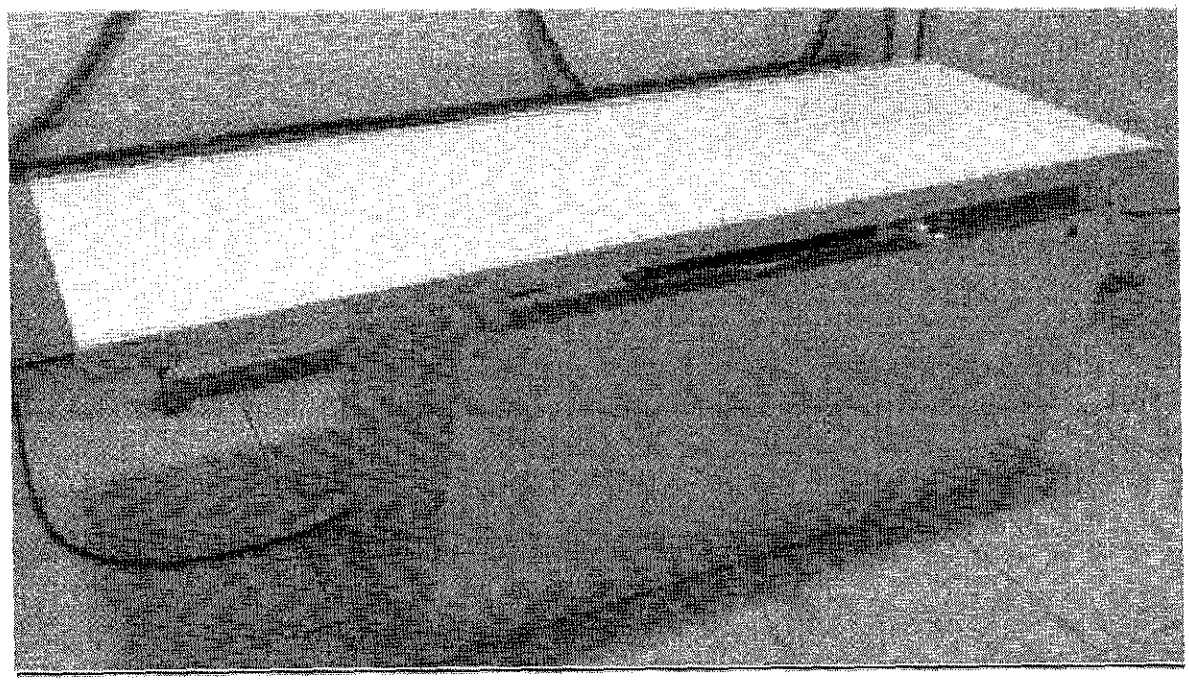

PMSJP

FL.(S)
Nº 500
RUBRICA:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 50.872.681/0001-56

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 01/06/1949, CPF nº 059.804.023-49, residente e domiciliada na Rua Lisandro Deus de Carvalho, nº 26, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-540, São Luís – MA.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** nome fantasia **SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 32 A, Nova República, São Luís - MA, CEP: 65090560, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 21201383532 e no CNPJ sob o nº 50.872.681/0001-56 por este instrumento foi decidido na melhor forma de direito, ALTERAR seus atos constitutivos anteriores em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, mediante a cláusula e condição seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por meio desta, a sócia delibera e aprova o aumento do capital social da empresa, que passa de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Neste ato, integraliza-se a importância de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional, alcançando o novo capital social total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Este valor será distribuído entre a sócia de acordo com sua participação no capital social, conforme segue:

NOME DO SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R$	%
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

CLAUSULA SEGUNDA – Altera-se o objeto social para COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA E ARTIGOS

FL.(S)
Nº 501
RUBRICA:

DESCARTÁVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS ERÓTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA.

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

PMSJP

FL.(S)
Nº 502
RUBRICA:

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8640-2/11 - Serviços de radioterapia

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 50.872.681/0001-56

PMSJP
FL.(S)
Nº 503
RUBRICA:

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 01/06/1949, CPF nº 059.804.023-49, residente e domiciliada na Rua Lisandro Deus de Carvalho, nº 26, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-540, São Luís – MA.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – a presente gira sob denominação de **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** nome fantasia **SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** Rua Machado de Assis, nº 32 A, Nova República, São Luís - MA, CEP: 65090560, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 50.872.681/0001-56, com registro do seu Contrato Social na JUCEMA sob o NIRE 21201383532, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital, se necessário.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL,

FL.(S)
Nº 504
RUBRICA:

MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS ERÓTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA.

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

FL.(S)
Nº 505

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8640-2/11 - Serviços de radioterapia

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 29/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 400.000,00 (quantrocentos mil reais) representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

FL.(S)
Nº 506
RUBRICA

NOME DO SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R$	%
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a sócia **IRANIR RODRIGUES DE SOUZA**, já qualificada, que isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome judicial, vedado, no entanto, delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

§ 1º: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

§ 2º: No exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA – A administradora declara sob penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesas da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 10, CC).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as demonstrações da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os lucros líquidos obtidos terão a aplicação que lhes for determinada por deliberação do titular, observadas as disposições legais em vigor.

PORTE EMPRESARIAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme definido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do mesmo artigo.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Sócia/Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2024 08:30 SOB Nº 20241491703.
PROTOCOLO: 241491703 DE 22/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416568486. CNPJ DA SEDE: 50872681000156.
NIRE: 21201383532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 509
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **50.872.681/0001-56**

Razão Social: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPÚBLICA - 65.090-560 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

296025263 5

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

11 HABILITAÇÃO: 16/12/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/06/1949, SOBRAL, CE

4a DATA EMISSÃO: 06/03/2025

4b VALIDADE: 05/06/2038

CAT. HAB.: D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0469505120124 SSP MA

4e CPF: 059.804.023-49

5 Nº REGISTRO: 00038055889

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: JOSE GOMES DE SOUSA

IRACEMA RODRIGUES DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/06/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
D2E			
DE			
D1E			

12 Observações

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02841770903
MA0545644391

LOCAL: SAO LUIS, MA

296025263 5

MARANHÃO

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - 4c. - 4d. Documento de Identidade / Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora - 4e. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria do veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 10. Data da 1ª Habilitação / Date of First Issue / Fecha de la Primera Licencia - 11. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000380358<892<<<<<<<<<<<<
4906018F2803054BRA<<<<<<<<<<<8
IRANIR<<RODRIGUES<DE<SOUZA<<<<

QR-CODE

PMSJP
(S)
SSO
UBRICA:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

i r de souza comercio ltda

CNPJ

50.872.681/0001-56

Nome Fantasia

serejo distribuidora

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

rua machado de assis, n.º 32a - nova republica CEP: 65.090-560

Cidade/UF

SÃO LUÍS/MA

Responsável Técnico

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Responsável Legal

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.28942-6 (44H2418WLYL6)

Data do Cadastro

25/03/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.121565/2024-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 16:25:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **50.872.681/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP
FL.(S)
Nº 513
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
i r de souza comercio ltda

CNPJ
50.872.681/0001-56

Nome Fantasia
serejo distribuidora

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
rua machado de assis, n.º 32a - nova republica CEP: 65.090-560

Cidade/UF
SÃO LUÍS/MA

Responsável Técnico
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Responsável Legal
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.30920-9

Data do Cadastro
26/03/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.126350/2024-21

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

PMSJP

FL.(S)
Nº 514
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 515

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PMSJP
FL.(S)
Página 1 de 1
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP
FL.(S)
Nº 536
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 059.804.023-49
Certidão nº: 58911673/2025
Expedição: 02/10/2025, às 11:24:50
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRANIR RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **059.804.023-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S)
Nº 5J7
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081491/25 **Data da** 01/09/2025 08:26:15

Inscrição Estadual: 128070668 **CPF/CNPJ:** 50872681000156

Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32A CEP: 65090560 - NOVA REPA BLICA

Telefone: (98)981357096 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2025 09:21:55

FL.(S)
Nº 513
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.872.681/0001-56
Certidão nº: 54565545/2025
Expedição: 16/09/2025, às 10:23:47
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.872.681/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S)
Nº 519
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.872.681/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:31 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.
Código de controle da certidão: **BBEB.8B21.3A3C.7C6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FL.(S)
Nº520
RUBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

Protocolo: MAC2500677593

NIRE : 21201383532
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Ato Constitutivo	Início da Atividade
21201383532	50.872.681/0001-56	30/05/2023	29/05/2023

Endereço Completo
Rua Machado de Assis, Nº 32A, Nova República - São Luís/MA - CEP 65090-560

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, ARTIGOS DE OPTICA E ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS EROTICOS E ARTIGOS PARA BEBE). TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE RADIOTERAPIA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	059.804.023-49	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	059.804.023-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
13/03/2025	20250023575	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2025, às 17:42:06 (horário de Brasília).
Se imprimir, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **9SAAAMPP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PMSJP
FL.(S)
Nº 52
ASSESSORIA JURÍDICA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.872.681/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.807066-8

Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MACHADO DE ASSIS

Número: 32A **Complemento:**

Bairro: NOVA REPA BLICA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65090560 **DDD:** **Telefone:** 981357096

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
7711000	LOCAÇAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

FL.(S)
Nº522
RUBRICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4511103-4639701-4691500), 01/04/2010 - (4649499-4649408-4646001-4651601), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4647801), 01/10/2010 - (4645102-4645103-4649404-4644302),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/10/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Certificado

Nº 5068

Certificamos que o(a) **I R SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, situada na RUA RUA MACHADO DE ASSIS, 32A em SAO LUIS - MA, CNPJ 50.872.681/0001-56; recebeu tratamentos para controle de pragas (ABELHAS; ARANHAS; BARATAS DE COZINHA; BARATAS DE ESGOTO; BESOUROS; CARUNCHOS LASIODERMA; ESCORPIÕES; FORMIGAS; MOSCAS; MOSQUITOS; ROEDORES; TESOURINHAS; TRAÇAS MARIPOUSAS), de acordo com as normativas da RDC - 52 / CVS-9 e conforme contrato vigente para o serviço de **CIP-CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS** junto à PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, CNPJ 08.639.527/0014-97; CEVS 001957/2024. Os serviços são executados em toda área e edificações.

Pesticidas:	**Grupo Químico**	**Registro**
FENDONA 6 SC	PIRETROIDE	304040031

Data de Execução: 18/06/2025 **Validade:** Trinta dias para serviços avulsos ou durante o período contratual.

CEATOX: CEATOX - SÃO LUIZ
FACULDADE DE FARMÁCIA
RUA TREZE DE MAIO, 506 - CENTRO
CEP 65060-761 - SÃO LUIZ - MA
TELS: (0XX98) 232-3812 FAX.: (0XX98)FEDERAL (CEATOX) - ENDEREÇO: LACEN - DF - SGAN, 601 - NORTE - TRECHO O/P
70830-010 - BRASÍLIA/DF – BRASIL TELEFONE: (61) 3225 6512/ 3325 6779/ 0800 6446774

Engenheiro Agrônomo
CREA nº 082172452-1

Responsável Técnico

Rentokil Initial

CERTIFICADO
10202500921699?
PMSJP
FL.(S)
Nº 520
RUBRICA:

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011523972025

Validade: 21/11/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 50.872.681/0001-56	**Inscrição Municipal:** 3682434247
Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA MACHADO DE ASSIS	
Número: 32A	**Complemento:**
Bairro: NOVA REPÃºBLICA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65090560

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de julho de 2025 as 10:38**, sob o código de autenticidade nº **734E85100F59E24BE07CCDF8B775C6C3.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PMSJP

FL.(S)
Nº 525
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227460/25 **Data da** 22/08/2025 08:38:27

Inscrição Estadual: 128070668 **CPF/CNPJ:** 50872681000156

Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32A CEP: 65090560 - NOVA REPA BLICA

Telefone: (98)981357096 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/08/2025 08:38:27

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 526
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO LAREDO MAMEDE
REGISTRO..... : MA-013780/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.564.882-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/09/2025 as 09:24:56.
Válido até: 04/12/2025.
Código de Controle: 4435397.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 527
RUBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **50.872.681/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:49:55 do dia 06/10/2025 , com validade até o dia 05/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fjz7BsLqco7sPlXuMC8y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I R DE SOUZA COMERCIO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500677656
NIRE 21201383532 **CNPJ 50.872.681/0001-56**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua Machado de Assis, Nº 32A, xxxxx, Nova República - São Luís/MA - CEP 65090-560	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250323575	13/03/2025	BALANCO	NÃO
002	20241491703	25/11/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240466730	12/04/2024	BALANCO	NÃO
307	20240305469	06/03/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	20230691919	30/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201383532	30/05/2023	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2025, às 17:42:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AMV2QH1R.**

MAC2500677656

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PMSJP

FL.(S)
Nº 524
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56552025
Código de validação: 0E4ED52A98
(relativo ao Processo 734502025)

Número da guia: 25057301002265981.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 16 de Outubro de 2025 16/10/2025, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **50.872.681/0001-56**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/10/2025 15:53 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PMSJP
FL.(S)
Nº 530
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.872.681/0001-56
Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Endereço: R MACHADO DE ASSIS / NOVA REPUBLICA / SAO LUIS / MA / 65090-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006006175224138

Informação obtida em 17/10/2025 10:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP
FL(S)
Nº 53
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.872.681/0001-56 MATRIZ		30/05/2023

NOME EMPRESARIAL
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACHADO DE ASSIS	32A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.090-560	NOVA REPÚBLICA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM	(98) 8135-7096/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **08:34:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PMSJP
FL.(S)
Nº 532
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.872.681/0001-56 **MATRIZ**		**30/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACHADO DE ASSIS	**32A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.090-560	**NOVA REPÚBLICA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM	**(98) 8135-7096/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **08:34:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2025

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO
5228	AD96F8AF2126A0B4E55DC66A1B4E7083

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA
SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MACHADO DE ASSIS 32A	50.872.681/0001-56

LOCALIDADE	CIDADE - UF
NOVA REPUBLICA	SAO LUIS-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	414-R	IRANIR RODRIGUES DE SOUSA	DIRETOR TECNICO	SOCIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 14 de Janeiro de 2025

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Titulo IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

PMSJP

FL.(S)
Nº 534
RUBRICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682434247	**CNPJ:** 50872681000156
NOME EMPRESARIAL:	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA:	SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 25/11/2024	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:** 21201383532	
CAPITAL SOCIAL:	400.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	**REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP	
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:** 30/05/2023	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Atacadista, Distribuidora, Armazéns		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	
TIPO DE IMÓVEL:	NÃO INFORMADO	**INSC. IMOBILIÁRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 32A	
ENDEREÇO:	R MACHADO DE ASSIS	**CEP:** 65090560	
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:** NOVA REPÃ°BLICA	
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 32A	
ENDEREÇO:	R Machado de Assis	**CEP:** 65090560	
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:** Nova RepÃ°blica	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	atendimento@goldencontadores.
TELEFONE	(98) 981357096
	atendimento@goldencontadores.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 536
RUBRICA

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
464430200	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
469150000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477170200	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM	
477170300	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	
477170400	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
477410000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
864021100	SERVICOS DE RADIOTERAPIA	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
Contábil	28222013000124	GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PMSJP
FL.(S)
RUBRICA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	SOCIO	100%
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

PMSJP
FL.(S)
Nº 526
RUBRICA

Local: SAO LUIS / MA , 17/10/2025

CPF/CNPJ: 50872681000156
Nome/Razão: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Contribuinte

null
Servidor

PMSJP
FL.(S) Nº 539
RUBRICA:

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04980402349
DATA: 09/10/2025
HORA: 10:29

PMSJP
FL.(S) Nº 539
RUBRICA:

INSC. ESTADUAL:	12.807.066-8
RAZÃO SOCIAL:	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	25/11/2024

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:	
SERASA:	Não

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	50.872.681/0001-56	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA		
NIRE:	21201383532	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	30/05/2023	**CAPITAL SOCIAL:**	400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	100

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65090-560		
ENDEREÇO	RUA MACHADO DE ASSIS	**NÚMERO:**	32A
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	NOVA REPA BLICA
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9813-57096	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA Machado de Assis	**NÚMERO:**	32A
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	Nova RepÃºblica
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9813-57096	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
3	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
5	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
6	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
8	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
9	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
10	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
11	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
12	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
13	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
15	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
16	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
18	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
19	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
20	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
21	4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
22	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
23	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
24	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
25	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
26	4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 59804028[illegible]
DATA: 17/10/2025
HORA: 10:29

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
28	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
29	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
31	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
32	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
33	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
34	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
35	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
36	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
37	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
38	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
39	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
28222013000124	GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	3 - CONTADOR
5980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	101 - SÓCIO
5980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	30/05/2023	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
NFC-e	09/06/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PMSJP
FL.(S)
Nº 538
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 559
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0011 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0011 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 11 páginas numeradas de 1 a 11; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa :	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA		
Endereço:	Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A		
Bairro:	NOVA REPÚBLICA,	CEP:	65090560
Cidade :	São Luís - MA		
CNPJ:	50.872.681/0001-56		
Inscr. Estadual:	128070668		
Órgão de Inscrição:	Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 29 de maio de 2023		
Nº da Inscrição:	21201383532		

São Luís, 02 de abril de 2024

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
CI: 0469305120124 - SSP CPF: 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
RG: 0495838520135 - SSP - 28/08/2013 - CPF: 912.564.882-91
Contador - CRC: 013780 / MA
Rua Marcelino Champagnat, 16 Quadra 30, ED Cristal Center, Sala 1001

DIARIO DE 30/05/2023 A 31/12/2023

Pág.: 0002

PMSJP

FL.(S) Nº 540 RUBRICA:

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPÚBLICA, São Luís MA - CEP: 65090560

NIRE 21201383532 - 29/05/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/06/2023					
1.1.1.01.001 - CAIXA					
	00000001	PGTO TAXA ALVARÁ 2023	4.2.3.03.002		965,13
4.2.3.03.002 - ALVARÁ					
	00000001	PGTO TAXA ALVARÁ 2023	1.1.1.01.001	965,13	
DATA : 31/10/2023					
2.1.4.02.006 - HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR					
	00000005	VLR HONORARIOS CONTABEIS	4.2.3.02.004		350,00
4.2.3.02.004 - SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS					
	00000005	VLR HONORARIOS CONTABEIS	2.1.4.02.006	350,00	
DATA : 20/11/2023					
1.1.1.01.001 - CAIXA					
	00000002	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	2.1.4.02.006		350,00
2.1.4.02.006 - HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR					
	00000002	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	1.1.1.01.001	350,00	
DATA : 30/11/2023					
2.1.4.02.006 - HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR					
	00000006	VLR HONORARIOS CONTABEIS	4.2.3.02.004		300,00
4.2.3.02.004 - SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS					
	00000006	VLR HONORARIOS CONTABEIS	2.1.4.02.006	300,00	
DATA : 21/12/2023					
1.1.1.01.001 - CAIXA					
	00000003	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	2.1.4.02.006		300,00
2.1.4.02.006 - HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR					
	00000003	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	1.1.1.01.001	300,00	
DATA : 30/12/2023					
2.1.4.02.006 - HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR					
	00000004	VLR HONORARIOS CONTABEIS	4.2.3.02.004		300,00
4.2.3.02.004 - SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS					
	00000004	VLR HONORARIOS CONTABEIS	2.1.4.02.006	300,00	
DATA : 31/12/2023					
2.3.6.01.001 - (-) PREJUÍZOS APURADOS					
	00000008	Resultado exercício 2023	5.1.2.01.001	1.915,13	
4.2.3.02.004 - SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS					
	00000007	Encerramento exercício 2023	5.1.2.01.001		950,00
4.2.3.03.002 - ALVARÁ					
	00000007	Encerramento exercício 2023	5.1.2.01.001		965,13
5.1.2.01.001 - RESULTADO DO EXERCICIO					
	00000007	Encerramento exercício 2023	4.2.3.02.004	950,00	
	00000007	Encerramento exercício 2023	4.2.3.03.002	965,13	
	00000008	Resultado exercício 2023	2.3.6.01.001		1.915,13
TOTAL DE LANÇAMENTOS :	**8**		**TOTAIS :**	**6.395,39**	**6.395,39**

PMSJP

FL.(S) Nº 544 RUBRICA:

BALANCETE ANALÍTICO DE 30/05/2023 À 31/12/2023

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPÚBLICA, São Luís MA - CEP: 65090560

NIRE 21201383532 - 29/05/2023

Pág.: 0003

COD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	**1**	**ATIVO**	**45.000,00 D**	**0,00**	**1.615,13**	**43.384,87 D**
00002	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**45.000,00 D**	**0,00**	**1.615,13**	**43.384,87 D**
00003	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**45.000,00 D**	**0,00**	**1.615,13**	**43.384,87 D**
00004	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**45.000,00 D**	**0,00**	**1.615,13**	**43.384,87 D**
00005	1.1.1.01.001	CAIXA	45.000,00 D	0,00	1.615,13	43.384,87 D
00116	**2**	**PASSIVO**	**45.000,00 C**	**2.565,13**	**950,00**	**43.384,87 C**
00117	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**650,00**	**950,00**	**300,00 C**
00139	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**650,00**	**950,00**	**300,00 C**
00142	**2.1.4.02**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**650,00**	**950,00**	**300,00 C**
00148	2.1.4.02.006	HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR	0,00	650,00	950,00	300,00 C
00164	**2.3**	**PATRIMINIO LIQUIDO**	**45.000,00 C**	**1.915,13**	**0,00**	**43.084,87 C**
00165	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO**	**45.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00 C**
00166	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**45.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00 C**
00167	2.3.1.01.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	45.000,00 C	0,00	0,00	45.000,00 C
00188	**2.3.6**	**RESULTADOS APURADOS**	**0,00**	**1.915,13**	**0,00**	**1.915,13 D**
00189	**2.3.6.01**	**RESULTADOS APURADOS**	**0,00**	**1.915,13**	**0,00**	**1.915,13 D**
00190	2.3.6.01.001	(-) PREJUÍZOS APURADOS	0,00	1.915,13	0,00	1.915,13 D
00226	**4**	**CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.915,13**	**1.915,13**	**0,00**
00234	**4.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.915,13**	**1.915,13**	**0,00**
00265	**4.2.3**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.915,13**	**1.915,13**	**0,00**
00275	**4.2.3.02**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**950,00**	**950,00**	**0,00**
00279	4.2.3.02.004	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS	0,00	950,00	950,00	0,00
00282	**4.2.3.03**	**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**965,13**	**965,13**	**0,00**
00284	4.2.3.03.002	ALVARÁ	0,00	965,13	965,13	0,00
00208	**5**	**CONTAS DE APURACAO**	**0,00**	**1.915,13**	**1.915,13**	**0,00**
00209	**5.1**	**APURAÇÃO DO EXERCICIO**	**0,00**	**1.915,13**	**1.915,13**	**0,00**
00233	**5.1.2**	**APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**	**0,00**	**1.915,13**	**1.915,13**	**0,00**
00251	**5.1.2.01**	**APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**	**0,00**	**1.915,13**	**1.915,13**	**0,00**
00252	5.1.2.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.915,13	1.915,13	0,00

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	45.000,00 D	0,00	1.615,13	43.384,87 D
2	PASSIVO	45.000,00 C	2.565,13	950,00	43.384,87 C
4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.915,13	1.915,13	0,00
5	CONTAS DE APURACAO	0,00	1.915,13	1.915,13	0,00
	RESULTADO				0,00

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

PMSJP

FL.(S)
Nº 542
RUBRICA:

CNPJ 50.872.681/0001-56

NIRE 21201383532 - 29/05/2023

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPÚBLICA, São Luís MA - CEP: 65090560

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	43.384,87	PASSIVO CIRCULANTE	300,00
CAIXA		OUTRAS CONTAS A PAGAR	
CAIXA	43.384,87	HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR	300,00
		PATRIMINIO LIQUIDO	43.084,87
		CAPITAL SUBSCRITO	
		IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	45.000,00
		RESULTADOS APURADOS	
		(-) PREJUÍZOS APURADOS	(1.915,13)
TOTAL DO ATIVO	**43.384,87**	**TOTAL DO PASSIVO**	**43.384,87**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 43.384,87 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

NIRE 21201383532 - 29/05/2023

PMSJP
FL (S)
Nº 543
RUBRICA:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS	(950,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
ALVARÁ	(965,13)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.915,13)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PMSJP
Fl. (6)
Pág.: 0006
Nº 544
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - CNPJ: 50.872.681/0001-56
NIRE: 21201383532 - Data: 30/05/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A I R DE SOUZA COMERCIO LTDA é uma sociedade empresária limitada, e razão social de SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de SÃO LUÍS, estado do Maranhão, tendo como objeto social O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com início de atividades em 30/05/2023 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA possui os seguintes registros e inscrições

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201383532

Cadastrada no CNPJ sob nº: 50.872.681/0001-56.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário **SIMPLES NACIONAL** no período de 30/05/2023 a 31/12/2023 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 30 de maio a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: não houve no período.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e taxas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

3.2 - Créditos de Longo Prazo

Não há.

3.3 - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos.

Clientes

A empresa atende a todo estado do Maranhão.

Aplicações Financeiras

Não há.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Aporte de capital social no valor de R$ 45.000,00.

O capital social da empresa é de R$ 45.000,00, divididos:

Iranir Rodrigues de Souza 100% = R$ 45.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão.

4.2 - Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício

Não possuem.

4.3 - Ajustes de exercícios anteriores

Não possuem.

4.4 - Resultado do Exercício

A empresa apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial

PMSJI
Pág.: 0008
FL.(S)
Nº 546
RUBRICA

referente ao ano de 2023.

Ativos e Passivos: R$ 43.384,87

Capital Social: R$ 45.000,00

Lucros e Prejuízos: R$ 1.915,13

Nota 5 - Incentivos Fiscais

Não possui.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

Não possuem.

Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Não possuem.

Nota 8 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais

Não possuem.

Nota 9 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo

Não possuem.

Nota 10 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ 50.872.681/000156

Iranir Rodrigues de Souza
Sócio - Administrador CPF 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
CPF 912.564.882-91

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

PMSJP
Pág.: 0009
FL.(S)
Nº 547
RUBRICA:

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 43.384,87	
Passivo Circ.	R$ 300,00	= 144,62

A empresa possui R$ 144,62 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 43.384,87	
Passivo Circulante	R$ 300,00	= 144,62

A empresa possui R$ 144,62 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 43.384,87	
Passivo Circulante	R$ 300,00	= 144,62

A empresa possui R$ 144,62 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 43.384,87	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 300,00	= 144,62

A empresa possui R$ 144,62 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

PMSJP
Pág.: 0010
FL.(S)
Nº 514
RUBRICA:

Solvência Geral

Ativo	R$ 43.384,87	= 144,62
Passivo Circulante (+)	R$ 300,00	
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R$ 144,62 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

LIVRO-CAIXA Nº 001
(ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SIMPLIFICADA)

PMSJP

FL.(S)
Nº 543
RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0011 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0011 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa :	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA		
Endereço:	Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A		
Bairro:	NOVA REPÚBLICA,	CEP:	65090560
Cidade :	São Luís - MA		
CNPJ:	50.872.681/0001-56		
Inscr. Estadual:	128070668		
Órgão de Inscrição:	Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 29 de maio de 2023		
Nº da Inscrição:	21201383532		

São Luís, 02 de abril de 2024

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
CI: 0469305120124 - SSP CPF: 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
RG: 0495838520135 - SSP - 28/08/2013 - CPF: 912.564.882-91
Contador - CRC: 013780 / MA
Rua Marcelino Champagnat, 16 Quadra 30, ED Cristal Center, Sala 1001

PMSJP

FL.(S)
Nº 550
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2024 10:21 SOB Nº 20240455649.
PROTOCOLO: 240455649 DE 08/04/2024. NIRE: 21201383532.
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 551
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 50.872.681/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21201383532.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/05/2023
Ato constitutivo: 21201383532

São Luís, 01/01/2024

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013780

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP

FL.(S) Nº
RUBRICA:

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1846202	2.207,04	
05/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1846202		2.207,04
			TOTAL DO DIA	2.207,04	2.207,04
12/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1850108	1.613,61	
12/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1850108		1.613,61
12/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1850108	160,80	
12/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1850108		160,80
			TOTAL DO DIA	1.774,41	1.774,41
18/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1853672	19,59	
18/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1853672		19,59
18/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1853672	669,71	
18/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1853672		669,71
			TOTAL DO DIA	689,30	689,30
23/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1855859	460,44	
23/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1855859		460,44
23/01/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 12/2023	300,00	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 12/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	760,44	760,44
24/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1856630	1.360,68	
24/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1856630		1.360,68
			TOTAL DO DIA	1.360,68	1.360,68
25/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1857454	659,61	
25/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1857454		659,61
			TOTAL DO DIA	659,61	659,61
30/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1859619	1.408,14	
30/01/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1859619		1.408,14
			TOTAL DO DIA	1.408,14	1.408,14
31/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
31/01/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	9.159,62	9.159,62
21/02/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 01/2024	300,00	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 01/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
29/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
			TRANSPORTE	300,00	

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

FL.(S) Nº 553 RUBRICA:

PMSJ

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

FL.(S) RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	300,00	
29/02/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	600,00	600,00
16/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 1882776	373,88	
16/03/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 1882776		373,88
16/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1882776	45,10	
16/03/2024	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 1882776		45,10
			TOTAL DO DIA	418,98	418,98
21/03/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 02/2024	300,00	
21/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 02/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
31/03/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	1.018,98	1.018,98
10/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 43446	1.498,00	
10/04/2024	2.1.3.01.001	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF NF 43446		1.498,00
			TOTAL DO DIA	1.498,00	1.498,00
17/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 9211	1.811,19	
17/04/2024	2.1.3.01.001	W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 9211		1.811,19
17/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 9211	6.592,12	
17/04/2024	2.1.3.01.001	W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 9211		6.592,12
			TOTAL DO DIA	8.403,31	8.403,31
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 2	572,23	
18/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 2		572,23
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 3	1.376,68	
18/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 3		1.376,68
/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 3	7.906,16	
18/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 3		7.906,16
			TOTAL DO DIA	9.855,07	9.855,07
19/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 9230	1.720,00	
19/04/2024	2.1.3.01.001	W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 9230		1.720,00
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 4	1.722,00	
19/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 4		1.722,00
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 4	342,00	
19/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 4		342,00
			TOTAL DO DIA	3.784,00	3.784,00
22/04/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 03/2024	300,00	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 03/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
30/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
30/04/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		300,00
30/04/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	9.535,26	
			TRANSPORTE	9.835,26	300,00

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP

FL.(S)
Nº 504
RUBRICA:

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.835,26	300,00
30/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		9.535,26
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR SIMPLES NACIONAL	303,20	
30/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL		303,20
			TOTAL DO DIA	10.138,46	10.138,46
			TOTAL DO MÊS	33.978,84	33.978,84
17/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 107366	236,88	
17/05/2024	2.1.3.01.001	SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 107366		236,88
			TOTAL DO DIA	236,88	236,88
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 04/2024	303,20	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 04/2024		303,20
20/05/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 04/2024	300,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 04/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	603,20	603,20
27/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 156618	5.125,95	
27/05/2024	2.1.3.01.001	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 156618		5.125,95
			TOTAL DO DIA	5.125,95	5.125,95
31/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
31/05/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	6.266,03	6.266,03
04/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 147103	9.120,00	
04/06/2024	2.1.3.01.001	MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUT HOSPITALARES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 147103		9.120,00
04/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO CONF NF 147098	265,21	
04/06/2024	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES E BRINDES	RECEITA BONIFICAÇÃO CONF NF 147098		265,21
			TOTAL DO DIA	9.385,21	9.385,21
21/06/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 05/2024	300,00	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 05/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
30/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
30/06/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	9.985,21	9.985,21
16/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 93545	1.408,25	
16/07/2024	2.1.3.01.001	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 93545		1.408,25
			TOTAL DO DIA	1.408,25	1.408,25
23/07/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 06/2024	300,00	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 06/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
30/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 84303	1.589,42	
30/07/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 84303		1.589,42
30/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 84303	105,32	
			TRANSPORTE	1.694,74	1.589,42

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 56 RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.694,74	1.589,42
30/07/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 84303		105,32
			TOTAL DO DIA	1.694,74	1.694,74
31/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
31/07/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		300,00
31/07/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PGTO VALE TRANSPORTE MES 07/2024	95,44	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO VALE TRANSPORTE MES 07/2024		95,44
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR SALARIO MENSAL	1.272,56	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR SALARIO MENSAL		1.272,56
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESCONTO VALE TRANSPORTE	95,44	
31/07/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	DESCONTO VALE TRANSPORTE		95,44
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR INSS	95,44	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS		95,44
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VLR FGTS	101,80	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR FGTS		101,80
/07/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	8.039,18	
31/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		8.039,18
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 7	10.048,97	
31/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 7		10.048,97
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR SIMPLES NACIONAL	388,01	
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL		388,01
			TOTAL DO DIA	20.436,84	20.436,84
			TOTAL DO MÊS	23.839,83	23.839,83
05/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIOS MES 07/2024	1.081,68	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALARIOS MES 07/2024		1.081,68
			TOTAL DO DIA	1.081,68	1.081,68
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 8	25.588,01	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 8		25.588,01
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 9	427,16	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 9		427,16
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 9	41.996,16	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 9		41.996,16
/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 10	735,54	
/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 10		735,54
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 10	48.689,49	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 10		48.689,49
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 11	15.399,07	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 11		15.399,07
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 11	18.847,56	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 11		18.847,56
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 12	14.326,20	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 12		14.326,20
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 12	30.899,27	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 12		30.899,27
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 13	3.156,30	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 13		3.156,30
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 13	44.862,97	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 13		44.862,97
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 14	8.704,89	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 14		8.704,89
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 14	47.427,44	
			TRANSPORTE	301.060,06	253.632,62

PMSJP

FL.(S)
Nº 556
RUBRICA:

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	301.060,06	253.632,62
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 14		47.427,44
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 15	4.539,50	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 15		4.539,50
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 15	52.728,25	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 15		52.728,25
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 16	491,40	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 16		491,40
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 16	16.141,86	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 16		16.141,86
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 17	4.592,23	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 17		4.592,23
			TOTAL DO DIA	379.553,30	379.553,30
17/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 84587	890,52	
17/08/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 84587		890,52
			TOTAL DO DIA	890,52	890,52
19/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 3535	899,98	
19/08/2024	2.1.3.01.001	A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 3535		899,98
19/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 84599	2.749,76	
19/08/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 84599		2.749,76
19/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/08 13:17 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	57.267,75	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/08 13:17 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		57.267,75
19/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/08 13:26 EMENDA CUSTEIO EST	4.592,23	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/08 13:26 EMENDA CUSTEIO EST		4.592,23
19/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/08 13:26 EMENDA CUSTEIO EST	56.132,33	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/08 13:26 EMENDA CUSTEIO EST		56.132,33
19/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/08 13:26 EMENDA CUSTEIO EST	49.425,03	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/08 13:26 EMENDA CUSTEIO EST		49.425,03
19/08/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - CUSTAS JUDICIAIS FERJ	70,00	
19/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - CUSTAS JUDICIAIS FERJ		70,00
			TOTAL DO DIA	171.137,08	171.137,08
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 60697	1.610,71	
20/08/2024	2.1.3.01.001	DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 60697		1.610,71
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 60697	999,92	
20/08/2024	2.1.3.01.001	DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 60697		999,92
20/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS MES 07/2024	95,44	
20/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS MES 07/2024		95,44
20/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 07/2024	101,80	
20/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS MES 07/2024		101,80
20/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 07/2024	388,01	
20/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 07/2024		388,01
			TOTAL DO DIA	3.195,88	3.195,88
21/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/08 11:25 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	42.423,32	
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/08 11:25 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		42.423,32
			TOTAL DO DIA	42.423,32	42.423,32
22/08/2024	2.1.3.01.001	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 276183	3.480,00	
			TRANSPORTE	3.480,00	

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP

FL.(S)
Nº 567
RUBRICA:

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.480,00	
22/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 276183		3.480,00
			TOTAL DO DIA	3.480,00	3.480,00
23/08/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 23/08 11:16 WESLEY SEREIO MORENO	6.000,00	
23/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 23/08 11:16 WESLEY SEREIO MORENO		6.000,00
23/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E	22,54	
23/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E		22,54
			TOTAL DO DIA	6.022,54	6.022,54
26/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BOLETO DEVOLVIDO	22,54	
26/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	BOLETO DEVOLVIDO		22,54
			TOTAL DO DIA	22,54	22,54
[illegible]08/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 07/2024	300,00	
[illegible]08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 07/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
29/08/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84303/1	564,92	
29/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84303/1		564,92
			TOTAL DO DIA	564,92	564,92
30/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/08 14:35 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	16.633,26	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/08 14:35 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		16.633,26
30/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/08 14:35 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	25.588,01	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/08 14:35 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		25.588,01
			TOTAL DO DIA	42.221,27	42.221,27
31/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	550,00	
31/08/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		550,00
31/08/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	17.924,67	
31/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		17.924,67
31/08/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PGTO VALE TRANSPORTE MES 08/2024	95,44	
[illegible]8/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO VALE TRANSPORTE MES 08/2024		95,44
31/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR SALARIO MENSAL	1.590,70	
31/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR SALARIO MENSAL		1.590,70
31/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESCONTO VALE TRANSPORTE	95,44	
31/08/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	DESCONTO VALE TRANSPORTE		95,44
31/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR INSS	121,98	
31/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS		121,98
31/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VLR FGTS	127,25	
31/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR FGTS		127,25
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR SIMPLES NACIONAL	8.355,25	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL		8.355,25
			TOTAL DO DIA	28.860,73	28.860,73
			TOTAL DO MÊS	679.753,78	679.753,78
02/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 420793	11.549,10	
02/09/2024	2.1.3.01.001	HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 420793		11.549,10
02/09/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	2.576,74	
			TRANSPORTE	14.125,84	11.549,10

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.125,84	11.549,10
02/09/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.576,74
02/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIOS MES 08/2024	1.373,28	
02/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SALARIOS MES 08/2024		1.373,28
02/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX - ENVIADO - 02/09 10:07 JHAIME FABÍOLA OLIVEIRA DA	378,00	
02/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO - 02/09 10:07 JHAIME FABÍOLA OLIVEIRA DA		378,00
			TOTAL DO DIA	15.877,12	15.877,12
05/09/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 05/09 13:50 SEREJO E MUNIZ LTDA	10.000,00	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 05/09 13:50 SEREJO E MUNIZ LTDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
09/09/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/09 13:23 WESLEY SEREJO MORENO	10.000,00	
09/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/09 13:23 WESLEY SEREJO MORENO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
10/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 276183	3.480,00	
10/09/2024	2.1.3.01.001	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 276183		3.480,00
10/09/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	1.068,31	
10/09/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.068,31
10/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 162663	1.850,00	
10/09/2024	2.1.3.01.001	MEDIX BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 162663		1.850,00
10/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 162663	3.145,00	
10/09/2024	2.1.3.01.001	MEDIX BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 162663		3.145,00
10/09/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	1.077,83	
10/09/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.077,83
10/09/2024	3.2.2.04.011	SOFTWARES	PAGAMENTO DE BOLETO - CADS INFORMATICA LTDA	300,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - CADS INFORMATICA LTDA		300,00
10/09/2024	3.2.2.05.006	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/09/2024	73,80	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/09/2024		73,80
			TOTAL DO DIA	10.994,94	10.994,94
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE DIN CAIXA AGENCIA - 11/09 15:30 SOP-TIRIRICAL-MA	45.000,00	
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE DIN CAIXA AGENCIA - 11/09 15:30 SOP-TIRIRICAL-MA		45.000,00
11/09/2024	3.2.2.05.006	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA SAQUE PESSOAL - COBRANÇA REFERENTE 11/09/2024	4,10	
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA SAQUE PESSOAL - COBRANÇA REFERENTE 11/09/2024		4,10
			TOTAL DO DIA	45.004,10	45.004,10
12/09/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	53,00	
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		53,00
12/09/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	61,00	
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		61,00
			TOTAL DO DIA	114,00	114,00
13/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 13/09 14:14 MA 210110 FMS CUSTEIO SU	10.048,97	
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 13/09 14:14 MA 210110 FMS CUSTEIO SU		10.048,97
			TRANSPORTE	10.048,97	10.048,97

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP

FL.(S) Nº 554 RUBRICA:

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.048,97	10.048,97
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 18	441,64	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 18		441,64
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 18	69.748,84	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 18		69.748,84
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 20	615,85	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 20		615,85
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 20	49.935,36	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 20		49.935,36
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 21	36.953,96	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 21		36.953,96
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 21	147.820,24	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 21		147.820,24
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 22	4.706,14	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 22		4.706,14
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 22	52.880,08	
/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 22		52.880,08
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 23	494,13	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 23		494,13
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 23	16.244,70	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 23		16.244,70
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 24	4.919,84	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 24		4.919,84
			TOTAL DO DIA	394.809,75	394.809,75
17/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA ENVIADA - 17/09 15:24		13.895,02
17/09/2024	2.1.3.01.001	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	TRANSFERENCIA ENVIADA - 17/09 15:24	13.850,40	
17/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA ENVIADA - 17/09 15:24	44,62	
			TOTAL DO DIA	13.895,02	13.895,02
18/09/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84599/1	916,59	
18/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84599/1		916,59
18/09/2024	2.1.3.01.001	A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 3535	899,98	
18/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 3535		899,98
			TOTAL DO DIA	1.816,57	1.816,57
'09/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84587	890,52	
19/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84587		890,52
			TOTAL DO DIA	890,52	890,52
20/09/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 20/09 13:18 WESLEY SEREJO MORENO	20.000,00	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 20/09 13:18 WESLEY SEREJO MORENO		20.000,00
20/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS MES 08/2024	121,98	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS MES 08/2024		121,98
20/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 08/2024	127,25	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS MES 08/2024		127,25
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 08/2024	8.355,25	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 08/2024		8.355,25
20/09/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 08/2024	550,00	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 08/2024		550,00
20/09/2024	2.1.3.01.001	DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 60697/1	870,21	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 60697/1		870,21
			TOTAL DO DIA	30.024,69	30.024,69

TRANSPORTE

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 260
RUBRICA:

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 63247	2.355,82	
23/09/2024	2.1.3.01.001	DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 63247		2.355,82
23/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 63247	42,00	
23/09/2024	2.1.3.01.001	DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 63247		42,00
			TOTAL DO DIA	2.397,82	2.397,82
24/09/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 24/09 07:51 SEREJO E MUNIZ LTDA	15.000,00	
24/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 24/09 07:51 SEREJO E MUNIZ LTDA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
25/09/2024	2.1.3.01.001	MEDIX BRASIL LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 162663/1	2.497,50	
25/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 162663/1		2.497,50
			TOTAL DO DIA	2.497,50	2.497,50
26/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVI	328,56	
26/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVI		328,56
			TOTAL DO DIA	328,56	328,56
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 25	2.054,50	
27/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 25		2.054,50
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 25	28.380,65	
27/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 25		28.380,65
			TOTAL DO DIA	30.435,15	30.435,15
30/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	550,00	
30/09/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		550,00
30/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	22.421,92	
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		22.421,92
30/09/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 30/09 10:02 WESLEY SEREJO MORENO	15.000,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 30/09 10:02 WESLEY SEREJO MORENO		15.000,00
30/09/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 30/09 16:57 SEREJO E MUNIZ LTDA	5.000,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 30/09 16:57 SEREJO E MUNIZ LTDA		5.000,00
0/09/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84303/2	564,91	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84303/2		564,91
30/09/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - CUSTAS JUDICIAIS FERJ	70,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - CUSTAS JUDICIAIS FERJ		70,00
30/09/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PGTO VALE TRANSPORTE MES 09/2024	95,44	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO VALE TRANSPORTE MES 09/2024		95,44
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR SALARIO MENSAL	1.590,70	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR SALARIO MENSAL		1.590,70
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESCONTO VALE TRANSPORTE	95,44	
30/09/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	DESCONTO VALE TRANSPORTE		95,44
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR INSS	121,98	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS		121,98
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VLR FGTS	127,25	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR FGTS		127,25
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 27	25.285,40	
30/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 27		25.285,40
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 27	32.106,20	
30/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 27		32.106,20
			TRANSPORTE	103.029,24	103.029,24

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 56
RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	103.029,24	103.029,24
30/09/2024	3.2.2.03.008	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	105,15	
30/09/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,15
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR SIMPLES NACIONAL	16.202,83	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL		16.202,83
			TOTAL DO DIA	119.337,22	119.337,22
			TOTAL DO MÊS	703.422,96	703.422,96
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 28	9.610,94	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 28		9.610,94
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 28	31.012,60	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 28		31.012,60
			TOTAL DO DIA	40.623,54	40.623,54
02/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/10 12:44 WESLEY SEREJO MORENO	10.000,00	
/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/10 12:44 WESLEY SEREJO MORENO		10.000,00
02/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/10 14:58 WESLEY SEREJO MORENO	10.000,00	
02/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/10 14:58 WESLEY SEREJO MORENO		10.000,00
02/10/2024	2.1.3.01.001	MEDIX BRASIL LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF	2.497,50	
02/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF		2.497,50
02/10/2024	2.1.3.01.001	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	PIX - ENVIADO - 02/10 12:43 GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUT	9.600,00	
02/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO - 02/10 12:43 GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUT		9.600,00
			TOTAL DO DIA	32.097,50	32.097,50
03/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIOS MES 09/2024	1.373,28	
03/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SALARIOS MES 09/2024		1.373,28
			TOTAL DO DIA	1.373,28	1.373,28
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 1294721	3.645,04	
10/10/2024	2.1.3.01.001	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 1294721		3.645,04
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 1295193	9.557,61	
10/10/2024	2.1.3.01.001	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 1295193		9.557,61
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 1296236	647,75	
/10/2024	2.1.3.01.001	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 1296236		647,75
10/10/2024	3.2.2.04.011	SOFTWARES	PAGAMENTO DE BOLETO - CADS INFORMATICA LTDA	300,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - CADS INFORMATICA LTDA		300,00
10/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	PGTO RESCISAO JHAIME FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	1.069,37	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO RESCISAO JHAIME FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA		1.069,37
10/10/2024	3.2.2.05.006	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/10/2024	73,80	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/10/2024		73,80
			TOTAL DO DIA	15.293,57	15.293,57
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 11/10 09:32 MA 210596 FMS CUSTEIO SU	15.000,00	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 11/10 09:32 MA 210596 FMS CUSTEIO SU		15.000,00
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 11/10 14:48 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	50.551,21	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 11/10 14:48 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		50.551,21
			TRANSPORTE	65.551,21	65.551,21

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMS.JP

FL.(S) Nº 562 RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	65.551,21	65.551,21
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 11/10 14:48 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	34.246,63	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 11/10 14:48 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		34.246,63
11/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/10 18:30 WESLEY SEREJO MORENO	8.000,00	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/10 18:30 WESLEY SEREJO MORENO		8.000,00
11/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MULTA RESCISORIA JHAIME FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	199,05	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS MULTA RESCISORIA JHAIME FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA		199,05
			TOTAL DO DIA	107.996,89	107.996,89
14/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 14/10 07:22 SEREJO E MUNIZ LTDA	15.000,00	
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 14/10 07:22 SEREJO E MUNIZ LTDA		15.000,00
14/10/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	53,00	
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		53,00
14/10/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	61,00	
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		61,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 29	5.068,08	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 29		5.068,08
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 29	63.400,37	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 29		63.400,37
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 30	206,34	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 30		206,34
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 30	49.218,69	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 30		49.218,69
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 31	46.634,02	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 31		46.634,02
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 31	136.989,68	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 31		136.989,68
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 32	4.433,96	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 32		4.433,96
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 32	51.432,43	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 32		51.432,43
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 33	491,40	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 33		491,40
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 33	16.141,86	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 33		16.141,86
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 34	5.036,80	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 34		5.036,80
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 35	8.169,20	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 35		8.169,20
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 35	189,44	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 35		189,44
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 36	6.023,03	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 36		6.023,03
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 36	623,60	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 36		623,60
			TOTAL DO DIA	409.172,90	409.172,90
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 16/10 11:59 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	16.738,83	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 16/10 11:59 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		16.738,83
			TRANSPORTE	16.738,83	16.738,83

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S)
Nº 56
RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.738,83	16.738,83
16/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 16/10 10:28 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 16/10 10:28 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
16/10/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CARTÓRIO	PAGAMENTO DE BOLETO - 2 TABELIONATO DE PROTESTOS DE	11.926,91	
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - 2 TABELIONATO DE PROTESTOS DE		11.926,91
			TOTAL DO DIA	48.665,74	48.665,74
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 12:17 EMENDA CUSTEIO EST	4.919,84	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 12:17 EMENDA CUSTEIO EST		4.919,84
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 12:17 EMENDA CUSTEIO EST	184.774,20	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 12:17 EMENDA CUSTEIO EST		184.774,20
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 12:17 EMENDA CUSTEIO EST	5.036,80	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 12:17 EMENDA CUSTEIO EST		5.036,80
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 12:17 EMENDA CUSTEIO EST	50.551,21	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 12:17 EMENDA CUSTEIO EST		50.551,21
18/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 18/10 16:18 WESLEY SEREJO MORENO	9.000,00	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 18/10 16:18 WESLEY SEREJO MORENO		9.000,00
18/10/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84599/2	916,58	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84599/2		916,58
18/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS MES 09/2024	121,98	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS MES 09/2024		121,98
18/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 09/2024	127,25	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS MES 09/2024		127,25
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 37	2.800,84	
18/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 37		2.800,84
			TOTAL DO DIA	258.248,70	258.248,70
21/10/2024	2.1.3.01.001	DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF	870,21	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF		870,21
21/10/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 09/2024	550,00	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 09/2024		550,00
21/10/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PGTO ICMS ANTECIPADO MES 09/2024	105,15	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO ICMS ANTECIPADO MES 09/2024		105,15
21/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 09/2024	16.202,83	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 09/2024		16.202,83
21/10/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PGTO ICMS ST ANTECIPADO MES 09/2024	4.722,88	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO ICMS ST ANTECIPADO MES 09/2024		4.722,88
			TOTAL DO DIA	22.451,07	22.451,07
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 38	14.181,27	
22/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 38		14.181,27
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 38	460,64	
22/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 38		460,64
			TOTAL DO DIA	14.641,91	14.641,91
23/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 23/10 10:40 SEREJO E MUNIZ LTDA	15.000,00	
23/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 23/10 10:40 SEREJO E MUNIZ LTDA		15.000,00
			TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00

PMSJP

FL.(S) Nº 564 RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00
23/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - DENTAL TERESINA	799,28	
23/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - DENTAL TERESINA		799,28
			TOTAL DO DIA	15.799,28	15.799,28
24/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E	24,48	
24/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E		24,48
			TOTAL DO DIA	24,48	24,48
25/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 25/10 18:13 SEREJO E MUNIZ LTDA	15.000,00	
25/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 25/10 18:13 SEREJO E MUNIZ LTDA		15.000,00
25/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 237 2218 042694340000100 OBRAMAX ENGEN	45.000,00	
25/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 237 2218 042694340000100 OBRAMAX ENGEN		45.000,00
25/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 077 0001 045432415000172 TENSAI SOLUCO	50.000,00	
25/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 077 0001 045432415000172 TENSAI SOLUCO		50.000,00
25/10/2024	3.2.2.05.006	TARIFAS BANCÁRIAS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 25/10/2024	12,30	
25/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 25/10/2024		12,30
			TOTAL DO DIA	110.012,30	110.012,30
28/10/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84303/3	564,91	
28/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84303/3		564,91
			TOTAL DO DIA	564,91	564,91
29/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 29/10 20:46 SEREJO E MUNIZ LTDA	15.000,00	
29/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 29/10 20:46 SEREJO E MUNIZ LTDA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
31/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	500,00	
31/10/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		500,00
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 598245	9.600,00	
31/10/2024	2.1.3.01.001	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 598245		9.600,00
31/10/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	2.141,88	
31/10/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.141,88
31/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	23.450,40	
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		23.450,40
31/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	DESCONTO VALE TRANSPORTE	6,36	
31/10/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	DESCONTO VALE TRANSPORTE		6,36
31/10/2024	3.2.2.01.003	RESCISÕES	SALDO DE SALARIO DIAS	106,05	
31/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	SALDO DE SALARIO DIAS		106,05
31/10/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VLR 13° SALARIO INTEGRAL RESCISAO	397,68	
31/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	VLR 13° SALARIO INTEGRAL RESCISAO		397,68
31/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VLR 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	132,56	
31/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	VLR 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO		132,56
31/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VLR FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	397,67	
31/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	VLR FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO		397,67
31/10/2024	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT	79,54	
31/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT		79,54
31/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	VLR INSS 13° SAL RESCISAO	29,82	
			TRANSPORTE	36.841,96	36.812,14

PMSJP

FL.(S)
Nº 565
RUBRICA:

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	36.841,96	36.812,14
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS 13° SAL RESCISAO		29,82
31/10/2024	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	VLR INSS RESCISAO	7,95	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS RESCISAO		7,95
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VLR FGTS	8,48	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR FGTS		8,48
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VLR INDENIZACAO COMPENSATORIA FGTS	158,76	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR INDENIZACAO COMPENSATORIA FGTS		158,76
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VLR FGTS 13° SAL RESCISAO	31,81	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR FGTS 13° SAL RESCISAO		31,81
31/10/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PGTO VALE TRANSPORTE MES 10/2024	6,36	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO VALE TRANSPORTE MES 10/2024		6,36
31/10/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 31/10 12:25 WESLEY SEREJO MORENO	2.000,00	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 31/10 12:25 WESLEY SEREJO MORENO		2.000,00
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR SIMPLES NACIONAL	21.780,16	
/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL		21.780,16
			TOTAL DO DIA	60.835,48	60.835,48
			TOTAL DO MÊS	1.152.801,55	1.152.801,55
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 597899	9.600,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 597899		9.600,00
01/11/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	2.141,88	
01/11/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.141,88
01/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX - ENVIADO - 01/11 16:09 HELEN DAYANE DA SILVA ANDR	193,20	
01/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO - 01/11 16:09 HELEN DAYANE DA SILVA ANDR		193,20
			TOTAL DO DIA	11.935,08	11.935,08
05/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 05/11 07:54 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 05/11 07:54 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
06/11/2024	3.2.2.04.011	SOFTWARES	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 06/11 09:30 CADS INFORMAT EIRELI	716,66	
06/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 06/11 09:30 CADS INFORMAT EIRELI		716,66
			TOTAL DO DIA	716,66	716,66
07/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX - ENVIADO - 07/11 14:27 HELEN DAYANE DA SILVA ANDR	1.484,65	
07/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO - 07/11 14:27 HELEN DAYANE DA SILVA ANDR		1.484,65
			TOTAL DO DIA	1.484,65	1.484,65
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 16:24 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	70.190,48	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 16:24 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		70.190,48
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 16:24 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	16.633,26	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 16:24 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		16.633,26
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 16:24 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	68.468,45	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 16:24 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		68.468,45
			TRANSPORTE	155.292,19	155.292,19

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S)
Nº 566
RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	155.292,19	155.292,19
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 14:18 P MUNC LAGOA GRANDE FUS	15.435,15	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 14:18 P MUNC LAGOA GRANDE FUS		15.435,15
			TOTAL DO DIA	170.727,34	170.727,34
11/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/11 07:19 WESLEY SEREJO MORENO	15.000,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/11 07:19 WESLEY SEREJO MORENO		15.000,00
11/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/11 17:20 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/11 17:20 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
11/11/2024	3.2.2.04.011	SOFTWARES	PAGAMENTO DE BOLETO - CADS INFORMATICA LTDA	300,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - CADS INFORMATICA LTDA		300,00
11/11/2024	3.2.2.05.006	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 11/11/2024	73,80	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 11/11/2024		73,80
			TOTAL DO DIA	35.373,80	35.373,80
12/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/11 09:27 WESLEY SEREJO MORENO	15.000,00	
12/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/11 09:27 WESLEY SEREJO MORENO		15.000,00
12/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	53,00	
12/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		53,00
12/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	61,00	
12/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		61,00
			TOTAL DO DIA	15.114,00	15.114,00
13/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 86679	7.729,00	
13/11/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 86679		7.729,00
13/11/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	1.783,95	
13/11/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.783,95
13/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 86760	1.410,00	
13/11/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 86760		1.410,00
13/11/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	325,44	
13/11/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		325,44
			TOTAL DO DIA	11.248,39	11.248,39
14/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 14/11 10:12 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
14/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 14/11 10:12 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 39	34.818,66	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 39		34.818,66
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 39	150.920,53	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 39		150.920,53
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 40	5.287,43	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 40		5.287,43
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 40	43.057,15	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 40		43.057,15
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 41	10.013,66	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 41		10.013,66
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 41	64.403,39	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 41		64.403,39
			TRANSPORTE	328.500,82	328.500,82

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	328.500,82	328.500,82
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 42	4.107,16	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 42		4.107,16
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 42	46.893,68	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 42		46.893,68
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 43	4.160,73	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 43		4.160,73
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 43	12.670,01	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 43		12.670,01
			TOTAL DO DIA	396.332,40	396.332,40
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 12:45 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	55.866,39	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 12:45 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		55.866,39
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 12:45 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	49.425,03	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 12:45 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		49.425,03
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 12:45 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	16.830,74	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 12:45 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		16.830,74
18/11/2024	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84599/3	916,59	
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF 84599/3		916,59
18/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - CUSTAS JUDICIAIS FERJ	70,00	
18/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - CUSTAS JUDICIAIS FERJ		70,00
			TOTAL DO DIA	123.108,75	123.108,75
19/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS MES 10/2024	37,77	
19/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS MES 10/2024		37,77
19/11/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PGTO ICMS ANTECIPACAO TOTAL ST MES 10/2024	2.141,88	
19/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO ICMS ANTECIPACAO TOTAL ST MES 10/2024		2.141,88
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 44	2.021,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 44		2.021,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 44	25.960,85	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 44		25.960,85
			TOTAL DO DIA	30.161,50	30.161,50
21/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 21/11 07:35 SEREJO E MUNIZ LTDA	25.000,00	
21/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 21/11 07:35 SEREJO E MUNIZ LTDA		25.000,00
21/11/2024	2.1.3.01.001	DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	PGTO FORNECEDOR CONF NF	870,21	
21/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDOR CONF NF		870,21
21/11/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 10/2024	500,00	
21/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 10/2024		500,00
21/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 10/2024	21.780,16	
21/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 10/2024		21.780,16
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	355.000,00	
21/11/2024	2.3.1.01.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL		355.000,00
			TOTAL DO DIA	403.150,37	403.150,37
22/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	304,00	
22/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		304,00
22/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 22/11 16:12 P MUNC LAGOA GRANDE FUS	15.000,00	
			TRANSPORTE	15.304,00	304,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 566
RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.304,00	304,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 22/11 16:12 P MUNC LAGOA GRANDE FUS		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.304,00	15.304,00
25/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - DENTAL TERESINA	799,27	
25/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - DENTAL TERESINA		799,27
25/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERENCIA ENVIADA - 25/11 17:27 JOSE BENEDITO BRITO JR	38.000,00	
25/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA ENVIADA - 25/11 17:27 JOSE BENEDITO BRITO JR		38.000,00
			TOTAL DO DIA	38.799,27	38.799,27
26/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 26/11 12:05 WESLEY SEREJO MORENO	15.000,00	
26/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 26/11 12:05 WESLEY SEREJO MORENO		15.000,00
26/11/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 26/11 07:30 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 26/11 07:30 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
26/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E	23,95	
26/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E		23,95
			TOTAL DO DIA	35.023,95	35.023,95
27/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E	24,14	
27/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E		24,14
27/11/2024	2.1.3.01.001	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	TRANSFERENCIA ENVIADA - 27/11 11:32 00050872681000156	3.600,00	
27/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA ENVIADA - 27/11 11:32 00050872681000156		3.600,00
			TOTAL DO DIA	3.624,14	3.624,14
29/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE BOLETO - MUNICIPIO DE SAO LUIS	252,91	
29/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - MUNICIPIO DE SAO LUIS		252,91
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 45	19.850,85	
29/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 45		19.850,85
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 45	30.309,70	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 45		30.309,70
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 46	3.002,00	
29/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 46		3.002,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 46	22.177,10	
29/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 46		22.177,10
			TOTAL DO DIA	75.592,56	75.592,56
30/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	500,00	
30/11/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		500,00
30/11/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	18.739,00	
30/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		18.739,00
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR SIMPLES NACIONAL	24.830,12	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL		24.830,12
			TOTAL DO DIA	44.069,12	44.069,12
			TOTAL DO MÊS	1.431.765,98	1.431.765,98
02/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	53236	83,64	
			TRANSPORTE	83,64	

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP

FL.(S)
Nº 569
RUBRICA:

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	83,64	
02/12/2024	2.1.3.01.001	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	53236		83,64
02/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/12 12:55 WESLEY SEREJO MORENO	15.000,00	
02/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/12 12:55 WESLEY SEREJO MORENO		15.000,00
02/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/12 16:43 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
02/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/12 16:43 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
02/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX - ENVIADO - 02/12 10:42 HELEN DAYANE DA SILVA ANDR	201,60	
02/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO - 02/12 10:42 HELEN DAYANE DA SILVA ANDR		201,60
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 47	1.881,90	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 47		1.881,90
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 47	20.523,40	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 47		20.523,40
			TOTAL DO DIA	57.690,54	57.690,54
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 86985	705,00	
03/12/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 86985		705,00
03/12/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	162,72	
03/12/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		162,72
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 87084	2.170,00	
03/12/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 87084		2.170,00
03/12/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	500,86	
03/12/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		500,86
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 87200	1.732,00	
03/12/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 87200		1.732,00
03/12/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	399,77	
03/12/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		399,77
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 282828	3.600,00	
03/12/2024	2.1.3.01.001	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 282828		3.600,00
03/12/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	1.153,46	
03/12/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.153,46
			TOTAL DO DIA	10.423,81	10.423,81
04/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/12 16:05 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
04/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/12 16:05 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
06/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 06/12 12:18 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	48.019,27	
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 06/12 12:18 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		48.019,27
06/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 06/12 12:18 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	48.344,58	
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 06/12 12:18 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		48.344,58
06/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	189,20	
06/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA		189,20
06/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 06/12 12:37 FMS SANTA LUZIA FAB EST	17.557,33	
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 06/12 12:37 FMS SANTA LUZIA FAB EST		17.557,33
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 48	2.441,93	
			TRANSPORTE	116.552,31	114.110,38

PMSJ

FL.(S) Nº 510 RUBRICA

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	116.552,31	114.110,38
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 48		2.441,93
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 48	47.010,81	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 48		47.010,81
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 49	5.664,67	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 49		5.664,67
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 49	70.868,07	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 49		70.868,07
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 50	47.741,80	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 50		47.741,80
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 50	141.584,86	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 50		141.584,86
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 51	1.121,40	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 51		1.121,40
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 51	50.436,41	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 51		50.436,41
/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 52	518,70	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 52		518,70
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 52	17.038,63	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 52		17.038,63
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 53	5.623,50	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 53		5.623,50
			TOTAL DO DIA	504.161,16	504.161,16
09/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/12 16:08 WESLEY SEREJO MORENO	15.000,00	
09/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/12 16:08 WESLEY SEREJO MORENO		15.000,00
09/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/12 07:17 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
09/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/12 07:17 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
09/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA ENVIADA - 09/12 16:09 FARMACE IND QUIMICO FARM	4.825,24	
09/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA ENVIADA - 09/12 16:09 FARMACE IND QUIMICO FARM		4.825,24
			TOTAL DO DIA	39.825,24	39.825,24
10/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	53603	83,64	
/12/2024	2.1.3.01.001	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	53603		83,64
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/12 08:33 P MUNC LAGOA GRANDE FUS	7.000,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/12 08:33 P MUNC LAGOA GRANDE FUS		7.000,00
10/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	53,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		53,00
10/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	61,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		61,00
10/12/2024	3.2.2.05.006	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/12/2024	73,80	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/12/2024		73,80
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/12 08:16 FMS LAGOA G-FNS BLAFB	12.981,85	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/12 08:16 FMS LAGOA G-FNS BLAFB		12.981,85
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/12 10:10 FMS LAGOA G-FNS BLAFB	15.405,30	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/12 10:10 FMS LAGOA G-FNS BLAFB		15.405,30
10/12/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HO	1.441,02	
			TRANSPORTE	37.099,61	35.658,59

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 571
RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.099,61	35.658,59
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HO		1.441,02
			TOTAL DO DIA	37.099,61	37.099,61
11/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/12 15:34 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
11/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/12 15:34 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
11/12/2024	3.2.2.04.011	SOFTWARES	PAGAMENTO DE BOLETO - CADS INFORMATICA LTDA	300,49	
11/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - CADS INFORMATICA LTDA		300,49
11/12/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/12 16:05 SALDANHA RODRIGUES LTDA	2.576,34	
11/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/12 16:05 SALDANHA RODRIGUES LTDA		2.576,34
			TOTAL DO DIA	22.876,83	22.876,83
13/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 13/12 19:10 WESLEY SEREJO MORENO	15.000,00	
13/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 13/12 19:10 WESLEY SEREJO MORENO		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
17/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	53939	83,64	
17/12/2024	2.1.3.01.001	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	53939		83,64
17/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 17/12 10:44 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
17/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 17/12 10:44 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 54	8.254,00	
17/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 54		8.254,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 54	24.784,00	
17/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 54		24.784,00
			TOTAL DO DIA	53.121,64	53.121,64
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:04 MA 210890 FMS CUSTEIO SU	34.824,85	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:04 MA 210890 FMS CUSTEIO SU		34.824,85
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:04 MA 210890 FMS CUSTEIO SU	50.160,55	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:04 MA 210890 FMS CUSTEIO SU		50.160,55
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:04 MA 210890 FMS CUSTEIO SU	33.038,00	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:04 MA 210890 FMS CUSTEIO SU		33.038,00
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:04 MA 210890 FMS CUSTEIO SU	25.179,10	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:04 MA 210890 FMS CUSTEIO SU		25.179,10
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:05 CUSTEIO ESTADO	57.391,60	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:05 CUSTEIO ESTADO		57.391,60
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:05 CUSTEIO ESTADO	5.798,69	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 15:05 CUSTEIO ESTADO		5.798,69
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 18:48 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	51.000,84	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 18:48 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		51.000,84
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 18:48 MA 211000 FMS CUSTEIO SU	7.035,01	
			TRANSPORTE	264.428,64	257.393,63

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 522
RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	264.428,64	257.393,63
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 18:48 MA 211000 FMS CUSTEIO SU		7.035,01
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 18:48 FMS SANTA LUZIA FAB EST	2.800,84	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 18:48 FMS SANTA LUZIA FAB EST		2.800,84
			TOTAL DO DIA	267.229,48	267.229,48
20/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 20/12 07:00 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 20/12 07:00 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
20/12/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 11/2024	500,00	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 11/2024		500,00
20/12/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PGTO ICMS ANTECIPACAO TOTAL ST MES 11/2024	4.251,27	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO ICMS ANTECIPACAO TOTAL ST MES 11/2024		4.251,27
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 11/2024	24.830,12	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 11/2024		24.830,12
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 55	1.279,86	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 55		1.279,86
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 55	25.702,62	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 55		25.702,62
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 56	16.238,61	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 56		16.238,61
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 56	73.175,24	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 56		73.175,24
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 57	6.469,14	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 57		6.469,14
			TOTAL DO DIA	172.446,86	172.446,86
23/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - DENTAL TERESINA	799,27	
23/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - DENTAL TERESINA		799,27
23/12/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSPITALAR	705,00	
23/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSPITALAR		705,00
23/12/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSPITALAR	2.576,33	
23/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSPITALAR		2.576,33
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 58	2.476,76	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 58		2.476,76
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 58	22.483,47	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 58		22.483,47
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 59	2.152,96	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 59		2.152,96
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 59	14.371,79	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 59		14.371,79
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 60	1.818,85	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 60		1.818,85
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 60	14.327,20	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 60		14.327,20
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 61	1.919,61	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 61		1.919,61
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 61	7.581,57	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 61		7.581,57
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 62	352,85	
			TRANSPORTE	71.565,66	71.212,81

Empresa: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 523
RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	71.565,66	71.212,81
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 62		352,85
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 62	5.969,71	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 62		5.969,71
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 63	723,64	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 63		723,64
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 63	6.148,66	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 63		6.148,66
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 64	842,31	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 64		842,31
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 64	4.123,72	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 64		4.123,72
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 65	1.123,17	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 65		1.123,17
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 65	1.924,38	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 65		1.924,38
			TOTAL DO DIA	92.421,25	92.421,25
26/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E	23,01	
26/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE E		23,01
26/12/2024	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSPITALAR	1.085,00	
26/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSPITALAR		1.085,00
			TOTAL DO DIA	1.108,01	1.108,01
30/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 30/12 15:26 SEREJO E MUNIZ LTDA	20.000,00	
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 30/12 15:26 SEREJO E MUNIZ LTDA		20.000,00
30/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA ENVIADA - 30/12 15:38 RIBEIRO ERRE COM REPRES	133.504,00	
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA ENVIADA - 30/12 15:38 RIBEIRO ERRE COM REPRES		133.504,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 66	1.211,70	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 66		1.211,70
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 66	12.942,52	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 66		12.942,52
			TOTAL DO DIA	167.658,22	167.658,22
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HONORARIOS CONTABEIS	500,00	
31/12/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HONORARIOS CONTABEIS		500,00
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	8.207,00	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		8.207,00
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2024	1.972.417,20	
31/12/2024	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	COMPENSACAO DE PREJUIZO DO EXERCICIO DE 2023		1.915,13
31/12/2024	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	LUCRO A DISTRIBUIR DO EXERCICIO DE 2024		1.970.502,07
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR SIMPLES NACIONAL	35.777,91	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL		35.777,91
31/12/2024	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	PGTO DIVIDENDOS DO EXERCICIO DE 2024	1.970.502,07	
31/12/2024	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	PGTO DIVIDENDOS DO EXERCICIO DE 2024		573.000,00
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DIVIDENDOS DO EXERCICIO DE 2024		1.397.502,07
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	4.453,96	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		4.453,96
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	106,05	
31/12/2024	3.2.2.01.003	RESCISÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		106,05
			TRANSPORTE	3.991.964,19	3.991.964,19

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 514
RUBRICA

DIÁRIO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.991.964,19	3.991.964,19
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	397,68	
31/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		397,68
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	530,23	
31/12/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		530,23
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	555,35	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		555,35
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	79,54	
31/12/2024	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		79,54
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	1.222,91	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		1.222,91
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	95,58	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		95,58
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	11.926,91	
31/12/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CARTÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		11.926,91
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	10.353,64	
/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		10.353,64
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	4.700,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		4.700,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	238.546,89	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		238.546,89
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	1.917,15	
31/12/2024	3.2.2.04.011	SOFTWARES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		1.917,15
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	311,60	
31/12/2024	3.2.2.05.006	TARIFAS BANCÁRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		311,60
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	2.476.742,38	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		2.476.742,38
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	108.317,43	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		108.317,43
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	107.637,48	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		107.637,48
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	105,15	
31/12/2024	3.2.2.03.008	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		105,15
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	13.332,84	
31/12/2024	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		13.332,84
/12/2024	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES E BRINDES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	265,21	
/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		265,21
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	1.972.417,20	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		1.972.417,20
			TOTAL DO DIA	8.941.419,36	8.941.419,36
			TOTAL DO MÊS	10.402.482,01	10.402.482,01

Empresa: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 525
RUBRICA

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**43.384,87D**	**4.906.399,28**	**4.445.638,29**	**504.145,86D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**43.384,87D**	**4.906.399,28**	**4.445.638,29**	**504.145,86D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**43.384,87D**	**4.225.081,85**	**3.764.320,86**	**504.145,86D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**43.384,87D**	**2.876.742,38**	**2.749.596,56**	**170.530,69D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	43.384,87D	2.876.742,38	2.749.596,56	170.530,69D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**1.348.339,47**	**1.014.724,30**	**333.615,17D**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	1.348.339,47	1.014.724,30	333.615,17D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**573.000,00**	**573.000,00**	**0,00**
23	**1.1.3.05**	**ADIANTAMENTO A SÓCIOS**	**0,00**	**573.000,00**	**573.000,00**	**0,00**
541	1.1.3.05.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	0,00	573.000,00	573.000,00	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**0,00**	**108.317,43**	**108.317,43**	**0,00**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**0,00**	**108.317,43**	**108.317,43**	**0,00**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	108.317,43	108.317,43	0,00
149	**2**	**PASSIVO**	**43.384,87C**	**4.089.754,72**	**4.550.515,71**	**504.145,86C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**300,00C**	**2.117.337,52**	**2.221.183,38**	**104.145,86C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**52.754,72**	**118.405,86**	**65.651,14C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**52.754,72**	**118.405,86**	**65.651,14C**
533	2.1.3.01.001	A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,00	899,98	899,98	0,00
535	2.1.3.01.001	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	0,00	7.080,00	7.080,00	0,00
532	2.1.3.01.001	BENTES SOUSA CIA LTDA	0,00	5.335,02	5.335,02	0,00
525	2.1.3.01.001	COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	0,00	0,00	8.978,60	8.978,60C
531	2.1.3.01.001	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	0,00	0,00	1.408,25	1.408,25C
534	2.1.3.01.001	DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	0,00	2.610,63	5.008,45	2.397,82C
539	2.1.3.01.001	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,00	9.600,00	19.200,00	9.600,00C
538	2.1.3.01.001	HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.	0,00	0,00	11.549,10	11.549,10C
529	2.1.3.01.001	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	0,00	0,00	5.125,95	5.125,95C
536	2.1.3.01.001	MEDIX BRASIL LTDA	0,00	4.995,00	4.995,00	0,00
530	2.1.3.01.001	MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUT HOSPITALARES	0,00	0,00	9.120,00	9.120,00C
537	2.1.3.01.001	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,00	13.850,40	13.850,40	0,00
540	2.1.3.01.001	SALDANHA RODRIGUES LTDA	0,00	8.383,69	13.746,00	5.362,31C
528	2.1.3.01.001	SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	0,00	0,00	236,88	236,88C
526	2.1.3.01.001	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	0,00	0,00	1.748,92	1.748,92C
527	2.1.3.01.001	W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME	0,00	0,00	10.123,31	10.123,31C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**83.080,75**	**121.075,47**	**37.994,72C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**83.080,75**	**121.075,47**	**37.994,72C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	71.859,57	107.637,48	35.777,91C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	105,15	105,15	0,00
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	0,00	11.116,03	13.332,84	2.216,81C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**6.499,98**	**6.499,98**	**0,00**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**5.567,46**	**5.567,46**	**0,00**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	4.453,96	4.453,96	0,00
189	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	0,00	1.113,50	1.113,50	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**932,52**	**932,52**	**0,00**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	377,17	377,17	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	555,35	555,35	0,00
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**300,00C**	**4.500,00**	**4.700,00**	**500,00C**
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	**300,00C**	**4.500,00**	**4.700,00**	**500,00C**
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C	4.500,00	4.700,00	500,00C
207	**2.1.7**	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**0,00**	**1.970.502,07**	**1.970.502,07**	**0,00**
208	**2.1.7.01**	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**1.970.502,07**	**1.970.502,07**	**0,00**
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	1.970.502,07	1.970.502,07	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**43.084,87C**	**1.972.417,20**	**2.329.332,33**	**400.000,00C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**45.000,00C**	**0,00**	**355.000,00**	**400.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**45.000,00C**	**0,00**	**355.000,00**	**400.000,00C**
245	2.3.1.01.001	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	45.000,00C	0,00	355.000,00	400.000,00C
~~264~~	~~2.3.5~~	~~LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS~~	~~1.915,13D~~	~~1.972.417,20~~	~~1.974.332,33~~	~~0,00~~
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.915,13D**	**1.972.417,20**	**1.974.332,33**	**0,00**
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.972.417,20	1.972.417,20	0,00
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.915,13D	0,00	1.915,13	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**397.268,13**	**397.268,13**	**0,00**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**108.317,43**	**108.317,43**	**0,00**
468	**3.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**108.317,43**	**108.317,43**	**0,00**
469	**3.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**108.317,43**	**108.317,43**	**0,00**
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	108.317,43	108.317,43	0,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 576
RUBRICA:

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**288.950,70**	**288.950,70**	**0,00**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**288.950,70**	**288.950,70**	**0,00**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**6.415,49**	**6.415,49**	**0,00**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	4.453,96	4.453,96	0,00
333	3.2.2.01.003	RESCISÕES	0,00	106,05	106,05	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	397,68	397,68	0,00
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	530,23	530,23	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	555,35	555,35	0,00
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	79,54	79,54	0,00
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	0,00	292,68	292,68	0,00
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**14.660,90**	**14.660,90**	**0,00**
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.222,91	1.222,91	0,00
516	3.2.2.03.008	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	105,15	105,15	0,00
517	3.2.2.03.009	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	0,00	13.332,84	13.332,84	0,00
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**267.562,71**	**267.562,71**	**0,00**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	118,12	118,12	0,00
357	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	11.926,91	11.926,91	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	0,00	10.353,64	10.353,64	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	238.546,89	238.546,89	0,00
364	3.2.2.04.011	SOFTWARES	0,00	1.917,15	1.917,15	0,00
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**311,60**	**311,60**	**0,00**
373	3.2.2.05.006	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	311,60	311,60	0,00
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**2.584.645,07**	**2.584.645,07**	**0,00**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**2.584.645,07**	**2.584.645,07**	**0,00**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**2.476.742,38**	**2.476.742,38**	**0,00**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**2.476.742,38**	**2.476.742,38**	**0,00**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.476.742,38	2.476.742,38	0,00
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**107.637,48**	**107.637,48**	**0,00**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**107.637,48**	**107.637,48**	**0,00**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	107.637,48	107.637,48	0,00
442	**4.1.5**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**265,21**	**265,21**	**0,00**
443	**4.1.5.01**	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**265,21**	**265,21**	**0,00**
521	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES E BRINDES	0,00	265,21	265,21	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**2.477.007,59**	**2.477.007,59**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**2.477.007,59**	**2.477.007,59**	**0,00**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.477.007,59**	**2.477.007,59**	**0,00**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.477.007,59**	**2.477.007,59**	**0,00**
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.477.007,59	2.477.007,59	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	43.384,87D	4.906.399,28	4.445.638,29	504.145,86D
PASSIVO	43.384,87C	4.089.754,72	4.550.515,71	504.145,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.084,87C	1.972.417,20	2.329.332,33	400.000,00C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	397.268,13	397.268,13	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.584.645,07	2.584.645,07	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.477.007,59	2.477.007,59	0,00
CONTAS DEVEDORAS	43.384,87D	7.780.675,00	7.319.914,01	504.145,86D
CONTAS CREDORAS	86.469,74C	8.646.816,99	9.464.493,11	904.145,86C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

PMSJP

FL.(S) Nº 217 RUBRICA:

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	504.145,86D
ATIVO CIRCULANTE	504.145,86D
DISPONÍVEL	504.145,86D
CAIXA	170.530,69D
CAIXA GERAL	170.530,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	333.615,17D
BANCO DO BRASIL	333.615,17D
PASSIVO	504.145,86C
PASSIVO CIRCULANTE	104.145,86C
FORNECEDORES	65.651,14C
FORNECEDORES	65.651,14C
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	8.978,60C
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	1.408,25C
DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA	2.397,82C
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	9.600,00C
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.	11.549,10C
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	5.125,95C
MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUT HOSPITALARES LTDA	9.120,00C
SALDANHA RODRIGUES LTDA	5.362,31C
SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	236,88C
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	1.748,92C
W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME	10.123,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	37.994,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	37.994,72C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	35.777,91C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	2.216,81C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	500,00C
CONTAS A PAGAR	500,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	400.000,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 504.145,86 (Quinhentos e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560

PMSJP
FL.(S) Nº 518
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.476.742,38**
VENDA DE MERCADORIAS	2.476.742,38
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(107.637,48)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(107.637,48)
RECEITA LÍQUIDA	**2.369.104,90**
CMV	**(108.317,43)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(108.317,43)
LUCRO BRUTO	**2.260.787,47**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(288.635,48)**
ESPESAS COM PESSOAL	**(6.122,81)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.453,96)
RESCISÕES	(106,05)
13º SALÁRIO	(397,68)
FÉRIAS	(530,23)
FGTS	(555,35)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(79,54)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(14.660,90)**
TAXAS DIVERSAS	(1.222,91)
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(105,15)
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(13.332,84)
DESPESAS GERAIS	**(267.540,17)**
ENERGIA ELÉTRICA	(95,58)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(11.926,91)
MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	(10.353,64)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.700,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(238.546,89)
SOFTWARES	(1.917,15)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(311,60)**
TARIFAS BANCÁRIAS	(311,60)
UTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**265,21**
BONIFICAÇÕES E BRINDES	265,21
RESULTADO OPERACIONAL	**1.972.417,20**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.972.417,20**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP

FL.(S)
Nº 519
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA MÉTODO DIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES	2.476.742,38
DEVOLUÇÕES RECEBIDAS	22,54
(-) VALORES PAGOS A FORNECEDORES	(305.263,79)
(-) VALORES PAGOS A EMPREGADOS	(5.190,29)
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS PAGAS	(932,52)
(-) HONORÁRIOS PAGOS	(4.500,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.160.878,32
(-) TRIBUTOS PAGOS	(84.303,66)
(-) TARIFAS PAGAS	(311,60)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.076.263,06
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	355.000,00
(-) PAGAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	(1.970.502,07)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.615.502,07)
Aumento nas Disponibilidades	460.760,99
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	43.384,87
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	504.145,86

PMSJP
FL.(S)
Nº 560
RUBRICA

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ 50.872.681/0001-56
Rua R MACHADO DE ASSIS, 32ª – NOVA REPÚBLICA, São Luís MA – CEP 65090560
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - CNPJ: 50.872.681/0001-56

NIRE: 21201383532 - Data: 30/05/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A I R DE SOUZA COMERCIO LTDA é uma sociedade empresária limitada, e razão social de SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de SÃO LUÍS, estado do Maranhão, tendo como objeto social O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com início de atividades em 30/05/2023 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA possui os seguintes registros e inscrições

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201383532

Cadastrada no CNPJ sob nº: 50.872.681/0001-56.

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ 50.872.681/0001-56
Rua R MACHADO DE ASSIS, 32ª – NOVA REPÚBLICA, São Luís MA – CEP 65090560
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produtos comercializados no local no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e taxas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

Observa-se em comparação com o ano de 2023:

A) O aumento das receitas em R$ 2.476.742,38;

B) As despesas tiveram consequente aumento proporcional devido aos custo operacionais e mercadológicos.

C) Aumento nas despesas tributárias proporcional ao aumento das receitas;

D) Os lucros em relação as receitas ficam em torno de 79,64%.

3.2 - Créditos de Longo Prazo

Não há.

3.3 - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa foi utilizada a Conta Caixa e Banco para os recebimentos e pagamentos.

Clientes

A empresa atende a todo estado do Maranhão.

Aplicações Financeiras

Não há.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

PMSJP
FL.(S)
Nº 252
RUBRICA:

4.1 - Divisão do Capital Social

Aporte de capital social no valor de R$ 400.000,00.

O capital social da empresa é de R$ 400.000,00:

Iranir Rodrigues de Souza 100% = R$ 400.000,00.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão.

4.2 - Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício

Não possuem.

4.3 - Ajustes de exercícios anteriores

Não possuem.

4.4 - Resultado do Exercício

A empresa apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024.

Ativos e Passivos: R$ 504.145,86

Capital Social: R$ 400.000,00

Lucros e Prejuízos: R$ 1.972.417,20

Nota 5 - Incentivos Fiscais

Não possui.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

Não possui.

Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Não possui.

Nota 8 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais

Não possui.

PMSJP
FL.(S)
Nº 563
RUBRICA:

Nota 9 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo

Não possui.

Nota 10 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ 50.872.681/000156

Iranir Rodrigues de Souza
Sócio - Administrador CPF 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
CPF 912.564.882-91

Empresa: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**
Inscrição: 50.872.681/0001-56
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-560
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201383532 Data: 30/05/2023

PMSJP

FL.(S)
Nº 534
RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	504.145,86 + 0,00	4,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.145,86 + 0,00	
	A empresa possui R$ 4,84 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	504.145,86	4,84
	Passivo Circulante	104.145,86	
	A empresa possui R$ 4,84 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.		
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	504.145,86 - 0,00	4,84
	Passivo Circulante	104.145,86	
	A empresa possui R$ 4,84 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.		
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	504.145,86	4,84
	Passivo Circulante	104.145,86	
	A empresa possui R$ 4,84 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.		
Índice de Solvência Geral	Ativo	504.145,86	4,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.145,86 + 0,00	
	A empresa dispõe de R$ 4,84 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida.		

PMSJP

FL.(S)
Nº 585
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA.

São Luís, 31/12/2024

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013780

PMSJP

FL.(S)
Nº 596
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2025 07:32 SOB Nº 20250304112.
PROTOCOLO: 250304112 DE 05/03/2025. NIRE: 21201383532.
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL.(S)
Nº 567
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12504115260 em 11/03/2025, protocolo 250304112. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201383532
CNPJ:	50872681000156
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE	MA013780

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2025 07:32 SOB Nº 20250304112.
PROTOCOLO: 250304112 DE 05/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504115260. NIRE: 21201383532.
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 536
RUBRICA

RELAÇÃO DE CONTRATOS

GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 50.872.681/0001-56, inscrição estadual n° 128070668, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 32 A, Nova República, São Luís - MA, CEP: 65090560, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa:	Vigência do Contrato:	Valor total do Contrato:	Valor remanescente:
Contrato Nº 32/2025 Prefeitura Municipal de Matinha - MA	14/02/2026	R$ 980.384,17	R$ 681.528,52
Contrato Nº 003/2025 Prefeitura Municipal de Peri-Mirim - MA	31/12/2025	R$ 910.194,93	R$ 696.728,70
VALOR TOTAL:		R$ 1.890.579,10	R$ 1.378.257,22

São Luís, 24/04/2025

RODRIGO LAREDO MAMEDE:91256488291

Assinado de forma digital por RODRIGO LAREDO MAMEDE:91256488291
Dados: 2025.04.24 16:45:05 -03'00'

RODRIGO LAREDO MAMEDE

CPF: 912.564.882-91

Contador CRC/MA 013780

PMSJP

FL.(S)
Nº 589
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17, com sede à Rua Princesa Margarida, Nº 01, Vila Kiola, São José de Ribamar, por meio deste ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, declara para os devidos fins que a empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.872.681/0001-56, com sede à Rua Machado de Assis, Nº32ª, Vila Nova República, São Luís, forneceu a esta empresa, de forma satisfatória, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LARINGOSCOPIO INOX ADULTO C/ 03 LAMINAS CURTAS
2	CARRO EMERGENCIA 70X54X106CM
3	ELETROCARDIOGRAFO ECGMAC
4	FOCO CLINICO ESM BCO ESTRUT FLEX C/ROD

Declara-se, ainda, que o fornecimento foi realizado conforme as especificações técnicas exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, e com plena satisfação desta contratante.

São José de Ribamar, 29 de Outubro de 2025

WESLEY SEREJO MORENO:00356784371

Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2025.10.29 15:51:39 -03'00'

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II,
São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

Recebemos de I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. Cliente:73-SEREJO DISTRIBUIDORA DE M - F.Pagto: DINHEIRO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00000246 - R$: 9.472,97

NF-e PMSJP
000.000.210
Serie: 1
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

Identificação do Emitente

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

RUA MACHADO DE ASSIS NO 32A - NOVA REPUBLICA - CEP:65090560 - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA - Fone(s): 98981357096 / 98981357096 -
Email:wscrejomoreno@hotmail.com
Visite nosso site: XXXXXX

2125.1050.8726.8100.0156.5500.1000.0002.1011.0000.2100

DANFE
Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e
000.000.210
Serie: 1
Página: 01 PMSJP

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421250039319651 - 2025-10-28T16:40:20-03:00

FL.(S)
Nº 501
RUBRICA:

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
128070668		50.872.681/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
73-W SEREJO E MUNIZ LTDA (SEREJO DISTRIBUIDORA DE M)	19043776000117	28/10/2025

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
R PRINCESA MARGARIDA NO 01,QUADRA44 VILA KIOLA II	VILA KIOLA	65110000	28/10/2025

Município	Fone/FAX	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saída
SAO JOSE DE RIBAMAR	9881357096	MA	124216366	

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	
00000210/01	27/11/25-DINH - E	9472,97		- -			- -		

CALCULO DO IMPOSTO

Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	Vl.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,50	9.472,97

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.472,97

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatario	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
O PROPRIO	[0]		-		

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
-			

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
4	VOLUMES	DIVERSOS	4	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2911	CARRO EMERGENCIA 70X54X106CM - QUALITY - CARRO	94029090	0102	5102	UND	1,00	1.544,79	0,00	1.544,79	0,00	0,00
4386	ELETROCARDIOGRAFO ECGMAC - ENDOBRAX - ELETROCARDIOGRAFO	90181100	6102	5102	UN	1,00	6.196,00	0,00	6.196,00	0,00	0,00
4448	FOCO CLINICO ESM BCO ESTRUT FLEX C/ROD	94029090	0102	5102	UN	1,00	1.463,50	0,00	1.463,50	0,00	0,00
389	LARINGOSCOPIO INOX ADULTO C/ 03 LAMINAS CURTAS - LARINGOSCOPIO	90189099	0102	5102	UN	1,00	268,68	0,00	268,68	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Usuário: SEREJO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00000246 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - - - / - tributos federais: 36,14 - tributos estaduais: 48,36	

PMSJP
FL.(S)
Nº 54
RÚBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA /MA , inscrita no CNPJ **11.487.015/0001-42**; Situada, Rua da Mangueira, s/n°, Centro – Santa Luzia/MA, Representado pela Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ , RG 000042157495-0SSP/MA, CPF: 622.990.853-00; reside e domiciliada na cidade de Santa Luzia/ MA.Atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 50.872.681/0001-56, com sede à RUA MACHADO DE ASSIS; Nº 32A, BAIRRO: Nova República, CEP: 65.090-560 – São Luís – MA, nesse ato, por seu representante legal Sr.ª: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA , portador da Cédula de identidade RG. Nº: 0469305120124 SSP/MA e do CPF: 059.804.023-49, na data de 27/08/2024, forneceu à nossa empresa todo material e mercadorias, até o almoxarifado da empresa, foi realizado de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem a as conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tal fornecimento se destinou à realização de parte de um acordo estabelecido entre as duas empresas supracitadas no Município de São Luís, para o ano de 2024, em atendimento as exigências estabelecidas e exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato estabelecido.
Por ser verdade, firmamos o presente.

GRUPO 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG (AAS) ADULTO
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML
6	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML
8	ACEBROFILINA INF 25MG/ML XAROPE 100ML
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML
12	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML
14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML
18	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML
19	AMPICILINA 500MG CAPSULA
20	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML
21	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
23	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML
24	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 10ML
26	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 500ML
28	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 250 ML

PMSJP
FL.(S)
Nº 592
RUBRICA:

29	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO
30	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO
31	ATENOLOL 100 MG COMPRIMID
38	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P\SUSP. ORAL FR 60ML
39	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FR 100 ML SOLUÇÃO ORAL
40	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL
43	DEXAMETASONA CREME 10G
44	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML
45	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML
46	DIPIRONA GOTAS FR 10ML
47	DIPIRONA GOTAS FR 10ML
48	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
50	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE 100ML
54	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO
55	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO
58	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML
61	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML
62	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML
63	HIDOCORTISONA + SULF. NEOMICINA + SULF. POLIMIXINA B SUSP. OTOLÓGICA
64	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS
65	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML
66	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G
67	MEBENDAZOL 20MG\ML FR 30ML
68	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML
69	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML
71	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO
75	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML
76	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML
77	NIFEDIPINO 10MG
78	NIMESULIDA GOTAS FR 15ML
79	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME
80	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME
81	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML
82	ÓLEO MINERAL FR 100ML
88	SAIS P\ HIDRATAÇÃO PÓ P\ SOL. ORAL
90	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML

GRUPO 02 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**

ESTADODOMARANHÃO
PrefeituradeSantaLuziaCNPJ:06.191.001/000147
SecretariaMunicipaldeSaúde
RuadaMangueira-Cep:65390-000/SantaLuzia-MA

93	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA) COLÍRIO 1% FR 5 ML
94	ACETILCISTEÍNA INJ. 100MG/ML AMPOLA 3ML
96	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML
97	ACIDO TRANEXAMICO INJET. (TRASAMIM) 50MG/5ML
98	ALBUMINA 25% INJETAVÉL
99	ADRENALINA INJ. 1MG\ML AMPOLA 1 ML
100	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML
101	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML
102	AMPICILINA 500MG INJ AMPOLA 3 ML
103	AMICACINA INJ. 50MG\ML AMPOLA 2 ML
104	AMICACINA INJ. 250MG\ML AMPOLA 2 ML
109	BROMETO DE PANCURÔNIO INJ. 2MG/ML AMPOLA 2 ML
116	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.
117	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.
121	BROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FR 20ML
123	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.C/DIPIRONA AMPOLA 5 ML
125	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML
127	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE
128	CEFAZOLINA SÓDICA INJETÁVEL 1G
131	CEFTRIAXONA 1G EV INJETÁVEL
132	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL
134	CETOPROFENO IM 50MG/ML AMPOLA 2 ML
136	CETOPROFENO EV 100MG PÓ LIOFILIZADO
137	CETOPROFENO EV 100MG PÓ LIOFILIZADO
138	CIMETIDINA INJ. 150MG\ML AMPOLA 2 ML
140	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
146	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML
150	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML
154	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML
155	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML
156	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML
157	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML
158	DIMETICONA GOTAS FR 10ML
159	DIMETICONA GOTAS FR 10ML
160	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML AMP 1ML IM
162	DOPAMINA 5MG\ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML
163	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG INJ. AMPOLA 1 ML
164	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL EV
165	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML
166	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
167	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
169	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML
170	GENTAMICINA 20MG INJ AMPOLA 1ML
171	GENTAMICINA 40MG INJ AMPOLA 1ML
172	GENTAMICINA 80MG INJ AMPOLA 2ML
173	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

PMSJP
FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

174	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
175	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
176	HEPARINA SÓDICA SUB INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25ML
179	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML
180	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL
181	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL
183	INSULINA REGULAR 10ML
184	INSULINA NPH 10ML
185	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FR 100ML
187	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300MCG
188	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% FR 20ML
189	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% FR 20ML
190	MEROPENÉM 500G INJETÁVEL
191	MEROPENÉM 1G INJETÁVEL
192	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML
193	METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5MG FR 100ML
195	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FR 250ML
196	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML
197	NITROPRUSSETO DE SÓDIO INJETÁVEL 50MG/2ML
199	NOREPINEFRINA INJETÁVEL 8MG4/ML AMPOLA 4 ML
200	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL
201	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL
202	OXACILINA 500MG INJETAVEL
203	OCITOCINA 5 UI INJETÁVEL AMPOLA 1ML
204	ONDASETRONA INJETÁVEL AMPOLA 4ML
206	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMPOLA 5ML
207	PIPERACILINA + TAZOBACTAN INJETÁVEL 4,5G
208	RONCURÔNIO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 5ML
209	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO
210	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO
211	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO
212	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO
214	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML SIST. FECHADO
216	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML SIST. FECHADO
218	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO
220	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS.FECHADO
221	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO
222	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO
223	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML
224	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME
225	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML
227	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML
229	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL
230	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL
231	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL

PMSJP
FL.(S)
Nº 595
RÚBRICA:

232	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL
234	TIAMINA INJ. 100 UI/ML AMPOLA 1ML

GRUPO 03 - MEDICAMENTO-FARMÁCIA BÁSICA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
240	ACETATO E MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETAVEL
245	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML
249	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO
250	ACICLOVIR 50 MG CREME 10G
256	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
257	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO
258	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO
267	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO
269	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G
270	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
274	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO
275	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO
276	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
277	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL
278	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL
279	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO
280	COMPLEXO B COMPRIMIDO
282	COMPLEXO B 100ML SUSPENSAO
284	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO
285	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COMPRIMIDO
293	ENANTATO DE NORESTISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJEÇÃO
296	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA
297	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/100ML SOLUÇÃO
300	GLICEROL SUPOSITORIO ADULTO
302	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
308	LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO
311	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
313	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO
315	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO
316	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO
317	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO
330	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
335	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
336	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO
337	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME
338	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME
339	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG COMP
340	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML

ESTADODOMARANHÃO
PrefeituradeSantaLuziaCNPJ:06.191.001/000147
SecretariaMunicipaldeSaúde
RuadaMangueira-Cep:65390-000/SantaLuzia-MA

341	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML
347	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIIDO

GRUPO 04 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA BÁSICA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
349	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO
350	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SUSPENSÃO 100ML (VALPROATO DE SODIO)
358	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO
359	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
360	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO
361	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇAO 100ML
362	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇAO 100ML
363	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO
369	CLOMIPRAMINA 25MG COMRPIMIDO
371	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
374	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
375	FENOBARBITAL 40MG SOLUÇAO GOTAS 20ML
379	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
380	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO
382	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO
383	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO

GRUPO 05 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA HOSPITALAR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
404	CETAMINA 50MG/ML FR 10 ML
407	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
410	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML
414	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 M

São Luís-MA, 27 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINA DA SILVA MUNIZ
Data: 30/08/2024 09:25:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALINA DA SILVA MUNIZ
(Secretária Municipal de Saúde)

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

ESTADODOMARANHÃO
PrefeituradeSantaLuziaCNPJ:06.191.001/000147
SecretariaMunicipaldeSaúde
RuadaMangueira-Cep:65390-000/SantaLuzia-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA /MA , inscrita no CNPJ **11.487.015/0001-42;** Situada, Rua da Mangueira, s/n°, Centro – Santa Luzia/MA, Representado pela Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ , RG 000042157495-0SSP/MA, CPF: 622.990.853-00; reside e domiciliada na cidade de Santa Luzia/ MA.Atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 50.872.681/0001-56, com sede à RUA MACHADO DE ASSIS; Nº 32A, BAIRRO: Nova República, CEP: 65.090-560 – São Luís – MA, nesse ato, por seu representante legal Sr.ª: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA , portador da Cédula de identidade RG. Nº: 0469305120124 SSP/MA e do CPF: 059.804.023-49, na data de 27/08/2024, forneceu à nossa empresa todo material e mercadorias, até o almoxarifado da empresa, foi realizado de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem a as conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tal fornecimento se destinou à realização de parte de um acordo estabelecido entre as duas empresas supracitadas no Município de São Luís, para o ano de 2024, em atendimento as exigências estabelecidas e exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato estabelecido.
Por ser verdade, firmamos o presente.

GRUPO 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG (AAS) ADULTO
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML
6	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML
8	ACEBROFILINA INF 25MG/ML XAROPE 100ML
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML
12	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML
14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML
18	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML
19	AMPICILINA 500MG CAPSULA
20	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML
21	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
23	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML
24	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 10ML
26	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 500ML
28	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 250 ML

ESTADODOMARANHÃO
PrefeituradeSantaLuziaCNPJ:06.191.001/000147
SecretariaMunicipaldeSaúde
RuadaMangueira-Cep:65390-000/SantaLuzia-MA

29	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO
30	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO
31	ATENOLOL 100 MG COMPRIMID
38	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P\SUSP. ORAL FR 60ML
39	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FR 100 ML SOLUÇÃO ORAL
40	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL
43	DEXAMETASONA CREME 10G
44	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML
45	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML
46	DIPIRONA GOTAS FR 10ML
47	DIPIRONA GOTAS FR 10ML
48	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
50	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE 100ML
54	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO
55	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO
58	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML
61	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML
62	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML
63	HIDOCORTISONA + SULF. NEOMICINA + SULF. POLIMIXINA B SUSP. OTOLÓGICA
64	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS
65	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML
66	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G
67	MEBENDAZOL 20MG\ML FR 30ML
68	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML
69	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML
71	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO
75	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML
76	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML
77	NIFEDIPINO 10MG
78	NIMESULIDA GOTAS FR 15ML
79	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME
80	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME
81	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML
82	ÓLEO MINERAL FR 100ML
88	SAIS P\ HIDRATAÇÃO PÓ P\ SOL. ORAL
90	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML

GRUPO 02 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**

ESTADODOMARANHÃO
PrefeituradeSantaLuziaCNPJ:06.191.001/000147
SecretariaMunicipaldeSaúde
RuadaMangueira-Cep:65390-000/SantaLuzia-MA

93	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA) COLÍRIO 1% FR 5 ML
94	ACETILCISTEÍNA INJ. 100MG/ML AMPOLA 3ML
96	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML
97	ACIDO TRANEXAMICO INJET. (TRASAMIM) 50MG/5ML
98	ALBUMINA 25% INJETAVÉL
99	ADRENALINA INJ. 1MG\ML AMPOLA 1 ML
100	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML
101	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML
102	AMPICILINA 500MG INJ AMPOLA 3 ML
103	AMICACINA INJ. 50MG\ML AMPOLA 2 ML
104	AMICACINA INJ. 250MG\ML AMPOLA 2 ML
109	BROMETO DE PANCURÔNIO INJ. 2MG/ML AMPOLA 2 ML
116	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.
117	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.
121	BROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FR 20ML
123	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.C/DIPIRONA AMPOLA 5 ML
125	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML
127	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE
128	CEFAZOLINA SÓDICA INJETÁVEL 1G
131	CEFTRIAXONA 1G EV INJETÁVEL
132	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL
134	CETOPROFENO IM 50MG/ML AMPOLA 2 ML
136	CETOPROFENO EV 100MG PÓ LIOFILIZADO
137	CETOPROFENO EV 100MG PÓ LIOFILIZADO
138	CIMETIDINA INJ. 150MG\ML AMPOLA 2 ML
140	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
146	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML
150	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML
154	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML
155	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML
156	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML
157	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML
158	DIMETICONA GOTAS FR 10ML
159	DIMETICONA GOTAS FR 10ML
160	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML AMP 1ML IM
162	DOPAMINA 5MG\ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML
163	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG INJ. AMPOLA 1 ML
164	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL EV
165	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML
166	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
167	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
169	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML
170	GENTAMICINA 20MG INJ AMPOLA 1ML
171	GENTAMICINA 40MG INJ AMPOLA 1ML
172	GENTAMICINA 80MG INJ AMPOLA 2ML
173	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

ESTADODOMARANHÃO
PrefeituradeSantaLuziaCNPJ:06.191.001/000147
SecretariaMunicipaldeSaúde
RuadaMangueira-Cep:65390-000/SantaLuzia-MA

174	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
175	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
176	HEPARINA SÓDICA SUB INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25ML
179	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML
180	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL
181	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL
183	INSULINA REGULAR 10ML
184	INSULINA NPH 10ML
185	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FR 100ML
187	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300MCG
188	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% FR 20ML
189	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% FR 20ML
190	MEROPENÉM 500G INJETÁVEL
191	MEROPENÉM 1G INJETÁVEL
192	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML
193	METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5MG FR 100ML
195	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FR 250ML
196	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML
197	NITROPRUSSETO DE SÓDIO INJETÁVEL 50MG/2ML
199	NOREPINEFRINA INJETÁVEL 8MG4/ML AMPOLA 4 ML
200	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL
201	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL
202	OXACILINA 500MG INJETAVEL
203	OCITOCINA 5 UI INJETÁVEL AMPOLA 1ML
204	ONDASETRONA INJETÁVEL AMPOLA 4ML
206	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMPOLA 5ML
207	PIPERACILINA + TAZOBACTAN INJETÁVEL 4,5G
208	RONCURÔNIO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 5ML
209	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO
210	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO
211	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO
212	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO
214	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML SIST. FECHADO
216	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML SIST. FECHADO
218	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO
220	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS.FECHADO
221	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO
222	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO
223	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML
224	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME
225	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML
227	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML
229	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL
230	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL
231	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL

232	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL
234	TIAMINA INJ. 100 UI/ML AMPOLA 1ML

GRUPO 03 - MEDICAMENTO-FARMÁCIA BÁSICA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
240	ACETATO E MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETAVEL
245	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML
249	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO
250	ACICLOVIR 50 MG CREME 10G
256	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
257	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO
258	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO
267	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO
269	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G
270	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
274	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO
275	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO
276	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
277	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL
278	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL
279	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO
280	COMPLEXO B COMPRIMIDO
282	COMPLEXO B 100ML SUSPENSAO
284	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO
285	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COMPRIMIDO
293	ENANTATO DE NORESTISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJEÇÃO
296	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA
297	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/100ML SOLUÇÃO
300	GLICEROL SUPOSITORIO ADULTO
302	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
308	LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO
311	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
313	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO
315	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO
316	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO
317	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO
330	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
335	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
336	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO
337	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME
338	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME
339	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG COMP
340	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML

ESTADODOMARANHÃO
PrefeituradeSantaLuziaCNPJ:06.191.001/000147
SecretariaMunicipaldeSaúde
RuadaMangueira-Cep:65390-000/SantaLuzia-MA

341	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML
347	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIIDO

GRUPO 04 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA BÁSICA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
349	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO
350	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SUSPENSÃO 100ML (VALPROATO DE SODIO)
358	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO
359	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
360	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO
361	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇAO 100ML
362	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇAO 100ML
363	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO
369	CLOMIPRAMINA 25MG COMRPIMIDO
371	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
374	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
375	FENOBARBITAL 40MG SOLUÇAO GOTAS 20ML
379	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
380	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO
382	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO
383	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO

GRUPO 05 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA HOSPITALAR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
404	CETAMINA 50MG/ML FR 10 ML
407	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
410	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML
414	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 M

São Luís-MA, 27 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINA DA SILVA MUNIZ
Data: 30/08/2024 09:25:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALINA DA SILVA MUNIZ
(Secretária Municipal de Saúde)

Recebemos de I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. Cliente:589-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.Pagto: DINHEIRO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00000004 - R$: 42.423,32

NF-e PMSJP
000.000.009
Serie: FL.(S)
Nº 603
RUBRICA

Identificação do Emitente

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

RUA MACHADO DE ASSIS NO 32A - NOVA REPUBLICA - CEP:65090560 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 98981357096 / 98981357096 - Email:wserejomoreno@hotmail.com

Visite nosso site: XXXXXX

2124.0850.8726.8100.0156.5500.1000.0000.0911.0000.0097

DANFE Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e **000.000.009** **Serie: 1** Página: 01

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421240028878922 - 2024-08-16T17:21:20-03:00

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
128070668		50.872.681/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
589-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	11487015000142	16/08/2024

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
PC PRACA DA MATRIZ NO 0	CENTRO	65390000	16/08/2024

Município	Fone/FAX	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saída
SANTA LUZIA	9832312573	MA	ISENTO	

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000009/01	15/09/24-DINH-E	42423,32		- -			- -	

CALCULO DO IMPOSTO

Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VLAprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.080,82	42.423,32

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.423,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatario [0]	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ
O PROPRIO			-		

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
-			

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
25	VOLUMES	DIVERSOS	26	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
1889	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML FR C/100 ML + SERINGA - NATIVITA - HIDROXIZINA - GTIN: 7897848501195	30049099	0500	5405	UND	196,00	6,01	0,00	1.177,96	0,00	0,00
3623	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 20MG/G - BG C/ 30G - PHARLAB - LIDOCAINA - GTIN: 7898216360864	30049043	0500	5405	UND	784,00	4,39	0,00	3.441,76	0,00	0,00
2084	COLAGENASE 0,6U/G PMD 30G - PHARLAB - NEOMICINA - GTIN: 7898216360239	30042069	0500	5405	UND	118,00	7,99	0,00	942,82	0,00	0,00
1273	CORTIDEX CREME 1MG/G - BG C/ 10G - PHARLAB - DEXAMETASONA - GTIN: 7898216360949	30043999	0500	5405	UND	980,00	1,73	0,00	1.695,40	0,00	0,00
711	DICLOFENACO RESINATO GEN.15MG/ML GOTAS 20ML - CIMED - DICLOFENACO RESINADO - GTIN: 7896523211855	30049099	0500	5405	UN	1568,00	3,47	0,00	5.440,96	0,00	0,00
644	DIGOXINA 0,25 MG CPD - PRATI DONADUZZI - DIGOXINA - GTIN: SEM GTIN	30049099	0500	5405	UN	1216,00	0,13	0,00	158,08	0,00	0,00
738	DIPIRONA 10 ML (G) - SOBRAL - DIPIRONA	30049069	0500	5405	UND	3136,00	1,00	0,00	3.136,00	0,00	0,00
883	OROPROPIZINA 3MG/ML XRP 100ML INF - CIMED - AMBROXOL - GTIN: 7896523207667	30039049	0500	5405	UND	128,00	9,99	0,00	1.278,72	0,00	0,00
3594	ESPIRONOLACTONA 100MG CX - EMS - ESPIRONOLACTONA	30049099	0500	5405	CX	588,00	0,63	0,00	370,44	0,00	0,00
3196	ESPIRONOLACTONA 50MG C/30 - GEOLAB	30049099	0500	5405	UN	1608,00	0,31	0,00	498,48	0,00	0,00
1941	GLICEFOR 850MG CPD - HOSP - GEOLAB - METFORMINA - GTIN: 7899095211063	30049049	0500	5405	UND	7840,00	0,14	0,00	1.097,60	0,00	0,00
556	HIDRAPLEX PO 27,9G UVA 4ENV - SAIS PARA REIDRATACAO - NATULAB - SORO REIDRANTANTE - GTIN: 7898133137358	30039039	0500	5405	UND	784,00	1,04	0,00	815,36	0,00	0,00
545	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO 240ML - NATULAB - HIDROXIDO DE ALUMINIO - GTIN: 7898133134630	30049099	0500	5405	UND	1178,00	2,53	0,00	2.980,34	0,00	0,00
1846	LIDOCAINA (GENER.) 2% S/V 20ML FR AMP - HIPOLABOR - LIDOCAINA	30049043	0500	5405	UND	45,00	5,45	0,00	245,25	0,00	0,00
1465	MEBENDAZOL 2% (G) SUSP 1FR X 30ML - - GREENPHARMA - MEBENDAZOL - GTIN: 0742832304726	30049063	0500	5405	UND	941,00	1,21	0,00	1.138,61	0,00	0,00
2124	METILDOPA 250MG CPD - SANVAL - METILDOPA - GTIN: 7896137125937	30049035	0500	5405	UND	2352,00	0,49	0,00	1.152,48	0,00	0,00
694	METRONIDAZOL 400 MG - BELFAR - METRONIDAZOL - GTIN: 7897917001557	30049066	0500	5405	UND	784,00	5,87	0,00	4.602,08	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS Usuário: SEREJO

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00000004 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - ATENDIMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0108-003/2024-GRUPO 01- MEDICAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR / - tributos federais: 2.605,20 - tributos estaduais: 3.475,62	

Identificação do Emitente

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

RUA MACHADO DE ASSIS NO 324 - NOVA REPUBLICA - CEP:65090560 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 98981357096 / 98981357096 - Email:wscrejomoreno@hotmail.com

Visite nosso site: XXXXXX

2124.0850.8726.8100.0156.5500.1000.0000.0911.0000.0097

DANFE
Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e Nº 000.000.091
Série: 1
Página: 02

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421240028878922 - 2024-08-16T17:21:20-03:00

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
128070668		50.872.581/0001-56

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
1625	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10 G-VP - HOSP - PRATI DONADUZZI - NEOMICINA - GTIN: 7898148291496	30042069	5500	5405	UND	1883,00	2,17	0,00	4.086,11	0,00	0,00
392	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG CX 60 - MEDQUIMICA - NIFEDIPINA - GTIN: 7896112198246	30049099	0500	5405	CX	3920,00	0,12	0,00	470,40	0,00	0,00
1084	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML - VITAMEDIC - NIMESULIDA - GTIN: 7898049797363	30049079	0500	5405	UND	236,00	1,66	0,00	391,76	0,00	0,00
1705	NISTATINA 100000UI/ML SUS PL 30 ML-VP / HOSP - PRATI-DONADUZZI - NISTATINA - GTIN: 7898148293698	30042099	5500	5405	UND	147,00	3,99	0,00	586,53	0,00	0,00
849	OLEO DE GIRASSOL AGE SCARISAN 100ML * - UNIPHAR - GTIN: 7898031310549	33019010	0102	5102	UND	118,00	3,62	0,00	427,16	0,00	0,00
3519	OLEO MINERAL 100ML - BELFAR - OLEO MINERAL - GTIN: 7897917000086	30049099	0500	5405	UND	588,00	1,14	0,00	670,32	0,00	0,00
4213	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM - DIVERSOS	30042099	0500	5405	UND	12,00	11,99	0,00	143,88	0,00	0,00
2862	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% SF 500ML - VIAPLEX - SORO FISIOLOGICO	30049099	0500	5405	UND	392,00	5,82	0,00	2.281,44	0,00	0,00
1277	SULFA + TRIM. 40MG + 8MG/ML F100ML - VITAMEDIC - SULFAMETAXOL - GTIN: 7898049792511	30049072	0500	5405	CX	942,00	3,39	0,00	3.193,38	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Usuário: SEREJO

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00000004 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - ATENDIMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0108-003/2024-GRUPO 01- MEDICAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR / - tributos federais: 2.605,20 - tributos estaduais: 3.475,62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 0108.003/2024
PROC. ADM. Nº 0202.007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 50.872.681/0001-56 estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 32-A, Nova República, São Luís/MA, CEP: 65.090-560, Telefone: (98) 98135-7096, E-mail: irdesousamed@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **IRANIR RODRIGUES DE SOUZA** portadora do RG nº 0469305120124 SSP/MA e do CPF nº 059.804.023-49, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0202.007/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	LC 123/06	UNIT.	TOTAL
GRUPO 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR							
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG (AAS) ADULTO	49.000	BRASTERAPICA	UND	EXCLUSIVO	0,07	3.430,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE 100ML	3.124	TEUTO	FR	PRINCIPAL	4,16	12.994,80
4	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE 100ML	1.041	TEUTO	FR	RESERVADA	4,16	4.331,60
6	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML	980	GLOBO	FR	RESERVADA	3,75	3.675,00
8	ACEBROFILINA INF 25MG/ML XAROPE 100ML	980	GLOBO	FR	RESERVADA	6,00	5.880,00
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	2.511	NATULAB	UND	RESERVADA	2,59	6.504,14

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349 Dados: 2024.08.01 15:05:01 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	1.899	BRASTERAPICA	UND	RESERVADA	2,72	5.164,60
14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	22.663	UNICHEM	UND	RESERVADA	0,23	5.212,38
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	2.511	CIMED	UND	RESERVADA	5,00	12.556,25
18	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	1.286	PRATIDONADUZZI	UND	RESERVADA	4,97	6.392,66
19	AMPICILINA 500MG CAPSULA	5.145	PRATI DONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,58	2.984,10
20	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML	7.595	GREENPHARMA	UND	EXCLUSIVO	1,38	10.481,10
21	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	10.045	GREENPHARMA	UND	EXCLUSIVO	0,45	4.520,25
23	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML	551	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	4,42	2.436,53
24	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 10ML	5.145	HALEXISTAR	UND	EXCLUSIVO	0,27	1.389,15
26	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 500ML	1.899	HALEXISTAR	UND	EXCLUSIVO	5,71	10.841,86
28	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 250 ML	1.899	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	4,44	8.430,45
29	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	98.245	PRATIDONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,03	2.947,35
30	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	73.794	PRATIDONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,04	2.951,76
31	ATENOLOL 100 MG COMPRIMID	3.234	PRATIDONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,13	420,42
38	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P\SUSP. ORAL FR 60ML	1.899	ABL	UND	RESERVADA	8,29	15.740,64
39	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FR 100 ML SOLUÇÃO ORAL	1.225	PRATIDONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	2,13	2.609,25
40	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	6.125	EUROFARMA	UND	EXCLUSIVO	0,38	2.327,50
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	4.165	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	2,07	8.621,55
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	6.125	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	2,77	16.966,25
43	DEXAMETASONA CREME 10G	6.125	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	1,73	10.596,25
44	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML	7.350	CIMED	UND	PRINCIPAL	3,47	25.504,50
45	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML	2.450	CIMED	UND	RESERVADA	3,47	8.501,50
46	DIPIRONA GOTAS FR 10ML	14.700	MEDQUIMICA	UND	PRINCIPAL	1,00	14.700,00
47	DIPIRONA GOTAS FR 10ML	4.900	MEDQUIMICA	UND	RESERVADA	1,00	4.900,00
48	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	7.595	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	0,13	987,35
50	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE 100ML	796	ACHE	UND	EXCLUSIVO	9,99	7.954,54
54	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	10.045	HIPOLABOR	UND	EXCLUSIVO	0,31	3.113,95
55	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	3.675	HIPOLABOR	UND	EXCLUSIVO	0,63	2.315,25
58	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML	1.225	NATIVITA	UND	EXCLUSIVO	6,01	7.362,25
61	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML	5.513	AIRELA	UND	PRINCIPAL	2,53	13.946,63
62	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML	1.838	AIRELA	UND	RESERVADA	2,53	4.648,88
63	HIDOCORTISONA + SULF. NEOMICINA + SULF. POLIMIXINA B SUSP. OTOLÓGICA	74	FARMOQUÍMICA	UND	EXCLUSIVO	11,99	881,27
64	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS	735	CRISTALIA	TB	EXCLUSIVO	7,99	5.872,65
65	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML	280	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	5,45	1.526,00
66	LIDOCAINA GEL 2% 30G	4.900	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	4,39	21.511,00
67	MEBENDAZOL 20MG\ML FR 30ML	5.880	BELFAR	UND	EXCLUSIVO	1,21	7.114,80
68	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML	3.675	BELFAR	UND	PRINCIPAL	5,87	21.572,25
69	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML	1.225	BELFAR	UND	RESERVADA	5,87	7.190,75
71	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	14.700	E M S	UND	EXCLUSIVO	0,49	7.203,00
74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	49.000	GEOLAB	UND	RESERVADA	0,14	6.860,00
75	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	683	PRATIDONADUZZI	UND	PRINCIPAL	3,99	2.723,18
76	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	228	PRATIDONADUZZI	UND	RESERVADA	3,99	907,73
77	NIFEDIPINO 10MG	24.500	MEDQUIMICA	UND	EXCLUSIVO	0,12	2.940,00
78	NIMESULIDA GOTAS FR 15ML	1.470	VITAMEDIC	UND	EXCLUSIVO	1,66	2.440,20
79	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	8.820	BELFAR	UND	PRINCIPAL	2,17	19.139,40
80	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	2.940	BELFAR	UND	RESERVADA	2,17	6.379,80
81	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	735	FARMAX	UND	EXCLUSIVO	3,62	2.660,70
82	ÓLEO MINERAL FR 100ML	3.675	UNIPHAR	UND	EXCLUSIVO	1,14	4.189,50
88	SAIS P\ HIDRATAÇÃO PÓ P\ SOL. ORAL	4.900	NATULAB	UND	RESERVADA	1,04	5.096,00
90	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO	2.450	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	5,82	14.259,00
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	4.410	LEGRAND	UND	PRINCIPAL	3,39	14.949,90
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	1.470	LEGRAND	UND	RESERVADA	3,39	4.983,30
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 01						**424.741,08**
	02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**UNID.**	**LC 123/06**	**UNIT.**	**TOTAL**
	GRUPO 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR						
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG (AAS) ADULTO	21.000	BRASTERAPICA	UND	EXCLUSIVO	0,07	1.470,00

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.08.01 15:05:18 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML	1.339	TEUTO	FR	PRINCIPAL	4,16	5.569,20
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML	446	TEUTO	FR	RESERVADA	4,16	1.856,40
6	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML	420	GLOBO	FR	RESERVADA	3,75	1.575,00
8	ACEBROFILINA INF 25MG/ML XAROPE 100ML	420	GLOBO	FR	RESERVADA	6,00	2.520,00
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	1.076	NATULAB	UND	RESERVADA	2,59	2.787,49
12	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	814	BRASTERAPICA	UND	RESERVADA	2,72	2.213,40
14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	9.713	UNICHEM	UND	RESERVADA	0,23	2.233,88
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	1.076	CIMED	UND	RESERVADA	5,00	5.381,25
18	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	551	PRATIDONADUZZI	UND	RESERVADA	4,97	2.739,71
19	AMPICILINA 500MG CAPSULA	2.205	PRATI DONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,58	1.278,90
20	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML	3.255	GREENPHARMA	UND	EXCLUSIVO	1,38	4.491,90
21	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	4.305	GREENPHARMA	UND	EXCLUSIVO	0,45	1.937,25
23	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML	1.286	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	4,42	5.685,23
24	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 10ML	2.205	HALEXISTAR	UND	EXCLUSIVO	0,27	595,35
26	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 500ML	814	HALEXISTAR	UND	EXCLUSIVO	5,71	4.646,51
28	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 250 ML	814	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	4,44	3.613,05
29	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	42.105	PRATIDONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,03	1.263,15
30	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	31.626	PRATIDONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,04	1.265,04
31	ATENOLOL 100 MG COMPRIMID	1.386	PRATIDONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,13	180,18
38	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P\SUSP. ORAL FR 60ML	814	ABL	UND	RESERVADA	8,29	6.745,99
39	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FR 100 ML SOLUÇÃO ORAL	525	PRATIDONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	2,13	1.118,25
40	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	2.625	EUROFARMA	UND	EXCLUSIVO	0,38	997,50
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	1.785	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	2,07	3.694,95
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	2.625	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	2,77	7.271,25
43	DEXAMETASONA CREME 10G	2.625	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	1,73	4.541,25
44	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML	3.150	CIMED	UND	PRINCIPAL	3,47	10.930,50
45	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML	1.050	CIMED	UND	RESERVADA	3,47	3.643,50
46	DIPIRONA GOTAS FR 10ML	6.300	MEDQUIMICA	UND	PRINCIPAL	1,00	6.300,00
47	DIPIRONA GOTAS FR 10ML	2.100	MEDQUIMICA	UND	RESERVADA	1,00	2.100,00
48	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	3.255	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	0,13	423,15
50	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE 100ML	341	ACHE	UND	EXCLUSIVO	9,99	3.409,09
54	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	4.305	HIPOLABOR	UND	EXCLUSIVO	0,31	1.334,55
55	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	1.575	HIPOLABOR	UND	EXCLUSIVO	0,63	992,25
58	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML	525	NATIVITA	UND	EXCLUSIVO	6,01	3.155,25
61	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML	2.363	AIRELA	UND	PRINCIPAL	2,53	5.977,13
62	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML	788	AIRELA	UND	RESERVADA	2,53	1.992,38
63	HIDOCORTISONA + SULF. NEOMICINA + SULF. POLIMIXINA B SUSP. OTOLÓGICA	32	FARMOQUÍMICA	UND	EXCLUSIVO	11,99	377,69
64	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS	315	CRISTALIA	TB	EXCLUSIVO	7,99	2.516,85
65	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML	1.120	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	5,45	6.104,00
66	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	2.100	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	4,39	9.219,00
67	MEBENDAZOL 20MG\ML FR 30ML	2.520	BELFAR	UND	EXCLUSIVO	1,21	3.049,20
68	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML	1.575	BELFAR	UND	PRINCIPAL	5,87	9.245,25
69	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML	525	BELFAR	UND	RESERVADA	5,87	3.081,75
71	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	6.300	E M S	UND	EXCLUSIVO	0,49	3.087,00
74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	21.000	GEOLAB	UND	RESERVADA	0,14	2.940,00
75	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	6.143	PRATIDONADUZZI	UND	PRINCIPAL	3,99	24.508,58
76	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	2.048	PRATIDONADUZZI	UND	RESERVADA	3,99	8.169,53
77	NIFEDIPINO 10MG	10.500	MEDQUIMICA	UND	EXCLUSIVO	0,12	1.260,00
78	NIMESULIDA GOTAS FR 15ML	630	VITAMEDIC	UND	EXCLUSIVO	1,66	1.045,80
79	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	3.780	BELFAR	UND	PRINCIPAL	2,17	8.202,60
80	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	1.260	BELFAR	UND	RESERVADA	2,17	2.734,20
81	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	315	FARMAX	UND	EXCLUSIVO	3,62	1.140,30
82	ÓLEO MINERAL FR 100ML	1.575	UNIPHAR	UND	EXCLUSIVO	1,14	1.795,50
88	SAIS P\ HIDRATAÇÃO PÓ P\ SOL. ORAL	2.100	NATULAB	UND	RESERVADA	1,04	2.184,00
90	SORO FISIOLOGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO	9.800	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	5,82	57.036,00
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	1.890	LEGRAND	UND	PRINCIPAL	3,39	6.407,10
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	630	LEGRAND	UND	RESERVADA	3,39	2.135,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

VALOR GLOBAL DO GRUPO 01							274.169,89
02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	LC 123/06	UNIT.	TOTAL
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA HOSPITALAR							
93	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA) COLÍRIO 1% FR 5 ML	49	ALLERGAN	UND	EXCLUSIVO	8,35	409,15
94	ACETILCISTEÍNA INJ. 100MG/ML AMPOLA 3ML	4.900	BLAU	UND	EXCLUSIVO	3,11	15.239,00
96	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML	4.375	SANTISA	UND	RESERVADA	0,95	4.156,25
97	ACIDO TRANEXAMICO INJET. (TRASAMIM) 50MG/5ML	4.200	HIPOLABOR	UND	EXCLUSIVO	4,36	18.312,00
98	ALBUMINA 25% INJETAVEL	42	BLAU	UND	EXCLUSIVO	399,97	16.798,74
99	ADRENALINA INJ. 1MG\ML AMPOLA 1 ML	1.750	HIPOLABOR	UND	EXCLUSIVO	1,03	1.802,50
100	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML	7.875	TEUTO	UND	PRINCIPAL	3,77	29.688,75
101	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML	2.625	TEUTO	UND	RESERVADA	3,77	9.896,25
102	AMPICILINA 500MG INJ AMPOLA 3 ML	1.750	TEUTO	UND	EXCLUSIVO	4,75	8.312,50
103	AMICACINA INJ. 50MG\ML AMPOLA 2 ML	1.750	TEUTO	UND	EXCLUSIVO	2,19	3.832,50
104	AMICACINA INJ. 250MG\ML AMPOLA 2 ML	1.750	TEUTO	UND	EXCLUSIVO	4,31	7.542,50
109	BROMETO DE PANCURÔNIO INJ. 2MG/ML AMPOLA 2 ML	1.050	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	5,13	5.386,50
116	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	5.513	BLAU	UND	PRINCIPAL	4,79	26.404,88
117	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	1.838	BLAU	UND	RESERVADA	4,79	8.801,63
121	BROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FR 20ML	788	NATULAB	UND	RESERVADA	6,52	5.134,50
123	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.C/DIPIRONA AMPOLA 5 ML	13.125	HIPOLABOR	UND	PRINCIPAL	1,30	17.062,50
125	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	7.000	HIPOLABOR	UND	EXCLUSIVO	1,49	10.430,00
127	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	3.500	ABL	UND	RESERVADA	4,06	14.210,00
128	CEFAZOLINA SÓDICA INJETÁVEL 1G	10.500	ABL	UND	PRINCIPAL	4,52	47.460,00
131	CEFTRIAXONA 1G EV INJETÁVEL	5.250	ABL	UND	RESERVADA	3,85	20.212,50
132	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL	7.875	ABL	AMP	PRINCIPAL	3,73	29.373,75
134	CETOPROFENO IM 50MG/ML AMPOLA 2 ML	15.750	HIPOLABOR	AMP	PRINCIPAL	1,22	19.215,00
136	CETOPROFENO EV 100MG PÓ LIOFILIZADO	6.300	CRISTALIA	AMP	PRINCIPAL	3,29	20.727,00
137	CETOPROFENO EV 100MG PÓ LIOFILIZADO	2.100	CRISTALIA	AMP	RESERVADA	3,29	6.909,00
138	CIMETIDINA INJ. 150MG\ML AMPOLA 2 ML	3.500	HYPOFARMA	UND	EXCLUSIVO	1,22	4.270,00
140	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	3.500	HYPOFARMA	UND	RESERVADA	1,08	3.780,00
146	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	1.400	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	0,40	560,00
150	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML	1.050	HYPOFARMA	UND	EXCLUSIVO	3,00	3.150,00
154	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML	31.500	FARMACE	UND	PRINCIPAL	0,85	26.775,00
155	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML	10.500	FARMACE	UND	RESERVADA	0,85	8.925,00
156	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML	15.750	FARMACE	UND	PRINCIPAL	1,02	16.065,00
157	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML	5.250	FARMACE	UND	RESERVADA	1,02	5.355,00
158	DIMETICONA GOTAS FR 10ML	12.600	HIPOLABOR	UND	PRINCIPAL	1,25	15.750,00
159	DIMETICONA GOTAS FR 10ML	4.200	HIPOLABOR	UND	RESERVADA	1,25	5.250,00
160	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML AMP 1ML IM	1.050	UNIÃO QUIMICA	UND	EXCLUSIVO	3,10	3.255,00
162	DOPAMINA 5MG\ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	840	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	3,67	3.082,80
163	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG INJ. AMPOLA 1 ML	1.050	UNIÃO QUIMICA	UND	EXCLUSIVO	1,46	1.533,00
164	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL EV	42	ABL	AMP	EXCLUSIVO	265,71	11.159,82
165	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	1.050	UNIÃO QUIMICA	UND	EXCLUSIVO	2,09	2.194,50
166	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	10.500	CRISTALIA	UND	PRINCIPAL	1,95	20.475,00
167	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	3.500	CRISTALIA	UND	RESERVADA	1,95	6.825,00
169	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML	4.375	SANTISA	UND	RESERVADA	1,01	4.418,75
170	GENTAMICINA 20MG INJ AMPOLA 1ML	1.050	SANTISA	UND	EXCLUSIVO	1,39	1.459,50
171	GENTAMICINA 40MG INJ AMPOLA 1ML	2.100	SANTISA	UND	EXCLUSIVO	1,10	2.310,00
172	GENTAMICINA 80MG INJ AMPOLA 2ML	2.100	SANTISA	UND	EXCLUSIVO	1,10	2.310,00
173	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7.000	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	0,46	3.220,00
174	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	3.500	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	0,51	1.785,00
175	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.050	HALEXISTAR	UND	EXCLUSIVO	1,81	1.900,50
176	HEPARINA SÓDICA SUB INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25ML	1.050	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	4,76	4.998,00
179	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML	1.050	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	5,70	5.985,00
180	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	2.800	TEUTO	UND	EXCLUSIVO	3,50	9.800,00
181	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	2.450	TEUTO	UND	EXCLUSIVO	5,55	13.597,50
183	INSULINA REGULAR 10ML	263	NOVO NORDISK	UND	RESERVADA	24,82	6.515,25
184	INSULINA NPH 10ML	385	ELI LILLY	UND	EXCLUSIVO	24,82	9.555,70
185	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FR 100ML	385	PRATI DONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	6,00	2.310,00
187	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300MCG	39	BEHRING	UND	EXCLUSIVO	264,85	10.196,73
188	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% FR 20ML	2.100	HIPOLABOR	UND	PRINCIPAL	4,69	9.849,00

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.08.01 15:05:51 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

189	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% FR 20ML	700	HIPOLABOR	UND	RESERVADA	4,69	3.283,00
190	MEROPENEM 500G INJETÁVEL	1.050	ABL	UND	EXCLUSIVO	10,70	11.235,00
191	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	1.050	ABL	UND	EXCLUSIVO	11,88	12.474,00
192	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML	10.500	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	0,65	6.825,00
193	METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5MG FR 100ML	3.500	HALEXISTAR	UND	EXCLUSIVO	4,35	15.225,00
195	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FR 250ML	1.050	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	8,83	9.271,50
196	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	245	BLAU	UND	EXCLUSIVO	1,21	296,45
197	NITROPRUSSETO DE SÓDIO INJETÁVEL 50MG/2ML	385	HYPOFARMA	UND	EXCLUSIVO	18,19	7.003,15
199	NOREPINEFRINA INJETÁVEL 8MG4/ML AMPOLA 4 ML	1.050	HYPOFARMA	AMP	EXCLUSIVO	2,49	2.614,50
200	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	5.250	CRISTALIA	UND	PRINCIPAL	6,19	32.497,50
201	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	1.750	CRISTALIA	UND	RESERVADA	6,19	10.832,50
202	OXACILINA 500MG INJETAVEL	2.800	BLAU	UND	EXCLUSIVO	2,25	6.300,00
203	OCITOCINA 5 UI INJETÁVEL AMPOLA 1ML	2.800	BLAU	UND	EXCLUSIVO	3,89	10.892,00
204	ONDASETRONA INJETÁVEL AMPOLA 4ML	1.400	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	1,68	2.352,00
206	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMPOLA 5ML	1.050	SANOFI	UND	EXCLUSIVO	2,96	3.108,00
207	PIPERACILINA + TAZOBACTAN INJETÁVEL 4,5G	455	FRESENIUS	UND	EXCLUSIVO	16,24	7.389,20
208	RONCURÔNIO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 5ML	1.050	CRISTALIA	AMP	EXCLUSIVO	4,47	4.693,50
209	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO	9.450	HALEXISTAR	UND	PRINCIPAL	3,24	30.618,00
210	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO	3.150	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	3,24	10.206,00
211	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO	9.450	HALEXISTAR	UND	PRINCIPAL	3,77	35.626,50
212	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO	3.150	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	3,77	11.875,50
214	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML SIST. FECHADO	2.625	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	4,99	13.098,75
216	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML SIST. FECHADO	2.625	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	4,93	12.941,25
218	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	2.100	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	5,65	11.865,00
220	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS.FECHADO	1.750	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	7,79	13.632,50
221	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO	5.250	HALEXISTAR	UND	PRINCIPAL	3,89	20.422,50
222	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO	1.750	HALEXISTAR	UND	RESERVADA	3,89	6.807,50
223	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	1.050	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	9,74	10.227,00
224	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	788	PRATI DONADUZZI	UND	PRINCIPAL	31,68	24.948,00
225	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	263	PRATI DONADUZZI	UND	RESERVADA	31,68	8.316,00
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	1.400	FARMACE	UND	EXCLUSIVO	0,93	1.302,00
227	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	1.050	HALEXISTAR	UND	EXCLUSIVO	1,68	1.764,00
229	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	3.150	CRISTALIA	UND	PRINCIPAL	6,69	21.073,50
230	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	1.050	CRISTALIA	UND	RESERVADA	6,69	7.024,50
232	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	3.150	CRISTALIA	UND	RESERVADA	10,50	33.075,00
231	TENOXICAM 40MG INJETÁ VEL	1.050	CRISTALIA	UND	PRINCIPAL	10,50	11.025,00
234	TIAMINA INJ. 100 UI/ML AMPOLA 1ML	1.050	CITOPHARMA	UND	EXCLUSIVO	7,85	8.242,50
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 02						**1.016.316,74**

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	LC 123/06	UNIT.	TOTAL
	GRUPO 03 - MEDICAMENTO-FARMÁCIA BÁSICA						
240	ACETATO E MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETAVEL	1.750	PFIZER	UND	EXCLUSIVO	9,41	16.467,50
245	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML	5.250	NATULAB	UND	RESERVADA	1,20	6.300,00
249	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	2.100	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	0,24	504,00
250	ACICLOVIR 50 MG CREME 10G	1.400	PHARLAB	TB	EXCLUSIVO	2,40	3.360,00
256	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	8.750	PHARLAB	UND	RESERVADA	0,81	7.087,50
257	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO	2.625	PHARMASCIENCE	FR	PRINCIPAL	6,22	16.327,50
258	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO	875	PHARMASCIENCE	FR	RESERVADA	6,22	5.442,50
267	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	35.000	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	0,28	9.800,00
269	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	2.800	PHARLAB	TB	RESERVADA	2,98	8.344,00
270	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	21.000	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	0,19	3.990,00
274	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO	3.500	MEDQUIMICA	FR	EXCLUSIVO	1,78	6.230,00
275	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	4.900	BELFAR	UND	EXCLUSIVO	0,06	294,00
276	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	35.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,13	4.550,00
277	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL	2.625	CRISTALIA	FR	PRINCIPAL	4,81	12.626,25
278	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL	875	CRISTALIA	FR	RESERVADA	4,81	4.208,75
279	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	35.000	NATULAB	UND	EXCLUSIVO	0,22	7.700,00
280	COMPLEXO B COMPRIMIDO	7.000	NATULAB	UND	EXCLUSIVO	0,05	350,00

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.08.01 15:06:11 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

282	COMPLEXO B 100ML SUSPENSAO	2.100	MEDQUIMICA	FR	EXCLUSIVO	2,93	6.153,00
284	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	63.000	GEOLAB	UND	EXCLUSIVO	0,06	3.780,00
285	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COMPRIMIDO	35.000	MEDIQUIMICA	UND	EXCLUSIVO	0,13	4.550,00
293	ENANTATO DE NORESTISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJEÇÃO	875	CIFARMA	AMP	RESERVADA	12,53	10.963,75
296	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	35.000	PRATI DONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,55	19.250,00
297	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/100ML SOLUÇÃO	1.050	PRATI DONADUZZI	FR	EXCLUSIVO	8,34	8.757,00
300	GLICEROL SUPOSITORIO ADULTO	371	NATULAB	UND	EXCLUSIVO	0,92	341,32
302	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	56.000	EUROFARMA	UND	EXCLUSIVO	0,13	7.280,00
308	LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO	2.100	CIFARMA	UND	EXCLUSIVO	1,38	2.898,00
311	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	3.500	GEOLAB	UND	EXCLUSIVO	0,10	350,00
313	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	140.000	PRATI DONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,04	5.600,00
315	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	56.000	BELFAR	UND	EXCLUSIVO	0,26	14.560,00
316	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	56.000	PRATI DONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,18	10.080,00
317	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	21.000	PRATI DONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,26	5.460,00
330	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	14.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,05	700,00
335	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	35.000	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	0,09	3.150,00
336	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	35.000	PHARLAB	UND	EXCLUSIVO	0,14	4.900,00
337	SULFADIAZINA DE PRATA (1%) 10MG/ 30G CREME	5.250	PRATI DONADUZZI	TB	PRINCIPAL	3,49	18.322,50
338	SULFADIAZINA DE PRATA (1%) 10MG/ 30G CREME	1.750	PRATI DONADUZZI	TB	RESERVADA	3,49	6.107,50
339	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG COMP	35.000	PRATI DONADUZZI	UND	EXCLUSIVO	0,19	6.650,00
340	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	5.250	PHARMASCIENCE	FR	PRINCIPAL	3,45	18.112,50
341	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	1.750	PHARMASCIENCE	FR	RESERVADA	3,45	6.037,50
347	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	175.000	PHARMASCIENCE	UND	EXCLUSIVO	0,05	8.750,00
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 03						**286.335,07**

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	LC 123/06	UNIT.	TOTAL
	GRUPO 04 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA BÁSICA						
349	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	7.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,23	1.610,00
350	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SUSPENSÃO 100ML (VALPROATO DE SODIO)	2.800	BIOLAB	FR	EXCLUSIVO	4,60	12.880,00
358	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	35.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,20	7.000,00
359	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	56.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,18	10.080,00
360	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	4.200	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,52	2.184,00
361	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇAO 100ML	2.100	HIPOLABOR	FR	PRINCIPAL	7,17	15.057,00
362	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇAO 100ML	700	HIPOLABOR	FR	RESERVADA	7,17	5.019,00
363	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	7.000	HIPOLABOR	UND	EXCLUSIVO	0,22	1.540,00
369	CLOMIPRAMINA 25MG COMRPIMIDO	1.400	E M S	UND	EXCLUSIVO	0,98	1.372,00
371	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	17.500	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,21	3.675,00
374	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	49.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,13	6.370,00
375	FENOBARBITAL 40MG SOLUÇAO GOTAS 20ML	3.500	CRISTALIA	FR	EXCLUSIVO	4,43	15.505,00
379	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	35.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,16	5.600,00
380	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	7.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,15	1.050,00
382	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	7.000	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,39	2.730,00
383	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	2.100	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	0,35	735,00
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 04						**92.407,00**

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	LC 123/06	UNIT.	TOTAL
	GRUPO 05 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA HOSPITALAR						
404	CETAMINA 50MG/ML FR 10 ML	210	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	79,19	16.629,90
407	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.750	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	5,08	8.890,00
410	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML	350	CRISTALIA	UND	EXCLUSIVO	5,72	2.002,00
414	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 M	2.100	CRISTALIA	UND	RESERVADA	1,33	2.793,00
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 05						**30.314,90**
	VALOR GLOBAL DOS GRUPOS						**2.124.284,68**
	dois milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos						

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.08.01 15:06:31 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.124.284,68 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: *02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.*
Elemento de Despesa: *3.3.90.30.00 - Material de Consumo.*
Fonte de Recurso: *1.600.00.0-003 001*

Dotação Orçamentária: *02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.*
Elemento de Despesa: *3.3.90.30.00 - Material de Consumo.*
Fonte de Recurso: *1.600.00.0-003 001*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.08.01 15:06:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.08.01 15:07:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.08.01 15:07:30 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 01 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.08.01 15:07:57 -03'00'

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 50.872.681/0001-56
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 059.804.023-49
Representante Legal

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

FRATERNA
ODONTOLOGIA
Exames Laboratoriais

PMSJP
FL.(S)
Nº 613
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa H. F. MACIEL FILHO - ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ **34.833.677/0001-22**; Situada, Rua 08, Nº 13, ANGELIM; CEP: 65.062-730– Cidade: São Luís - MA, tem como representante legal o Sr.º Hélio Fernando Maciel Filho, RG 22308194-9,CPF: 72966157372; reside em: Rua Marcelino Champahat 6 – Edifício Montreal, nº301; Bairro: Renascença II ; TEL: (98) 9145-4499, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 50.872.681/0001-56, com sede à RUA MACHADO DE ASSIS; Nº 32A, BAIRRO: Nova República, CEP: 65.090-560 – São Luís – MA, nesse ato, por seu representante legal Sr.ª: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA , portador da Cédula de identidade RG. Nº: 0469305120124 SSP/MA e do CPF: 059.804.023-49, na data de 16/04/2025, forneceu à nossa empresa todo material e mercadorias, até o almoxarifado da empresa, foi realizado de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem a as conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ACIDO FOSFORICO 37% CONDAAF
2	AGULHA GENGIVAL UNOJECT 27 LONGA
3	ANESTESICO INJET. ALPHACAINE, CLOR LIDOC. 2%
4	BENZOTOP - T.FRUTTI
5	BICARBONATO DE SODIO
6	BROCA CA N.04 ANGELUS -
7	CANETA DE ALTA ROTAAO SPRAY UNIC
8	ESCOVA DE ROBSON BRANCA
9	FIXADOR RADIOLOGICO ODONT.
10	FLUGEL 200ML
11	FLUGEL 200ML
12	LUVA PROCEDIMENTO TOP QUALITY TAM G MEDIX C/ 100
13	LUVA PROCEDIMENTO TOP QUALITY TAM M MEDIX CX C/100UND
14	LUVA PROCEDIMENTO TOP QUALITY TAM P MEDIX CX C100 UNID
15	LUVA PROCEDIMENTO TOP QUALITY TAM PP MEDIX
16	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CX C/50
17	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05X7MMX50CM

H. F. MACIEL FILHO - ODONTOLOGIA
Rua 08, N° 13, Angelim
São Luis-MA, CEP: 65.062-730
CNPJ 34.883.677/0001-22
E-mail: fraternaodonto@gmail.com
Tel : (98) 98137-6754

ODONTOLOGIA
Exames Odontológicos

18	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05X7MMX50CM
19	MEPIADRE (C/EPINEFRINA) -
20	PAPEL CARBONO DUPLO AZUL/VERMELHO C/12 FOLHAS
21	REVELADOR RADIOLOGIO ODONT. 500ML
22	SIGMA FLOW A3 2,4G
23	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/100 UNID

Tal fornecimento se destinou à realização de parte de um acordo estabelecido entre as duas empresas supracitadas no Município de São Luís, para o ano de 2025, em atendimento as exigências estabelecidas e exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato estabelecido.
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís – Maranhão, 16 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO FERNANDO MACIEL FILHO
Data: 02/05/2025 08:52:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HÉLIO FERNANDO MACIEL FILHO

H. F. MACIEL FILHO - ODONTOLOGIA
Rua 08, Nº 13, Angelim
São Luís-MA, CEP: 65.062-730
CNPJ 34.883.677/0001-22
E-mail: fraternaodonto@gmail.com
Tel : (98) 98137-6754

Recebemos de I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. F.Pagto: DINHEIRO — Cliente:661-FRATERNA ODONTOLOGIA -

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00000088 - R$: 1.615,33

NF-e 000.000.078 Serie: 1 PMSJP FL (S) Nº RUBRICA

Identificação do Emitente

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

RUA MACHADO DE ASSIS NO 32A - NOVA REPUBLICA - CEP:65090560 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 98981357096 / 98981357096 - Email:wsercjomoreno@hotmail.com

Visite nosso site: XXXXXX

2125.0450.8726.8100.0156.5500.1000.0000.7811.0000.0784

DANFE Documento de Auxilio da Nota Fiscal Eletrônica — 0 - Entrada / 1 - Saída [1] — NF-e 000.000.078 Serie: 1 Página: 01 PMSJP

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421250013259366 - 2025-04-16T11:15:51-03:00 FL.(S) Nº 01 RUBRICA

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
128070668		50.872.681/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
661-H. F. MACIEL FILHO - ODONTOLOGIA (FRATERNA ODONTOLOGIA)	34833677000122	16/04/2025

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saida
RUA OITO NO 13	ANGELIM	65062730	16/04/2025

Municipio	Fone/FAX	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saida
SAO LUIS	9891454499	MA	ISENTO	.

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	
00000078/01	16/05/25-DINH-E	1615,33		- -			- -		

CALCULO DO IMPOSTO

Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	Vl.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,26	1.615,33

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatario [0]	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ
O PROPRIO		.	-		

Endereço	Municipio	UF	Inscrição Estadual
-			

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
10	VOLUMES	DIVERSOS	23	12,000	12,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
4198	ACIDO FOSFORICO 37% CONDAAF - AAF DO BRASIL - LT: 390424-VAL: 30/04/26 - ACIDO FOSFORI - GTIN: 7898936469311	30064012	0102	5102	UND	2,00	4,76	0,00	9,52	0,00	0,00
4139	AGULHA GENGIVAL UNOJECT 27 LONGA - DFL - LT: 22111094-VAL: 31/05/27 - AGULHA - GTIN: 7894590506690	90183211	3102	5102	UND	5,00	1,42	0,00	7,10	0,00	0,00
2317	ANESTESICO INJET. ALPHACAINE, CLOR. LIDOC. 2% 1:100.000 C/ 50 TUBETES - DFL - LT: 2408D1091-VAL: 22/08/26 - LIDOCAINA+EPINEFRINA	30064012	0102	5102	CX	15,00	3,21	0,00	48,15	0,00	0,00
3707	BENZOTOP - T.FRUTTI - DFL - LT: 2306T0055-VAL: 30/06/25 - ANESTESICO - GTIN: 7894590503910	30049099	5102	5102	UND	5,00	16,43	0,00	82,15	0,00	0,00
2140	BICARBONATO DE SODIO 100G - AAF DO BRASIL - LT: 034/24-VAL: 23/01/26 - BICARBONATO - GTIN: 7898031310303	30039099	0500	5405	UND	5,00	5,44	0,00	27,20	0,00	0,00
2525	BROCA CA N.04 ANGELUS - ANGELUS - LT: 15197BR-VAL: 12/12/26 - BROCA	90184911	3102	5102	UND	5,00	25,05	0,00	125,25	0,00	0,00
.08	CANETA DE ALTA ROTAAO SPRAY UNIC - CALU - LT: ******-VAL: 01/01/30 - CANETA ROTAÇÃO - GTIN: SEM GTIN	90184999	0102	5102	UND	1,00	457,60	0,00	457,60	0,00	0,00
4044	ESCOVA DE ROBSON BRANCA - AAF DO BRASIL - LT: 096/24-VAL: 15/03/29 - ESCOVA	30064012	0102	5102	UND	1,00	136,00	0,00	136,00	0,00	0,00
3661	FIXADOR RADIOLOGICO ODONT. C/ 500ML - AAF DO BRASIL - LT: 520424-VAL: 30/04/26 - FIXADOR	37079010	0102	5102	UND	1,00	14,72	0,00	14,72	0,00	0,00
4136	FLUGEL 200ML - DFK - LT: 23111126-VAL: 30/11/25 - FLUOR - GTIN: 7894590500957	28261990	0102	5102	UND	2,00	15,20	0,00	30,40	0,00	0,00
4138	FLUGEL 200ML - DFK - LT: 24090555-VAL: 12/09/26 - FLUOR - GTIN: 7894590500957	28261990	0102	5102	UND	3,00	15,20	0,00	45,60	0,00	0,00
138	LUVA PROCEDIMENTO TOP QUALITY TAM G MEDIX C/ 100 UNID - MEDIX - LT: 168/24LL-VAL: 30/03/29 - LUVA - GTIN: 7898947170046	40151900	0500	5405	UN	2,00	25,20	0,00	50,40	0,00	0,00
137	LUVA PROCEDIMENTO TOP QUALITY TAM M MEDIX CX C/100UND - MEDIX - LT: SRI1162/24-VAL: 30/03/29 - LUVA PROCEDIMENTO - GTIN: 7898947170039	40151900	0500	5405	CX	5,00	25,20	0,00	126,00	0,00	0,00
136	LUVA PROCEDIMENTO TOP QUALITY TAM P MEDIX CX C100 UNID - MEDIX - LT: SRI115/24SS-VAL: 30/03/29 - LUVA PROCEDIMENTO - GTIN: 7898947170022	40151900	0500	5405	CX	3,00	25,20	0,00	75,60	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN
.	.	.	.

DADOS ADICIONAIS — Usuário: SEREJO

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00000088 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - / - tributos federais: 23,83 - tributos estaduais: 54,43	

Identificação do Emitente

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

RUA MACHADO DE ASSIS NO 32A - NOVA REPUBLICA - CEP:65090560 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 98981357096 / 98981357096 - Email:wserejomoreno@hotmail.com

Visite nosso site: XXXXXX

2125.0450.8726.8100.0156.5500.1000.0000.7811.0000.0784

DANFE
Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e
000.000.078
Serie: 1
Página: 02

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421250013259366 - 2025-04-16T11:15:51-03:00

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
128070668		50.872.681/0001-56

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
135	LUVA PROCEDIMENTO TOP QUALITY TAM PP MEDIX - MEDIX - LT: SRI375/24 XS-VAL: 30/11/29 - LUVA - GTIN: 7898947170015	40151900	0500	5405	UN	2,00	25,20	0,00	50,40	0,00	0,00
1794	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CX C/50 - MEDIX - MASCARA - GTIN: 7898947170077	63079010	1102	5102	CX	5,00	7,36	0,00	36,80	0,00	0,00
4201	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05X7MMX50CM - AAF DO BRASIL - LT: 068/24-VAL: 20/02/29 - GTIN: 7898938305891	90184999	0102	5102	UND	10,00	1,92	0,00	19,20	0,00	0,00
4201	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05X7MMX50CM - AAF DO BRASIL - LT: 095/24-VAL: 14/03/29 - GTIN: 7898938305891	90184999	0102	5102	UND	10,00	2,08	0,00	20,80	0,00	0,00
3807	MEPIADRE (C/ EPINEFRINA) - DFL - LT: 2408C2024-VAL: 17/08/26 - MEPIVACAINA - GTIN: 7894590579168	30049061	5102	5102	UND	20,00	4,28	0,00	85,60	0,00	0,00
4199	PAPEL CARBONO DUPLO AZUL/VERMELHO C/12 FOLHAS - AAF DO BRASIL - LT: 118/23-VAL: 13/04/28 - PAPEL CARBONO - GTIN: 7898938244534	30064012	0102	5102	UND	10,00	6,24	0,00	62,40	0,00	0,00
3660	REVELADOR RADIOLOGIO ODONT. 500ML - AAF DO BRASIL - LT: 950324-VAL: 12/03/26	37079010	0102	5102	UND	1,00	14,72	0,00	14,72	0,00	0,00
4246	SIGMA FLOW A3 2,4G - DFL - LT: 24060434-VAL: 01/07/26 - GTIN: 7894590508816	30064012	5500	5405	UND	2,00	39,87	0,00	79,74	0,00	0,00
1854	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/100 UNID - MR SAFETY - LT: 1689-VAL: 01/04/27 - TOUCA	90200090	0102	5102	PCT	1,00	9,98	0,00	9,98	0,00	0,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 638
RUBRICA:

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Usuário: SEREJO

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00000088 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - / - tributos federais: 23,83 - tributos estaduais: 54,43	

PMSJP

FL.(S)
Nº 634
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa A B DE OLIVEIRA LTDA , inscrita no CNPJ **39.999.662/0001-52**; Situada: RUA ALCANTARA MACHADO, Quadra 14, Nº 11, BAIRRO: Bequimão; CEP: 65.061-280; Cidade: São Luís- MA, tem como representante legal o Sr.º Leonardo Lindoso Cantanhede, RG: 95357098-3, CPF: 015.289.513-28; reside em: R SO PAULO, CONDOMINIO RESIDENCIAL RIBEIRO VI - QD 47 Nº27 Bairro: Vila Luizão; TEL: (98) 8728-7470, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 50.872.681/0001-56, com sede à RUA MACHADO DE ASSIS; Nº 32A, BAIRRO: Nova República, CEP: 65.090-560 – São Luís – MA, nesse ato, por seu representante legal Sr.ª: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA , portador da Cédula de identidade RG. Nº: 0469305120124 SSP/MA e do CPF: 059.804.023-49, na data de 19/04/2024, forneceu à nossa empresa todo material e mercadorias, até o almoxarifado da empresa, foi realizado de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem a as conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10VOL
2	AMOXICILINA 500MG C/21 CÁPSULA
3	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - CX C/5 CPD
4	CURATIVO FLEXIVEL TRANSPARENTE C/40 UND
5	FARMOXICAM 20MG - CX C/15 CÁPSULAS (PIROXICAM)
6	GRIPALCE C/10 CAP
7	TIAPLEX POMADA - TIABENDAZOL 50MG/G C20G

Tal fornecimento se destinou à realização de parte de um acordo estabelecido entre as duas empresas supracitadas no Município de São Luís, para o ano de 2024, em atendimento as exigências estabelecidas e exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato estabelecido.
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís - MA, 19 de abril de 2024

LEONARDO LINDOSO CANTANHEDE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO LINDOSO CANTANHEDE
Data: 19/04/2024 08:43:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Al uimão
São Luís-MA, CEP 65.061-280
CNPJ: 39.999.662/0001-52
E-mail: barrosanaisa@gmail.com
Tel.: (98)9906-2182

Recebemos de I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. DINHEIRO — Cliente:449-FORTE FARMA - F.Pagto:

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00000002 - R$: 572,23

NF-e
000.000.002
Serie: 1

PMSJP
FL.(S) Nº 220
RUBRICA:

Identificação do Emitente

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

RUA MACHADO DE ASSIS 32 A - NOVA REPA BLICA - CEP:65090560 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 98981357096 / 98981357096 - Email:@

Visite nosso site: XXXXXX

2124.0450.8726.8100.0156.5500.1000.0000.0211.0000.0024

DANFE
Documento de Auxilio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e
000.000.002
Serie: 1
Página: 01

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421240012826406 - 2024-04-18T16:59:04-03:00

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
128070668		50.872.681/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
449-A B DE OLIVEIRA (FORTE FARMA)	39999662000152	18/04/2024

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saida
R ALCANTARA MACHADO NO 11,QUADRA14	BEQUIMAO	65061280	18/04/2024

Município	Fone/FAX	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saida
SAO LUIS	9899062182	MA	126745137	

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	
00000002/01	18/04/24-DINH - E	572,23		- -			- -		

CALCULO DO IMPOSTO

Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	Vl.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,23

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0-Emitente 1-Destinatario)	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ
O PROPRIO	[0]		-		

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
-			

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
2	VOLUMES	DIVERSOS	7	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
4251	AGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10VOL. FARMAX 100ML - DIVERSOS	30049099	0500	5405	UND	8,00	2,46	0,00	19,68	0,00	0,00
4258	AMOXICILINA 500 MG C/21 CAPSULAS - DIVERSOS	30041012	0500	5405	UND	10,00	11,38	0,00	113,80	0,00	0,00
4248	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - CX. C/ 5 CPD - PHARLAB	30042029	0500	5405	CX	7,00	9,23	0,00	64,61	0,00	0,00
4250	CURATIVO FLEXIVEL TRANSPARENTE C/40UN - DIVERSOS	30051020	0500	5405	UND	3,00	8,38	0,00	25,14	0,00	0,00
4249	FARMOXICAM 20MG - CX. C/ 15 CAP - DIVERSOS	30049073	0500	5405	CX	5,00	5,87	0,00	29,35	0,00	0,00
4259	GRIPALCE C/ 10 CAP - BRASTERAPICA	30039059	0500	5405	UND	15,00	4,55	0,00	68,25	0,00	0,00
4252	TIAPLEX POMADA-TIABENDAZOL 50MG/G C20G - CELLERA	30049019	0500	5405	UND	30,00	8,38	0,00	251,40	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Usuário: SEREJO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00000002 RCA: 000004 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - /	

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 023
RUBRICA:

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000835/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - Nome Fantasia: SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS UNIDADE MÓVEL - PLACA - ROK 6B58 - MEDICAMENTOS - CNPJ Nº:50.872.681/0001-56**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Rua MACHADO DE ASSIS, 32A, NOVA REPÚBLICA, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Iranir Rodrigues de Sousa, CRF/MA nº 414.

Sao Luis(MA), 8 de Abril de 2025.

p/ Zilmar Gomes P. Rodrigues
Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

p/ Francelena de Sousa Silva
Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 622
RUBRICA:

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000452/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - UNID. CORRELATOS - CNPJ Nº:50.872.681/0001-56**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**, situada na Rua MACHADO DE ASSIS, 32 A, NOVA REPÚBLICA, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Iranir Rodrigues de Sousa, CRF/MA nº 414.

Sao Luis(MA), 6 de Março de 2025.

Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000453/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - UNID. MEDICAMENTOS - CNPJ Nº:50.872.681/0001-56**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Rua MACHADO DE ASSIS, 32A, NOVA REPÚBLICA, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Iranir Rodrigues de Sousa, CRF/MA nº 414.

Sao Luis(MA), 6 de Março de 2025.

Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O Estabelecimento encontra-se apto a comercializar os produtos constantes na Portaria 344/98.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$43.384,87 = 144,62
Passivo Circ.	R$300,00

A empresa possui R$ 144,62 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$43.384,87 = 144,62
Passivo Circulante	R$300,00

A empresa possui R$ 144,62 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$43.384,87 = 144,62
Passivo Circulante	R$300,00

A empresa possui R$ 144,62 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$43.384,87= 144,62
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$300,00

A empresa possui R$ 144,62 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R$43.384,87= 144,62
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$300,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 625
RUBRICA:

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

IR DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPÚBLICA, São Luís MA - CEP: 65090560

A empresa dispõe de R$ 144,62 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida.

São Luís, 31 de dezembro de 2023

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.11.08 09:30:27 -03'00'

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Administrador

CI: 0469305120124 - SSP CPF: 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE:91256488291

Assinado de forma digital por RODRIGO LAREDO MAMEDE:91256488291
Dados: 2024.11.06 17:13:05 -03'00'

RODRIGO LAREDO MAMEDE

CPF: 912.564.882-91

Contador -- CRC: 013780 / MA

PMSJP

CERTIFICADO Nº 10202508921726659 RUBRICA:

PMSJP

FL.(S) Nº 626 RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682434247	50.872.681/0001-56	92120253492996

RAZÃO SOCIAL

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R MACHADO DE ASSIS Nº 32A, NOVA REPÃºBLICA
65090560 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

4C6077B47CAB7571B0D525C9FA792957

PMSJP

CERTIFICADO
10202500921206

RICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 62
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682434247	50.872.681/0001-56	92120253492996

RAZÃO SOCIAL

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R MACHADO DE ASSIS Nº 32A, NOVA REPÃºBLICA
65090560 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4C6077B47CAB7571B0D525C9FA792957

PMSJP

FL.(S) Nº RUBRICA:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0531031241

DROGARIA E FARMACIA SANTA ROSA LTDA / 33.678.783/0001-16
25351.441208/2019-44 / 7671796
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0585504245

LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.302.176/0001-85
25351.063114/2021-44 / 8230777
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0544833244

DROGAVIDA DRUGSTORE COMERCIO LTDA / 20.889.775/0001-77
25351.658274/2014-47 / 7320766
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0533826241

FARMACIA RAQUEL LTDA / 03.765.392/0001-78
25351.721598/2013-48 / 7063294
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0589551248

DROGARIA GURIRI SAO RAFAEL LTDA / 35.977.230/0001-90
25351.187494/2002-49 / 0211069
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0531766241

MACRO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA / 07.630.463/0001-86
25351.164771/2024-51 / 8290559
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0492868247

MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.315.577/0001-30
25351.607303/2020-51 / 8203635
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0539051241

---

l. aparecida lins / 50.797.196/0001-65
25351.613645/2023-52 / 5024621
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0539566241

ATUALFARMA DROGARIA LTDA. / 02.911.250/0001-09
25351.174771/2002-53 / G029294
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530920247

TROPICALDERM - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 30.208.746/0001-56
25351.247219/2021-54 / 8232807
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511400241

LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.302.176/0001-85
25351.072664/2021-54 / 3106736
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0544822242

DROGARIA POPULAR DO LAGO LTDA / 55.783.464/0001-84
25351.099636/2014-55 / 7120272
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0532157249

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 08.145.933/0001-89
25351.321294/2006-55 / 0471261
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0539534242

PHEKA INDUSTRIA, COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA / 15.512.062/0001-20
25351.418834/2018-56 / 4001623
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0586366245

PMSJP

i r de souza comercio ltda / 50.872.681/0001-56
25351.121565/2024-56 / 8289426
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0492268240

FL.(S) Nº 026 RUBRICA:

DROGARIA REAL DE ICARAÍ LTDA. / 01.140.923/0001-01
25351.179089/2002-57 / 0004809
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0531097242

FARMACIAS PAGUE POUCO LTDA - ME / 19.023.460/0002-44
25351.385886/2017-58 / 7531577
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0539098248

FLAVIO CARDOSO PEREIRA / 39.282.917/0001-61
25351.390737/2023-59 / 8272787
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0545989248

DROGARIA BIG POPULAR DE PARAISO LTDA / 07.690.099/0001-40
25351.578845/2014-61 / 7309637
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0541040243
25351.578845/2014-61 / 7309637
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0541067249

GH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 04.451.771/0001-56
25351.209897/2007-61 / 0495524
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0539705241

---

life tech distribuidora de produtos hospitalares itda me / 22.838.257/0001-50
25351.805525/2016-61 / 8132251
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0492969248

G. SOUZA DA PAZ & CIA LTDA / 01.395.653/0001-80
25351.701431/2013-61 / 7055635
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0585909245

BIOLOGIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA / 39.700.705/0001-57
25351.689807/2021-61 / 7821157
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0588221244

FRANCINALDO PETRONIO DE ALENCAR / 42.214.818/0001-57
25351.176306/2024-62 / 8290775
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0492821241

FLAVIO CARDOSO PEREIRA / 39.282.917/0001-61
25351.395356/2023-66 / 1295224
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0544252241

BIANCA AVILLA DROGARIA LTDA / 65.546.459/0001-30
25351.435124/2014-67 / 7245040
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0458578240

ARPE MEDICAL REPRESENTACAO, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA / 46.798.106/0001-83
25351.518961/2023-11 / 8275718
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0466569246

Ivociar vivadent ltda / 04.004.675/0003-21
25351.139637/2024-11 / 8289838
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0444354247
25351.139637/2024-11 / 8289838
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0443960241

LIFE SERVICOS DE MONITORIZACÃO LTDA / 51.927.017/0001-20
25351.180802/2024-11 / 8290870
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0466603240

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0169-02
25351.573867/2013-12 / 7035097
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0466705247

D.GK LTDA / 52.594.937/0001-36
25351.126151/2024-13 / 5083581
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0458742244

PETERMÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 32.860.915/0001-63
25351.561357/2023-13 / 7894772
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0484944240

DERMIX COMERCIO EXTERIOR LTDA / 35.917.441/0001-37
25351.783116/2023-15 / 4067746
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0459489241

DROGARIA SANTA CECILIA LTDA / 25.069.451/0001-06
25351.327822/2013-17 / 0961729
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0466795246

DROGARIA GIFARMA LTDA / 33.412.333/0001-87
25351.270163/2019-17 / 7652845
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0466894241

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 42.458.725/0001-78
25351.053627/2023-17 / 8264642
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0423324241

FARMACIA SANTOS VALA LTDA. / 12.306.903/0001-84
25351.278397/2013-17 / 0941254
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0527261246

G.R.A. FARMACIA LTDA / 08.201.294/0001-21
25351.522162/2008-19 / 0559133
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0466940246

BIOCARE INOVACAO EM SAÚDE LTDA / 03.676.480/0001-01
25351.201601/2011-19 / 8076614
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0492438243

DROGARIA E FARMÁCIA FORFARMA LTDA / 10.976.638/0001-60
25351.586706/2013-20 / 7021907
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0451974247

M D C GOMES / 31.891.698/0001-47
25351.431792/2019-20 / 7668771
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0465987249

INFRACOMMERCE ARMAZENS GERAIS LTDA. / 01.085.270/0001-05
25351.329195/2016-21 / 8141420
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0460378244

---

i r de souza comercio ltda / 50.872.681/0001-56
25351.126350/2024-21 / 1309209
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0443909245

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0236-24
25351.043025/2024-24 / 5075477
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0468429247

---

macedo e brito ltda - me / 09.472.307/0001-60
25351.291318/2015-25 / 7388402
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0458798240

COMERCIO DE MEDICAMENTOS MPM LTDA / 47.188.871/0001-44
25351.316026/2022-31 / 7926867
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0459178245

JOELMA MOREIRA LUCAS E CIA LTDA / 10.550.440/0001-76
25351.008972/2012-35 / 0826083
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0484751247

ZAT FARMACIAS LTDA / 39.855.049/0001-61
25351.264913/2021-36 / 7795722
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0466585241

LOLY DROGARIA LTDA / 34.183.462/0001-05
25351.592795/2019-39 / 7686573
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0459103245

CANJAO FARMACIA LTDA / 10.742.279/0001-32
25351.398047/2010-39 / 0680084
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0466922240

FP REPRESENTACOES LTDA / 28.662.822/0001-57
25351.222748/2018-40 / 8165225
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0444206248

MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA / 12.331.495/0001-10
25351.105570/2014-40 / 7129592
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

PMSJP FL.(S) Nº RUBRICA

PMSJP FL.(S) Nº 629 RUBRICA

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

PMSJP

FL.(S) Nº 630 RUBRICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, por intermédio de seu representante Sr. Sérgio Edelberto Valério Junior, portador do RG sob nº 8.061.540-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 039.410.899-00, vem mui respeitosamente, com fulcro no arts. 165/168 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, propor:

RECURSO

em desfavor do produto ofertado pela empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com cadastro no CNPJ sob n.º 50.872.681/0001-56, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

PMSJP

FL.(S)
Nº 623
RUBRICA

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 165, da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 dias úteis da decisão.

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
> b) julgamento das propostas;
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
> d) anulação ou revogação da licitação;
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

A empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que **HABILITOU** a empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**, **ora RECORRIDA**, o que deve ser revisto pelos seguintes fatos e fundamentos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

PMSJP

FL.(S) Nº 632 RUBRICA

II – DOS FATOS

A **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, interpõe o presente Recurso referente **item 04** do Pregão Eletrônico 003/2024, contra a Decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro, nos termos das razões a seguir aduzidas.

Trata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: *1.1 O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

A abertura da disputa de preços do Pregão Eletrônico se deu em 14 de novembro de 2025, às 09:00. Após, o pregoeiro declarou vencedora a licitante, **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**, concorrente do item 04 do presente certame.

Quanto da declaração do licitante vencedor, o sistema abriu o prazo editalício para manifestação das intenções recursais, prazo esse cumprido pela ora Recorrente, sob as alegações a seguir expostas.

A empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, em diante denominada

Recorrente, vem respeitosamente perante a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por seu sócio, opor-se à Decisão do Sr. Pregoeiro, face à classificação da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**, no Pregão 015/2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 633
RUBRICA:

A empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** foi classificada no item 04, ofertando equipamento em desacordo com o solicitado, conforme passaremos a demonstrar.

Com base nos fatos narrados, a Recorrente demonstrará técnica e juridicamente que a decisão do Sr. Pregoeiro deverá ser reformada.

III - DO DIREITO

A Recorrente ao avaliar a proposta da Recorrida verificou que o equipamento ofertado não está de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas no edital conforme passaremos a demonstrar.

Preliminarmente cabe ressaltar a descrição do item **04 ITEM DESFIBRILADOR E MONITOR ECG**, do Edital:

> DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). Tipo de

PMSJP
FL.(S) Nº 62
RUBRICA:

Energia: bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, c onforme fabricante). Modos de Operação: Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. Monitor ECG: tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. Alarmes Sonoros e Visuais: indicativo s de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. Registro dos Dados: possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). Bateria: recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. Acessórios Inclusos: Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. Interface com Rede Elétrica: bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.

Avaliando a documentação apresentada pela Recorrida, verifica-se que a primeira colocada ofertou equipamento que não atende a todos os itens e termos do edital, pois o equipamento ofertado pela recorrida **não se trata de cardioversor e sim monitor multiparâmetros senão vejamos o catálogo completo.**

PMSJP

FL.(S)
Nº 035
RUBRICA:

Monitor multiparâmetros
M10 / M12

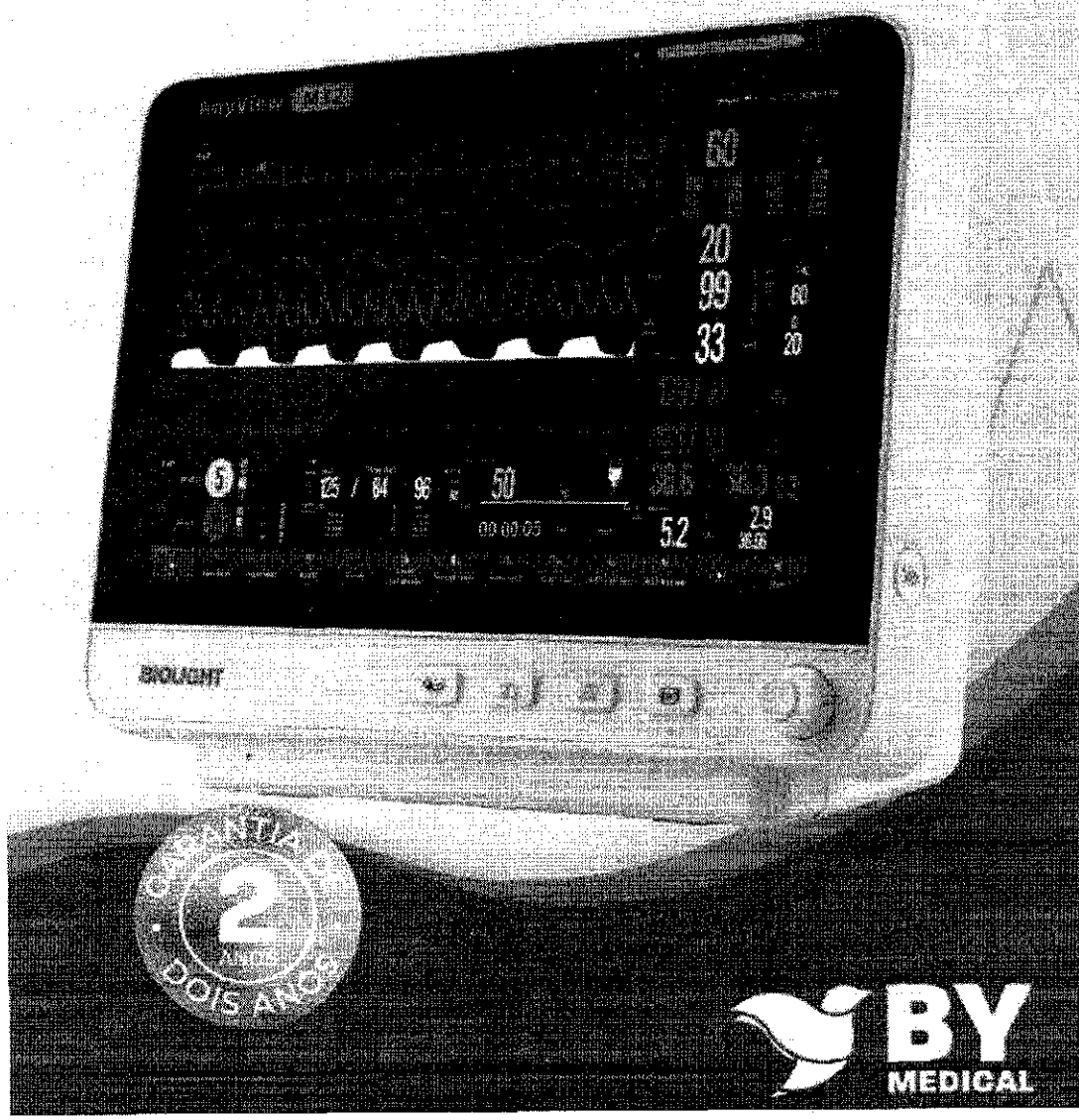

Senão vejamos a proposta do equipamento ofertado pela empresa **IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, no qual ofertou-se monitor multiparâmetro BIOLINGHT, modelo M12. PMSJP FL.(S) Nº 636 RUBRICA:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
4	DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG			Médico Assistencial	1
	DESCRIÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). **Tipo de Energia:** bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). **Modos de Operação:** Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento de ritmo cardíaco. **Monitor ECG:** tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. **Alarmes Sonoros e Visuais:** indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. **Registro dos Dados:** possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). **Bateria:** recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. **Acessórios Inclusos:** Eletrodos pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. **Interface com Rede Elétrica:** bivolt automático ou chave seletora 110/220V, elementos hospitalar.	BIOLINGHT	M12 (SPO2-ECG-PNI-TEMP-RESP) TELA 12 - BIO - 2097A-BIO-2097A/BLEM01-01	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00

Por fim, É IMPORTANTE RESSALTAR QUE HÁ UMA DIFERENÇA ENTRE CARDIOVERSOR E MONITOR, SENÃO VEJAMOS:

Cumpre destacar, para fins de adequada análise técnica do item licitado, que **há diferença substancial, funcional e finalística** entre um **CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR** e um **MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**, sendo absolutamente impossível a substituição de um pelo outro, razão pela qual a proposta apresentada pela empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA **não atende ao objeto licitado**, configurando-se oferta de **produto diverso**, o que impõe sua imediata desclassificação.

O equipamento exigido pelo edital – **desfibrilador com monitor de ECG**, também denominado **cardioversor** – possui natureza **terapêutica**, sendo projetado para **intervir diretamente em emergências cardíacas**, notadamente arritmias graves e paradas cardiorrespiratórias. Tal equipamento deve ser capaz de aplicar **choques elétricos em Joules**, de forma manual e/ou semiautomática, reconhecer o ritmo cardíaco, efetuar cardioversão sincronizada e dispor de pás/eletrodos adequados para uso adulto e pediátrico. Trata-se, portanto, de um equipamento destinado ao **tratamento imediato e efetivo**, conforme protocolos internacionais de emergências cardiovasculares.

PMSJP
FL.(S)
Nº 637
RUBRICA:

Por outro lado, o **monitor multiparamétrico** tem finalidade meramente **diagnóstica e de acompanhamento**, limitando-se a **visualizar e registrar sinais vitais**, como ECG, frequência cardíaca, saturação de oxigênio, pressão arterial e demais parâmetros fisiológicos. Ele **não possui capacidade terapêutica**, não gera descarga elétrica, não opera em Joules, não realiza desfibrilação nem cardioversão sincronizada, tampouco dispõe dos acessórios necessários ao tratamento de emergências, como pás de choque ou eletrodos específicos. Assim, é tecnicamente incontroverso que o monitor multiparamétrico **não substitui** e **não pode ser considerado equivalente** ao cardioversor/desfibrilador.

Dessa forma, ao ofertar **monitor multiparamétrico** no lugar do equipamento descrito no edital, a empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA incorreu em **descumprimento direto das especificações técnicas mínimas exigidas**, violando o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** e o princípio do **julgamento objetivo**, ambos expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O acolhimento de proposta que não contempla a função terapêutica essencial de desfibrilação/cardioversão, indispensável ao item licitado, implicaria indevida flexibilização das exigências editalícias, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

Assim, resta plenamente demonstrado que o produto ofertado é **incompatível** com o objeto do item 04, configurando verdadeira oferta de item diverso, circunstância que impõe, como única medida juridicamente possível, a **desclassificação da empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, sob pena de afronta aos princípios licitatórios e prejuízo à boa execução contratual.

Em outros termos, a recorrida ofertou equipamento em desacordo com a prescrição editalícia pelo que MERECE ser desclassificada a empresa IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, por uma questão de JUSTIÇA!

PMSJP
FL.(S) Nº 633
RUBRICA

Diante das condições expostas em edital e do produto solicitado no item 04, cumpre esclarecer que o produto ofertado pela arrematante não atende as especificações mínimas do equipamento.

Assim resta comprovado que o produto ofertado pela concorrente **IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA** do item 04 está em desconformidade com o edital, vez que ofertou equipamento que não atende as especificações técnicas solicitadas.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a desclassificação da licitante **IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA** concorrente do item 04, vez que não pode a Administração Pública fixar no edital a forma e o modo de participação e no decorrer do procedimento afastar-se do estabelecido.

Portanto, o equipamento ofertado pela **IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA** não atende as exigências mínimas do edital.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA DO PRESENTE CERTAME

Vê-se, portanto, que a proposta comercial da empresa **IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA** foi apresentada em evidente desacordo com as prescrições editalícias e legais. Assim sendo, resta evidente que a

PMSJP
FL.(S)
Nº 639
RUBRICA:

proposta da empresa contestada merece sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento da mesma às exigências do edital norteador desta licitação e dos parâmetros determinados, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

Vejamos o que prescreve o art. 17 da Lei de 14.133/22, *in verbis*:

> "Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
> ...
> V - de habilitação;
>
> ..."

Assim, utilizar-se de outros critérios ou modificar os já existentes implicaria em integral afronta ao imperioso princípio do julgamento objetivo.

Vejamos, então, o que diz o Professor Toshio Mukai, *in* O novo estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos, p. 22.

> *"O princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo*

PMSJP
FL.(S)
Nº 690
RUBRICA:

que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Nesse mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, in Licitação à Luz do Direito Positivo, p.56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações:

> *"Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação do critério de julgamento; é preciso, ainda, que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar se á unicamente de acordo com eles."*

Como visto, o julgamento da proposta não pode dissociar-se, em momento algum, dos critérios objetivos estabelecidos no edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo.

PMSJP
FL.(S) Nº 611
RUBRICA

Ora, o que almeja a empresa ora Recorrente é que este Ilmo. Pregoeiro realize julgamento da proposta em conformidade com os ditames editalícios e parâmetros legais, ou seja, requer a recorrente que este o Pregoeiro baseie sua decisão de acordo com os preceitos e condições constantes no ato convocatório desta licitação, bem como nas determinações vigentes.

É neste tocante que incide precisamente o princípio da vinculação ao edital, o qual deve nortear todo e qualquer procedimento licitatório, conforme preconiza o art. 5° da Lei 14.133/2022, como se vê *in verbis*:

> "Art. 5° Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Assim, por esses princípios, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, ratifica *in totum* esse posicionamento legal, ao asseverar que:

> "O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame ..."[1].

Nessa linha de raciocínio, admitir que a Administração não se obrigue a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A propósito, qualquer valoração, além do expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindo-lhe conotação flagrantemente subjetiva.

---

[1] MELO. Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 379.

PMSJP
FL.(S) Nº 643
RUBRICA:

Assim sendo, conforme a farta demonstração acima delineada, torna-se imperiosa a desclassificação das empresas **IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA** no presente certame, face as comprovações do não atendimento de sua proposta aos termos do edital, sob pena de violação aos referenciados princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

V – DO ENCAMINHAMENTO A JUNTA DE RECURSOS

Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 165, § 2°, da Lei 14.133/21.

> "Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> ...
>
> § 2° O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo

máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. PMSJP FL.(S) Nº 644 RUBRICA:

Portanto, em caso de indeferimento do presente recurso, deverá a autoridade julgador encaminhar a autoridade superior para que despache quanto ao presente recurso no prazo de até 10 dias úteis.

VI – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:

a. O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo;

b. Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data venia*, requer-se a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, do presente certame tendo em vista as desconformidades apresentadas;

c. Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **IR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, por ser um princípio de justiça;

d. Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 165, § 2°, da Lei 14.133/21.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

PMSJP
FL.(S)
Nº 645
RUBRICA:

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 13 de novembro de 2025.

Sergio Edelberto Valerio Junior:03941089900

Assinado de forma digital por Sergio Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.11.13 16:53:01 -03'00'

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO MA
REF: PREGÃO ELETRONICO: 15/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 646
RUBRICA:

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, com sede à Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, como licitante do Pregão Eletrônico 15/2025 neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.061.540-0, inscrita no CPF sob nº 039.410.899-00, vem tempestivamente, com base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, apresentar junto a essa respeitosa Comissão de Licitação o seguinte:

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA em diante denominada recorrente, vem respeitosamente perante a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de São Joao do Paraiso MA, opor-se à Decisão do Sr. Pregoeiro, face à classificação das licitantes abaixo;

Item 16;

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Com base nos fatos narrados, a Recorrente demonstrará técnica e juridicamente que a decisão do Sr. Pregoeiro deverá ser reformada.

I – DOS FATOS

PMSJP
FL.(S) Nº 647
RUBRICA:

Trata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico a qual tem como Objeto;

"**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse."

Quanto da declaração do licitante vencedor, automaticamente abriu o prazo editalício para manifestação das intenções recursais.

II – DO DIREITO

A Recorrente ao avaliar as propostas das empresas ora Recorridas verificou que os equipamentos ofertados não atendem ao descritivo do edital, ou seja, não estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas no edital conforme passaremos a demonstrar.

Passemos a analisar a descrição do item 11 do edital:

ELETROCARDIÓGRAFO Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos);**Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s.** Sensibilidade: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como

PMSJP
FL (S)
RUBRICA:

I–aVF e V1–V6).Filtros Disponíveis: AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz). Software Interpretativo: **realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code,** com atualizações de software disponíveis. Operação Simplificada: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. **Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax).** Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. **Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). Software BMS-Plus: permite transferir dados via LAN para PCs,** visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. Fonte: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. **Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo,** sendo recarregável em cerca de 3 horas. Dimensões aproximadas: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. Segurança: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).

A licitante arrematante ofertou a marca HEARTWARE, porém não informa o modelo.

O edital traz no item 4 as informações sobre o preenchimento da proposta e nela deve constar o modelo do equipamento ofertado.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

4.1.2. Marca e Modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

PMSJP
FLS)
Nº 649
RUBRICA:

Em consulta ao site da fabricante do equipamento ofertado pela arrematante no link https://www.hw.ind.br/ podemos verificar que a mesma possui mais de um modelo.

Por esse motivo a licitante já deveria ter sido desclassificada, pois descumpriu uma solicitação editalícia.

Passemos então a analisar os equipamentos da marca ofertada:

Os manuais de instruções de cada um dos modelos estão disponíveis no link https://www.hw.ind.br/downloads/?codCat=1

O edital solicita: **Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s**

Modelo ECGV6 possui velocidades de 25 e 50 mm/s (paginas 8, 42 e 97 do manual)

Modelo ERGO13 E ERGO 12 possui velocidades de 25 e 50 mm/s (páginas 9, 48 e 134 do manual)

O edital solicita: **realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code,**

Nenhum dos dois modelos possui interpretação com base no código Minnesota.

O edital solicita: **Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo.**

Nenhum dos dois modelos possuem tela de LCD.

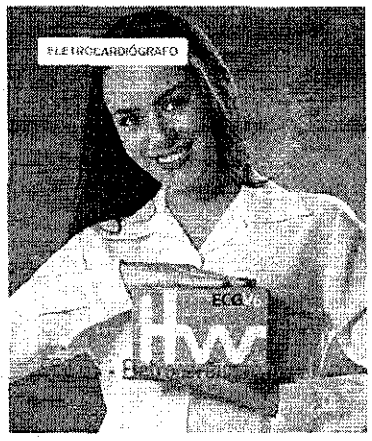

O ECG V6 é um eletrocardiógrafo que alia a praticidade da comunicação USB com a confiabilidade do registro em 12 derivações simultâneas.

O Ergo 13 garante agilidade e produtividade na realização dos testes ergométricos com a confiabilidade do registro em 13 derivações simultâneas.

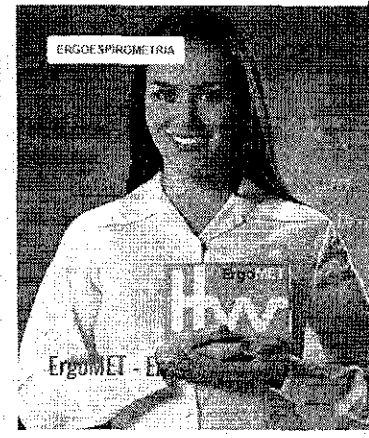

O ErgoWET garante agilidade e produtividade na realização dos testes de esforço cardiopulmonar com a confiabilidade do registro em 13 derivações simultâneas.

O edital solicita: **Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax).**

Nenhum dos modelos possuem impressora.

O edital solicita: **Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos)**

Nenhum dos modelos possuem memória interna.

O edital solicita: **Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo,**

Nenhum dos modelos possuem bateria.

Srs. julgadores, resta comprovado que a proposta da arrematante deve ser desclassificada.

A segundo colocada ofertou a marca COMEM, modelo CM1200B, a qual não atende ao edital, senão vejamos.

Segundo o manual de instruções disponível no site da Anvisa no link https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351167306201318/anexo/T22531122/nomeArquivo/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20uso_CM1200B_21645.pdf?Authorization=Guest podemos verificar que:

O edital solicita: **Software BMS-Plus: permite transferir dados via LAN para PCs,**

Segundo o manual verifica se que o equipamento não possui comunicação com PACS.

O edital solicita: **Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo,**

Conforme página 11 (12) o equipamento possui apenas 02 horas de autonomia.

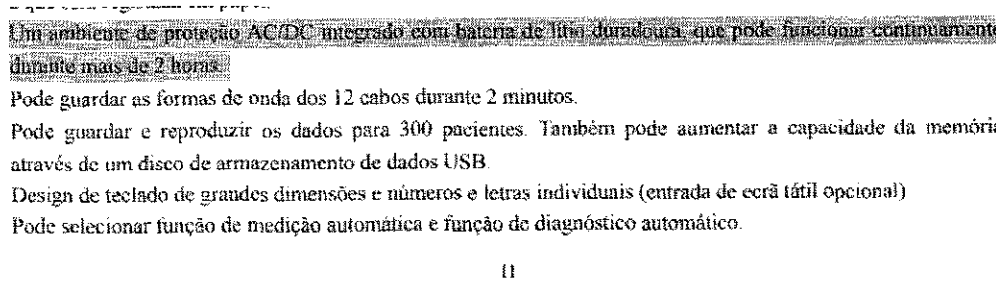

Um ambiente de proteção AC/DC integrado com bateria de lítio duradoura, que pode funcionar continuamente durante mais de 2 horas.
Pode guardar as formas de onda dos 12 cabos durante 2 minutos.
Pode guardar e reproduzir os dados para 300 pacientes. Também pode aumentar a capacidade da memória através de um disco de armazenamento de dados USB.
Design de teclado de grandes dimensões e números e letras individuais (entrada de ecrã tátil opcional)
Pode selecionar função de medição automática e função de diagnóstico automático.

11

Resta comprovado quer o modelo não atende ao edital.

Tendo em vista as alegações aqui apresentadas solicitamos a desclassificação das licitantes recorridas no presente certame.

PMSJP
FL.(S)
Nº 652
RUBRICA:

III - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESAS ORA RECORRIDAS DO CERTAME.

Vê-se, portanto, que as propostas comerciais das empresas recorridas foram apresentadas em evidente desacordo com as prescrições editalícias, merecendo sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento das mesmas às exigências do **edital norteador** desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

Vejamos o que prescreve o art. 17 da Lei de 14.133/21, in verbis:

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V – de habilitação

..."

Assim, utilizar-se de outros critérios ou modificar os já existentes implicaria em integral afronta ao imperioso princípio do julgamento objetivo.

Vejamos, então, o que diz o Professor Toshio Mukai, in O novo estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos, p. 22.

"O princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

No mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, in Licitação à Luz do Direito Positivo, p.56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações:

> *"Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação do critério de julgamento; é preciso, ainda, que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar se á unicamente de acordo com eles."*

Como visto, o julgamento da proposta não pode dissociar-se, em momento algum, dos critérios objetivos estabelecidos no edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo.

O que almeja a empresa ora Recorrente é que este Ilmo. Pregoeiro realize julgamento da proposta em conformidade com os ditames editalícios e parâmetros legais, ou seja, requer a recorrente que este Pregoeiro baseie sua decisão de acordo com os preceitos e condições constantes no ato convocatório desta licitação, bem como nas determinações vigentes.

É neste tocante que incide precisamente o princípio da vinculação ao edital, o qual deve nortear todo e qualquer procedimento licitatório, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que aprovou o regulamento federal para a modalidade de licitação denominada Pregão na forma Eletrônica, como se vê in verbis:

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Assim, por esses princípios, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a desclassificação da licitante, vez que não pode a Administração Pública fixar no edital a forma e o modo de participação e no decorrer do procedimento afastar-se do estabelecido.

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, ratifica in totum esse posicionamento legal, ao asseverar que:

> *"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame ...".*

Logo, não se pode aceitar produtos que não atendem o que foi estabelecido pela Administração em seu edital. Vez que não atendem ao que pressupõe o instrumento convocatório, sendo que o aceite de equipamentos com características e/ou acessórios

inferiores ao estabelecido prejudica a participação dos demais licitantes, levando vantagem no valor aqueles que ofertam em desacordo sobre os demais participantes.

PMSJP
FL.(S)
Nº 655
RUBRICA:

Nessa linha de raciocínio, admitir que a Administração não se obrigue a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A propósito, qualquer valoração, além do expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindo-lhe conotação flagrantemente subjetiva.

Assim sendo, conforme a farta demonstração acima delineada, torna-se imperiosa a desclassificação da empresa recorrida no presente item.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:

O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo;

Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data venia,* a Decisão deverá ser reformada, procedendo à **desclassificação** das licitantes **RECORRIDAS** no presente certame tendo em vista as desconformidades apresentadas;

Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes **RECORRIDAS,** por ser um princípio de justiça;

PMS JP

FL.(S) 656
RUBRICA:

Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 07 de novembro de 2025.

Sergio Edelberto Valerio Junior:03941089900

Assinado de forma digital por Sergio Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.11.07 14:22:39 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 657
RUBRICA:

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º **2025.09.11.0026-PMSJP**
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.**

.

RECORRENTE: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na situada à Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, neste ato representada pelo senhor **SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR,** Sócio gerente, Portador do CPF nº 039.410.899-00, contra a decisão do Agente de Contratação que declarou a proposta de preços da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** classificada no certame, pelos motivos abaixo:

II – DA TEMPESTIVIDADE

Vislumbrando os preceitos legais previstos no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 como também o disposto no item 8 do edital, a peça recursal foi apresentada, tempestivamente, pela empresa Recorrente.

III – DO RESUMO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

A recorrente traz as seguintes alegações:

> A Recorrente ao avaliar as propostas das empresas ora Recorridas verificou que os equipamentos ofertados não atendem ao descritivo do edital, ou seja, não estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas no edital conforme passaremos a demonstrar.
> ...
> A licitante arrematante ofertou a marca HEARTWARE, porém não informa o modelo.
> ...
> Em consulta ao site da fabricante do equipamento ofertado pela arrematante no link https://www.hw.ind.br/ podemos verificar que a mesma possui mais de um modelo.
> Por esse motivo a licitante já deveria ter sido desclassificada, pois descumpriu uma solicitação editalícia.
> Passemos então a analisar os equipamentos da marca ofertada:

Os manuais de instruções de cada um dos modelos estão disponíveis no link https://www.hw.ind.br/downloads/?codCat=1
O edital solicita: **Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s**
Modelo ECGV6 possui velocidades de 25 e 50 mm/s (paginas 8, 42 e 97 do manual)
Modelo ERGO13 E ERGO 12 possui velocidades de 25 e 50 mm/s (páginas 9, 48 e 134 do manual)
O edital solicita: **realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code,**
Nenhum dos dois modelos possui interpretação com base no código Minnesota.
O edital solicita: **Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo.**
Nenhum dos dois modelos possuem tela de LCD.
O edital solicita: **Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax).**
Nenhum dos modelos possuem impressora.
O edital solicita: **Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos)**
Nenhum dos modelos possuem memória interna.
O edital solicita: **Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo,**
Nenhum dos modelos possuem bateria.
Srs. julgadores, resta comprovado que a proposta da arrematante deve ser desclassificada.
(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)

Em seguida a empresa faz os seguintes pedidos:

IV DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:
O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo;
Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data venia,* a Decisão deverá ser reformada, procedendo à **desclassificação** das licitantes **RECORRIDAS** no presente certame tendo em vista as desconformidades apresentadas;
Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes **RECORRIDAS,** por ser um princípio de justiça;
Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/2021.
(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)

IV – DAS CONTRA RAZÕES

Não houve contra razões em relação ao recurso da empresa em questão.

V – *DA APRECIAÇÃO*

Embora o novo ordenamento não adentrado de forma mais profunda quanto à análise da admissibilidade e do mérito dos recursos. Devemos submeter o julgamento ao crivo da norma ainda vigente, a saber a Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo.

A priori, é importante atestar a presença dos pressupostos recursais, antes da apreciação do mérito para que a peça recursal produza seus efeitos legais.

O objetivo do recurso administrativo nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo praticado pela administração através do agente público, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.

Neste contexto entende-se que um Recurso Administrativo por se tratar de uma petição dirigida à autoridade superior visando à modificação de ato administrativo em desfavor de quem recorre.

Portanto, antes da análise do mérito deve-se proceder, o juízo de admissibilidade da petição, verificando a presença dos pressupostos recursais. Nesta seara é oportuna a jurisprudência do TCU, conforme a seguir:

> Acórdão 602/2018-Plenário
> No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.
> Acórdão 1020/2015-Plenário
> Em sede de Concorrência Pública ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005, deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).
> Acórdão 169/2012-Plenário
> É competência de autoridade superior, e não do pregoeiro, a análise de mérito das intenções de recurso.
> Acórdão 1929/2013-Plenário
> O juízo de admissibilidade das intenções de recorrer em pregão deve se limitar tão somente à presença dos pressupostos recursais, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
> É cediço, portanto, que caberá a autoridade superior antes de dedicar-se à análise de mérito das razões apresentadas, decidir por conhecer ou não da impugnação. Impende antes de aprofundar nessa discussão, distinguir o significado dos termos "conhecer" e "prover".

Ressalto que embora as decisões citadas tratem de situações proferidas com ênfase na norma extinta, podem perfeitamente ser utilizadas nos casos atuais, pois o juízo de admissibilidade e a análise do mérito não sofreu qualquer modificação imposta pela nova lei de licitações. Portanto, é prudente analisar as peças recursais da mesma maneira até que surjam posicionamentos divergentes das cortes superiores.

Em explicação simplória **"conhecer"** significa "... admitir o exame de matéria posta ao seu julgamento". Só ocorre quando presentes todos os pressupostos de admissibilidade da contestação, somente se conhecido o recurso é que o mérito deve ser examinado. Já "prover", em explicação

PMSJP
FL.(S)
Nº 660
RUBRICA:

igualmente simplória, significa acolher as razões da contestação, reconhecer que assiste razão ao recorrente.

Desta senda, deve-se proceder ao juízo de admissibilidade visando confirmar a presença dos seguintes pressupostos:

1) SUCUMBÊNCIA;
2) TEMPESTIVIDADE;
3) MOTIVAÇÃO;
4) LEGITIMIDADE;
5) INTERESSE.

A **SUCUMBÊNCIA** implica na derrota do interessado, somente aquele que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitorioso no certame é que atende a esse pressuposto. Não pode o vencedor, por exemplo, recorrer da decisão que o declarou vencedor, exatamente pela carência do pressuposto da sucumbência. Não poderia, igualmente, recorrer da decisão que desclassificou terceiros, para esta hipótese poderia exercitar o direito de petição por meio da Representação (utilizada para confrontar decisão de que não caiba mais recurso o que não se aplica ao caso em comento).

A **TEMPESTIVIDADE** nada mais é do que a manifestação da intenção em recorrer e o envio das contestações dentro do prazo previsto no edital. O prazo estipulado, por óbvio, deverá ser cumprido. É admitido, todavia, atraso por razões justificadas, sem que tenha concorrido culpa da recorrente, exemplo: greve dos empregados dos Correios, pane no sistema do órgão licitante.

O pressuposto da **MOTIVAÇÃO** em recursos de licitação significa que a intenção de recorrer deve conter uma justificativa lógica e objetiva, que indique os motivos pelos quais o licitante discorda da decisão. Para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o pressuposto de motivação da intenção de recorrer (manifestada imediatamente após o julgamento) não é obrigatório, ao contrário da legislação anterior. No entanto, a motivação é obrigatória na apresentação das razões do recurso (apresentadas posteriormente) e na análise de atos da Administração.

Na **LEGITIMIDADE** obriga-se ainda a autoridade superior a verificar a legitimidade do signatário das razões recursais, nesta ocasião investigam-se os poderes do outorgado e outorgante em responder pelo interessado. Ressalte-se que se representado por advogado, poderá este, à luz do parágrafo primeiro artigo 5ª do Estatuto da Advocacia e da OAB, atuar sem procuração, caso afirme urgência na peça recursal e solicite prazo para apresentação do instrumento de mandato.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Por fim, há de se verificar a presença do **INTERESSE** em recorrer, está associado à ideia de sucumbência, pois decorre desta. Conforme Marques se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada. Pois o recorrente deve ter a necessidade de recorrer e atuar de forma adequada. Quanto à necessidade é preciso a existência de uma decisão que cause à parte prejuízo. Fazendo-se necessária a utilização do recurso para buscar a melhora de sua situação; já a adequação tem base no

PMSJP
FL.(S)
Nº 66
RUBRICA:

princípio da correspondência, uma vez que o tipo de recurso interposto deve ser hábil para proporcionar a melhor posição processual almejada.

Atestada a presença dos pressupostos recursais, fica recomendada a admissibilidade e conhecimento do presente recurso para a apreciação do mérito.

Em uma breve análise da alegação apresentada, teço os comentários abaixo para auxiliar a autoridade competente que deverá julgar o mérito desta peça recursal.

Importante esclarecer que a Licitação obedeceu a todos os requisitos exigidos por lei, preservando todos os princípios basilares que norteiam os processos de licitações.

Importante registrar que a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** apresentou o recurso ora apreciado em relação ao item 11. Tendo a mesma registrado a intenção de recurso no prazo determinado no edital quando aberto em sessão pública.

No entanto, a empresa reclamante usou de subterfúgio para apresentar outra peça recursal relativo ao item 04 de forma irregular, pois a mesma não registrou intenção de recurso para o item 4, fazendo uso do prazo de contra razões de outra empresa e registrou suas razões de recurso fora do prazo e sem a devida intenção registrada. Requisito essencial para a admissibilidade das razões de recurso.

Esta conduta provocou confusão e embaraço na apreciação das razões recebidas, uma vez que a razão cadastrada para o item 04, foi inserida no prazo de contra razão da empresa **JMA COMERCIO EIMPORTACAO LTDA,** que registrou intenção no prazo estabelecido, mas não apresentou as razões. No entanto, teve contra razão registrada contra suas alegações que não foram apresentadas. Somente após analisar o arquivo foi que percebi que se tratava de uma razão de recurso apresentada pela reclamante de forma irregular e irresponsável, que foi cadastrada deliberadamente de maneira errada, provocando confusão.

Diante disto, recomendo pelo não conhecimento da razão de recurso relativo ao item 04, promovida pela reclamante.

Quanto as razões de recurso do item 11, passarei a tecer alguns comentários afim de subsidiar a autoridade competente no seu julgamento.

De maneira resumida, a reclamante alega que a proposta de preços da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** apresentou sua proposta de preços sem a indicação do modelo, complementando em seguida que dentre os modelos existentes da marca indicada, nenhum deles atende as especificações exigidas no edital.

A ausência de marca e modelo em uma proposta para o TCU não necessariamente leva à desclassificação, sendo considerada uma falha que a administração deve tentar corrigir por meio de diligência, exigindo que o licitante forneça as informações faltantes. Se a proposta apresentar todos os requisitos técnicos do edital, a falha pode ser sanada e a proposta aceita.

O que devemos considerar é a descrição do produto ofertado pela empresa atacada. Constatou-se que a descrição do equipamento é compatível com o a descrição do Termo de Referência. Logo, a ausência de indicação do modelo se mostra como falha sanável, passiva de regularização de acordo com o princípio do formalismo moderado, como já pacificado pelo TCU.

Tal recomendação se encontra pormenorizada em diversos acórdãos editados pelo TCU, e recentemente, na última edição do Manual de Licitações Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, especificamente no item 5.4.1, conforme transcrevo mais abaixo:

> "5.4.1. Aceitabilidade e desclassificação
> Verificar a aceitabilidade da proposta envolve analisar a sua adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação[1]. Como já apontado, o exame deve se limitar à proposta mais bem classificada segundo o critério de julgamento adotado.
> Durante o exame de aceitabilidade da proposta, a Lei 14.133/2021 dispõe que serão desclassificadas as propostas que:
> Art. 59 [...]
> I – contiverem vícios insanáveis;
> II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
> O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.
> Importante mencionar que, no procedimento licitatório, deve ser observado o princípio do formalismo moderado, conforme dispõe o art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021:
> Art. 12 [...]
> III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
> Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado[2].
> **Quanto ao inciso II do art. 59, a aceitabilidade das propostas requer a conformidade com todos os elementos que definem o objeto da contratação, incluindo as exigências técnicas e os atributos de qualidade. (Grifei)**
> Como comentado adiante nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2, os requisitos de aceitabilidade da proposta podem prever, para o licitante provisoriamente vencedor, a homologação de amostras, a realização de exame de conformidade ou de prova de conceito, entre outros testes, com vistas à comprovação de que o objeto ofertado está aderente às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico[3].

Conforme orienta a suprema corte, a aceitabilidade da proposta não deve recair inteiramente sobre a indicação da marca e modelo, mas deve ser avaliada também sobre a conformidade com as definições técnicas do instrumento convocatório.

O instrumento convocatório por sua vez, definiu que os produtos que não atenderem as especificações estabelecidas no termo de referência serão rejeitados e poderão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Portanto, restou claro que a aceitação dos equipamentos não recairá sobre a marca ou modelo ofertado, e sim sobre as especificações técnicas do produto. Esta determinação encontra-se prevista no item ***"13.3.1.3. Rejeição de Produtos"*** do Termo de Referência.

Assim, ficou evidente que as alegações da reclamante não devem prosperar, uma vez que a proposta de preços da empresa reclamada é a de menor preço, e os produtos a serem entregues devem atender as especificações estabelecidas no Termo de Referência independente da marca e modelo do equipamento. Devendo a empresa apresentar modelo compatível no prazo de 15 (quinze) dias em caso de rejeição do equipamento.

V – CONCLUSÃO

Assim, nesta ordem de ideias, tendo em vista que os argumentos de fato e direito acima quanto ao mérito, levando em consideração que os argumentos da recorrida que se mostraram suficientes para demonstrar falhas ou equívocos que provoquem a reforma da decisão, recomendo por **CONHECER** a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, mantendo a decisão antes tomada, na forma do Art. 165, §2° da Lei n° 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 18 de novembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 664
RUBRICA:

DESPACHO

À
Excelentíssima Senhora
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

Envio o presente recurso devidamente motivado para apreciação e julgamento na forma do parágrafo único do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 18 de novembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.

RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59.**

DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido:

CONHECER do recurso formulado pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.

São João do Paraíso - MA, 25 de novembro de 2025.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA:60035612380

Assinado de forma digital por MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA:60035612380
Dados: 2025.11.25 14:33:26 -03'00'

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 006/2025

SC MEDICAL

41 3332-6364
Rua Cleto da Silva, 130
Boqueirão . Curitiba PR

PMSJP
FL.(S)
Nº 666
RUBRICA:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
AVENIDA DO COMÉRCIO, Nº 150, CENTRO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MARANHÃO

Referente ao:

PREGÃO ELETRÔNICO N º 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.11.0026-PMSJP

A empresa **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.246.862/0001-88, com sede na Rua Cleto da Silva, 130, bairro Boqueirão, Curitiba – PR. Fone: (41) 3332-6364, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante V.s.as, recorrer da decisão que declarou vencedora a empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56 para o ITEM 01 (EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM) , o que faz pelas razões que passa a expor:

Interpor recurso administrativo para o ITEM – 01 EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, conforme segue:

Requerendo a Desclassificação das empresas **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56**, que ofertou equipamento de ultrassom em desacordo ao solicitado no termo de referência do edital.

DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.

1- DOS FATOS

A empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56** foi declarada vencedora do item 01 (EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM), ofertando equipamento de ultrassom marca EDAN, modelo Acclarix LX25, entretanto, a proposta e o produto ofertado não atendem integralmente aos requisitos técnicos mínimos exigidos no Termo de Referência e no Edital, conforme demonstrado a seguir.

LORINIL ACOSTA :64459675900
Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2025.11.10 19:54:37 -03'00'

Além das falhas técnicas, o procedimento de apresentação e correção da proposta apresenta irregularidades graves:

• Inicialmente, a licitante cadastrou proposta sem indicação do modelo, contrariando o edital que exige marca e modelo na proposta;

• Posteriormente, após solicitação do pregoeiro para envio dos documentos de habilitação, apresentou sua proposta modelo Consona N6 (Mindray), de marca distinta da informada;

• Em nova correção, passou a indicar EDAN Acclarix LX25, após sucessivas retificações indevidas, sem apresentar manual ou catálogo técnico no prazo devido.

Mesmo diante das inconsistências e das não conformidades técnicas, a proposta foi indevidamente aceita e a empresa habilitada.

II – DAS NÃO CONFORMIDADES TÉCNICAS

1. Número de portas ativas para transdutores

O Termo de Referência, item 01, exige expressamente:

"04 portas ativas para transdutores."

O manual técnico oficial do equipamento EDAN Acclarix LX25, registrado na ANVISA e o catálogo do fabricante , descrevem 3 portas ativas para transdutores, conforme print do catalogo a seguir:

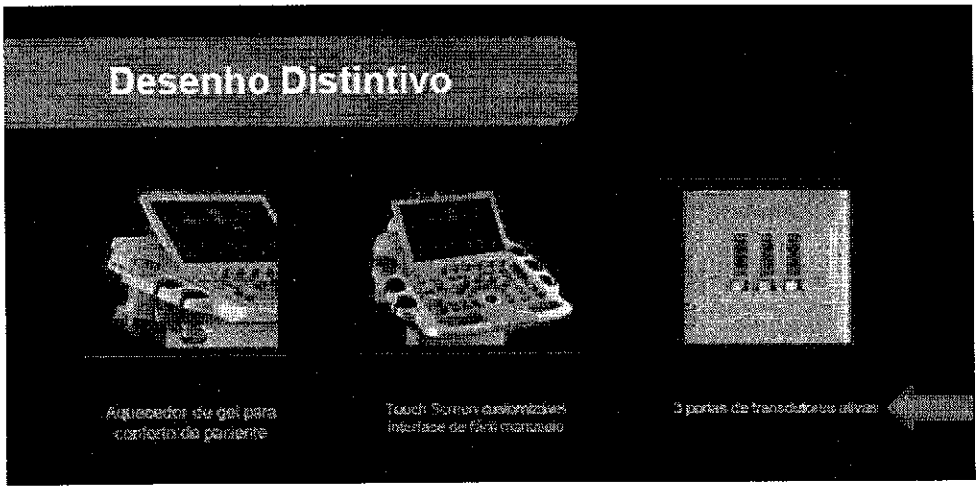

Ou seja, o modelo LX25 possui apenas três portas ativas, não atendendo à exigência mínima do edital.

LORINIL ACOSTA:64459675900 Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900 Dados: 2025.11.10 19:54:49 -03'00'

PMSJF

FL.(S)
Nº 663
RUBRICA:

2. Braço articulado no monitor

O edital exige, " Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com **braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console**"

O equipamento de ultrassom EDAN Acclarix LX25 não possui braço articulado com ajuste de altura, giro e rotação, apenas suporte de monitor com ajuste limitado de ângulo, conforme comprovaremos abaixo.

3.4 Ajuste da posição do monitor

◆ **Girando o monitor**

O monitor pode ser girado para a esquerda ou para a direita junto com o braço de suporte, conforme a figura mostrada abaixo.

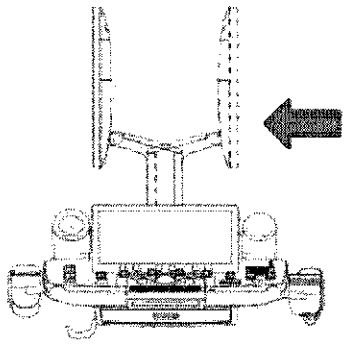

◆ **Inclinando o monitor**

É possível inclinar o monitor para trás ou para frente a partir da posição vertical, conforme mostrado na figura abaixo.

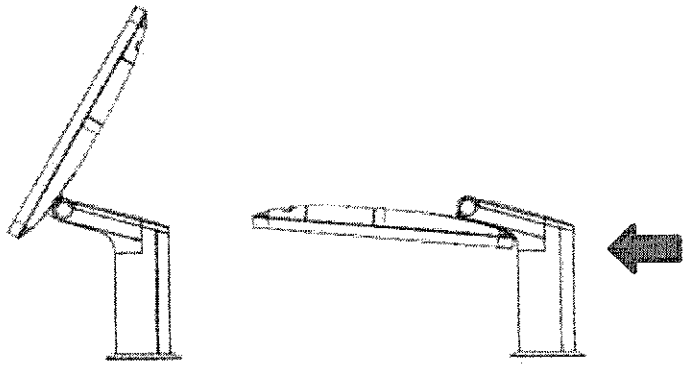

Fonte: manual do equipamento EDAN Acclarix LX3/LX25 – ANVISA.

LORINIL ACOSTA:64459 675900 Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459 675900 Dados: 2025.11.10 19:55:01 -03'00'

Para melhor elucidar a característica técnica exigida — braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do painel —, anexamos ao presente recurso um link de vídeo demonstrativo do equipamento ofertado por nossa empresa modelo S300 da marca VINNO, o qual atende integralmente às especificações do edital.

No vídeo, é possível visualizar de forma objetiva o funcionamento do braço articulado do monitor do equipamento que ofertamos, evidenciando os movimentos de ajuste e rotação exigidos no Termo de Referência. O material tem como finalidade ilustrar tecnicamente a diferença entre o mecanismo de suporte do monitor do nosso equipamento e o modelo LX 25 ofertado pela empresa concorrente, que não dispõe do mesmo recurso.

(COPIAR E COLAR O LINK NA BARRA DE NAVEGAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO VIDEO)

https://www.dropbox.com/scl/fi/7th4mwhd4b2cexp6byelr/v-deo-bra-o-articulado-X2.mp4?rlkey=p1jxapr027qim2e07wo9899ib&dl=0

3. Sistema operacional Windows

O edital estabelece:

"sistema operacional Windows."

No datasheet do equipamento LX 25 diz que o sistema operacional é ANDROID e não WINDOWS, conforme comprovaremos a seguir:

Memória	SSD de 120 GB/512 GB/1 TB
Disco rígido	Android
Sistema operacional	cerca de 30s
Inicialização do sistema	4s
Inicialização do sono	2s
Desligamento	

Fonte: datasheet do equipamento EDAN Acclarix LX3/LX25 – ANVISA.

Assim, fica comprovado que o equipamento não utiliza o sistema operacional exigido— outro ponto de não conformidade técnica.

III – DAS IRREGULARIDADES NA PROPOSTA E NA CONDUÇÃO DO JULGAMENTO

LORINIL ACOSTA:64459675900 Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900 Dados: 2025.11.10 19:55:13 -03'00'

Além das falhas técnicas já apontadas, a proposta apresentada pela **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56** apresenta uma sequência de inconformidades formais e materiais graves, que por si só impediriam sua aceitação.

Segue a cronologia dos fatos constatados:

1. Cadastro inicial sem modelo:

No momento do registro da proposta no sistema eletrônico, a licitante indicou apenas a marca "EDAN", deixando de informar o modelo do equipamento, em afronta direta ao edital, que exige a indicação de marca e modelo como requisito mínimo para análise de conformidade.

2. Proposta enviada sem marca e sem modelo:

Após o encerramento da fase de lances, quando o pregoeiro solicitou a proposta formal, a empresa enviou o documento sem mencionar nem a marca, nem o modelo do equipamento, tampouco anexou qualquer documentação técnica (manual, catálogo, registro ANVISA ou ficha técnica), o que inviabiliza totalmente a verificação de atendimento aos requisitos do Termo de Referência.

3. Apresentação incorreta de marca e modelo incompatíveis:

Na sequência, ao atender à solicitação do pregoeiro para envio dos documentos de habilitação, a licitante apresentou nova proposta informando marca "EDAN" e modelo "Consona N6", sendo este último produto da fabricante Mindray, ou seja, de marca distinta da declarada.

Tal fato comprova que a proposta não apenas estava incompleta, mas também inconsistente e equivocada, demonstrando ausência de domínio sobre o próprio objeto ofertado — motivo que, isoladamente, impõe sua desclassificação imediata.

4. Nova retificação e substituição indevida do modelo ofertado:

Mesmo após o erro evidente, o pregoeiro, novamente, solicitou nova complementação, oportunidade em que a empresa alterou sua proposta mais uma vez, passando a indicar marca EDAN, modelo Acclarix LX25.

Foi somente após essa terceira modificação que a proposta foi finalmente aceita e a fase recursal aberta.

Em síntese, houve uma sucessão de irregularidades procedimentais e violações aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, pois:

LORINIL ACOSTA:64459675900 Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900 Dados: 2025.11.10 19:55:27 -03'00'

FL.(S)
Nº
RUBRICA:

• A licitante não apresentou proposta completa dentro do prazo, tendo complementado informações essenciais após o encerramento da fase de lances;

• Foram realizadas três versões diferentes da proposta (sem modelo → modelo de outra marca → modelo definitivo), o que caracteriza modificação substancial e vício insanável;

• A aceitação da proposta em tais condições prejudica os demais licitantes, que cumpriram integralmente o edital e apresentaram documentação técnica desde o início.

Dessa forma, a proposta da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56** jamais poderia ter sido aceita ou habilitada, devendo ser desclassificada, com o devido prosseguimento do certame em favor da proposta tecnicamente adequada e em conformidade com o edital.

IV – DOS PRINCÍPIOS VIOLADOS

O ato de aceitação da proposta afronta os princípios da:

• Isonomia, ao permitir que um concorrente corrija a proposta após o prazo;

• Vinculação ao edital, ao aceitar equipamento sem atender aos requisitos técnicos;

• Julgamento objetivo, por não observar os parâmetros expressamente definidos no termo de referência.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O reconhecimento da não conformidade técnica do equipamento EDAN Acclarix LX25 com os requisitos do edital (itens: quatro portas ativas; braço articulado; sistema operacional Windows);

2. A consequente desclassificação da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56** por inobservância dos requisitos técnicos e por irregularidades na proposta.

LORINIL ACOSTA:64459675900 Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900 Dados: 2025.11.10 19:55:38 -03'00'

41 3332-6364
Rua Cleto da Silva, 130
Boqueirão . Curitiba - PR

PMSJP

FL.(S)
Nº 67
RÚBRICA:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

LORINIL ACOSTA:64459675900

Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2025.11.10 19:55:47 -03'00'

SC MEDICAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
LORINIL ACOSTA
RG: 4.346.939-8
CPF: 644.596.759-00

12.246.862/0001-88
SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA CLETO DA SILVA Nº 130
BOQUEIRÃO - CEP: 81.850-290
CURITIBA - PR

PMSJP
FL.(S)
Nº 673
RUBRICA

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026 – PMSJP
Recorrente: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda / SC Medical Indústria Comércio e Serviços Ltda
Recorrida: I R de Souza Comércio Ltda

AO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

I – SÍNTESE DOS FATOS

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, regularmente habilitada e declarada vencedora do Item 01 - Equipamento de Ultrassom Diagnóstico, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES aos recursos interpostos pelas empresas **GE Healthcare do Brasil** e **SC Medical Indústria Comércio e Serviços Ltda**, as quais alegam supostas não conformidades técnicas no equipamento ofertado (**Edan Acclarix LX25**) e irregularidades formais no processo de proposta.

Conforme se demonstrará a seguir, as alegações das recorrentes não procedem, carecem de respaldo técnico e não comprometem a lisura do certame nem a conformidade do produto ofertado.

II – DA CONFORMIDADE TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO

1. O equipamento ofertado, **Edan Acclarix LX25**, atende aos requisitos essenciais do Termo de Referência, conforme documentação técnica e registro do produto junto à ANVISA, sob o processo nº **25351091058201702**.

2. A função Panorama está presente no sistema, conforme o manual técnico oficial do fabricante, e o equipamento dispõe de cine loop, armazenamento superior a 300 MB, e transdutores compatíveis com as faixas de frequência exigidas no edital.

3. As alegações relativas a "memória cine", "faixa dinâmica" e "número de presets" baseiam-se em interpretações literais de expressões comerciais, sem respaldo técnico impeditivo. Tais parâmetros **não comprometem a capacidade diagnóstica nem a funcionalidade do equipamento**.

4. Portanto, não há irregularidade substancial capaz de ensejar desclassificação.

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

III – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E DA BOA-FÉ ADMINISTRATIVA

1. Sobre as alegações de "mudança de modelo" ou "inconsistência de proposta":
A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, §1º, dispõe que: **"Será concedido prazo para que o licitante sane falhas ou complementações de caráter formal, devendo o ato ser registrado em ata e não implicar em alteração do conteúdo da proposta."**

2. O pregoeiro, agindo em conformidade com a lei, permitiu a complementação para esclarecer detalhes técnicos — ato perfeitamente legítimo e corriqueiro em pregões eletrônicos.

IV – DA CLÁUSULA EDITALÍCIA SOBRE O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O próprio Edital estabelece:

13. 3. 1. 1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

a) "Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta."

E ainda:

13. 3. 1. 2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) "Após a análise técnica e a conferência detalhada dos equipamentos entregues, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo, que formaliza a aceitação final dos equipamentos."

E também:

13. 3. 1. 3. REJEIÇÃO DE PRODUTOS

a) "Produtos entregues fora das especificações do edital, com defeitos ou em quantidade inferior à solicitada serão rejeitados no ato da conferência ou durante a análise técnica."

Essas disposições reforçam que a verificação final das especificações técnicas é realizada no momento do recebimento definitivo, ocasião em que a Administração confirma a total adequação do produto entregue.

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

Assim, mesmo que houvesse qualquer dúvida interpretativa neste momento, não haveria prejuízo à Administração, pois a própria sistemática do edital garante a conferência e validação técnica posterior à entrega do bem.

V – DO COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO E GARANTIA DE CONFORMIDADE

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, reafirmando sua idoneidade e respeito à Administração Pública, se compromete expressamente que, caso o equipamento entregue seja, após a análise técnica do responsável pelo recebimento, considerado em desacordo com o Termo de Referência, **se responsabiliza integralmente pela substituição imediata do item**, sem qualquer ônus adicional para o Município, **mantendo o mesmo valor e condições do contrato original**.

Tal compromisso reforça a seriedade da proposta apresentada e elimina qualquer risco de prejuízo à Administração, assegurando o cumprimento integral do objeto licitado.

VI – DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

O presente certame deve observar os princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021,
Especialmente:

- Vinculação ao edital;
- Julgamento objetivo;
- Razoabilidade e proporcionalidade;
- Competitividade.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O não provimento dos recursos interpostos pelas empresas GE Healthcare e SC Medical, mantendo-se a decisão que declarou vencedora a I R de Souza Comércio Ltda;
2. O reconhecimento da conformidade técnica do equipamento ofertado, Edan Acclarix LX25, com o Termo de Referência;
3. A ratificação da proposta vencedora, nos termos do edital e da legislação vigente;

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

PMSJP

FL.(S)
Nº 676
RUBRICA:

4. O registro do comprometimento formal da empresa em substituir, sem ônus, qualquer item que venha a ser considerado não conforme na fase de recebimento definitivo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Luís – MA, 12 de Novembro de 2025

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349

Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2025.11.12 10:25:34 -03'00'

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, n° 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º **2025.09.11.0026-PMSJP**
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.**

.

RECORRENTE: **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na situada à Rua Cleto da Silva, 130, bairro Boqueirão, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.246.862/0001-88, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor LORINIL ACOSTA, portador do CPF nº 644.596.759-00, contra a decisão do Agente de Contratação que declarou a proposta de preços da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** classificada no certame, pelos motivos abaixo.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Vislumbrando os preceitos legais previstos no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 como também o disposto no item 8 do edital, a peça recursal foi apresentada, tempestivamente, pela empresa Recorrente.

III – DO RESUMO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

A recorrente traz as seguintes alegações:

> 1- DOS FATOS
> A empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56 foi declarada vencedora do item 01 (EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM), ofertando equipamento de ultrassom marca EDAN, modelo Acclarix LX25, entretanto, a proposta e o produto ofertado não atendem integralmente aos requisitos técnicos mínimos exigidos no Termo de Referência e no Edital, conforme demonstrado a seguir.
> Além das falhas técnicas, o procedimento de apresentação e correção da proposta apresenta irregularidades graves:
> • Inicialmente, a licitante cadastrou proposta sem indicação do modelo, contrariando o edital que exige marca e modelo na proposta;

PMSJP
FL.(S)
Nº 673
RUBRICA:

• Posteriormente, após solicitação do pregoeiro para envio dos documentos de habilitação, apresentou sua proposta modelo Consona N6 (Mindray), de marca distinta da informada;
• Em nova correção, passou a indicar EDAN Acclarix LX25, após sucessivas retificações indevidas, sem apresentar manual ou catálogo técnico no prazo devido.

Mesmo diante das inconsistências e das não conformidades técnicas, a proposta foi indevidamente aceita e a empresa habilitada.

II – DAS NÃO CONFORMIDADES TÉCNICAS

1. Número de portas ativas para transdutores

O Termo de Referência, item 01, exige expressamente:

"04 portas ativas para transdutores."

O manual técnico oficial do equipamento EDAN Acclarix LX25, registrado na ANVISA e o catálogo do fabricante, descrevem 3 portas ativas para transdutores, conforme print do catalogo a seguir:

...

Ou seja, o modelo LX25 possui apenas três portas ativas, não atendendo à exigência mínima do edital.

2. Braço articulado no monitor

O edital exige, " Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console" O equipamento de ultrassom EDAN Acclarix LX25 não possui braço articulado com ajuste de altura, giro e rotação, apenas suporte de monitor com ajuste limitado de ângulo, conforme comprovaremos abaixo.

...

3. Sistema operacional Windows

O edital estabelece:

"sistema operacional Windows."

No datasheet do equipamento LX 25 diz que o sistema operacional é ANDROID e não WINDOWS, conforme comprovaremos a seguir:

...

Assim, fica comprovado que o equipamento não utiliza o sistema operacional exigido— outro ponto de não conformidade técnica.

III – DAS IRREGULARIDADES NA PROPOSTA E NA CONDUÇÃO DO JULGAMENTO

Além das falhas técnicas já apontadas, a proposta apresentada pela I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56 apresenta uma sequência de inconformidades formais e materiais graves, que por si só impediriam sua aceitação.

Segue a cronologia dos fatos constatados:

1. Cadastro inicial sem modelo:

No momento do registro da proposta no sistema eletrônico, a licitante indicou apenas a marca "EDAN", deixando de informar o modelo do equipamento, em afronta direta ao edital, que exige a indicação de marca e modelo como requisito mínimo para análise de conformidade.

2. Proposta enviada sem marca e sem modelo:

Após o encerramento da fase de lances, quando o pregoeiro solicitou a proposta formal, a empresa enviou o documento sem mencionar nem a marca, nem o modelo do equipamento, tampouco anexou qualquer documentação técnica (manual, catálogo, registro ANVISA

ou ficha técnica), o que inviabiliza totalmente a verificação de atendimento aos requisitos do Termo de Referência.

3. Apresentação incorreta de marca e modelo incompatíveis:

Na sequência, ao atender à solicitação do pregoeiro para envio dos documentos de habilitação, a licitante apresentou nova proposta informando marca "EDAN" e modelo "Consona N6", sendo este último produto da fabricante Mindray, ou seja, de marca distinta da declarada.

Tal fato comprova que a proposta não apenas estava incompleta, mas também inconsistente e equivocada, demonstrando ausência de domínio sobre o próprio objeto ofertado — motivo que, isoladamente, impõe sua desclassificação imediata.

4. Nova retificação e substituição indevida do modelo ofertado:

Mesmo após o erro evidente, o pregoeiro, novamente, solicitou nova complementação, oportunidade em que a empresa alterou sua proposta mais uma vez, passando a indicar marca EDAN, modelo Acclarix LX25.

Foi somente após essa terceira modificação que a proposta foi finalmente aceita e a fase recursal aberta.

Em síntese, houve uma sucessão de irregularidades procedimentais e violações aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, pois:

• A licitante não apresentou proposta completa dentro do prazo, tendo complementado informações essenciais após o encerramento da fase de lances;

• Foram realizadas três versões diferentes da proposta (sem modelo → modelo de outra marca → modelo definitivo), o que caracteriza modificação substancial e vício insanável;

• A aceitação da proposta em tais condições prejudica os demais licitantes, que cumpriram integralmente o edital e apresentaram documentação técnica desde o início.

Dessa forma, a proposta da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56 jamais poderia ter sido aceita ou habilitada, devendo ser desclassificada, com o devido prosseguimento do certame em favor da proposta tecnicamente adequada e em conformidade com o edital.

(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)

Em seguida a empresa faz os seguintes pedidos:

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O reconhecimento da não conformidade técnica do equipamento EDAN Acclarix LX25 com os requisitos do edital (itens: quatro portas ativas; braço articulado; sistema operacional Windows);

2. A consequente desclassificação da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.872.681/0001-56 por inobservância dos requisitos técnicos e por irregularidades na proposta.

(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)

IV – DAS CONTRA RAZÕES

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, apresentou suas contra razões com as seguintes alegações:

II – DA CONFORMIDADE TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO

1. O equipamento ofertado, **Edan Acclarix LX25**, atende aos requisitos essenciais do Termo de Referência, conforme documentação técnica e registro do produto junto à ANVISA, sob o processo nº **25351091058201702**.
2. A função Panorama está presente no sistema, conforme o manual técnico oficial do fabricante, e o equipamento dispõe de cine loop, armazenamento superior a 300 MB, e transdutores compatíveis com as faixas de frequência exigidas no edital.
3. As alegações relativas a "memória cine", "faixa dinâmica" e "número de presets" baseiam-se em interpretações literais de expressões comerciais, sem respaldo técnico impeditivo. Tais parâmetros **não comprometem a capacidade diagnóstica nem a funcionalidade do equipamento**.
4. Portanto, não há irregularidade substancial capaz de ensejar desclassificação.

III – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E DA BOA-FÉ ADMINISTRATIVA

1. Sobre as alegações de "mudança de modelo" ou "inconsistência de proposta": A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, §1º, dispõe que: **"Será concedido prazo para que o licitante sane falhas ou complementações de caráter formal, devendo o ato ser registrado em ata e não implicar em alteração do conteúdo da proposta."**
2. O pregoeiro, agindo em conformidade com a lei, permitiu a complementação para esclarecer detalhes técnicos — ato perfeitamente legítimo e corriqueiro em pregões eletrônicos.

IV – DA CLÁUSULA EDITALÍCIA SOBRE O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O próprio Edital estabelece:

13. 3. 1. 1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

a) "Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta." E ainda:

13. 3. 1. 2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) "Após a análise técnica e a conferência detalhada dos equipamentos entregues, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo, que formaliza a aceitação final dos equipamentos."

E também:

13. 3. 1. 3. REJEIÇÃO DE PRODUTOS

a) "Produtos entregues fora das especificações do edital, com defeitos ou em quantidade inferior à solicitada serão rejeitados no ato da conferência ou durante a análise técnica." Essas disposições reforçam que a verificação final das especificações técnicas é realizada no momento do recebimento definitivo, ocasião em que a Administração confirma a total adequação do produto entregue.

Assim, mesmo que houvesse qualquer dúvida interpretativa neste momento, não haveria prejuízo à Administração, pois a própria sistemática do edital garante a conferência e validação técnica posterior à entrega do bem.

V – DO COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO E GARANTIA DE CONFORMIDADE

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, reafirmando sua idoneidade e respeito à Administração Pública, se compromete expressamente que, caso o equipamento entregue seja, após a análise técnica do responsável pelo recebimento, considerado em desacordo com o Termo de Referência, **se responsabiliza integralmente pela substituição imediata do item**, sem qualquer ônus adicional para o Município, **mantendo o mesmo valor e condições do contrato original**.

Tal compromisso reforça a seriedade da proposta apresentada e elimina qualquer risco de prejuízo à Administração, assegurando o cumprimento integral do objeto licitado.

V – *DA APRECIAÇÃO*

Embora o novo ordenamento não adentrado de forma mais profunda quanto à análise da admissibilidade e do mérito dos recursos. Devemos submeter o julgamento ao crivo da norma ainda vigente, a saber a Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo.

A priori, é importante atestar a presença dos pressupostos recursais, antes da apreciação do mérito para que a peça recursal produza seus efeitos legais.

O objetivo do recurso administrativo nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo praticado pela administração através do agente público, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.

Neste contexto entende-se que um Recurso Administrativo por se tratar de uma petição dirigida à autoridade superior visando à modificação de ato administrativo em desfavor de quem recorre.

Portanto, antes da análise do mérito deve-se proceder, o juízo de admissibilidade da petição, verificando a presença dos pressupostos recursais. Nesta seara é oportuna a jurisprudência do TCU, conforme a seguir:

Acórdão 602/2018-Plenário

No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.

Acórdão 1020/2015-Plenário

Em sede de Concorrência Pública ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005, deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).

Acórdão 169/2012-Plenário

É competência de autoridade superior, e não do pregoeiro, a análise de mérito das intenções de recurso.

Acórdão 1929/2013-Plenário

O juízo de admissibilidade das intenções de recorrer em pregão deve se limitar tão somente à presença dos pressupostos recursais, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

É cediço, portanto, que caberá a autoridade superior antes de dedicar-se à análise de mérito das razões apresentadas, decidir por conhecer ou não da impugnação. Impende antes de aprofundar nessa

discussão, distinguir o significado dos termos "conhecer" e "prover".

Ressalto que embora as decisões citadas tratem de situações proferidas com ênfase na norma extinta, podem perfeitamente ser utilizadas nos casos atuais, pois o juízo de admissibilidade e a análise do mérito não sofreu qualquer modificação imposta pela nova lei de licitações. Portanto, é prudente analisar as peças recursais da mesma maneira até que surjam posicionamentos divergentes das cortes superiores.

Em explicação simplória **"conhecer"** significa "... admitir o exame de matéria posta ao seu julgamento". Só ocorre quando presentes todos os pressupostos de admissibilidade da contestação, somente se conhecido o recurso é que o mérito deve ser examinado. Já "prover", em explicação igualmente simplória, significa acolher as razões da contestação, reconhecer que assiste razão ao recorrente.

Desta senda, deve-se proceder ao juízo de admissibilidade visando confirmar a presença dos seguintes pressupostos:

1) SUCUMBÊNCIA;
2) TEMPESTIVIDADE;
3) MOTIVAÇÃO;
4) LEGITIMIDADE;
5) INTERESSE.

A **SUCUMBÊNCIA** implica na derrota do interessado, somente aquele que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitorioso no certame é que atende a esse pressuposto. Não pode o vencedor, por exemplo, recorrer da decisão que o declarou vencedor, exatamente pela carência do pressuposto da sucumbência. Não poderia, igualmente, recorrer da decisão que desclassificou terceiros, para esta hipótese poderia exercitar o direito de petição por meio da Representação (utilizada para confrontar decisão de que não caiba mais recurso o que não se aplica ao caso em comento).

A **TEMPESTIVIDADE** nada mais é do que a manifestação da intenção em recorrer e o envio das contestações dentro do prazo previsto no edital. O prazo estipulado, por óbvio, deverá ser cumprido. É admitido, todavia, atraso por razões justificadas, sem que tenha concorrido culpa da recorrente, exemplo: greve dos empregados dos Correios, pane no sistema do órgão licitante.

O pressuposto da **MOTIVAÇÃO** em recursos de licitação significa que a intenção de recorrer deve conter uma justificativa lógica e objetiva, que indique os motivos pelos quais o licitante discorda da decisão. Para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o pressuposto de motivação da intenção de recorrer (manifestada imediatamente após o julgamento) não é obrigatório, ao contrário da legislação anterior. No entanto, a motivação é obrigatória na apresentação das razões do recurso (apresentadas posteriormente) e na análise de atos da Administração.

Na **LEGITIMIDADE** obriga-se ainda a autoridade superior a verificar a legitimidade do signatário das razões recursais, nesta ocasião investigam-se os poderes do outorgado e outorgante em responder pelo interessado. Ressalte-se que se representado por advogado, poderá este, à luz do parágrafo primeiro artigo 5ª do Estatuto da Advocacia e da OAB, atuar sem procuração, caso afirme urgência na peça recursal e solicite prazo para apresentação do instrumento de mandato.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

> § 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Por fim, há de se verificar a presença do **INTERESSE** em recorrer, está associado à ideia de sucumbência, pois decorre desta. Conforme Marques se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada. Pois o recorrente deve ter a necessidade de recorrer e atuar de forma adequada. Quanto à necessidade é preciso a existência de uma decisão que cause à parte prejuízo. Fazendo-se necessária a utilização do recurso para buscar a melhora de sua situação; já a adequação tem base no princípio da correspondência, uma vez que o tipo de recurso interposto deve ser hábil para proporcionar a melhor posição processual almejada.

Atestada a presença dos pressupostos recursais. Cabe ao Pregoeiro promover uma análise da alegação apresentada para auxiliar a autoridade competente que deverá julgar o mérito desta peça recursal.

Importante esclarecer que a Licitação obedeceu a todos os requisitos exigidos por lei, preservando todos os princípios basilares que norteiam os processos de licitações.

Quanto as alegações apresentadas pela recorrente, cumpre registrar que são semelhantes as alegações proferidas por outra empresa em relação a outro item da licitação. Ainda assim passarei a tecer alguns comentários afim de subsidiar a autoridade competente no seu julgamento.

De maneira resumida, a reclamante alega que a proposta de preços da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** apresentou modelo ***(Acclarix LX 25 – EDAN)***, incompatível com as especificações exigidas no edital.

Conforme explanado e delimitado no julgamento de outra alegação semelhante. A aceitabilidade do produto está condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e não necessariamente a marca ou modelo descrito na proposta de preços.

O que devemos considerar é a descrição do produto ofertado pela empresa atacada. Constatou-se que a descrição do equipamento é compatível com o a descrição do Termo de Referência. Logo, caso o modelo ofertado se mostre incapaz de atender as especificações exigidas, deve ser tratado como delito sanável, passivo de regularização de acordo com o princípio do formalismo moderado, como já pacificado pelo TCU.

Tal recomendação se encontra pormenorizada em diversos acórdãos editados pelo TCU, e recentemente, na última edição do Manual de Licitações Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, especificamente no item 5.4.1, conforme transcrevo mais abaixo:

> "5.4.1. Aceitabilidade e desclassificação
> Verificar a aceitabilidade da proposta envolve analisar a sua adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação[1]. Como já apontado, o exame deve se limitar à proposta mais bem classificada segundo o critério de julgamento adotado.
> Durante o exame de aceitabilidade da proposta, a Lei 14.133/2021 dispõe que serão desclassificadas as propostas que:

> Art. 59 [...]
> I – contiverem vícios insanáveis;
> II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
> O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.
> Importante mencionar que, no procedimento licitatório, deve ser observado o princípio do formalismo moderado, conforme dispõe o art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021:
> Art. 12 [...]
> III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
> Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado[2].
> **Quanto ao inciso II do art. 59, a aceitabilidade das propostas requer a conformidade com todos os elementos que definem o objeto da contratação, incluindo as exigências técnicas e os atributos de qualidade. (Grifei)**
> Como comentado adiante nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2, os requisitos de aceitabilidade da proposta podem prever, para o licitante provisoriamente vencedor, a homologação de amostras, a realização de exame de conformidade ou de prova de conceito, entre outros testes, com vistas à comprovação de que o objeto ofertado está aderente às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico[3].

Conforme orienta a suprema corte, a aceitabilidade da proposta não deve recair inteiramente sobre a indicação da marca e modelo, mas deve ser avaliada também sobre a conformidade com as definições técnicas do instrumento convocatório.

O instrumento convocatório por sua vez, definiu que os produtos que não atenderem as especificações estabelecidas no termo de referência serão rejeitados e poderão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Portanto, restou claro que a aceitação dos equipamentos não recairá sobre a marca ou modelo ofertado, e sim sobre as especificações técnicas do produto. Esta determinação encontra-se prevista no item ***"13.3.1.3. Rejeição de Produtos"*** do Termo de Referência.

Assim, ficou evidente que as alegações da reclamante não devem prosperar, uma vez que a proposta de preços da empresa reclamada é a de menor preço, e os produtos a serem entregues devem atender as especificações estabelecidas no Termo de Referência independente da marca e modelo do

equipamento. Devendo a empresa apresentar modelo compatível no prazo de 15 (quinze) dias em caso de rejeição do equipamento.

Cumpre esclarecer que em caso de não substituição do equipamento no prazo determinado, a empresa terá seu contrato cancelado. Momento em que serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

Portanto, não houve afronta aos princípios legais estabelecidos ou aos direitos constitucionais dos demais licitantes, uma vez que o Pregoeiro ao permitir o saneamento de falhas de natureza formal vai de encontro a recomendação da suprema corte de contas, aplicando o formalismo moderado para manutenção da proposta de menor valor.

V – CONCLUSÃO

Assim, nesta ordem de ideias, tendo em vista que os argumentos de fato e direito acima quanto ao mérito, levando em consideração que os argumentos da recorrida que se mostraram suficientes para demonstrar falhas ou equívocos que provoquem a reforma da decisão, recomendo por **CONHECER** a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, mantendo a decisão antes tomada, na forma do Art. 165, §2° da Lei n° 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 18 de novembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

DESPACHO

À
Excelentíssima Senhora
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

Envio o presente recurso devidamente motivado para apreciação e julgamento na forma do parágrafo único do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 18 de novembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.

RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.246.862/0001-88.**

DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido:

CONHECER do recurso formulado pela empresa **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.246.862/0001-88**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.

São João do Paraíso - MA, 26 de novembro de 2025.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA:60035612380

Assinado de forma digital por MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA:60035612380
Dados: 2025.11.26 16:21:18 -03'00'

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 006/2025

GE HealthCare

AO (À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

Pregão Eletrônico N.º 15/2025

Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026-PMSJP

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. ("GEHC "), pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, n.º 1.405, galpão 07, bairro Campina Verde, no Município de Contagem/MG, CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.029.372/0002-21, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 165 da lei 14.133/2021, e com fundamento no item do Edital do Pregão Eletrônico em referência, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da classificação da licitante **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA ("Recorrida")**, em relação ao Item 01 do Edital (ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA), bem como em face da decisão do I. Pregoeiro que a declarou vencedora, visto que esta não atende a requisitos específicos do Edital e do Termo de Referência ferindo os Princípios que regem as licitações, pelas razões de fato e direito que passa a expor.

I – TEMPESTIVIDADE

1. Nos termos do art. 165, I, alínea b da lei 14.133/2021, o prazo para a interposição de recursos eventualmente apresentados contra decisão do Sr. Pregoeiro deverá ser de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura de ata.

2. Tendo sido apresentada intenção de recorrer pela **GEHC** em 05 de novembro de 2025, data em que foi declarado pelo i. Pregoeiro a classificação da Recorrida nos termos acima mencionados, iniciou-se o prazo para interposição de recurso, que se finda em 10 de novembro de 2025, em consonância com o art. 165, I, alínea b[1] e §1º, I[2] desse mesmo artigo.

3. Resta inequívoca, portanto, a tempestividade do presente recurso, eis que interposto dentro do prazo, em conformidade com o item do Edital referenciado acima e com os dispositivos legais.

---

[1] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
b) julgamento das propostas. (...)

[2] § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

GE HealthCare

II – DOS FATOS QUE ENVOLVERAM O PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO

4. Nos termos do objeto e da licitação acima referidos, o Edital menciona claramente em seu Anexo – Termo de Referência quais as especificações técnicas a serem atendidas pelos equipamentos das licitantes. Sendo assim, é possível verificar que a empresa Recorrida foi declarada como classificada de forma indevida, conforme se demonstrará abaixo.

5. Vale ressaltar que o Edital e seus Anexos constituem lei interna da licitação e, por isso, vinculam aos seus termos tanto a Administração ou Órgão licitante como os particulares licitantes.

6. Nestes termos, a GEHC solicita a análise do mérito da presente peça de maneira a desclassificar a Recorrida, visto que a decisão proferida pelo(a) Ilustre Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação desatende aos princípios que regem as licitações.

III – DO MÉRITO

7. A Recorrida apresentou modelo de equipamento que não atende aos requisitos do Termo de Referência do Edital, qual seja o modelo Acclarix LX 25 – EDAN.

8. Inicialmente se verifica que o descritivo da proposta é a cópia do Termo de Referência do Edital, não evidenciando as reais características técnicas do equipamento ofertado.

9. O Edital solicita *"Deverá possuir software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medições, bem como software de análise automática da curva Doppler, permitindo a realização de cálculos e medições pós-exame"*. Ao consultar o manual disponível no site da ANVISA (páginas 108 a 110, seção 5.10 Panorama), verifica-se que o equipamento é compatível com a funcionalidade de imagem panorâmica. No entanto, não há evidências de que essa funcionalidade permite a realização de medições conforme solicitado no Edital.

- Documento ANVISA - 1.5_Acclarix LX3 Series User Manual_Portuguese_Brazil.pdf

10. O Edital solicita: *"cine loop e cine loop save, para revisão e análise posterior, devendo dispor de memória cine mínima de 300 MB e faixa dinâmica mínima de 260 dB"*. Após análise do manual disponível no site da ANVISA, não foram encontradas informações que comprovem a capacidade de memória cine nem a faixa dinâmica do equipamento, não atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital.

11. O Edital solicita: *"transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 160 elementos; 01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 210 elementos; 01 transdutor endocavitário, com faixa de 5 a 9 MHz e ângulo mínimo de 165 graus; e 01 transdutor setorial, atendendo à faixa de 2 a 4 MHz"*. Não foi possível comprovar o atendimento à faixa de frequência exigida de todos os transdutores, ao número mínimo de elementos dos transdutores convexo e linear, nem ao ângulo de abertura do transdutor endocavitário. Dessa forma, conclui-se que o item não atende aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital, devendo ser desclassificado.

12. Ainda, o Edital solicita: *"com pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário"*. O equipamento ofertado pela Recorrida não atende ao solicitado, uma vez que não é evidenciado que o atendimento deste requisito solicitado.

GE HealthCare

13. Em decorrência do supracitado, resta evidente que o equipamento cotado pela Recorrida em relação ao Item 01 do Edital não atende as solicitações dispostas no Termo de Referência do Edital e, portanto, solicita-se a sua desclassificação.

IV – DO DIREITO

14. De forma a complementar toda matéria e alegações expostas acima, é sabido que o Instrumento Convocatório deve atender aos princípios da Administração Pública e do Procedimento Licitatório, respeitando a legislação pertinente. Desta forma, o Instrumento Convocatório dita as regras e condições nas quais o processo licitatório será realizado, bem como define as exigências da Administração Pública ou Órgão licitante. Ao definir os termos do Instrumento Convocatório (Edital) e dos respectivos Anexos Técnicos, a Adm. Pública define quais as suas necessidades e quais procedimentos e regras devem ser observadas pelos licitantes que desejam participar.

15. Isto posto, entende-se que o Instrumento Convocatório foi elaborado definindo as regras e procedimentos específicos, os quais se encontram disponibilizados de forma taxativa no Instrumento Convocatório e Anexos, não oferecendo oportunidade para desvios ou ainda subjetivismos acerca das exigências.

16. Desta forma, o julgamento e demais procedimentos que compõe o Procedimento Licitatório, devem obrigatoriamente respeitar ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

17. Entende Hely Lopes Meirelles que o Instrumento Convocatório é a lei interna da licitação e "vincula inteiramente a Administração e os proponentes[3]".

18. Nesse sentido, vale citar o entendimento da jurisprudência:

> MANDADO DE SEGURANÇA. CHAMAMENTO PÚBLICO. SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA. ADEQUAÇÃO DO VALOR ESTIPULADO NO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. **Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital traz as regras entre as partes, cujos termos devem ser observados até o final do certame.** Ademais, segundo a teoria dos motivos determinantes, a validade do ato administrativo se sujeita à veracidade e existência da motivação dada. 2. No caso, a proposta da impetrante fora desclassificada com fundamento no item 8.1 do edital, porque o valor solicitado não se enquadra nos valores estipulados pelo Anexo I do edital. No entanto, segundo o edital regente do chamamento público, o descumprimento de requisitos dispostos no Anexo I não constitui motivo de desclassificação do projeto. Diversamente, cuida-se de causa de inadmissão do projeto, mas isso, na fase de admissibilidade e após ser oportunizada a devida adequação. 3. Verificado que a autoridade impetrada não franqueou à licitante o exercício do direito que está assegurado no Edital, de poder adequar o projeto, resta evidenciada a manifesta violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório,

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 283.

> bem assim aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. 4. A desclassificação sumária da proposta que obteve boa classificação dentro de possíveis escolhidos, sem conferir ao licitante a possibilidade de correção de eventuais vícios sanáveis, constitui excesso de formalismo e atenta contra os princípios orientadores da licitação, resultando na violação ao direito líquido e certo da impetrante. 5. Ordem concedida. (TJ-DF 07398329520218070000 1708591, Relator: FÁBIO EDUARDO MARQUES, Data de Julgamento: 05/06/2023, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 05/07/2023)

19. Ainda, o art. 5º da Lei 14.133 de 2021, prevê que durante a aplicação da Lei em questão, serão aplicados diversos princípios, entre eles, o princípio da vinculação ao edital.

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da **vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

20. Por tais motivos, resta claro que este Órgão deve desclassificar a Recorrida, uma vez que o Equipamento ofertado não atende a todos os requisitos exigidos pelo Edital.

V – CONCLUSÃO E PEDIDOS

21. Em face dos argumentos ora apresentados, enfatizando a obrigatoriedade de atendimento aos princípios administrativos basilares de toda e qualquer licitação, e ainda, com base na demonstração inequívoca do não atendimento a requisitos técnicos por parte da Recorrida, requer a GEHC a aceitação do presente recurso, bem como a desclassificação da Recorrida, como correta medida de direito.

Termos em que

Pede deferimento.

DANILA BATISTA SILVA:35671903858

Assinado de forma digital por DANILA BATISTA SILVA:35671903858
Dados: 2025.11.10 13:42:54 -03'00'

Contagem/MG, 10 de novembro de 2025.

DANILO ZACHARI:29514145879

Digitally signed by DANILO ZACHARI:29514145879
Date: 2025.11.10 13:44:37 -03'00'

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º **2025.09.11.0026-PMSJP**
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.**

.

RECORRENTE: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na situada à Rua Vereador Joaquim Costa, n.º 1.405, galpão 07, bairro Campina Verde, no Município de Contagem/MG, CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ sob nº 00.029.372/0002-21, contra a decisão do Agente de Contratação que declarou a proposta de preços da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** classificada no certame, pelos motivos abaixo.
Registra-se que a peça recursal não identificou os signatários.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Vislumbrando os preceitos legais previstos no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 como também o disposto no item 8 do edital, a peça recursal foi apresentada, tempestivamente, pela empresa Recorrente.

III – DO RESUMO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

A recorrente traz as seguintes alegações:

> III – DO MÉRITO
> 7. A Recorrida apresentou modelo de equipamento que não atende aos requisitos do Termo de Referência do Edital, qual seja o modelo Acclarix LX 25 – EDAN.
> 8. Inicialmente se verifica que o descritivo da proposta é a cópia do Termo de Referência do Edital, não evidenciando as reais características técnicas do equipamento ofertado.
> 9. O Edital solicita *"Deverá possuir software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medições, bem como software de análise automática da curva Doppler, permitindo a realização de cálculos e medições pós-exame"*. Ao consultar o manual disponível no site da ANVISA (páginas 108 a 110, seção 5.10 Panorama), verifica-se que o equipamento é compatível com a funcionalidade de imagem

panorâmica. No entanto, não há evidências de que essa funcionalidade permite a realização de medições conforme solicitado no Edital.

• Documento ANVISA - 1.5_Acclarix LX3 Series User Manual_Portuguese_Brazil.pdf

10. O Edital solicita: *"cine loop e cine loop save, para revisão e análise posterior, devendo dispor de memória cine mínima de 300 MB e faixa dinâmica mínima de 260 dB"*. Após análise do manual disponível no site da ANVISA, não foram encontradas informações que comprovem a capacidade de memória cine nem a faixa dinâmica do equipamento, não atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital.

11. O Edital solicita: *"transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 160 elementos; 01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 210 elementos; 01 transdutor endocavitário, com faixa de 5 a 9 MHz e ângulo mínimo de 165 graus; e 01 transdutor setorial, atendendo à faixa de 2 a 4 MHz"*. Não foi possível comprovar o atendimento à faixa de frequência exigida de todos os transdutores, ao número mínimo de elementos dos transdutores convexo e linear, nem ao ângulo de abertura do transdutor endocavitário. Dessa forma, conclui-se que o item não atende aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital, devendo ser desclassificado.

12. Ainda, o Edital solicita: *"com pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário"*. O equipamento ofertado pela Recorrida não atende ao solicitado, uma vez que não é evidenciado que o atendimento deste requisito solicitado.

13. Em decorrência do supracitado, resta evidente que o equipamento cotado pela Recorrida em relação ao Item 01 do Edital não atende as solicitações dispostas no Termo de Referência do Edital e, portanto, solicita-se a sua desclassificação.

(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)

Em seguida a empresa faz os seguintes pedidos:

V – CONCLUSÃO E PEDIDOS

21. Em face dos argumentos ora apresentados, enfatizando a obrigatoriedade de atendimento aos princípios administrativos basilares de toda e qualquer licitação, e ainda, com base na demonstração inequívoca do não atendimento a requisitos técnicos por parte da Recorrida, requer a GEHC a aceitação do presente recurso, bem como a desclassificação da Recorrida, como correta medida de direito.

(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)

IV – DAS CONTRA RAZÕES

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, apresentou suas contra razões com as seguintes alegações:

II – DA CONFORMIDADE TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO

1. O equipamento ofertado, **Edan Acclarix LX25**, atende aos requisitos essenciais do Termo de Referência, conforme documentação técnica e registro do produto junto à ANVISA, sob o processo nº **25351091058201702**.

2. A função Panorama está presente no sistema, conforme o manual técnico oficial do fabricante, e o equipamento dispõe de cine loop,

armazenamento superior a 300 MB, e transdutores compatíveis com as faixas de frequência exigidas no edital.

3. As alegações relativas a "memória cine", "faixa dinâmica" e "número de presets" baseiam-se em interpretações literais de expressões comerciais, sem respaldo técnico impeditivo. Tais parâmetros **não comprometem a capacidade diagnóstica nem a funcionalidade do equipamento.**

4. Portanto, não há irregularidade substancial capaz de ensejar desclassificação.

III – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E DA BOA-FÉ ADMINISTRATIVA

1. Sobre as alegações de "mudança de modelo" ou "inconsistência de proposta": A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, §1º, dispõe que: **"Será concedido prazo para que o licitante sane falhas ou complementações de caráter formal, devendo o ato ser registrado em ata e não implicar em alteração do conteúdo da proposta."**

2. O pregoeiro, agindo em conformidade com a lei, permitiu a complementação para esclarecer detalhes técnicos — ato perfeitamente legítimo e corriqueiro em pregões eletrônicos.

IV – DA CLÁUSULA EDITALÍCIA SOBRE O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O próprio Edital estabelece:

13. 3. 1. 1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

a) "Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta." E ainda:

13. 3. 1. 2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) "Após a análise técnica e a conferência detalhada dos equipamentos entregues, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo, que formaliza a aceitação final dos equipamentos."

E também:

13. 3. 1. 3. REJEIÇÃO DE PRODUTOS

a) "Produtos entregues fora das especificações do edital, com defeitos ou em quantidade inferior à solicitada serão rejeitados no ato da conferência ou durante a análise técnica." Essas disposições reforçam que a verificação final das especificações técnicas é realizada no momento do recebimento definitivo, ocasião em que a Administração confirma a total adequação do produto entregue.

Assim, mesmo que houvesse qualquer dúvida interpretativa neste momento, não haveria prejuízo à Administração, pois a própria sistemática do edital garante a conferência e validação técnica posterior à entrega do bem.

V – DO COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO E GARANTIA DE CONFORMIDADE

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, reafirmando sua idoneidade e respeito à Administração Pública, se compromete expressamente que, caso o equipamento entregue seja, após a análise técnica do responsável pelo recebimento, considerado em desacordo com o Termo de Referência, **se responsabiliza integralmente pela substituição imediata do item**, sem qualquer

ônus adicional para o Município, **mantendo o mesmo valor e condições do contrato original.**
Tal compromisso reforça a seriedade da proposta apresentada e elimina qualquer risco de prejuízo à Administração, assegurando o cumprimento integral do objeto licitado.

V – *DA APRECIAÇÃO*

Embora o novo ordenamento não adentrado de forma mais profunda quanto à análise da admissibilidade e do mérito dos recursos. Devemos submeter o julgamento ao crivo da norma ainda vigente, a saber a Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo.
A priori, é importante atestar a presença dos pressupostos recursais, antes da apreciação do mérito para que a peça recursal produza seus efeitos legais.
O objetivo do recurso administrativo nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo praticado pela administração através do agente público, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.
Neste contexto entende-se que um Recurso Administrativo por se tratar de uma petição dirigida à autoridade superior visando à modificação de ato administrativo em desfavor de quem recorre.
Portanto, antes da análise do mérito deve-se proceder, o juízo de admissibilidade da petição, verificando a presença dos pressupostos recursais. Nesta seara é oportuna a jurisprudência do TCU, conforme a seguir:

Acórdão 602/2018-Plenário
No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.
Acórdão 1020/2015-Plenário
Em sede de Concorrência Pública ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005, deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).
Acórdão 169/2012-Plenário
É competência de autoridade superior, e não do pregoeiro, a análise de mérito das intenções de recurso.
Acórdão 1929/2013-Plenário
O juízo de admissibilidade das intenções de recorrer em pregão deve se limitar tão somente à presença dos pressupostos recursais, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
É cediço, portanto, que caberá a autoridade superior antes de dedicar-se à análise de mérito das razões apresentadas, decidir por conhecer ou não da impugnação. Impende antes de aprofundar nessa discussão, distinguir o significado dos termos "conhecer" e "prover".

Ressalto que embora as decisões citadas tratem de situações proferidas com ênfase na norma extinta, podem perfeitamente ser utilizadas nos casos atuais, pois o juízo de admissibilidade e a análise do mérito não sofreu qualquer modificação imposta pela nova lei de licitações. Portanto, é prudente

analisar as peças recursais da mesma maneira até que surjam posicionamentos divergentes das cortes superiores.

Em explicação simplória **"conhecer"** significa "... admitir o exame de matéria posta ao seu julgamento". Só ocorre quando presentes todos os pressupostos de admissibilidade da contestação, somente se conhecido o recurso é que o mérito deve ser examinado. Já "prover", em explicação igualmente simplória, significa acolher as razões da contestação, reconhecer que assiste razão ao recorrente.

Desta senda, deve-se proceder ao juízo de admissibilidade visando confirmar a presença dos seguintes pressupostos:

1) SUCUMBÊNCIA;
2) TEMPESTIVIDADE;
3) MOTIVAÇÃO;
4) LEGITIMIDADE;
5) INTERESSE.

A **SUCUMBÊNCIA** implica na derrota do interessado, somente aquele que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitorioso no certame é que atende a esse pressuposto. Não pode o vencedor, por exemplo, recorrer da decisão que o declarou vencedor, exatamente pela carência do pressuposto da sucumbência. Não poderia, igualmente, recorrer da decisão que desclassificou terceiros, para esta hipótese poderia exercitar o direito de petição por meio da Representação (utilizada para confrontar decisão de que não caiba mais recurso o que não se aplica ao caso em comento).

A **TEMPESTIVIDADE** nada mais é do que a manifestação da intenção em recorrer e o envio das contestações dentro do prazo previsto no edital. O prazo estipulado, por óbvio, deverá ser cumprido. É admitido, todavia, atraso por razões justificadas, sem que tenha concorrido culpa da recorrente, exemplo: greve dos empregados dos Correios, pane no sistema do órgão licitante.

O pressuposto da **MOTIVAÇÃO** em recursos de licitação significa que a intenção de recorrer deve conter uma justificativa lógica e objetiva, que indique os motivos pelos quais o licitante discorda da decisão. Para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o pressuposto de motivação da intenção de recorrer (manifestada imediatamente após o julgamento) não é obrigatório, ao contrário da legislação anterior. No entanto, a motivação é obrigatória na apresentação das razões do recurso (apresentadas posteriormente) e na análise de atos da Administração.

Na **LEGITIMIDADE** obriga-se ainda a autoridade superior a verificar a legitimidade do signatário das razões recursais, nesta ocasião investigam-se os poderes do outorgado e outorgante em responder pelo interessado. Ressalte-se que se representado por advogado, poderá este, à luz do parágrafo primeiro artigo 5ª do Estatuto da Advocacia e da OAB, atuar sem procuração, caso afirme urgência na peça recursal e solicite prazo para apresentação do instrumento de mandato.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Por fim, há de se verificar a presença do **INTERESSE** em recorrer, está associado à ideia de sucumbência, pois decorre desta. Conforme Marques se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil

quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada. Pois o recorrente deve ter a necessidade de recorrer e atuar de forma adequada. Quanto à necessidade é preciso a existência de uma decisão que cause à parte prejuízo. Fazendo-se necessária a utilização do recurso para buscar a melhora de sua situação; já a adequação tem base no princípio da correspondência, uma vez que o tipo de recurso interposto deve ser hábil para proporcionar a melhor posição processual almejada.

Após explicitar sobre os pressupostos recursais essenciais para o conhecimento de recursos administrativos, cumpre destacar que a presente peça carece do pressuposto da **LEGITIMIDADE**, conforme demonstrado a seguir.

Conforme já explicado anteriormente. O pressuposto da **LEGITIMIDADE** em um recurso administrativo de licitação refere-se à condição de ser a pessoa ou entidade legalmente autorizada a apresentar tal recurso, ou seja, ter o direito de contestar determinado ato ou decisão no processo licitatório.

Ocorre que a peça recursal não apresenta a qualificação civil dos signatários responsáveis pela confecção do mesmo.

Consta no final do documento as assinaturas digitais de **DANILA BATISTA SILVA** e **DANILO ZACHARI.** No entanto, o documento não trás a qualificação dos mesmos.

Após consulta ao quadro societário da empresa matriz no portal da Receita Federal do Brasil, foi possível constatar que nenhum dos dois signatários faz parte do quadro de sócios da empresa. Cabe ressaltar que a peça não está acompanhada de procuração ou qualquer outro documento que conceda poderes aos signatários para representar a empresa.

Mesmo diante da impossibilidade de conhecimento da peça recursal devido a ausência do pressuposto da **LEGITIMIDADE**. Cabe a este Pregoeiro promover uma análise da alegação apresentada para auxiliar a autoridade competente que deverá julgar o mérito desta peça recursal.

Importante esclarecer que a Licitação obedeceu a todos os requisitos exigidos por lei, preservando todos os princípios basilares que norteiam os processos de licitações.

Quanto as alegações apresentadas pela recorrente, cumpre registrar que são semelhantes as alegações proferidas por outra empresa em relação a outro item da licitação. Ainda assim passarei a tecer alguns comentários afim de subsidiar a autoridade competente no seu julgamento.

De maneira resumida, a reclamante alega que a proposta de preços da empresa **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** apresentou modelo ***(Acclarix LX 25 – EDAN)***, incompatível com as especificações exigidas no edital.

Conforme explanado e delimitado no julgamento de outra alegação semelhante. A aceitabilidade do produto está condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e não necessariamente a marca ou modelo descrito na proposta de preços.

O que devemos considerar é a descrição do produto ofertado pela empresa atacada. Constatou-se que a descrição do equipamento é compatível com o a descrição do Termo de Referência. Logo, caso o modelo ofertado se mostre incapaz de atender as especificações exigidas, deve ser tratado como delito

sanável, passivo de regularização de acordo com o princípio do formalismo moderado, como já pacificado pelo TCU.

Tal recomendação se encontra pormenorizada em diversos acórdãos editados pelo TCU, e recentemente, na última edição do Manual de Licitações Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, especificamente no item 5.4.1, conforme transcrevo mais abaixo:

> "5.4.1. Aceitabilidade e desclassificação
> Verificar a aceitabilidade da proposta envolve analisar a sua adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação[1]. Como já apontado, o exame deve se limitar à proposta mais bem classificada segundo o critério de julgamento adotado.
> Durante o exame de aceitabilidade da proposta, a Lei 14.133/2021 dispõe que serão desclassificadas as propostas que:
> Art. 59 [...]
> I – contiverem vícios insanáveis;
> II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
> O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.
> Importante mencionar que, no procedimento licitatório, deve ser observado o princípio do formalismo moderado, conforme dispõe o art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021:
> Art. 12 [...]
> III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
> Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado[2].
> **Quanto ao inciso II do art. 59, a aceitabilidade das propostas requer a conformidade com todos os elementos que definem o objeto da contratação, incluindo as exigências técnicas e os atributos de qualidade. (Grifei)**
> Como comentado adiante nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2, os requisitos de aceitabilidade da proposta podem prever, para o licitante provisoriamente vencedor, a homologação de amostras, a realização de exame de conformidade ou de prova de conceito, entre outros testes, com vistas à comprovação de que o objeto ofertado está aderente às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico[3].

Conforme orienta a suprema corte, a aceitabilidade da proposta não deve recair inteiramente sobre a indicação da marca e modelo, mas deve ser avaliada também sobre a conformidade com as definições técnicas do instrumento convocatório.

O instrumento convocatório por sua vez, definiu que os produtos que não atenderem as especificações estabelecidas no termo de referência serão rejeitados e poderão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Portanto, restou claro que a aceitação dos equipamentos não recairá sobre a marca ou modelo ofertado, e sim sobre as especificações técnicas do produto. Esta determinação encontra-se prevista no item ***"13.3.1.3. Rejeição de Produtos"*** do Termo de Referência.

Assim, ficou evidente que as alegações da reclamante não devem prosperar, uma vez que a proposta de preços da empresa reclamada é a de menor preço, e os produtos a serem entregues devem atender as especificações estabelecidas no Termo de Referência independente da marca e modelo do equipamento. Devendo a empresa apresentar modelo compatível no prazo de 15 (quinze) dias em caso de rejeição do equipamento.

Cumpre esclarecer que em caso de não substituição do equipamento no prazo determinado, a empresa terá seu contrato cancelado. Momento em que serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

V – CONCLUSÃO

Assim, nesta ordem de ideias, tendo em vista que os argumentos de fato e direito acima quanto ao mérito, levando em consideração que os argumentos da recorrida que se mostraram suficientes para demonstrar falhas ou equívocos que provoquem a reforma da decisão, recomendo por **CONHECER** a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, mantendo a decisão antes tomada, na forma do Art. 165, §2° da Lei n° 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 18 de novembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

DESPACHO

À
Excelentíssima Senhora
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

Envio o presente recurso devidamente motivado para apreciação e julgamento na forma do parágrafo único do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 18 de novembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.

RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.029.372/0002-21.**

DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido:

CONHECER do recurso formulado pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.029.372/0002-21**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.

São João do Paraíso - MA, 26 de novembro de 2025.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA:60035612380

Assinado de forma digital por MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA:60035612380
Dados: 2025.11.26 16:23:59 -03'00'

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 006/2025

logo comprador

FL.(S) Nº102 RUBRICA:

LICITANET

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.11.0026

ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	94941	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	EDAN	UND	R$ 87.599,00	1,00	R$ 87.599,00
1	2	35588	GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	Curitiba/PR	ME	FUND AMEN TAL	VIV 20	R$ 87.600,00	1,00	R$ 87.600,00
~~4~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~10231~~	~~M CARRECA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.503.430/0001-50~~	~~Londrina/PR~~	~~EPP~~	~~VINN O / X~~	~~VINNO / X~~	~~R$ 87.900,00~~	~~1,00~~	~~R$ 87.900,00~~
1	3	6021	SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	Curitiba/PR	DEMAIS	VINN O	S300	R$ 97.490,00	1,00	R$ 97.490,00
1	4	596	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	Recife/PE	DEMAIS	MIND RAY	CONS ONA N7	R$ 115.000,00	1,00	R$ 115.000,00
1	5	66967	OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	14.368.486/0001-20	Osasco/SP	DEMAIS	CHIS ON	CBIT 4	R$ 122.137,24	1,00	R$ 122.137,24
1	6	14220	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	Contagem/MG	DEMAIS	GE	VERSA NA PREMI ER	R$ 134.000,00	1,00	R$ 134.000,00
1	7	64104	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	FUND AMEN TAL	ULTRA SOM	R$ 150.000,00	1,00	R$ 150.000,00
1	8	28795	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	ACCL ARIX	lx 25 edan	R$ 153.500,00	1,00	R$ 153.500,00
1	9	13135	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	IMEX	IMEX	R$ 153.500,00	1,00	R$ 153.500,00

ITEM 2

FL.(S)
Nº 103
RUBRICA

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~2~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~74696~~	~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-10~~	~~Aparecida de Goiânia/GO~~	~~EPP~~	~~PORTAL~~	~~PE2748~~	~~R$ 450,00~~	~~1,00~~	~~R$ 450,00~~
~~2~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~21782~~	~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~Senador Pompeu/CE~~	~~ME~~	~~PATMUS~~	~~PATMUS~~	~~R$ 3.000,00~~	~~1,00~~	~~R$ 3.000,00~~
2	1	73051	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	QUALITY	UND	R$ 3.950,00	1,00	R$ 3.950,00
~~2~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~9350~~	~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~Porto Alegre/RS~~	~~ME~~	~~Renaser~~	~~RN700~~	~~R$ 4.497,00~~	~~1,00~~	~~R$ 4.497,00~~
2	2	29084	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	Belém/PA	EPP	RS MÓVEIS	CARRO DE EMERGÊNCIA	R$ 5.870,00	1,00	R$ 5.870,00
2	3	47535	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	KSS	CARRO DE EMERGENCIA	R$ 5.990,00	1,00	R$ 5.990,00
2	4	80496	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	Pinhais/PR	EPP	Ecafix	CP-1000 T	R$ 6.000,00	1,00	R$ 6.000,00
2	5	65801	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	portal	portal	R$ 6.000,00	1,00	R$ 6.000,00

ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	43792	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	MISTER	UND	R$ 1.000,00	3,00	R$ 3.000,00
3	2	89523	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	GASWHITE	GASWHITE	R$ 1.100,00	3,00	R$ 3.300,00
3	3	75702	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	WWSoldas	WWSoldas	R$ 1.200,00	3,00	R$ 3.600,00

FL.(S)
Nº 704
RUBRICA:

ITEM 4

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	1	8481	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	BIOLI NGHT	UND	R$ 11.100,00	1,00	R$ 11.100,00
~~4~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~28788~~	~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~Londrina/PR~~	~~EPP~~	~~CMO S DRAK E / ALIVE~~	~~CMOS DRAKE / ALIVE~~	~~R$ 11.200,00~~	~~1,00~~	~~R$ 11.200,00~~
4	2	51952	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	Maceió/AL	EPP	COM EN	S1 COM MP	R$ 17.700,00	1,00	R$ 17.700,00
4	3	38078	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	Pinhais/PR	EPP	Amoul	i2	R$ 18.485,00	1,00	R$ 18.485,00
~~4~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~25560~~	~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~Porto Alegre/RS~~	~~ME~~	~~CMO S Drake~~	~~CMOS Drake~~	~~R$ 18.487,00~~	~~1,00~~	~~R$ 18.487,00~~
4	4	9980	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	ECAF IX	MDF04 BDMI	R$ 18.500,00	1,00	R$ 18.500,00
4	5	73108	JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	Recife/PE	ME	MIND RAY	UMED 20	R$ 20.285,00	1,00	R$ 20.285,00
4	6	4660	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	CMO S DRAK E	CMOS DRAKE	R$ 21.000,00	1,00	R$ 21.000,00
4	7	8184	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	NIHO N KOHD EN	TEC 5631	R$ 29.900,00	1,00	R$ 29.900,00
4	8	99425	CIRURGICA IBIPORA LTDA	23.178.900/0001-29	Ibiporã/PR	EPP	NIHO N KOHD EN	TEC 5621	R$ 30.000,00	1,00	R$ 30.000,00
4	9	10090	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	cardio max	cardio max	R$ 30.000,00	1,00	R$ 30.000,00

ITEM 5

PMSJP
FL.(S) Nº 705 RUBRICA:
PMSJP
FL.(S) Nº RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~5~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~17320~~	~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~Senador Pompeu/CE~~	~~ME~~	~~SANTA CLARA~~	~~SANTA CLARA~~	~~R$ 1.249,00~~	~~3,00~~	~~R$ 3.720,00~~
5	1	12261	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	QUALITY	UND	R$ 1.250,00	3,00	R$ 3.750,00
~~5~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~57033~~	~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~Londrina/PR~~	~~EPP~~	~~LIFENOX / DESCANSO~~	~~LIFENOX / DESCANSO~~	~~R$ 1.500,00~~	~~3,00~~	~~R$ 4.500,00~~
5	2	80343	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	ORTOMED	OM319.1	R$ 1.800,00	3,00	R$ 5.400,00
5	3	68009	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	Belém/PA	EPP	RS MÓVEIS	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	R$ 2.115,00	3,00	R$ 6.345,00
5	4	1606	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	PORTAL	PORTAL	R$ 2.290,00	3,00	R$ 6.870,00
5	5	30974	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	portal	portal	R$ 2.500,00	3,00	R$ 7.500,00

ITEM 6

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
6	1	3252	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	QUALITY	UND	R$ 2.700,00	1,00	R$ 2.700,00
6	2	80561	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	BYLUX	BYLUX	R$ 2.790,00	1,00	R$ 2.790,00
~~6~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~42335~~	~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~Londrina/PR~~	~~EPP~~	~~MEDPEJ / FL 2000~~	~~MEDPEJ / FL 2000~~	~~R$ 3.300,00~~	~~1,00~~	~~R$ 3.300,00~~
6	3	2108	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	Prevtech	Prevtech	R$ 3.300,00	1,00	R$ 3.300,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
6	4	74081	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	KSS	FOCO AUXILIAR 65	R$ 15.000,00	1,00	R$ 15.000,00

ITEM 7

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~7~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~63277~~	~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.503.430/0001-59~~	~~Londrina/PR~~	~~EPP~~	~~MD / ADULTO~~	~~MD / ADULTO~~	~~R$ 499,00~~	~~1,00~~	~~R$ 499,00~~
7	1	39812	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	MIKATUS	UND	R$ 500,00	1,00	R$ 500,00
7	2	14249	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	Pinhais/PR	EPP	Doctor Devices	Fibra Otica	R$ 640,00	1,00	R$ 640,00
7	3	95058	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MIKATOS	MIKATOS	R$ 690,00	1,00	R$ 690,00
7	4	92497	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	HOSPICENTER	LARINGOSCOPIO FIBRA	R$ 705,00	1,00	R$ 705,00
7	5	61810	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	MD	MD	R$ 977,00	1,00	R$ 977,00
7	6	50872	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	md	md	R$ 1.000,00	1,00	R$ 1.000,00

ITEM 8

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~8~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~71282~~	~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.503.430/0001-59~~	~~Londrina/PR~~	~~EPP~~	~~MD / INFANTIL~~	~~MD / INFANTIL~~	~~R$ 499,00~~	~~1,00~~	~~R$ 499,00~~
8	1	32771	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	MIKATUS	UND	R$ 500,00	1,00	R$ 500,00

FL.(S)
Nº 1001
RUBRICA

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
8	2	5889	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	Pinhais/PR	EPP	Doctor Devices	Fibra Otica	R$ 685,00	1,00	R$ 685,00
8	3	76221	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MIKATOS	MIKATOS	R$ 690,00	1,00	R$ 690,00
8	4	67462	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	HOSPICENTER	LARINGOSCOPIO FIBRA INFANTIL	R$ 705,00	1,00	R$ 705,00
8	5	50312	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	MD	MD	R$ 1.000,00	1,00	R$ 1.000,00
8	6	96254	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	md	md	R$ 1.000,00	1,00	R$ 1.000,00

ITEM 9

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	1	52805	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	QUALITY	UND	R$ 870,00	8,00	R$ 6.960,00
9	2	25969	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	DUANE	DUANE	R$ 874,00	8,00	R$ 6.992,00
9	3	94734	WTEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	Belém/PA	EPP	RS MÓVEIS	LONGARINA 4 LUGARES	R$ 1.200,00	8,00	R$ 9.600,00
9	4	56393	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	NOBRE	NOBRE	R$ 1.200,00	8,00	R$ 9.600,00
9	5	72520	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	nobre	nobre	R$ 1.200,00	8,00	R$ 9.600,00

ITEM 10

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
10	1	66499	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	NEW TECH	UND	R$ 4.280,00	3,00	R$ 12.840,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 104
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
10	2	19498	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	DELLA MED	DELLA MED	R$ 4.290,00	3,00	R$ 12.870,00
10	3	59166	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 4.900,00	3,00	R$ 14.700,00
10	4	60147	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	portal	portal	R$ 5.000,00	3,00	R$ 15.000,00

ITEM 11

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~11~~	~~Fornecedor inabilitado~~	~~16965~~	~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.503.430/0001-50~~	~~Londrina/PR~~	~~EPP~~	~~CONTEC / ECG~~	~~CONTEC / ECG~~	~~R$ 4.630,00~~	~~1,00~~	~~R$ 4.630,00~~
11	1	33662	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	HEARTWARE	UND	R$ 4.640,00	1,00	R$ 4.640,00
11	2	30485	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	Maceió/AL	EPP	COMEN	CM1200B	R$ 5.165,00	1,00	R$ 5.165,00
11	3	45656	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	Pinhais/PR	EPP	Lepu	T180	R$ 7.000,00	1,00	R$ 7.000,00
11	4	87325	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	sofware	sofware	R$ 7.000,00	1,00	R$ 7.000,00
11	5	76630	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MED MAX	MEDMAX	R$ 7.000,00	1,00	R$ 7.000,00
11	6	41136	JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	Recife/PE	ME	MINDRAY	BENEHEART R12	R$ 14.810,00	1,00	R$ 14.810,00

ITEM 12

FL.(S) 104
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
12	1	73078	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	MEDICATE	UND	R$ 1.385,00	1,00	R$ 1.385,00
12	2	86326	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	MEDICATE	Md400bp	R$ 1.390,00	1,00	R$ 1.390,00
12	3	21824	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MRM	MRM	R$ 1.500,00	1,00	R$ 1.500,00
12	4	56689	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	Pinhais/PR	EPP	Asclepios	NI-200	R$ 1.685,00	1,00	R$ 1.685,00
~~12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~78116~~	~~215 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.531.709/0001-51~~	~~Porto Alegre/RS~~	~~ME~~	~~Medicate~~	~~MDG~~	~~R$ 1.047,00~~	~~1,00~~	~~R$ 1.047,00~~
12	5	11726	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	md	md	R$ 2.000,00	1,00	R$ 2.000,00
12	6	20458	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	MRM	NEBULIZADOR	R$ 3.000,00	1,00	R$ 3.000,00

ITEM 13

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~79959~~	~~LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA~~	~~53.867.026/0001-06~~	~~Ribeirão Preto/SP~~	~~ME~~	~~TPLAN~~	~~#1386A23~~	~~R$ 400,00~~	~~4,00~~	~~R$ 1.600,00~~
13	1	34577	SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	Bom Retiro/SC	ME	DEUTEL	DT05	R$ 2.972,00	4,00	R$ 11.888,00
13	2	66198	TECHFORT SOLUCOES LTDA	52.716.134/0001-60	Concórdia/SC	EPP	propria	gov	R$ 2.980,00	4,00	R$ 11.920,00
13	3	87017	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	DELL	UND	R$ 2.991,00	4,00	R$ 11.964,00
13	4	79842	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	Belo Horizonte/MG	ME	Brazil PC	/ Conforme o Edital	R$ 3.000,00	4,00	R$ 12.000,00

PMSJP
FL.(S) Nº 4.200 RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~13~~	~~Lance Excluído~~	~~70842~~	~~GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA~~	~~35.231.746/0901-00~~	~~Belo Horizonte/MG~~	~~ME~~	~~Brazil PC~~	~~/ Conforme o Edital~~	~~R$ 3.200,00~~	~~4,00~~	~~R$ 12.800,00~~
13	5	95874	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	Belém/PA	EPP	BRAZIL PC	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	R$ 3.770,00	4,00	R$ 15.080,00
13	6	88405	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	brazil pc	brazil pc	R$ 4.000,00	4,00	R$ 16.000,00
13	7	47845	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	GOLDENTECH	GOLDENTECH	R$ 4.000,00	4,00	R$ 16.000,00
13	8	17018	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	Arcos/MG	ME	DIVERSOS	COMPUTADOR	R$ 4.000,00	4,00	R$ 16.000,00
13	9	359	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	Patos de Minas/MG	EPP	SKUL	BUSINESS B300	R$ 4.100,00	4,00	R$ 16.400,00

ITEM 14

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
14	1	18010	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	QUALITY	UND	R$ 1.360,00	1,00	R$ 1.360,00
14	2	52127	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 1.370,00	1,00	R$ 1.370,00
14	3	30519	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	PORTAL	PORTAL	R$ 1.390,00	1,00	R$ 1.390,00
14	4	29920	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	portal	portal	R$ 1.500,00	1,00	R$ 1.500,00
14	5	55477	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	Anápolis/GO	ME	ORTO MED	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR	R$ 2.212,50	1,00	R$ 2.212,50

PMSJP
FL(S) Nº 71
RUBRICA:

ITEM 15

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
15	1	62990	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	EPSON	UND	R$ 1.310,00	2,00	R$ 2.620,00
15	2	88647	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	Concórdia/SC	ME	Epson L3250	Epson L3250	R$ 1.320,00	2,00	R$ 2.640,00
15	3	86864	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	BROTHER	BROTHER	R$ 1.329,00	2,00	R$ 2.658,00
15	4	59907	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	Belo Horizonte/MG	ME	Epson	EcoTank L3250	R$ 1.339,99	2,00	R$ 2.679,98
15	5	49695	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	Patos de Minas/MG	EPP	EPSON	L3250	R$ 1.358,41	2,00	R$ 2.716,82
15	6	85289	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	epson	epson	R$ 1.500,00	2,00	R$ 3.000,00

ITEM 16

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~42444~~	~~W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA~~	~~20.121.311/0001-16~~	~~Belém/PA~~	~~EPP~~	~~PREVYECH~~	~~MESA BUCKY~~	~~R$ 3.500,00~~	~~1,00~~	~~R$ 3.500,00~~
16	1	35609	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	PRO RAIO X	UND	R$ 34.650,00	1,00	R$ 34.650,00
16	2	80279	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	Aparecida de Goiânia/GO	EPP	Prevtech	Ref: 012.0069	R$ 34.900,00	1,00	R$ 34.900,00
16	3	35043	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	prevtech	prevtech	R$ 35.000,00	1,00	R$ 35.000,00

ITEM 17

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~43653~~	~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~Porto Alegre/RS~~	~~ME~~	~~Renaser~~	~~RN0420 0~~	~~R$ 2.500,00~~	~~1,00~~	~~R$ 2.500,00~~

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
17	1	90247	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	SAO LUIS/MA	EPP	QUALITY	UND	R$ 2.949,00	1,00	R$ 2.949,00
17	2	6552	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 3.490,00	1,00	R$ 3.490,00
17	3	44127	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	Palmas/TO	ME	portal	portal	R$ 5.000,00	1,00	R$ 5.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 712
RUBRICA:

Fornecedor: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - 50.872.681/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	unidade	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA(obs. a descrição técnica completa dos itens se encontra no Termo de Referencia)	EDAN	UND	R$ 87.599,00	R$ 87.599,00	R$ 153.500,00	R$ 153.500,00	42,93 %	R$ 65.901,00
2	1,00	unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA(obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	QUALITY	UND	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	34,16 %	R$ 2.050,00
3	3,00	unidade	CILINDRO DE OXIGÊNIO (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	MISTER	UND	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	16,66 %	R$ 200,00
4	1,00	unidade	DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	BIOLINGHT	UND	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	63,00 %	R$ 18.900,00
5	3,00	unidade	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	QUALITY	UND	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	50,00 %	R$ 1.250,00
6	1,00	unidade	FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	QUALITY	UND	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	18,18 %	R$ 600,00
7	1,00	unidade	LARINGOSCÓPIO ADULTO - - TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	MIKATUS	UND	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	50,00 %	R$ 500,00
8	1,00	unidade	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	MIKATUS	UND	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	50,00 %	R$ 500,00
9	8,00	unidade	LONGARINA 4 LUGARES-longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor	QUALITY	UND	R$ 870,00	R$ 6.960,00	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00	27,50 %	R$ 330,00

		preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.									
10	3,00 unidade	MACA HIDRÁULICA ARTICULADA- ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA	NEW TECH	UND	R$ 4.280,00	R$ 12.840,00	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	14,40 %	R$ 720,00
11	1,00 unidade	ELETROCARDIÓGRAFO (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	HEARTWARE	UND	R$ 4.640,00	R$ 4.640,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	33,71 %	R$ 2.360,00
12	1,00 unidade	NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	MEDICATE	UND	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	30,75 %	R$ 615,00
14	1,00 unidade	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR (obs. a descrição completa de item se encontra no Termo de Referencia)	QUALITY	UND	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	9,33 %	R$ 140,00
15	2,00 unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	EPSON	UND	R$ 1.310,00	R$ 2.620,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	12,66 %	R$ 190,00
16	1,00 unidade	MESA BUCKY PARA RAIO-X (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	PRO RAIOX	UND	R$ 34.650,00	R$ 34.650,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	1,00 %	R$ 350,00
17	1,00 unidade	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	QUALITY	UND	R$ 2.949,00	R$ 2.949,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	41,02 %	R$ 2.051,00
					Total R$ 180.503,00			**Total Orçado R$ 284.000,00**	**36,44%**	**R$ 103.497,00**

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	4,00	unidade	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)-(obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)	DEUTEL	DT05	R$ 2.972,00	R$ 11.888,00	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00	25,70 %	R$ 1.028,00
						Total R$ 11.888,00			**Total Orçado R$ 16.000,00**	**25,70%**	**R$ 4.112,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	**50.872.681/0001-56**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17**	R$ 180.503,00	R$ 284.000,00	36,44%	R$ 103.497,00
SANDRO VILMAR PIRES	**09.253.952/0001-91**	**13**	R$ 11.888,00	R$ 16.000,00	25,70%	R$ 4.112,00

Total Geral	**R$ 192.391,00**	**R$ 300.000,00**	**35,87%**	**R$ 107.609,00**

PMSJP

FL.(S)
Nº 215
RUBRICA:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

logo

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.11.0026

comprador

Às **08:20:29 horas do dia 15 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 29/10/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6021	SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12246862000188			R$ 153.000,00	Classificada	–
13135	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 153.500,00	Classificada	–
28795	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 153.500,00	Classificada	–
596	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08675394000190			R$ 153.000,00	Classificada	–
35588	GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32617070000180			R$ 153.500,00	Classificada	–
19231	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150			R$ 153.500,00	Classificada	–
64104	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 400.000,00	Classificada	–
66967	OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	14368486000120			R$ 153.000,00	Classificada	–
94941	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 151.965,00	Classificada	–
14220	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00029372000221			R$ 153.500,00	Classificada	–

Lances

FL.(S)
Nº 117
RUBRICA

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 87.599,00	29/10/2025 09:16:05	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 87.600,00	29/10/2025 09:15:38	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 87.699,00	29/10/2025 09:15:12	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 87.700,00	29/10/2025 09:15:02	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 87.800,00	29/10/2025 09:14:36	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 87.000,00~~	~~29/10/2025 09:14:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 88.000,00~~	~~29/10/2025 09:14:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 88.500,00~~	~~29/10/2025 09:14:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 89.000,00~~	~~29/10/2025 09:13:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 89.200,00	29/10/2025 09:13:46	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.299,00	29/10/2025 09:13:07	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 89.300,00	29/10/2025 09:12:45	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 89.329,00~~	~~29/10/2025 09:12:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.399,00	29/10/2025 09:12:12	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 89.400,00	29/10/2025 09:11:56	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.439,00	29/10/2025 09:12:09	Intermediario
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 89.440,00~~	~~29/10/2025 09:11:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.499,00	29/10/2025 09:11:36	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 89.500,00	29/10/2025 09:11:15	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.599,00	29/10/2025 09:11:02	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 89.600,00~~	~~29/10/2025 09:10:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 1

PMSJP FL.(S) Nº 713 RUBRICA

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.699,00	29/10/2025 09:10:45	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 89.700,00	29/10/2025 09:10:31	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 89.750,00~~	~~29/10/2025 09:10:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.799,00	29/10/2025 09:10:13	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 89.800,00~~	~~29/10/2025 09:09:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.849,00	29/10/2025 09:09:46	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 89.850,00~~	~~29/10/2025 09:09:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 89.900,00	29/10/2025 09:09:28	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 89.950,00~~	~~29/10/2025 09:09:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 89.999,00	29/10/2025 09:09:18	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 90.000,00~~	~~29/10/2025 09:09:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 90.199,00	29/10/2025 09:09:04	Intermediario
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 90.200,00	29/10/2025 09:08:56	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 90.299,00	29/10/2025 09:08:52	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 90.300,00~~	~~29/10/2025 09:08:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 90.399,00	29/10/2025 09:08:27	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 90.400,00~~	~~29/10/2025 09:08:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 90.449,00	29/10/2025 09:08:13	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 90.550,00~~	~~29/10/2025 09:08:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 90.599,00	29/10/2025 09:07:57	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 90.600,00~~	~~29/10/2025 09:07:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

PMSJP
FL.(S)
Nº 139
RUBRICA

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 90.699,00	29/10/2025 09:07:37	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 90.700,00~~	~~29/10/2025 09:07:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 90.799,00	29/10/2025 09:07:02	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 90.800,00	29/10/2025 09:06:52	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 90.899,00	29/10/2025 09:06:54	Intermediario
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 90.900,00~~	~~29/10/2025 09:06:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 91.000,00	29/10/2025 09:06:36	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 91.099,00	29/10/2025 09:06:29	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 91.100,00~~	~~29/10/2025 09:06:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 91.149,00	29/10/2025 09:06:14	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 91.150,00~~	~~29/10/2025 09:06:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 91.199,00	29/10/2025 09:05:57	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 91.200,00	29/10/2025 09:05:50	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 91.250,00~~	~~29/10/2025 09:05:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 91.299,00	29/10/2025 09:05:41	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 91.300,00~~	~~29/10/2025 09:05:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 91.349,00	29/10/2025 09:05:28	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 91.350,00~~	~~29/10/2025 09:05:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 91.399,00	29/10/2025 09:05:11	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 91.400,00~~	~~29/10/2025 09:05:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 91.499,00	29/10/2025 09:04:57	Manual

PMSJP
FL.(S) Nº 1120 RUBRICA

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 91.500,00~~	~~29/10/2025 09:04:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 91.999,00	29/10/2025 09:04:46	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 92.000,00~~	~~29/10/2025 09:04:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 92.499,00	29/10/2025 09:04:28	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 92.500,00~~	~~29/10/2025 09:04:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 92.599,00	29/10/2025 09:04:18	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 92.600,00~~	~~29/10/2025 09:04:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 92.699,00	29/10/2025 09:04:11	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 92.700,00	29/10/2025 09:04:05	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 92.749,00	29/10/2025 09:04:00	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 92.750,00~~	~~29/10/2025 09:03:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 92.799,00	29/10/2025 09:03:47	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 92.800,00~~	~~29/10/2025 09:03:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 92.849,00	29/10/2025 09:03:28	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 92.850,00~~	~~29/10/2025 09:03:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 92.899,00	29/10/2025 09:03:09	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 92.900,00~~	~~29/10/2025 09:03:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 92.999,00	29/10/2025 09:02:57	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 93.000,00~~	~~29/10/2025 09:02:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.099,00	29/10/2025 09:02:39	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 93.100,00~~	~~29/10/2025 09:02:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.199,00	29/10/2025 09:02:32	Intermediario
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 93.200,00	29/10/2025 09:02:20	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 93.400,00~~	~~29/10/2025 09:02:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.448,00	29/10/2025 09:02:22	Intermediario
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.449,00	29/10/2025 09:02:04	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 93.450,00~~	~~29/10/2025 09:01:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.499,00	29/10/2025 09:01:51	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 93.500,00~~	~~29/10/2025 09:01:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.550,00	29/10/2025 09:01:38	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 93.600,00~~	~~29/10/2025 09:01:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.699,00	29/10/2025 09:01:28	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 93.700,00	29/10/2025 09:01:22	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.799,00	29/10/2025 09:01:17	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 93.800,00	29/10/2025 09:01:10	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.849,00	29/10/2025 09:00:58	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 93.850,00~~	~~29/10/2025 09:00:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.899,00	29/10/2025 09:00:32	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 93.900,00	29/10/2025 09:00:22	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 93.949,00	29/10/2025 09:00:18	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 93.950,00~~	~~29/10/2025 08:59:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 94.000,00	29/10/2025 08:59:45	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 94.399,00	29/10/2025 08:59:43	Manual

PMSJP
FL.(S) Nº 222
RUBRICA:

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 94.400,00~~	~~29/10/2025 08:59:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 94.449,00	29/10/2025 08:58:49	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 94.450,00~~	~~29/10/2025 08:58:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 94.499,00	29/10/2025 08:58:17	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 94.500,00~~	~~29/10/2025 08:58:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 94.600,00	29/10/2025 08:57:46	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 94.699,00	29/10/2025 08:57:45	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 94.700,00	29/10/2025 08:57:39	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 94.799,00	29/10/2025 08:57:39	Intermediario
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 94.800,00~~	~~29/10/2025 08:57:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 94.899,00	29/10/2025 08:57:19	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 94.900,00~~	~~29/10/2025 08:57:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 95.000,00	29/10/2025 08:56:59	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 95.099,00	29/10/2025 08:56:55	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 95.100,00~~	~~29/10/2025 08:56:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 95.199,00	29/10/2025 08:56:12	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 95.200,00	29/10/2025 08:56:06	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 95.300,00~~	~~29/10/2025 08:56:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 95.400,00	29/10/2025 08:55:43	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 95.500,00~~	~~29/10/2025 08:55:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 95.899,00	29/10/2025 08:55:20	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 95.900,00	29/10/2025 08:55:11	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 96.000,00~~	~~29/10/2025 08:55:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 96.300,00	29/10/2025 08:54:55	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 96.400,00	29/10/2025 08:54:49	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 96.500,00	29/10/2025 08:54:42	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 96.600,00	29/10/2025 08:54:34	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 96.700,00~~	~~29/10/2025 08:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 96.800,00	29/10/2025 08:54:18	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 96.900,00~~	~~29/10/2025 08:54:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 97.000,00	29/10/2025 08:54:06	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 97.200,00~~	~~29/10/2025 08:53:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 97.300,00	29/10/2025 08:53:54	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 97.400,00	29/10/2025 08:53:47	Manual
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 97.490,00	29/10/2025 08:56:31	Intermediario
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 97.500,00~~	~~29/10/2025 08:53:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 97.700,00	29/10/2025 08:53:28	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 97.800,00	29/10/2025 08:53:22	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 97.900,00~~	~~29/10/2025 08:53:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 97.990,00	29/10/2025 08:53:04	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 98.000,00	29/10/2025 08:52:57	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 98.200,00~~	~~29/10/2025 08:52:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 98.300,00	29/10/2025 08:52:46	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 98.400,00~~	~~29/10/2025 08:52:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 1

PMSJP

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 98.490,00	29/10/2025 08:52:23	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 98.500,00	29/10/2025 08:52:10	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 98.600,00~~	~~29/10/2025 08:51:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 98.699,00	29/10/2025 08:51:46	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 98.700,00~~	~~29/10/2025 08:51:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 98.800,00	29/10/2025 08:51:18	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 99.000,00~~	~~29/10/2025 08:51:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 99.000,00	29/10/2025 08:50:56	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 99.100,00~~	~~29/10/2025 08:50:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 99.200,00	29/10/2025 08:50:49	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 99.300,00~~	~~29/10/2025 08:50:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 99.400,00	29/10/2025 08:50:33	Manual
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 99.450,00	29/10/2025 08:55:08	Intermediario
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 99.500,00~~	~~29/10/2025 08:49:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 100.000,00	29/10/2025 08:49:38	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 100.100,00~~	~~29/10/2025 08:49:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 100.800,00	29/10/2025 08:49:24	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 100.900,00~~	~~29/10/2025 08:49:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 101.000,00	29/10/2025 08:48:52	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 101.100,00~~	~~29/10/2025 08:49:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 101.500,00	29/10/2025 08:48:41	Manual

Lances do Item 1

FL.(S) Nº 035 RUBRICA:

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 101.800,00~~	~~29/10/2025 08:48:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 101.990,00	29/10/2025 08:48:34	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 102.000,00~~	~~29/10/2025 08:48:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 102.400,00	29/10/2025 08:48:13	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 102.500,00~~	~~29/10/2025 08:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 102.990,00	29/10/2025 08:48:00	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 103.000,00~~	~~29/10/2025 08:47:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 103.500,00	29/10/2025 08:47:43	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 104.000,00	29/10/2025 08:47:35	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 104.100,00~~	~~29/10/2025 08:47:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 104.400,00	29/10/2025 08:47:29	Intermediario
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 104.490,00	29/10/2025 08:47:17	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 104.500,00~~	~~29/10/2025 08:47:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 105.000,00	29/10/2025 08:47:00	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 105.100,00~~	~~29/10/2025 08:46:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 105.480,00	29/10/2025 08:46:46	Manual
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 105.490,00	29/10/2025 08:46:18	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 105.500,00~~	~~29/10/2025 08:46:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 105.900,00	29/10/2025 08:45:58	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 105.950,00	29/10/2025 08:45:49	Manual
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 105.990,00	29/10/2025 08:45:41	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 106.000,00~~	~~29/10/2025 08:45:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 106.390,00	29/10/2025 08:45:31	Intermediario
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 106.400,00	29/10/2025 08:45:22	Manual
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 106.490,00	29/10/2025 08:45:21	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 106.500,00~~	~~29/10/2025 08:45:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 107.000,00	29/10/2025 08:45:00	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 108.000,00	29/10/2025 08:44:54	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 108.200,00~~	~~29/10/2025 08:44:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 108.400,00	29/10/2025 08:44:44	Manual
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 108.490,00	29/10/2025 08:44:31	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 108.500,00~~	~~29/10/2025 08:44:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 109.000,00	29/10/2025 08:43:42	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 110.000,00~~	~~29/10/2025 08:43:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 110.490,00	29/10/2025 08:43:23	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 110.500,00~~	~~29/10/2025 08:43:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 111.000,00	29/10/2025 08:43:08	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 111.800,00~~	~~29/10/2025 08:43:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 111.890,00	29/10/2025 08:42:55	Manual
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 111.900,00	29/10/2025 08:42:44	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 112.000,00~~	~~29/10/2025 08:42:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 112.999,00	29/10/2025 08:42:24	Manual
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 113.000,00	29/10/2025 08:42:16	Manual

Lances do Item 1

FL.(S)
Nº 1171
RUBRICA:

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 113.770,00	29/10/2025 08:41:46	Manual
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 113.780,00	29/10/2025 08:41:30	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 113.790,00	29/10/2025 08:41:25	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 113.800,00~~	~~29/10/2025 08:41:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 113.890,00	29/10/2025 08:39:56	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 113.900,00~~	~~29/10/2025 08:39:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 114.000,00	29/10/2025 08:36:46	Manual
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	R$ 115.000,00	29/10/2025 08:36:09	Manual
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	14.368.486/0001-20	R$ 122.137,24	29/10/2025 08:36:59	Intermediario
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 128.249,00	29/10/2025 08:36:06	Manual
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	14.368.486/0001-20	R$ 128.250,00	29/10/2025 08:35:53	Manual
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	R$ 134.000,00	29/10/2025 08:45:25	Intermediario
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	R$ 135.000,00	29/10/2025 08:35:20	Manual
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	14.368.486/0001-20	R$ 140.600,00	29/10/2025 08:34:48	Manual
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	R$ 147.000,00	29/10/2025 08:44:32	Intermediario
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	R$ 148.000,00	29/10/2025 08:34:29	Manual
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	R$ 149.999,99	29/10/2025 08:42:25	Intermediario
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 150.000,00	29/10/2025 08:40:58	Intermediario
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	R$ 151.964,99	29/10/2025 08:34:16	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 151.965,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	14.368.486/0001-20	R$ 153.000,00	28/10/2025 15:38:10	Classificado
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	R$ 153.000,00	28/10/2025 13:29:17	Classificado
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 153.000,00	24/10/2025 15:41:45	Classificado
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	R$ 153.500,00	28/10/2025 16:40:29	Classificado

PMSJP
FL.(S)
Nº 228
RUBRICA

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 153.589,00~~	~~28/10/2025 14:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 153.500,00	28/10/2025 13:50:47	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 153.500,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 153.500,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 400.000,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 87.599,00
2º	GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80	R$ 87.600,00
3º	SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.246.862/0001-88	R$ 97.490,00
4º	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	R$ 115.000,00
5º	OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	14.368.486/0001-20	R$ 122.137,24
6º	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	R$ 134.000,00
7º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 150.000,00
Empatado	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 153.500,00
Empatado	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 153.500,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:34:02	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:44:13	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 09:19:05	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.

PMSJP
FL.(S)
Nº 129
RUBRICA:

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$87.599,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:35:29	O fornecedor **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	30/10/2025 08:35:56	O fornecedor **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	30/10/2025 08:37:46	O fornecedor **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	30/10/2025 08:41:45	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 6021	30/10/2025 08:53:39	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde. Em atenção à abertura do prazo para manifestação de intenção de recurso, informo que não há condições de elaborar manifestação fundamentada, uma vez que a empresa classificada em primeiro lugar não apresentou na proposta a marca e o modelo do equipamento ofertado, tampouco anexou catálogos, manuais ou quaisquer documentos técnicos que permitam conhecer as especificações do produto. Sem essas informações, não é possível verificar a conformidade técnica do item nem comparar com o exigido em edital, o que compromete a transparência e o julgamento objetivo previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 59, IV. Assim, solicito que seja reavaliada a aceitação da proposta da empresa vencedora, considerando a ausência de elementos essenciais à análise técnica e à interposição de recurso devidamente fundamentado. Atenciosamente,
Fornecedor 94941	30/10/2025 10:22:35	Sr pregoeiro, Bom dia. Venho aqui enfatizar que colocamos sim o campo de marca no momento do cadastro da proposta eletrônica, de toda forma, subiremos nos próximos minutos a habilitação, e acrescentaremos devidamente essas informações junto á especificações de cada item na proposta incluída na habilitação.
Fornecedor 6021	30/10/2025 11:14:26	Senhor pregoeiro referente ao item 01 (aparelho de ultrassom), no edital é solicitado o seguinte: 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 4.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM; 4.1.2. Marca e Modelo; a empresa mencionou somente marca e não o modelo do equipamento no cadastramento da proposta, sendo assim a proposta não deveria ser aceita., lembramos também que após ser convocado para o envio da proposta ajustada a empresa não apresentou marca, modelo e também não apresentou documentos técnicos para comprovação de atendimento ao termo de referencia do edital, como catalogo,manual e registro do equipamento no ministerio do equipamento. Diante disso, entendo que a proposta apresentada não atende aos requisitos formais e técnicos exigidos, devendo portanto, ser desclassificada nos termos do edital e da legislação aplicavael (lei nº. 14.133/2021, art. 59, inciso IV)
Sistema	04/11/2025 15:08:35	Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 32593430000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DECISÃO Conforme já explanado, decido por declarar a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, INABILITADA DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO NO SISTEMA !**
Fornecedor 6021	04/11/2025 15:31:26	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! Em atenção ao andamento do Lote 01 , referente ao Aparelho de Ultrassom, venho respeitosamente solicitar a reavaliação da proposta da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, pelos motivos a seguir expostos. A empresa, em sua proposta inicial, não apresentou a marca, o modelo nem os documentos técnicos (catálogos, manuais, folders ou equivalentes) do equipamento ofertado, informações que são essenciais para a análise de conformidade técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente. Após questionamento, foi concedida nova oportunidade para apresentação das informações, ocasião em que a empresa informou marca EDAN e modelo Consona N6, sendo que o modelo informado pertence, na verdade, à marca Mindray, e novamente não anexou nenhum documento técnico que comprove as características do equipamento ofertado. Tal situação configura inconsistência nas informações da proposta e descumprimento das exigências editalícias, o que, conforme o art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, enseja a desclassificação da proposta. Ressalto, ainda, que a manutenção da aceitação dessa proposta poderá gerar atrasos no processo, tendo em vista que a irregularidade certamente resultará em interposição de recursos pelas demais licitantes, o que poderia ser evitado com a correta observância das regras editalícias. Diante do exposto, solicito, respeitosamente, que seja reavaliada a aceitação da proposta da empresa mencionada, considerando a ausência de elementos técnicos indispensáveis à sua validação.
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$87.599,00.**

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:07:46	O fornecedor **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	05/11/2025 09:09:01	O fornecedor **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	05/11/2025 09:17:05	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	05/11/2025 09:24:36	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **13/11/2025**.
Sistema	05/11/2025 09:24:36	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **13/11/2025**.
Sistema	05/11/2025 09:24:36	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **13/11/2025**.
Sistema	05/11/2025 09:24:36	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **13/11/2025**.
Sistema	05/11/2025 09:24:36	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **13/11/2025**.
Sistema	10/11/2025 13:47:01	O fornecedor **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo 2023_11_24_recurso_nova_lei_14_133_pe_15_2025_sj_paraiso_ma_ir_1762793221.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/11/2025 13:47:01	O fornecedor **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo 2023_11_24_recurso_nova_lei_14_133_pe_15_2025_sj_paraiso_ma_ir_1762793221.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/11/2025 19:59:04	O fornecedor **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_sao_joao_do_paraiso_ma_item_01_1762815544.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/11/2025 10:34:40	O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazao_i_r_de_souza_1762954480.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2025 09:42:27	O Recurso/Reconsideração do **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito.*.
Sistema	14/11/2025 09:43:21	O Recurso/Reconsideração do **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito.*.
Sistema	26/11/2025 16:30:38	O Recurso/Reconsideração do **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.029.372/0002-21, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.* .
Sistema	26/11/2025 16:30:38	O Recurso/Reconsideração do **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.029.372/0002-21, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.* .

Mensagens do Item 1

PMSJP

FL.(S) Nº 133 RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 16:33:05	O Recurso/Reconsideração do **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.246.862/0001-88, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação. .*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP

FL.(S) Nº 133 RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00029372000221	30/10/2025 08:35:29		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.029.372/0002-21, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	14368486000120	30/10/2025 08:35:56		Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito.	Indeferido
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08675394000190	30/10/2025 08:37:46		Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito.	Indeferido
SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	12246862000188	05/11/2025 09:07:46		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.246.862/0001-88, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00029372000221	05/11/2025 09:09:01		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.029.372/0002-21, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29084	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20121311000116			R$ 6.000,00	Classificada	–
21782	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 6.000,00	Classificada	–
9380	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151			R$ 6.000,00	Classificada	–

PMSJP
FL.(S)
Nº 132
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80496	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159			R$ 6.000,00	Classificada	–
65801	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 6.000,00	Classificada	–
47535	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 15.000,00	Classificada	–
74696	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 6.000,00	Classificada	–
73051	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 5.940,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 450,00~~	~~29/10/2025 08:42:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 3.900,00~~	~~29/10/2025 08:44:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.950,00	29/10/2025 08:43:55	Intermediario
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 4.000,00~~	~~29/10/2025 08:43:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 4.100,00~~	~~29/10/2025 08:43:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 4.487,00~~	~~29/10/2025 08:43:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 4.590,00~~	~~29/10/2025 08:42:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 4.600,00~~	~~29/10/2025 08:42:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.640,00	29/10/2025 08:41:59	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 4.650,00~~	~~29/10/2025 08:41:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 4.700,00~~	~~29/10/2025 08:41:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 4.750,00~~	~~29/10/2025 08:41:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.760,00	29/10/2025 08:41:12	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 4.777,00~~	~~29/10/2025 08:41:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 4.790,00~~	~~29/10/2025 08:41:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 2

PMSJP

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 4.790,00~~	~~29/10/2025 08:41:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 4.800,00~~	~~29/10/2025 08:40:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.820,00	29/10/2025 08:40:56	Intermediario
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 4.824,00~~	~~29/10/2025 08:40:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.880,00	29/10/2025 08:40:39	Manual
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 4.890,00~~	~~29/10/2025 08:40:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.900,00	29/10/2025 08:40:21	Manual
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 4.990,00~~	~~29/10/2025 08:40:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 5.000,00~~	~~29/10/2025 08:40:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 5.140,00~~	~~29/10/2025 08:40:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 5.150,00~~	~~29/10/2025 08:39:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 5.200,00~~	~~29/10/2025 08:39:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 5.300,00~~	~~29/10/2025 08:39:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 5.322,00~~	~~29/10/2025 08:39:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 5.323,00	29/10/2025 08:39:09	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 5.324,00~~	~~29/10/2025 08:38:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 5.347,00~~	~~29/10/2025 08:38:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 5.348,00	29/10/2025 08:38:40	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 5.350,00~~	~~29/10/2025 08:38:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 5.400,00~~	~~29/10/2025 08:38:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 5.424,00~~	~~29/10/2025 08:38:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 2

PMSJP

FL.(S) Nº 011 RUBRICA:

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 5.489,00	29/10/2025 08:38:12	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.709/0001-51~~	~~R$ 5.490,00~~	~~29/10/2025 08:38:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 5.500,00	29/10/2025 08:37:47	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.709/0001-51~~	~~R$ 5.524,99~~	~~29/10/2025 08:37:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 5.581,00~~	~~29/10/2025 08:37:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.709/0001-51~~	~~R$ 5.582,00~~	~~29/10/2025 08:37:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 5.590,00~~	~~29/10/2025 08:37:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 5.600,00	29/10/2025 08:36:52	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.709/0001-51~~	~~R$ 5.700,00~~	~~29/10/2025 08:36:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 5.750,00	29/10/2025 08:36:09	Manual
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 5.800,00~~	~~29/10/2025 08:35:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 5.870,00	29/10/2025 08:37:07	Intermediario
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 5.900,00~~	~~29/10/2025 08:34:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 5.940,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 5.990,00	29/10/2025 08:40:12	Intermediario
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 5.999,00	29/10/2025 08:40:05	Intermediario
~~MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~34.075.280/0001-19~~	~~R$ 6.000,00~~	~~28/10/2025 15:43:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 6.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 6.000,00	28/10/2025 11:11:34	Classificado
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.709/0001-51~~	~~R$ 6.000,00~~	~~29/10/2025 09:28:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 6.000,00~~	~~29/10/2025 08:29:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 6.000,00	22/10/2025 12:56:14	Classificado

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 15.000,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.950,00
2º	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 5.870,00
3º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 5.990,00
Empatado	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 6.000,00
Empatado	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 6.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:34:02	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:44:13	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:46:32	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$450,00**.
Sistema	29/10/2025 12:10:40	Fornecedor: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 450,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Dando continuidade ao presente certame, a empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 34.075.280/0001-19. está DESCLASSIFICADA para o referido item 2 motivo: deixou de enviar a proposta readequada de acordo com o item arrematado e nem se que se justificou o motivo do não envio dentro do prazo estipulado no sistema, conforme o item 5.20.4 do Edital!**
Sistema	29/10/2025 12:10:41	A proposta do fornecedor **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3.900,00**.
Sistema	29/10/2025 12:17:39	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 12:27:41	O tempo de negociação está **encerrado**.
Fornecedor 21782	29/10/2025 12:36:05	prezado pregoeiro, por favor verificar o email, que haviamos enviado referente ao lote 5
Sistema	29/10/2025 15:04:08	Fornecedor: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com lance no valor de **R$ 3.900,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Dando continuidade ao presente certame, a empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. está DESCLASSIFICADA para o referido item 2 motivo: deixou de enviar a proposta readequada de acordo com o item arrematado, conforme o item 5.20.4 do Edital!**

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 15:04:09	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3.950,00**.
Sistema	29/10/2025 15:06:03	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	29/10/2025 15:16:05	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	30/10/2025 11:01:46	Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** - 15631700000151, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 15.631.700/0001-51 INABILITADA POR NÃO TER MANDADO A DOCUMENTAÇÃO EXIRGIDA NO CHAT DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. De acordo com O ITEM: 7.36.1 do Edital!**
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$3.950,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89523	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 1.200,00	Classificada	--
75702	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 1.200,00	Classificada	--
43792	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 1.188,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.000,00	29/10/2025 08:44:39	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.100,00	29/10/2025 08:43:38	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.160,00	29/10/2025 08:40:43	Manual

PMSJP
FL.(S) Nº 237 RUBRICA

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.170,00	29/10/2025 08:40:24	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.178,00	29/10/2025 08:38:57	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.180,00	29/10/2025 08:38:34	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.188,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.200,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.200,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.000,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.100,00
3º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.200,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:37:50	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:47:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.000,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$1.000,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*

PMSJP
FL.(S)
Nº 238
RUBRICA

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4660	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 30.000,00	Classificada	–
51952	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27705997000131			R$ 30.000,00	Classificada	–
25560	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151			R$ 30.000,00	Classificada	–
38078	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159			R$ 30.000,00	Classificada	–
10090	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 30.000,00	Classificada	–
73108	JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43286501000199			R$ 30.000,00	Classificada	–
99425	CIRURGICA IBIPORA LTDA	23178900000129			R$ 30.000,00	Classificada	–
28788	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150			R$ 30.000,00	Classificada	–
8184	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 43.200,00	Classificada	–
9980	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 30.000,00	Classificada	–
8481	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 29.700,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 11.100,00	29/10/2025 09:13:20	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 11.200,00~~	~~29/10/2025 09:13:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 11.300,00	29/10/2025 09:12:38	Manual

PMSJP
FL.(S) Nº 1332
RUBRICA:

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 11.350,00~~	~~29/10/2025 09:12:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 11.400,00	29/10/2025 09:11:57	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 11.450,00~~	~~29/10/2025 09:11:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 11.500,00	29/10/2025 09:10:58	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 11.550,00~~	~~29/10/2025 09:10:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 11.600,00	29/10/2025 09:10:17	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 11.700,00~~	~~29/10/2025 09:10:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 11.800,00	29/10/2025 09:09:41	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 11.850,00~~	~~29/10/2025 09:09:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 11.890,00	29/10/2025 09:09:21	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 11.900,00~~	~~29/10/2025 09:09:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.000,00	29/10/2025 09:09:01	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.100,00~~	~~29/10/2025 09:08:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.200,00	29/10/2025 09:08:22	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.250,00~~	~~29/10/2025 09:08:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.300,00	29/10/2025 09:08:08	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.350,00~~	~~29/10/2025 09:07:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.400,00	29/10/2025 09:07:49	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.460,00~~	~~29/10/2025 09:07:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.500,00	29/10/2025 09:06:55	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.560,00~~	~~29/10/2025 09:06:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.600,00	29/10/2025 09:06:27	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.650,00~~	~~29/10/2025 09:06:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.700,00	29/10/2025 09:06:07	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.750,00~~	~~29/10/2025 09:05:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.800,00	29/10/2025 09:05:47	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.850,00~~	~~29/10/2025 09:05:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 12.900,00	29/10/2025 09:05:30	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 12.990,00~~	~~29/10/2025 09:05:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 13.000,00	29/10/2025 09:05:06	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 13.100,00~~	~~29/10/2025 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 13.200,00	29/10/2025 09:04:53	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 13.300,00~~	~~29/10/2025 09:04:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 13.400,00	29/10/2025 09:04:41	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 13.450,00~~	~~29/10/2025 09:04:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 13.500,00	29/10/2025 09:04:25	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 13.550,00~~	~~29/10/2025 09:04:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 13.900,00	29/10/2025 09:04:11	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 13.950,00~~	~~29/10/2025 09:03:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.000,00	29/10/2025 09:03:49	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.100,00~~	~~29/10/2025 09:03:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.200,00	29/10/2025 09:03:29	Manual

Lances do Item 4

FL.(S) Nº 2141 RUBRICA

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.210,00~~	~~29/10/2025 09:03:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.240,00	29/10/2025 09:03:13	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.250,00~~	~~29/10/2025 09:03:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.300,00	29/10/2025 09:02:59	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.310,00~~	~~29/10/2025 09:02:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.390,00	29/10/2025 09:02:41	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.400,00~~	~~29/10/2025 09:02:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.480,00	29/10/2025 09:02:18	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.500,00~~	~~29/10/2025 09:02:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.580,00	29/10/2025 09:02:02	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.590,00~~	~~29/10/2025 09:01:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.600,00	29/10/2025 09:01:47	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.650,00~~	~~29/10/2025 09:01:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.700,00	29/10/2025 09:01:01	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.790,00~~	~~29/10/2025 09:00:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.800,00	29/10/2025 09:00:19	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.810,00~~	~~29/10/2025 09:00:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.840,00	29/10/2025 08:59:58	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.850,00~~	~~29/10/2025 08:59:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.880,00	29/10/2025 08:59:35	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.900,00~~	~~29/10/2025 08:57:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 4

FL.(S) Nº 742 RUBRICA

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.920,00	29/10/2025 08:57:27	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.930,00~~	~~29/10/2025 08:57:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 14.940,00	29/10/2025 08:57:06	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 14.950,00~~	~~29/10/2025 08:56:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 15.000,00	29/10/2025 08:56:23	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 15.200,00	29/10/2025 08:56:11	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 15.300,00~~	~~29/10/2025 08:55:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 15.400,00	29/10/2025 08:55:50	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 15.450,00~~	~~29/10/2025 08:55:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 15.500,00	29/10/2025 08:55:22	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 15.700,00~~	~~29/10/2025 08:55:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 15.800,00	29/10/2025 08:54:49	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 15.900,00~~	~~29/10/2025 08:53:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.000,00	29/10/2025 08:53:43	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.100,00~~	~~29/10/2025 08:53:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.150,00	29/10/2025 08:52:50	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.200,00~~	~~29/10/2025 08:52:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.290,00	29/10/2025 08:52:08	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.300,00~~	~~29/10/2025 08:51:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.390,00	29/10/2025 08:51:31	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.400,00~~	~~29/10/2025 08:51:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FL.(S) Nº 210 RUBRICA

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.440,00	29/10/2025 08:51:00	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.450,00~~	~~29/10/2025 08:49:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.490,00	29/10/2025 08:49:45	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.500,00~~	~~29/10/2025 08:48:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.540,00	29/10/2025 08:48:27	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.550,00~~	~~29/10/2025 08:47:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.700,00	29/10/2025 08:47:31	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.750,00~~	~~29/10/2025 08:47:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.799,00	29/10/2025 08:46:45	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 16.800,00~~	~~29/10/2025 08:45:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 16.900,00	29/10/2025 08:45:31	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 17.000,00~~	~~29/10/2025 08:42:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 17.640,00	29/10/2025 08:41:34	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 17.650,00~~	~~29/10/2025 08:41:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 17.680,00	29/10/2025 08:40:25	Manual
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 17.700,00	29/10/2025 08:40:08	Manual
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 18.000,00	29/10/2025 08:40:01	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 18.485,00	29/10/2025 08:40:46	Intermediario
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 18.487,00~~	~~29/10/2025 08:40:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 18.500,00	29/10/2025 08:39:56	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-64~~	~~R$ 18.000,00~~	~~29/10/2025 08:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

PMSJP

FL.(S) Nº 2424 RUBRICA

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 18.999,00	29/10/2025 08:39:53	Manual
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 19.000,00	29/10/2025 08:39:47	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 19.200,00~~	~~29/10/2025 08:39:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 19.350,00	29/10/2025 08:39:43	Intermediario
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 19.400,00	29/10/2025 08:39:35	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 19.500,00~~	~~29/10/2025 08:39:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	R$ 20.285,00	29/10/2025 08:39:38	Intermediario
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 21.000,00	29/10/2025 08:40:43	Intermediario
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 21.950,00	29/10/2025 08:39:30	Intermediario
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 22.000,00	29/10/2025 08:39:25	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 22.300,00	29/10/2025 08:39:24	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 22.450,00	29/10/2025 08:39:23	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 22.500,00~~	~~29/10/2025 08:39:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 22.900,00	29/10/2025 08:39:20	Intermediario
JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	R$ 23.000,00	29/10/2025 08:39:11	Manual
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 23.400,00	29/10/2025 08:39:12	Intermediario
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 23.500,00	29/10/2025 08:39:08	Manual
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 23.900,00	29/10/2025 08:39:02	Manual
JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	R$ 24.000,00	29/10/2025 08:38:55	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 25.300,00	29/10/2025 08:38:55	Intermediario
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 25.400,00	29/10/2025 08:38:49	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-54~~	~~R$ 25.500,00~~	~~29/10/2025 08:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 26.500,00	29/10/2025 08:38:40	Manual

PMSJP
FL.(S) Nº 0145 RUBRICA

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 27.000,00	29/10/2025 08:38:34	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 27.450,00~~	~~29/10/2025 08:38:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 27.500,00	29/10/2025 08:38:28	Manual
JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	R$ 28.000,00	29/10/2025 08:38:22	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 28.500,00	29/10/2025 08:38:14	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 29.000,00~~	~~29/10/2025 08:38:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 29.600,00	29/10/2025 08:38:04	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 29.700,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 29.900,00	29/10/2025 08:41:41	Intermediario
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 30.000,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-60~~	~~R$ 30.000,00~~	~~29/10/2025 14:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CIRURGICA IBIPORA LTDA	23.178.900/0001-29	R$ 30.000,00	28/10/2025 13:46:20	Classificado
JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	R$ 30.000,00	28/10/2025 13:35:02	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 30.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 30.000,00	28/10/2025 11:11:34	Classificado
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 30.000,00~~	~~28/10/2025 09:28:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 30.000,00	28/10/2025 09:06:45	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 30.000,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 43.200,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 11.100,00

PMSJP
FL.(S) Nº 246 RUBRICA
PMSJP
FL.(S) Nº RUBRICA:

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 17.700,00
3º	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 18.485,00
4º	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 18.500,00
5º	JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	R$ 20.285,00
6º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 21.000,00
7º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 29.900,00
Empatado	CIRURGICA IBIPORA LTDA	23.178.900/0001-29	R$ 30.000,00
Empatado	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 30.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:37:50	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:47:58	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 09:15:38	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11.100,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:38:19	O fornecedor **JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	30/10/2025 08:41:45	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	30/10/2025 11:01:46	Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** - 15631700000151, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 15.631.700/0001-51 INABILITADA POR NÃO TER MANDADO A DOCUMENTAÇÃO EXIRGIDA NO CHAT DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. De acordo com O ITEM: 7.36.1 do Edital!**
Sistema	04/11/2025 15:08:35	Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 32593430000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DECISÃO Conforme já explanado, decido por declarar a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, INABILITADA DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO NO SISTEMA !**

Mensagens do Item 4

PMSJP

FL.(S) Nº RUBRICA: PMSJP

FL.(S) Nº RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$11.100,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	05/11/2025 09:24:36	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **13/11/2025.**
Sistema	13/11/2025 16:56:50	O fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_item_04_1763063809.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/11/2025 14:34:27	O Recurso/Reconsideração do **JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA reclamante usou de subterfúgio para apresentar outra peça recursal relativo ao item 04 de forma irregular, pois a mesma não registrou intenção de recurso para o item 4, fazendo uso do prazo de contra razões de outra empresa e registrou suas razões de recurso fora do prazo e sem a devida intenção registrada. Requisito essencial para a admissibilidade das razões de recurso. Esta conduta provocou confusão e embaraço na apreciação das razões recebidas, uma vez que a razão cadastrada para o item 04, foi inserida no prazo de contra razão da empresa JMA COMERCIO EIMPORTACAO LTDA, que registrou intenção no prazo estabelecido, mas não apresentou as razões. No entanto, teve contra razão registrada contra suas alegações que não foram apresentadas. Somente após analisar o arquivo foi que percebi que se tratava de uma razão de recurso apresentada pela reclamante de forma irregular e irresponsável, que foi cadastrada deliberadamente de maneira errada, provocando confusão.* .
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43286501000199	30/10/2025 08:38:19		a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA reclamante usou de subterfúgio para apresentar outra peça recursal relativo ao item 04 de forma irregular, pois a mesma não registrou intenção de recurso para o item 4, fazendo uso do prazo de contra razões de outra empresa e registrou suas razões de recurso fora do prazo e sem a devida intenção registrada. Requisito essencial para a admissibilidade das razões de recurso. Esta conduta provocou confusão e embaraço na apreciação das razões recebidas, uma vez que a razão cadastrada para o item 04, foi inserida no prazo de contra razão da empresa JMA COMERCIO EIMPORTACAO LTDA, que registrou intenção no prazo estabelecido, mas não apresentou as razões. No entanto, teve contra razão registrada contra suas alegações que não foram apresentadas. Somente após analisar o arquivo foi que percebi que se tratava de uma razão de recurso apresentada pela reclamante de forma irregular e irresponsável, que foi cadastrada deliberadamente de maneira errada, provocando confusão.	Indeferido

Item 5

Propostas Iniciais

PMSJP
FL.(S) Nº
RUBRICA:

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68009	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20121311000116			R$ 2.500,00	Classificada	–
17320	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 2.500,00	Classificada	–
30974	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 2.500,00	Classificada	–
57033	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150			R$ 2.500,00	Classificada	–
80343	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 2.500,00	Classificada	–
1606	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 2.500,00	Classificada	–
12261	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 2.475,00	Classificada	–

Lances

PMSJP
FL.(S) Nº 1113
RUBRICA:

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 1.240,00~~	~~29/10/2025 08:49:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.250,00	29/10/2025 08:48:56	Manual
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 1.290,00~~	~~29/10/2025 08:48:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.300,00	29/10/2025 08:47:42	Manual
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 1.350,00~~	~~29/10/2025 08:47:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.400,00	29/10/2025 08:47:08	Manual
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 1.450,00~~	~~29/10/2025 08:46:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 1.500,00~~	~~29/10/2025 08:46:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 1.550,00~~	~~29/10/2025 08:46:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 1.600,00~~	~~29/10/2025 08:46:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 1.650,00~~	~~29/10/2025 08:45:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.700,00	29/10/2025 08:45:49	Manual
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 1.800,00	29/10/2025 08:45:38	Manual

Lances do Item 5

PMSJP

FL.(S) Nº 2119 RUBRICA

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 1.850,00~~	~~29/10/2025 08:45:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 1.900,00~~	~~29/10/2025 08:45:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 1.950,00	29/10/2025 08:45:09	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 1.999,00~~	~~29/10/2025 08:45:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 1.999,00	29/10/2025 08:44:56	Manual
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 2.000,00~~	~~29/10/2025 08:44:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 2.050,00~~	~~29/10/2025 08:43:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 2.100,00~~	~~29/10/2025 08:43:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 2.115,00	29/10/2025 08:49:13	Intermediario
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 2.200,00~~	~~29/10/2025 08:42:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 2.250,00~~	~~29/10/2025 08:41:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 2.290,00	29/10/2025 08:41:34	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 2.300,00~~	~~29/10/2025 08:41:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.390,00	29/10/2025 08:41:26	Manual
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 2.400,00~~	~~29/10/2025 08:40:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.455,00	29/10/2025 08:39:12	Manual
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 2.460,00~~	~~29/10/2025 08:38:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 2.470,00	29/10/2025 08:38:41	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.475,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 2.500,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 2.500,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 2.500,00~~	~~28/10/2025 14:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FL.(S)
Nº 150
RUBRICA:

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 2.500,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
~~COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~32.644.237/0001-00~~	~~R$ 2.500,00~~	~~28/10/2025 08:29:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 2.500,00	22/10/2025 12:56:14	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.250,00
2º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 1.800,00
3º	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 2.115,00
4º	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 2.290,00
5º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 2.500,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:37:50	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva,o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:47:58	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:51:33	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.240,00**.
Sistema	29/10/2025 12:12:36	Fornecedor: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.240,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes, Bom Dia. Dando continuidade ao presente certame, a empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. está DESCLASSIFICADA para o referido item 5 motivo: deixou de enviar a proposta readequada de acordo com o item arrematado e nem se que se justificou o motivo do não envio dentro do prazo estipulado no sistema, conforme o item 5.20.4 do Edital!**
Sistema	29/10/2025 12:12:37	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.250,00**.
Sistema	29/10/2025 12:17:39	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 12:27:41	O tempo de negociação está **encerrado**.

PMSJP
FL.(S)
Nº 0251
RUBRICA

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 17320	29/10/2025 12:30:02	Pregoeiro, nosso sistema esta com instabilidade, não estamos conseguindo enviar documento em varios pregões. Enviamos a NF por email para comprovação de exequibilidade do lote que haviamos ganhado.
Fornecedor 17320	29/10/2025 12:32:05	haviamos ganhado o lote 5, no qual enviamos a NF por email ja que o chat estava bloqueado para comunicação.
Fornecedor 17320	29/10/2025 12:36:50	no edital tambem informa que caso não consiga pelo sistema, enviasse por email.
Fornecedor 17320	29/10/2025 12:38:17	ok, aguardarei o recurso. Pois desde de manha que o sistema esta com instabilidade em varios pregões, e fomos prejudicado com isso. Outros pregoeiros foram compreensiveis!
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	04/11/2025 15:08:35	Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 32593430000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DECISÃO Conforme já explanado, decido por declarar a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, INABILITADA DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO NO SISTEMA !**
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$1.250,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80561	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 3.300,00	Classificada	–
2108	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 3.300,00	Classificada	–
42335	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150			R$ 3.300,00	Classificada	–
74081	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 45.000,00	Classificada	–
3252	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 3.267,00	Classificada	–

PMSJP
FL.(S)
Nº 732
RUBRICA:

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.700,00	29/10/2025 08:47:20	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 2.790,00	29/10/2025 08:46:44	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.800,00	29/10/2025 08:46:36	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 2.900,00	29/10/2025 08:42:23	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.000,00	29/10/2025 08:42:19	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 3.100,00	29/10/2025 08:41:42	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.190,00	29/10/2025 08:41:15	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 3.200,00	29/10/2025 08:40:42	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.267,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 3.300,00~~	~~29/10/2025 14:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 3.300,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 3.300,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 15.000,00	29/10/2025 08:45:31	Intermediario
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 45.000,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.700,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 2.790,00
3º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 3.300,00
4º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 15.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 6

PMSJP FL.(S) Nº RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:37:50	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo outros lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:47:58	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:50:06	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.700,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	04/11/2025 15:08:35	Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 32593430000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DECISÃO Conforme já explanado, decido por declarar a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, INABILITADA DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO NO SISTEMA !**
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$2.700,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95058	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 1.000,00	Classificada	–
14249	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159			R$ 1.000,00	Classificada	–
50872	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 1.000,00	Classificada	–
63277	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150			R$ 1.000,00	Classificada	–
92497	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 1.000,00	Classificada	–
61810	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 1.000,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 7

PMSJP

FL.(S) Nº
RUBRICA:

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39812	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 990,00	Classificada	

Lances

PMSJP

FL.(S) Nº 754
RUBRICA:

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 499,00~~	~~29/10/2025 08:50:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 500,00	29/10/2025 08:50:19	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 599,00~~	~~29/10/2025 08:49:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 600,00	29/10/2025 08:49:27	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 649,00~~	~~29/10/2025 08:44:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 640,00	29/10/2025 08:44:06	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 650,00~~	~~29/10/2025 08:43:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 689,00	29/10/2025 08:43:30	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 690,00	29/10/2025 08:43:25	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 698,00	29/10/2025 08:43:21	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 700,00~~	~~29/10/2025 08:42:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 705,00	29/10/2025 08:46:10	Intermediario
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 775,00	29/10/2025 08:42:37	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 780,00	29/10/2025 08:42:27	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 790,00~~	~~29/10/2025 08:42:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 890,00	29/10/2025 08:42:21	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 895,00	29/10/2025 08:42:15	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 900,00	29/10/2025 08:42:10	Manual

Lances do Item 7

PMSJP
FL.(S) Nº 155
RUBRICA:

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 915,00	29/10/2025 08:42:04	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 920,00	29/10/2025 08:42:01	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 925,00	29/10/2025 08:41:55	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 930,00	29/10/2025 08:41:45	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 935,00	29/10/2025 08:41:22	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 940,00	29/10/2025 08:41:12	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 945,00	29/10/2025 08:41:02	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 950,00	29/10/2025 08:40:53	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 960,00	29/10/2025 08:40:48	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 970,00	29/10/2025 08:40:33	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 973,00	29/10/2025 08:40:03	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 975,00	29/10/2025 08:39:59	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 977,00	29/10/2025 08:39:33	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 978,00	29/10/2025 08:39:27	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 980,00	29/10/2025 08:38:59	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 990,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.000,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 1.000,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-59~~	~~R$ 1.000,00~~	~~28/10/2025 14:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.000,00	28/10/2025 11:11:34	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.000,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 500,00
2º	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 640,00
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 690,00
4º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 705,00
5º	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 977,00
6º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:37:50	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:47:58	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:52:40	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$490,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	04/11/2025 15:08:35	Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 32593430000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DECISÃO Conforme já explanado, decido por declarar a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, INABILITADA DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO NO SISTEMA !**
Sistema	04/11/2025 15:08:36	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$500,00**.
Sistema	04/11/2025 15:11:13	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	04/11/2025 15:21:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$500,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

PMSJP
FL.(S)
Nº 7527
RUBRICA:

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76221	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 1.000,00	Classificada	–
5889	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159			R$ 1.000,00	Classificada	–
96254	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 1.000,00	Classificada	–
71282	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150			R$ 1.000,00	Classificada	–
67462	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 1.000,00	Classificada	–
50312	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 1.000,00	Classificada	–
32771	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 990,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 490,00~~	~~29/10/2025 08:53:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 500,00	29/10/2025 08:53:14	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 510,00~~	~~29/10/2025 08:52:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 520,00	29/10/2025 08:52:30	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 530,00~~	~~29/10/2025 08:52:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 540,00	29/10/2025 08:51:17	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 550,00~~	~~29/10/2025 08:50:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

PMSJP
FL.(S)
Nº 156
RUBRICA

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 580,00	29/10/2025 08:48:57	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.436/0001-50~~	~~R$ 590,00~~	~~29/10/2025 08:48:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 600,00	29/10/2025 08:48:18	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.436/0001-50~~	~~R$ 610,00~~	~~29/10/2025 08:44:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 685,00	29/10/2025 08:44:28	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 690,00	29/10/2025 08:44:14	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 695,00	29/10/2025 08:44:13	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.436/0001-50~~	~~R$ 790,00~~	~~29/10/2025 08:43:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 705,00	29/10/2025 08:46:20	Intermediario
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 800,00	29/10/2025 08:43:42	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 895,00	29/10/2025 08:43:39	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 900,00	29/10/2025 08:43:34	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 985,00	29/10/2025 08:43:26	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 990,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.000,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 1.000,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.436/0001-50~~	~~R$ 1.000,00~~	~~28/10/2025 14:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.000,00	28/10/2025 11:11:34	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.000,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

PMSJP
FL.(S) Nº
RUBRICA:

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 500,00
2º	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 685,00
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 690,00
4º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 705,00
Empatado	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.000,00
Empatado	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.000,00

Mensagens

PMSJP
FL.(S) Nº 1551
RUBRICA:

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:55:28	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$490,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	04/11/2025 15:08:35	Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 32593430000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DECISÃO Conforme já explanado, decido por declarar a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, INABILITADA DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO NO SISTEMA !**
Sistema	04/11/2025 15:08:36	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$500,00**.
Sistema	04/11/2025 15:11:13	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	04/11/2025 15:21:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** . tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$500,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

FL.(S)
Nº 060
RUBRICA:

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94734	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20121311000116			R$ 1.200,00	Classificada	--
25969	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 1.200,00	Classificada	--
72520	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 1.200,00	Classificada	--
56393	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 1.200,00	Classificada	--
52805	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 1.188,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 870,00	29/10/2025 09:01:06	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 874,00	29/10/2025 09:00:55	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 875,00	29/10/2025 08:59:55	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 879,00	29/10/2025 08:58:34	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 880,00	29/10/2025 08:57:19	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 884,00	29/10/2025 08:56:37	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 885,00	29/10/2025 08:54:58	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 890,00	29/10/2025 08:54:36	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 900,00	29/10/2025 08:51:29	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 990,00	29/10/2025 08:49:57	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.000,00	29/10/2025 08:48:32	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.100,00	29/10/2025 08:43:40	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.188,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.200,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.200,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado

PMSJP
FL.(S)
Nº 76
RUBRICA

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.200,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado
W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 1.200,00	22/10/2025 12:56:14	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 870,00
2°	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 874,00
Empatado	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.200,00
Empatado	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 1.200,00
Empatado	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.200,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 09:03:16	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$870,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$870,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 162
RUBRICA:

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59166	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 5.000,00	Classificada	--
60147	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 5.000,00	Classificada	--
19498	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 5.000,00	Classificada	--
66499	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 4.950,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.280,00	29/10/2025 08:53:26	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 4.290,00	29/10/2025 08:53:13	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.300,00	29/10/2025 08:52:42	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 4.390,00	29/10/2025 08:52:28	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.400,00	29/10/2025 08:52:20	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 4.490,00	29/10/2025 08:51:46	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.500,00	29/10/2025 08:51:39	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 4.590,00	29/10/2025 08:51:05	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.600,00	29/10/2025 08:50:36	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 4.690,00	29/10/2025 08:50:26	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.700,00	29/10/2025 08:49:55	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 4.790,00	29/10/2025 08:49:28	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.800,00	29/10/2025 08:48:47	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 4.890,00	29/10/2025 08:45:18	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 4.900,00	29/10/2025 08:43:49	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.950,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 5.000,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 5.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado

Classificação Final

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.280,00
2º	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 4.290,00
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 4.900,00
4º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 5.000,00

Mensagens

PMSJP
FL.(S)
Nº 763
RUBRICA:

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:55:33	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.280,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$4.280,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Item 11

Propostas Iniciais

PMSJP
FL.(S)
Nº 7164
RUBRICA:

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76630	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 7.000,00	Classificada	–
30485	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27705997000131			R$ 10.000,00	Classificada	–
45656	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159			R$ 7.000,00	Classificada	–
87325	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 7.000,00	Classificada	–
41136	JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43286501000199			R$ 14.810,00	Classificada	–
15965	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150			R$ 7.000,00	Classificada	–
33662	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 6.930,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 4.630,00~~	~~29/10/2025 08:56:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.640,00	29/10/2025 08:56:40	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 4.650,00~~	~~29/10/2025 08:56:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.700,00	29/10/2025 08:56:04	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 4.780,00~~	~~29/10/2025 08:55:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.790,00	29/10/2025 08:55:12	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 4.800,00~~	~~29/10/2025 08:54:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.849,00	29/10/2025 08:54:42	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 4.850,00~~	~~29/10/2025 08:54:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.880,00	29/10/2025 08:54:00	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 4.900,00~~	~~29/10/2025 08:52:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

PMSJP
FL.(S)
Nº 265
RUBRICA

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.900,00	29/10/2025 08:50:27	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 4.999,00~~	~~29/10/2025 08:50:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 5.000,00	29/10/2025 08:49:23	Manual
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 5.100,00~~	~~29/10/2025 08:47:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 5.165,00	29/10/2025 08:43:46	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 6.930,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
~~M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA~~	~~32.593.430/0001-50~~	~~R$ 7.000,00~~	~~28/10/2025 14:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 7.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 7.000,00	28/10/2025 11:11:34	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 7.000,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 10.000,00	28/10/2025 09:06:45	Classificado
JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	R$ 14.810,00	28/10/2025 13:35:02	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.640,00
2º	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R$ 5.165,00
Empatado	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 7.000,00
Empatado	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 7.000,00
Empatado	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 7.000,00
6º	JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43.286.501/0001-99	R$ 14.810,00

Mensagens

PMSJP
FL.(S)
Nº 766
RUBRICA:

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:58:54	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.630,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:38:19	O fornecedor **JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	30/10/2025 08:41:45	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	04/11/2025 15:08:35	Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 32593430000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DECISÃO Conforme já explanado, decido por declarar a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, INABILITADA DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO NO SISTEMA !**
Sistema	04/11/2025 15:08:36	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.640,00**.
Sistema	04/11/2025 15:11:13	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	04/11/2025 15:21:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$4.640,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:09:13	O fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	05/11/2025 09:17:05	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	05/11/2025 09:24:36	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **13/11/2025**.
Sistema	05/11/2025 09:24:36	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **13/11/2025**.
Sistema	07/11/2025 14:24:00	O fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_1762536240.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

PMSJP
FL.(S)
Nº 727
RUBRICA

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2025 14:34:27	O Recurso/Reconsideração do **JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA reclamante usou de subterfúgio para apresentar outra peça recursal relativo ao item 04 de forma irregular, pois a mesma não registrou intenção de recurso para o item 4, fazendo uso do prazo de contra razões de outra empresa e registrou suas razões de recurso fora do prazo e sem a devida intenção registrada. Requisito essencial para a admissibilidade das razões de recurso. Esta conduta provocou confusão e embaraço na apreciação das razões recebidas, uma vez que a razão cadastrada para o item 04, foi inserida no prazo de contra razão da empresa JMA COMERCIO EIMPORTACAO LTDA, que registrou intenção no prazo estabelecido, mas não apresentou as razões. No entanto, teve contra razão registrada contra suas alegações que não foram apresentadas. Somente após analisar o arquivo foi que percebi que se tratava de uma razão de recurso apresentada pela reclamante de forma irregular e irresponsável, que foi cadastrada deliberadamente de maneira errada, provocando confusão. .*
Sistema	25/11/2025 14:47:25	O Recurso/Reconsideração do **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação. .*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	43286501000199	30/10/2025 08:38:19		a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA reclamante usou de subterfúgio para apresentar outra peça recursal relativo ao item 04 de forma irregular, pois a mesma não registrou intenção de recurso para o item 4, fazendo uso do prazo de contra razões de outra empresa e registrou suas razões de recurso fora do prazo e sem a devida intenção registrada. Requisito essencial para a admissibilidade das razões de recurso. Esta conduta provocou confusão e embaraço na apreciação das razões recebidas, uma vez que a razão cadastrada para o item 04, foi inserida no prazo de contra razão da empresa JMA COMERCIO EIMPORTACAO LTDA, que registrou intenção no prazo estabelecido, mas não apresentou as razões. No entanto, teve contra razão registrada contra suas alegações que não foram apresentadas. Somente após analisar o arquivo foi que percebi que se tratava de uma razão de recurso apresentada pela reclamante de forma irregular e irresponsável, que foi cadastrada deliberadamente de maneira errada, provocando confusão.	Indeferido
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	05/11/2025 09:09:13		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21824	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 2.000,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78116	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151			R$ 2.000,00	Classificada	–
56689	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159			R$ 2.000,00	Classificada	–
11726	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 2.000,00	Classificada	–
20458	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 3.200,00	Classificada	–
86326	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 2.000,00	Classificada	–
73078	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 1.980,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.385,00	29/10/2025 08:54:06	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.390,00	29/10/2025 08:51:56	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.400,00	29/10/2025 08:51:50	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.480,00	29/10/2025 08:50:32	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.490,00	29/10/2025 08:50:15	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.500,00	29/10/2025 08:50:04	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.550,00	29/10/2025 08:49:48	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.685,00	29/10/2025 08:50:18	Intermediario
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.690,00	29/10/2025 08:49:42	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.695,00	29/10/2025 08:47:56	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.700,00	29/10/2025 08:47:34	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.795,00	29/10/2025 08:47:29	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.797,00	29/10/2025 08:47:22	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.798,00	29/10/2025 08:46:59	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.800,00	29/10/2025 08:46:51	Manual
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.885,00	29/10/2025 08:46:38	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.890,00	29/10/2025 08:46:17	Manual

PMSJP
FL.(S)
Nº 164
RUBRICA

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.895,00	29/10/2025 08:44:53	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.900,00	29/10/2025 08:44:47	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 1.947,00~~	~~29/10/2025 08:45:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 1.960,00~~	~~29/10/2025 08:44:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.955,00	29/10/2025 08:44:21	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 1.970,00~~	~~29/10/2025 08:44:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.975,00	29/10/2025 08:43:50	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 1.977,00~~	~~29/10/2025 08:43:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.980,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 2.000,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 2.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 2.000,00	28/10/2025 11:11:34	Classificado
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 2.060,00~~	~~28/10/2025 09:28:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 2.000,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 3.000,00	29/10/2025 08:46:56	Intermediario
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 3.200,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.385,00
2º	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.390,00
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.500,00
4º	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R$ 1.685,00
5º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 2.000,00
6º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 3.000,00

Mensagens

PMSJP
FL.(S)
Nº 110
RUBRICA:

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 12** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:56:13	A prorrogação automática do **ITEM 12** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.385,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	30/10/2025 11:01:46	Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** - 15631700000151, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 15.631.700/0001-51 INABILITADA POR NÃO TER MANDADO A DOCUMENTAÇÃO EXIRGIDA NO CHAT DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. De acordo com O ITEM: 7.36.1 do Edital!**
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$1.385,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34577	SANDRO VILMAR PIRES	09253952000191			R$ 3.500,00	Classificada	–
17018	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176			R$ 4.000,00	Classificada	–
95874	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20121311000116			R$ 4.000,00	Classificada	–
88405	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 4.000,00	Classificada	–

PMSJP
FL.(S)
Nº 7715
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66198	TECHFORT SOLUCOES LTDA	62716134000160			R$ 4.000,00	Classificada	–
359	PEG INFORMATICA LTDA	01105481000162			R$ 4.100,00	Classificada	–
87017	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 3.960,00	Classificada	–
70959	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	53867026000106			R$ 400,00	Classificada	–
79842	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190			R$ 4.000,00	Classificada	–
47845	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 4.000,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA~~	~~53.867.026/0001-06~~	~~R$ 400,00~~	~~28/10/2025 16:51:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 2.972,00	29/10/2025 08:48:56	Intermediario
TECHFORT SOLUCOES LTDA	62.716.134/0001-60	R$ 2.980,00	29/10/2025 08:48:17	Intermediario
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 2.982,00	29/10/2025 08:48:08	Intermediario
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.991,00	29/10/2025 08:47:57	Intermediario
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 2.992,00	29/10/2025 08:45:39	Intermediario
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.000,00	29/10/2025 08:45:30	Intermediario
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.200,00	29/10/2025 08:45:24	Intermediario
~~GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA~~	~~35.231.746/0001-90~~	~~R$ 3.299,00~~	~~29/10/2025 08:45:01~~	~~Lance Excluído~~
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 3.293,00	29/10/2025 08:44:57	Intermediario
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.300,00	29/10/2025 08:44:52	Intermediario
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 3.392,00	29/10/2025 08:44:45	Intermediario
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.400,00	29/10/2025 08:44:33	Intermediario
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.499,99	29/10/2025 08:43:43	Intermediario
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 3.500,00	20/10/2025 14:55:12	Classificado
W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 3.770,00	29/10/2025 08:52:08	Intermediario

PMSJP
FL.(S)
Nº 112
RUBRICA:

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.900,00	29/10/2025 08:43:26	Intermediario
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.960,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.999,99	29/10/2025 08:43:21	Intermediario
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 4.000,00	29/10/2025 06:31:22	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 4.000,00	28/10/2025 23:40:06	Classificado
TECHFORT SOLUCOES LTDA	62.716.134/0001-60	R$ 4.000,00	28/10/2025 13:21:28	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 4.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 4.000,00	22/10/2025 12:56:14	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 4.000,00	20/10/2025 23:32:45	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 4.100,00	28/10/2025 14:58:29	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 2.972,00
2°	TECHFORT SOLUCOES LTDA	62.716.134/0001-60	R$ 2.980,00
3°	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.991,00
4°	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.000,00
5°	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20.121.311/0001-16	R$ 3.770,00
Empatado	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 4.000,00
Empatado	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 4.000,00
Empatado	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 4.000,00
9°	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 4.100,00

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:45:14	O Fornecedor: **79842** cancelou o lance no valor de **R$ 3.200,00** pelo motivo abaixo: **erro!** conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.

PMSJP
FL.(S)
Nº 113
RUBRICA:

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 13** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:55:01	A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$400,00**.
Sistema	29/10/2025 12:13:47	Fornecedor: **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 400,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes, Bom Dia. Dando continuidade ao presente certame, a empresa LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. está DESCLASSIFICADA para o referido item 13 motivo: deixou de enviar a proposta readequada de acordo com o item arrematado e nem se que se justificou o motivo do não envio dentro do prazo estipulado no sistema, conforme o item 5.20.4 do Edital!**
Sistema	29/10/2025 12:13:48	A proposta do fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.972,00**.
Sistema	29/10/2025 12:17:39	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 12:27:41	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	04/11/2025 16:05:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES-09.253.952/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES -09.253.952/0001-91** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$2.972,00.**
Sistema	04/11/2025 16:22:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/11/2025 16:32:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52127	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 1.500,00	Classificada	–
29920	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 1.500,00	Classificada	–
55477	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38098716000146			R$ 2.360,00	Classificada	–

PMSJP
FL.(S) Nº 724
RUBRICA:

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30619	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 1.500,00	Classificada	–
18010	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 1.485,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.360,00	29/10/2025 08:57:36	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.370,00	29/10/2025 08:56:34	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.379,00	29/10/2025 08:54:55	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.380,00	29/10/2025 08:54:25	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.385,00	29/10/2025 08:54:18	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.389,00	29/10/2025 08:54:17	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.390,00	29/10/2025 08:50:54	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.400,00	29/10/2025 08:50:15	Manual
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.480,00	29/10/2025 08:49:59	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.485,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.500,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.500,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.500,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 2.212,50	29/10/2025 08:47:06	Intermediario
INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 2.360,00	28/10/2025 15:23:48	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.360,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.370,00
3º	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 1.390,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 726
RUBRICA:

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.500,00
5º	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.098.716/0001-46	R$ 2.212,50

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:59:46	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.360,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$1.360,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86864	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 1.500,00	Classificada	–

PMSJP
FL.(S)
Nº 226
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88647	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37090234000187			R$ 1.500,00	Classificada	--
85289	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 1.500,00	Classificada	--
49695	PEG INFORMATICA LTDA	01105481000162			R$ 1.520,00	Classificada	--
62990	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 1.485,00	Classificada	--
59907	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190			R$ 1.500,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.310,00	29/10/2025 09:00:17	Manual
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 1.320,00	29/10/2025 09:00:00	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.325,00	29/10/2025 09:00:01	Intermediario
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.329,00	29/10/2025 08:58:40	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.330,00	29/10/2025 08:57:42	Manual
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 1.332,00	29/10/2025 08:56:17	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.333,00	29/10/2025 08:55:53	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.339,99	29/10/2025 08:55:19	Manual
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 1.340,00	29/10/2025 08:54:55	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.349,00	29/10/2025 08:54:07	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.350,00	29/10/2025 08:51:50	Manual
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 1.358,41	29/10/2025 08:57:50	Intermediario
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 1.378,00	29/10/2025 08:49:59	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.379,00	29/10/2025 08:49:34	Manual
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.380,00	29/10/2025 08:49:15	Manual
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 1.389,00	29/10/2025 08:48:23	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.390,00	29/10/2025 08:44:43	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 1.399,00	29/10/2025 08:44:36	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.400,00	29/10/2025 08:44:10	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.485,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.500,00	28/10/2025 23:40:06	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.500,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 1.500,00	28/10/2025 08:48:05	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.500,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 1.520,00	28/10/2025 14:58:29	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 1.310,00
2º	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 1.320,00
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.329,00
4º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.339,99
5º	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 1.358,41
6º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 1.500,00

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 09:02:27	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,310,00**.

FL.(S)
Nº 1216
RUBRICA

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$1.310,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42444	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	20121311000116			R$ 3.500,00	Classificada	--
35043	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 35.000,00	Classificada	--
80279	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119			R$ 35.000,00	Classificada	--
35609	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 34.650,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA~~	~~20.121.311/0001-16~~	~~R$ 3.500,00~~	~~22/10/2025 12:56:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 34.650,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 34.900,00	29/10/2025 08:46:51	Intermediario
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 35.000,00	28/10/2025 15:43:08	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 35.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 34.650,00
2º	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 34.900,00
3º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 35.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3.500,00**.
Sistema	29/10/2025 12:16:28	Fornecedor: **W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA**, com lance no valor de **R$ 3.500,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Dando continuidade ao presente certame, a empresa W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA. está DESCLASSIFICADA para o referido item 16 motivo: deixou de enviar a proposta readequada de acordo com o item arrematado e mandou um oficio de pedido de desistência do item, conforme o item 5.20.4 do Edital!**
Sistema	29/10/2025 12:16:29	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$34.650,00**.
Sistema	29/10/2025 12:17:39	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 12:27:41	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$34.650,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6552	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R$ 5.000,00	Classificada	--
43653	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151			R$ 5.000,00	Classificada	--
44127	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51866043000195			R$ 5.000,00	Classificada	--
90247	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50872681000156			R$ 4.950,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 2.500,00~~	~~29/10/2025 08:57:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.949,00	29/10/2025 08:57:32	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 2.950,00~~	~~29/10/2025 08:56:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.199,00	29/10/2025 08:56:43	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 3.200,00~~	~~29/10/2025 08:56:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 3.490,00	29/10/2025 08:56:27	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.499,00	29/10/2025 08:56:23	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 3.500,00~~	~~29/10/2025 08:56:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.880,00	29/10/2025 08:55:41	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 3.900,00~~	~~29/10/2025 08:54:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 3.945,00	29/10/2025 08:54:36	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 3.950,00~~	~~29/10/2025 08:53:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.099,00	29/10/2025 08:53:47	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 4.100,00~~	~~29/10/2025 08:52:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.199,00	29/10/2025 08:52:28	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 4.200,00~~	~~29/10/2025 08:52:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.299,00	29/10/2025 08:52:05	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 4.300,00~~	~~29/10/2025 08:50:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 4.390,00	29/10/2025 08:50:23	Manual
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.399,00	29/10/2025 08:49:56	Manual

FL.(S)
Nº 261
RUBRICA:

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 4.499,00~~	~~29/10/2025 08:48:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.499,00	29/10/2025 08:48:20	Manual
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 4.500,00~~	~~29/10/2025 08:43:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 4.950,00	28/10/2025 16:17:48	Classificado
KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 5.000,00	28/10/2025 11:15:01	Classificado
~~216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.~~	~~15.631.700/0001-51~~	~~R$ 5.000,00~~	~~28/10/2025 09:28:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00	28/10/2025 08:29:32	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	50.872.681/0001-56	R$ 2.949,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 3.490,00
3º	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	51.866.043/0001-95	R$ 5.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:30:30	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:42:45	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/10/2025 08:52:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 17** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/10/2025 08:59:47	A prorrogação automática do **ITEM 17** está encerrada.
Sistema	29/10/2025 09:22:19	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/10/2025 09:32:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 09:49:03	A proposta do fornecedor **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.500,00**.
Sistema	30/10/2025 08:31:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/10/2025 08:41:45	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	30/10/2025 11:01:46	Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** - 15631700000151, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **senhores licitantes. Dando continuidade, A EMPRESA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 15.631.700/0001-51 INABILITADA POR NÃO TER MANDADO A DOCUMENTAÇÃO EXIRGIDA NO CHAT DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. De acordo com O ITEM: 7.36.1 do Edital!**
Sistema	30/10/2025 11:01:47	A proposta do fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.949,00**.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2025 11:02:29	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	30/10/2025 11:12:29	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/11/2025 09:06:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA-50.872.681/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA -50.872.681/0001-56** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$2.949,00.**
Sistema	05/11/2025 09:07:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/11/2025 09:17:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	26/11/2025 16:34:25	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 08:20:29	AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 Sr(s). Fornecedor(es), **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando a FUTURA E E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/ MA – CNES 7597843**. Com data de abertura agendada para 15 de OUTUBRO de 2025 às 08:30, **FICA ADIADA para o próximo dia 29/10/2025 às 08:30** devido modificações no Termo de Referência e consequentemente no edital provocadas por diversas impugnações, que apontou erros na descrição de alguns itens. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br (http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br (http://www.licitanet.com.br/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 15 de outubro de 2025. _____ Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	29/10/2025 08:30:14	Senhores Licitantes, Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2025. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação, lembrando a todos o ocorrido de ontem interfiriu na disputa por tanto será reiniciada a fase de lances
Pregoeiro	29/10/2025 08:31:39	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances
Sistema	29/10/2025 08:34:02	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1. 2 às 08:34:02**

PMSJP
FL.(S)
Nº 163
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 08:37:50	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **3, 4, 5, 6, 7** às **08:37:50**
Sistema	29/10/2025 08:42:45	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17** às **08:42:45**
Pregoeiro	29/10/2025 09:23:34	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	29/10/2025 09:43:41	senhores aguardem um momento devido o próprio sistema está travando vou ter que reiniciar o meu pc.
Pregoeiro	29/10/2025 09:49:38	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/10/2025 09:49:00hs** até o dia **29/10/2025 11:49:00hs** para o(s) fornecedor(es): W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA I R DE SOUZA COMERCIO LTDA COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Pregoeiro	29/10/2025 09:50:08	Senhores licitantes para efeito do sistema as propostas serão aceitas provisoriamente mais a aceitação definitiva somente será feita após a comprovação de exequibilidade
Pregoeiro	29/10/2025 09:50:40	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada dos itens arrematados pelas empresas: no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 5.20.4 do Edital. Ademais, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, solicitamos a comprovação de exequibilidade dos preços propostos para o item arrematado com desconto de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e planilhas de comprovação. Tal comprovação também deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 5.20.4 do Edital.
Sistema	29/10/2025 10:12:39	O fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** docs_habilit_sao_joao_paraiso_152025_1761743555.zip no proposta final.
Sistema	29/10/2025 10:46:37	O fornecedor **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** acabou de **ENVIAR** pm_sao_joao_do_paraiso_pre_15_25_p1_1761745596.pdf no proposta final.
Sistema	29/10/2025 10:46:51	O fornecedor **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** acabou de **ENVIAR** renascer_maic_1761745611.pdf no proposta final.
Sistema	29/10/2025 10:52:18	O fornecedor **W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** oficio_declinio_sao_joao_do_paraiso_1761745938.pdf no proposta final.
Sistema	29/10/2025 11:32:12	O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_composicao_1761748332.rar no proposta final.
Sistema	29/10/2025 11:49:01	O prazo para o fornecedor **W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 11:49:01	O prazo para o fornecedor **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 11:49:01	O prazo para o fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 11:49:01	O prazo para o fornecedor **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 11:49:01	O prazo para o fornecedor **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 11:49:01	O prazo para o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 11:49:01	O prazo para o fornecedor **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	29/10/2025 12:17:52	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Sistema	29/10/2025 12:20:08	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!

PMSJP
FL.(S)
Nº 264
RUBRICA:
PMSJP
FL.(S)
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/10/2025 12:30:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/10/2025 12:29:00hs** até o dia **29/10/2025 14:29:00hs** para o(s) fornecedor(es): SANDRO VILMAR PIRES I R DE SOUZA COMERCIO LTDA COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Pregoeiro	29/10/2025 12:30:46	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada dos itens arrematados pelas empresas: no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 5.20.4 do Edital.
Pregoeiro	29/10/2025 12:36:10	senhor licitante COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a empresa terá o direito de recorrer mostrando no sistema que houve a irregularidade e inconsistência no sistema através de informações do suporte do sistema pois devido as outras terem mandado e somente a empresa está alegando
Pregoeiro	29/10/2025 12:37:06	e senhor licitante o e-mail foi visto mais fora do prazo e também não foi enviado nem se quer a proposta readequada de acordo com o solicitado
Pregoeiro	29/10/2025 12:42:41	esta sessão fica suspensa até as 15:00hs de hoje mais avisando que o prazo continua em aberto senhores
Sistema	29/10/2025 12:43:10	O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_1761752590.rar no proposta final.
Sistema	29/10/2025 12:45:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até as 15:00hs. A **REABERTURA** será no dia 29/10/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/10/2025 13:19:19	O fornecedor **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** acabou de **ENVIAR** 23250935042019000185550010000107491006015013_1761754759.pdf no proposta final.
Sistema	29/10/2025 13:19:39	O fornecedor **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** acabou de **EXCLUIR** 23250935042019000185550010000107491006015013_1761754759.pdf da proposta final.
Sistema	29/10/2025 13:53:40	O fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES** acabou de **ENVIAR** proposta_final_1761756820.pdf no proposta final.
Sistema	29/10/2025 13:53:46	O fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES** acabou de **ENVIAR** documentos_1761756826.zip no proposta final.
Sistema	29/10/2025 14:29:01	O prazo para o fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	29/10/2025 14:29:01	O prazo para o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 14:29:01	O prazo para o fornecedor **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	29/10/2025 15:02:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	29/10/2025 15:05:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/10/2025 15:05:00hs** até o dia **29/10/2025 17:05:00hs** para o(s) fornecedor(es): I R DE SOUZA COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	29/10/2025 15:06:16	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação nos itens
Pregoeiro	29/10/2025 15:07:11	SENHORES PESSO DESCULPA PELO ERRO ERA PRIMEIRO A NEGOCIAÇÃO E DEPOIS A READEQUAÇÃO MAIS ESTÁ ABERTO O PRAZO PRAS DUAS FASES POR FAVOR FIQUEM ATENTOS
Sistema	29/10/2025 15:26:06	O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_1761762365.rar no proposta final.
Pregoeiro	29/10/2025 15:44:20	SENHORES LICITANTES DIANTE DO TEMPO CONCEDIDO ESTA SESSÃO VAI FCAR SUSPENSA ATÉ AMANHA AS 08:30HS DA MANHÃ

FL.(S)
Nº 265
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 15:44:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: ESTA SESSÃO VAI FCAR SUSPENSA ATÉ AMANHA AS 08:30HS DA MANHÃ. A **REABERTURA** será no dia 30/10/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/10/2025 17:05:01	O prazo para o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	30/10/2025 08:31:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/10/2025 08:31:24	SENHORES LICITANTES BOM DIA
Sistema	30/10/2025 08:36:54	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	30/10/2025 08:37:04	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	30/10/2025 08:44:00	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/10/2025 08:43:00hs** até o dia **30/10/2025 10:43:00hs** para o(s) fornecedor(es): SANDRO VILMAR PIRES M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. I R DE SOUZA COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	30/10/2025 08:44:06	Dando continuidade ao presente certame, VENHO SOLICITAR DAS EMPRESAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	30/10/2025 09:08:32	O fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES** acabou de **ENVIAR** documentos_1761826109.zip no habilitanet.
Sistema	30/10/2025 10:38:43	O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1761831522.rar no habilitanet.
Sistema	30/10/2025 10:43:02	O prazo para o fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	30/10/2025 10:43:02	O prazo para o fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	30/10/2025 10:43:02	O prazo para o fornecedor **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	30/10/2025 10:43:02	O prazo para o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	30/10/2025 11:03:03	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado ITEM 17. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	30/10/2025 11:23:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/10/2025 11:23:00hs** até o dia **30/10/2025 13:23:00hs** para o(s) fornecedor(es): I R DE SOUZA COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	30/10/2025 11:32:39	senhores diante do prazo concedido esta sessão ficará suspensa e retornaremos amanhã as 10:00hs da manhã, lembrando que o sistema fica em aberto até terminar o prazo para o fornecedor anexar a documentação
Sistema	30/10/2025 11:33:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão ficará suspensa e retornaremos amanhã as 10:00hs da manhã. A **REABERTURA** será no dia 31/10/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/10/2025 12:03:31	Senhores licitantes esta comissão não vai desclassificar uma proposta de menor preços mais vantajosa somente por um erro formal e sanável dentro do período da sessão
Sistema	30/10/2025 13:08:06	O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_1761840486.rar no proposta final.

PMSJP
FL.(S)
Nº 120
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2025 13:23:01	O prazo para o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	31/10/2025 10:03:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/10/2025 10:05:28	BOM DIA SENHORES LICITANTE VENHO SOMENTE INFORMAR QUE DEVIDO A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS PARA ANALISARMOS NO DIA DE HOJE REFERENTE A OUTROS PROCESSOS ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA E RETORNAREMOS NA SEGUNDA FEIRA DIA 03/11/2025 AS 15:00hs
Sistema	31/10/2025 10:05:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA E RETORNAREMOS NA SEGUNDA FEIRA DIA 03/11/2025 AS 15:00hs. A **REABERTURA** será no dia 03/11/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/11/2025 10:56:23	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo whatsapp_image_2025_11_03_1762178183.jpeg do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	03/11/2025 10:56:24	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo aviso_de_adiamento_pe_015_2025_1762178183.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	03/11/2025 10:57:09	AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA. Com data de Reabertura agendada para 03 de NOVEMBRO de 2025 às 15:00HS, FICA ADIADA para o próximo dia 04/10/2025 às 15:00hs devido um acontecimento no qual será anexado no sistema a informação. A sessão de reabertura será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 03 de novembro de 2025 Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/11/2025 15:00:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/11/2025 15:04:48	Boa tarde a todos senhores licitantes
Sistema	04/11/2025 15:07:18	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo relatorio_da_analise_da_habilitacao_m_carrega_000276_1762279638.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	04/11/2025 15:11:21	Prezados Sr Licitante. Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação nos itens
Pregoeiro	04/11/2025 15:26:21	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **04/11/2025 15:25:00hs** até o dia **04/11/2025 17:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): I R DE SOUZA COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	04/11/2025 15:26:27	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada dos itens arrematados pelas empresas: no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
Sistema	04/11/2025 16:03:32	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	04/11/2025 16:46:37	senhores o sistema fica em aberto até terminar o prazo mais esta sessão fica suspensa para amanhã as 09:00hs
Sistema	04/11/2025 16:47:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: sessão fica suspensa para amanhã as 09:00hs. A **REABERTURA** será no dia 05/11/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PMSJP
FL(S)
Nº 737
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 17:05:37	O fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_1762286737.rar no proposta final.
Sistema	04/11/2025 17:25:01	O prazo para o fornecedor **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	05/11/2025 09:03:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/11/2025 09:04:27	BOM DIA SENHORES LICITANTES
Pregoeiro	05/11/2025 09:06:24	SENHORES LICITANTES LEMBRANDO QUE ESTE MUNICIPIO SOMENTE RECEBERÁ O PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E QUALQUER PRODUTO QUE ESTIVER FORA DO ESPECIFICADO SERÁ RECUSADO
Pregoeiro	05/11/2025 09:29:40	SENHORES DIANTE DA ABERTURA DE PRAZOS PARA AS RAZÕES E CONTRARRAZÕES ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA E DIA 11/11/2025 AS 08:30hs EU RETORNO PARA CONFERIR CASO TENHA RAZÕES OS PRAZOS CORREM NORMALMENTE E SE NÃO ENCERRAREMOS A SESSÃO
Sistema	05/11/2025 09:29:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA E DIA 11/11/2025 AS 08:30hs. A **REABERTURA** será no dia 11/11/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/11/2025 08:37:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/11/2025 08:40:23	BOM DIA SENHORES COMO EU HAVIA INFORMADO QUE RETORNARIA PARA CONFERIR SE HOVE OU NÃO RAZÕES E FOI CONFIRMADO QUE SIM ENTÃO A SESSÃO VAI PERMANECER SUSPENSA PARA CUMPRIR OS PRAZOS DAS CONTRARRAZÕES E DIA 14/11/2025 AS 9:00HS RETORNAREMOS PARA NOVAMENTE CONFERIRMOS SE TEM AS CONTRARRAZÕES. OK
Sistema	11/11/2025 08:49:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO VAI PERMANECER SUSPENSA PARA CUMPRIR OS PRAZOS DAS CONTRARRAZÕES E DIA 14/11/2025 AS 9:00HS. A **REABERTURA** será no dia 14/11/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/11/2025 09:01:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	14/11/2025 09:03:47	BOM DIA A TODOS SENHORES PASSANDO PARA CONFIRMAR OS ENVIOS DE DOCUMENTOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES E AGORA A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA QUE ESTA COMISSÃO ANALISE OS RECURSOS DENTRO DOS PRAZOS E SE NÃO DER TEMPO A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA PARA AUTORIDADE COMPETENTE.
Sistema	14/11/2025 10:01:44	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_de_intencao_de_recurso_corrigindo_a_data_1763125304.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	14/11/2025 10:01:53	SENHORES FOI ANEXADO UM DOCUMENTO NO SISTEMA SOMENTE PORA CORRIGIR A DATA DE UM DOCUMENTO ANTERIOR RESPONDENTO AS INTENÇÕES DAS DUAS EMPRESAS OPUS E SAFE
Pregoeiro	14/11/2025 10:04:33	A SESSÃO SEÁ SUSPENSA SENHORES E DIA 21 RETORNAREMOS COM O RESULTADO DO JULGAMENTO AS 10:00HS DA MANHÃ
Sistema	14/11/2025 10:04:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SEÁ SUSPENSA SENHORES E DIA 21 RETORNAREMOS COM O RESULTADO DO JULGAMENTO AS 10:00HS DA MANHÃ. A **REABERTURA** será no dia 21/11/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PMSJP
FL.(S)
Nº 766
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2025 14:42:27	AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 Sr(s). Fornecedor(es), **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843**. Com data de Reabertura agendada para 21 de novembro de 2025 às 10:00, **FICA ADIADA para o próximo dia 25/11/2025 às 14:30** devido ao feriado do dia 20 e o Prefeito ter decretado ponto facultativo na sexta dia 21 através de decreto muicipal. São João do Paraíso - MA, 18 de novembro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/11/2025 14:42:53	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo aviso_de_adiamento_de_licitacao_015_1763487772.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	25/11/2025 14:29:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/11/2025 14:31:35	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES
Pregoeiro	25/11/2025 14:37:55	SENHORES AGUARDEM AINDA ESTOU AGUARDANDO OS DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Pregoeiro	25/11/2025 14:49:44	AGUARDEM UM MOMENTO FIQUEM ATENTOS AO CHAT
Pregoeiro	25/11/2025 15:19:19	senhores devido esta comissão ainda não ter recebido os outros despachos referente ao item 01 esta sessão fica suspensa até amanhã as 14:20hs
Sistema	25/11/2025 15:19:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até amanhã as 14:20hs. A **REABERTURA** será no dia 26/11/2025 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/11/2025 14:25:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 15/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/11/2025 14:25:26	BOA TARDE A TODOS
Pregoeiro	26/11/2025 16:34:09	senhores licitantes esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

logo comprador

FL.(S)
Nº 184
RUBRICA:

LICITANET

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.11.0026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO(A) DE SAÚDE do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 referente à *FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - 50.872.681/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	unidade	EDAN	UND	R$ 87.599,00	R$ 87.599,0000	R$ 153.500,00	R$ 153.500,00	42,9322 %	R$ 65.901,00
Descrição: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA(obs. a descrição técnica completa dos itens se encontra no Termo de Referencia)										
2	1,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 3.950,00	R$ 3.950,0000	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	34,1666 %	R$ 2.050,00
Descrição: CARRO DE EMERGÊNCIA(obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
3	3,00	unidade	MISTER	UND	R$ 1.000,00	R$ 3.000,0000	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	16,6666 %	R$ 600,00
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
4	1,00	unidade	BIOLINGHT	UND	R$ 11.100,00	R$ 11.100,0000	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	63,0000 %	R$ 18.900,00
Descrição: DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
5	3,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 1.250,00	R$ 3.750,0000	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	50,0000 %	R$ 3.750,00
Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
6	1,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 2.700,00	R$ 2.700,0000	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	18,1818 %	R$ 600,00
Descrição: FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
7	1,00	unidade	MIKATUS	UND	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	50,0000 %	R$ 500,00
Descrição: LARINGOSCÓPIO ADULTO - - TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL										
8	1,00	unidade	MIKATUS	UND	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	50,0000 %	R$ 500,00
Descrição: LARINGOSCÓPIO INFANTIL - TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL										

PMSJP
FL.(S) Nº 190 RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	8,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 870,00	R$ 6.960,0000	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00	27,5000 %	R$ 2.640,00

Descrição: LONGARINA 4 LUGARES-longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.

10	3,00	unidade	NEW TECH	UND	R$ 4.280,00	R$ 12.840,0000	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	14,4000 %	R$ 2.160,00

Descrição: MACA HIDRÁULICA ARTICULADA-ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA

11	1,00	unidade	HEART WARE	UND	R$ 4.640,00	R$ 4.640,0000	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	33,7142 %	R$ 2.360,00

Descrição: ELETROCARDIÓGRAFO (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)

12	1,00	unidade	MEDICATE	UND	R$ 1.385,00	R$ 1.385,0000	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	30,7500 %	R$ 615,00

Descrição: NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)

14	1,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 1.360,00	R$ 1.360,0000	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	9,3333 %	R$ 140,00

Descrição: MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR (obs. a descrição completa de item se encontra no Termo de Referencia)

15	2,00	unidade	EPSON	UND	R$ 1.310,00	R$ 2.620,0000	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	12,6666 %	R$ 380,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)

16	1,00	unidade	PRO RAIOX	UND	R$ 34.650,00	R$ 34.650,0000	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	1,0000 %	R$ 350,00

Descrição: MESA BUCKY PARA RAIO-X (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)

17	1,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 2.949,00	R$ 2.949,0000	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	41,0200 %	R$ 2.051,00

Descrição: MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)

Subtotal Adjudicado: R$ 180.503,00	**Subtotal Orçado: R$ 284.000,00**	**36,4426 %**	**R$ 103.497,00**

Fornecedor : SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	4,00	unidade	DEUTEL	DT05	R$ 2.972,00	R$ 11.888,0000	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00	25,7000 %	R$ 4.112,00

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)-(obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)

	Subtotal Adjudicado: R$	**Subtotal Orçado: R$**	**25,7000 % R$**	
	11.888,00	**16.000,00**	**4.112,00**	

PMSJP
FL.(S) Nº 14
RUBRICA

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 192.391,00	R$ 300.000,00	35,8696 %	107.609,00

São João do Paraíso-MA , 27 de Novembro de 2025

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Assine aqui

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PMSJP

FL.(S) Nº 142 RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.11.0026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO(A) DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843*

Fornecedor : I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - 50.872.681/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	unidade	EDAN	UND	R$ 87.599,00	R$ 87.599,00	R$ 153.500,00	R$ 153.500,00	42,93	R$ 65.901,00
Descrição: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA(obs. a descrição técnica completa dos itens se encontra no Termo de Referencia)										
2	1,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	34,16	R$ 2.050,00
Descrição: CARRO DE EMERGÊNCIA(obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
3	3,00	unidade	MISTER	UND	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	16,66	R$ 200,00
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
4	1,00	unidade	BIOLINGHT	UND	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	63,00	R$ 18.900,00
Descrição: DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
5	3,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	50,00	R$ 1.250,00
Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
6	1,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	18,18	R$ 600,00
Descrição: FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
7	1,00	unidade	MIKATUS	UND	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	50,00	R$ 500,00
Descrição: LARINGOSCÓPIO ADULTO -- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL										
8	1,00	unidade	MIKATUS	UND	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	50,00	R$ 500,00
						Subtotal Adjudicado R$ 180.503,00		Subtotal Orçado: R$ 284.000,00	36,4426 %	R$ 103.497,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 743
RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: LARINGOSCÓPIO INFANTIL - TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL										
9	8,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 870,00	R$ 6.960,00	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00	27,50	R$ 330,00
Descrição: LONGARINA 4 LUGARES-longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.										
10	3,00	unidade	NEW TECH	UND	R$ 4.280,00	R$ 12.840,00	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	14,40	R$ 720,00
Descrição: MACA HIDRÁULICA ARTICULADA-ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA										
11	1,00	unidade	HEART WARE	UND	R$ 4.640,00	R$ 4.640,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	33,71	R$ 2.360,00
Descrição: ELETROCARDIÓGRAFO (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
12	1,00	unidade	MEDICATE	UND	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	30,75	R$ 615,00
Descrição: NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
14	1,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	9,33	R$ 140,00
Descrição: MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR (obs. a descrição completa de item se encontra no Termo de Referencia)										
15	2,00	unidade	EPSON	UND	R$ 1.310,00	R$ 2.620,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	12,66	R$ 190,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
16	1,00	unidade	PRO RAIOX	UND	R$ 34.650,00	R$ 34.650,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	1,00	R$ 350,00
Descrição: MESA BUCKY PARA RAIO-X (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
17	1,00	unidade	QUALITY	UND	R$ 2.949,00	R$ 2.949,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	41,02	R$ 2.051,00
Descrição: MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX (obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
						Subtotal Adjudicado R$ 180.503,00		Subtotal Orçado: R$ 284.000,00	36,4426 %	R$ 103.497,00

Fornecedor : SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	4,00	unidade	DEUTEL	DT05	R$ 2.972,00	R$ 11.888,00	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00	25,70	R$ 1.028,00
						Subtotal Adjudicado R$ 11.888,00		Subtotal Orçado: R$ 16.000,00	25,7000 %	R$ 4.112,00

PMSJP

FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)-(obs. a descrição completa do item se encontra no Termo de Referencia)										
					Subtotal Adjudicado R$ 11.888,00			Subtotal Orçado: R$ 16.000,00	25,7000 %	R$ 4.112,00

PMSJP

FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 192.391,00	R$ 300.000,00	35,8696 %	107.609,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 27 de Novembro de 2025

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Assine aqui

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONTRATO Nº 287/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.11.0026 - PMSJP

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.

VALOR CONTRATUAL
R$ 180.503,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e três reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 28 de novembro de 2025
FINAL: 28 de novembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, CPF nº 600.356.123-80

DADOS DO CONTRATADO
I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56
RUA MACHADO DE ASSIS, N° 32A, NOVA REPÚBLICA, SÃO LUÍS-MA, CEP 65090-560
E-MAIL: IRDESOUSAMED@GMAIL.COM, CELULAR: (98) 98135-7096
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, CPF Nº 059.804.023-49

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO

Aos 28 de novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843 de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 180.503,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e três reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Item	**Nome do Equipamento**	**Marca**	**Modelo**	**Classificação**	**Quant.**
1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA			Médico Assistencial	1
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
Equipamento Transportável sobre rodízios, de tecnologia digital de alta resolução, destinado à realização de exames de imagem não invasivos, abrangendo diferentes regiões anatômicas, sem aplicação transesofágica. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 22.000 canais digitais de processamento, assegurando elevada qualidade de imagem nos modos 2D, M, M Anatômico, Power Doppler, Color Doppler, Doppler Espectral, Doppler Contínuo, Tissue Doppler (TDI) colorido e espectral, bem como Modo Triplex; O console deverá ser ergonômico, com ajuste de altura e/ou giro, e/ou teclas programáveis e interface de operação intuitiva. O sistema deverá dispor de tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, garantindo imagens de alta definição e contraste. Deverá apresentar imagem trapezoidal no transdutor linear, imagem harmônica aplicável a todos os transdutores, incluindo imagem harmônica de pulso invertido, além de modo Dual Live, permitindo a exibição simultânea em tempo real entre Modo B e Modo Color, e Power Doppler direcional; Deverá conter pacote de cálculos clínicos e anatômicos, simples e específicos, e função automática de otimização de imagem com tecla de ajuste rápido para os Modos B e Doppler. O sistema deverá possibilitar a divisão de tela com opções de exibição de 1, 2 e 4 imagens, com combinações entre os Modos B, M, Color, Power e Espectral. Deverá possuir software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medições, bem como software de análise automática da curva Doppler, permitindo a realização de cálculos e medições pós-exame; O	EDAN	CONSONA N6 CARDIO (SUB 2163B-CTO-S01)	R$ 87.599,00	R$ 87.599,00

equipamento deverá permitir armazenamento e pós-processamento de imagens e medidas, com acesso a cine loop e cine loop save, para revisão e análise posterior, devendo dispor de memória cine mínima de 300 MB e faixa dinâmica mínima de 260 dB. O sistema deverá incluir banco de palavras em português e monitor LCD ou LED de, no mínimo, 21 polegadas, com braço articulado e ajustes de altura e/ou ângulo e giro independentes do console, além de frame rate mínimo de 500 fps; Deverá acompanhar transdutores multifrequenciais eletrônicos inclusos, admitindo variação de ±1 MHz para mais ou para menos, conforme descrito a seguir: 01 transdutor convexo, atendendo à faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 160 elementos; 01 transdutor linear, atendendo à faixa de 4 a 12 MHz, com no mínimo 210 elementos; 01 transdutor endocavitário, com faixa de 5 a 9 MHz e ângulo mínimo de 165 graus; e 01 transdutor setorial, atendendo à faixa de 2 a 4 MHz; O equipamento deverá possuir memória interna (HD ou SSD) de, no mínimo, 500 GB, com capacidade para arquivar e revisar imagens, mínimo de quatro portas ativas para transdutores, três portas USB, e conectividade DICOM 3.0, com suporte à exportação e gravação de imagens em CD/DVD-RW, pen drive ou via rede DICOM. Deverá permitir impressão direta compatível com impressora colorida e possuir sistema operacional Windows ou equivalente compatível, com pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; O conjunto deverá ser acompanhado de no-break de onda senoidal pura, online, com transformador isolador, compatível com a potência e requisitos elétricos do equipamento, garantindo proteção e continuidade de funcionamento em caso de falhas na alimentação elétrica.				

DEFINIÇÃO

Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.
2	CARRO DE EMERGÊNCIA			Apoio	1
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante,		QUALITY	ESM.BCO. 70X54X106 CM	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00

resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois travaveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.					
DEFINIÇÃO					
Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.					
Item	**Nome do Equipamento**	**Marca**	**Modelo**	**Classificação**	**Quant.**
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO			Apoio	3
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). Material de Fabricação: aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. Pressão de Trabalho: normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. Acabamento Externo: pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias (capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). Altura Média: aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. Peso Aproximado: entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). Válvula: tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). Utilização: indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. Normas e Certificações: deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.		MEDICINAL	MEDICINAL GNT 3/4 OXI MED	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
DEFINIÇÃO					
Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.					
Item	**Nome do Equipamento**	**Marca**	**Modelo**	**Classificação**	**Quant.**
4	DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG			Médico Assistencial	1
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado		BIOLINGHT	M12 (SPO2-ECG-PNI-TEMP-RESP)	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00

eletrocardiográfico (ECG). Tipo de Energia: bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). Modos de Operação: Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. Monitor ECG: tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. Alarmes Sonoros e Visuais: indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. Registro dos Dados: possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). Bateria: recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. Acessórios Inclusos: Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. Interface com Rede Elétrica: bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.		TELA 12 - BIO - 2097A-BIO-2097A/BLEM01-01			

DEFINIÇÃO
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.
5	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL			Geral	3
	Descrição			**Valor Unit.**	**Valor Total**
	Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. Assento e Encosto: estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. Capacidade de Carga: suporta até 120 kg. Reclinação: acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. Braços de Apoio: anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. Base: pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. Acabamento: cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.	QUALITY	C/ASSENTO , ENCOSTO , SUPOR.P PES	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00

DEFINIÇÃO
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.
6	FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS			Médico Assistencial	1

Descrição			Valor Unit.	Valor Total
Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. Ajuste de Altura e Inclinação: braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. Tecnologia LED: conjunto com 6 LEDs de alta performance, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. Temperatura de Cor: em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. Intensidade Luminosa (Iluminância): normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. Baixa Emissão de Calor: LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. Controle de Intensidade: dimmer eletrônico ou painel digital para regulagem do nível de luminosidade. Foco Centralizado: sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. Manopla Esterilizável ou Revestida: para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. Voltagem: Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. Baixo Consumo Energético: por utilizar tecnologia LED.	QUALITY	50/60 HZ ; LAM.DE LED; DIÂM.150/150 MM; BATERIA : 12V 40Ah	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

DEFINIÇÃO

Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.
7	LARINGOSCÓPIO ADULTO			Médico Assistencial	1

Descrição			Valor Unit.	Valor Total
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	MIKATOS	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 500,00	R$ 500,00

DEFINIÇÃO

Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.
8	LARINGOSCÓPIO INFANTIL			Médico Assistencial	1

Descrição			Valor Unit.	Valor Total
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	MIKATOS	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 500,00	R$ 500,00

DEFINIÇÃO

Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.

9	LONGARINA 4 LUGARES			Gerais	8
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno.na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.	QUALITY	CONFORME DESCRIÇÃO		R$ 870,00	R$ 6.960,00
DEFINIÇÃO					
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)					
Item	**Nome do Equipamento**	**Marca**	**Modelo**	**Classificação**	**Quant.**
10	MACA HIDRÁULICA ARTICULADA			Apoio	3
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA	NEW TECH	CARRO MACA AVANÇADO, ESTRUTURA EM LEITO E TUBO DE AÇO. LEITO DIVIDIDO EM 4 PARTES, ARTICULADO EM ACRÍLICO RADIOTRASNPARENTE PARA AUXÍLIO NO USO DO RAIO X		R$ 4.280,00	R$ 12.840,00
DEFINIÇÃO					
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.					
Item	**Nome do Equipamento**	**Marca**	**Modelo**	**Classificação**	**Quant.**
11	ELETROCARDIÓGRAFO			Médico Assistencial	1
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. Sensibilidade: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I–aVF e V1–V6). Filtros Disponíveis: AC (50/60 Hz, –20 dB ou melhor), Ruído muscular (25–35 Hz, –3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05–0,2 Hz, –3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) Software Interpretativo: realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. Operação Simplificada: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como	HEARTWARE	ECG V6		R$ 4.640,00	R$ 4.640,00

sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). Software BMS-Plus: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. Fonte: bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. Dimensões aproximadas: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. Segurança: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).					

DEFINIÇÃO

O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.
12	NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE			Médico Assistencial	1
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
Tipo: nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar. Quantidade de Saídas: 4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo. Sistema de Geração de Névoa: alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento. Vazão: fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante). Material da Carcaça: aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização. Baixo Ruído: tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor. Estrutura: suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos. Altura Ajustável: regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes. Suportes Auxiliares: ganchos ou prateleiras para		MEDICATE	COMPRESSOR C-71 C 4 SAÍDAS	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00

fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português. Voltagem: bivolt automático (110–220V). Potência: compatível com uso hospitalar contínuo.					
DEFINIÇÃO					
Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.					
Item	**Nome do Equipamento**	**Marca**	**Modelo**	**Classificação**	**Quant.**
14	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR			Gerais	1
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
Formato: tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço. Material do Tampo: aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante. Bordas: arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário. Altura Ajustável (opcional): permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais. Base: estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Rodízios: no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes. Peso Suportado: compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.		QUALITY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
DEFINIÇÃO					
A Mesa Auxiliar Semicircular é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.					
Item	**Nome do Equipamento**	**Marca**	**Modelo**	**Classificação**	**Quant.**
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL			Gerais	2
Descrição				**Valor Unit.**	**Valor Total**
Equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta de alta capacidade, abastecimento por garrafas com encaixe rápido, kit inicial de reposição, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com impressão a partir de dispositivos móveis, aplicativo dedicado para gerenciamento, resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi, bivolt automático (110–220V) e compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS.		EPSON	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 1.310,00	R$ 2.620,00
DEFINIÇÃO					

Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.
16	MESA BUCKY PARA RAIO-X			Gerais	1
	Descrição			**Valor Unit.**	**Valor Total**
	Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. Tampo Radiotransparente: fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. Sistema Bucky Deslizante: bandeja móvel para chassis ou detectores digitais, com movimento suave em todas as direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. Movimentação Longitudinal e Transversal: para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. Capacidade de Carga: suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo): ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. Design Ergonômico e Compacto: bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. Acessórios Inclusos: bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.	PRO RAIOX	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 34.650,00	R$ 34.650,00

DEFINIÇÃO

A Mesa Bucky para Raio-X é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.

Item	Nome do Equipamento	Marca	Modelo	Classificação	Quant.
17	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX			Médico Assistencial	1
	Descrição			**Valor Unit.**	**Valor Total**
	Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. Formato: retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. Superfície: lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. Altura: fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. Quantidade: normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). Uso: destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. Quantidade: 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para	QUALITY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 2.949,00	R$ 2.949,00

segurança durante o uso. Mobilidade: fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. Peso Suportado: compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.				
DEFINIÇÃO				
A Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.				
Valor Total:				**R$ 180.503,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/11/2025 e encerramento em 28/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PODER:	02 – EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0216 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SALDO DE DOTAÇÃO:	R$ 500.000,00
FICHA:	787

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 28 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marisa Elanne D. França

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA:50872681000156
Assinado de forma digital por I R DE SOUZA COMERCIO LTDA:50872681000156
Dados: 2025.11.28 15:37:38 -03'00'

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 50.872.681/0001-56
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 059.804.023-49

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

FL.(S) Nº

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5f0b98231557d9f12fe5d8f41dd377d6

PORTARIA Nº 300/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 300/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr. Raimundo Araújo Lima Filho, **CPF:** 523.402.443-15**, Agente de Combate as Endemias**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos-MA, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para participar da Reunião anual "Endemias em foco" na Regional de São João dos Patos- MA na data de 02/12/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 28 de novembro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e31970efb64686b56e46f6dace9e85ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos Grupos A, B e E, com fornecimento de bombonas e caixas para perfurocortantes em regime de comodato, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **16 de dezembro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 01 de dezembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

FL.(S) Nº 313 RUBRICA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c0e65f9387713324a10ef29782deed6f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (SAAS), IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **16 de dezembro de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 01 de dezembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7dc5037ae69f6780ce6f3289a9eae6a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025, ASSINADO EM 28/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025, assinado em 28/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar Destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA - CNES 7597843. Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56**. Valor Global: R$ 180.503,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e três reais). Vigência Inicial: 28 de novembro de 2025. Vigência Final: 28 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 28 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 717de3c72c5fa0a01a6c61f4d5ec7e56

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2025, ASSINADO EM 28/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2025, assinado em 28/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar Destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA - CNES 7597843. Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026. Modalidade: PREGÃO

PMSJP
FL.(S) Nº
RUBRICA:

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411003/2025/SEMED
REF.: Processo nº 0110001/2025- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.565.049/0001-66 OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA VALOR GLOBAL: R$ 232.354,25 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% 12 361 0019 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133, de 2021.
Grajaú (MA), 4 de novembro de 2025.
EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411004/2025/SEMED
REF.: Processo nº 0110001/2025- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 22.525.037/0001-76 OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA VALOR GLOBAL: R$ 119.860,80 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% 12 361 0019 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133, de 2021.
Grajaú (MA), 4 de novembro de 2025.
EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e LITZA DE MELO MENDES FELIX pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411005/2025/SEMED
REF.: Processo nº 0110001/2025- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ: 60.915.736/0001-11 OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% 12 361 0019 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133, de 2021.
Grajaú (MA), 4 de novembro de 2025.
EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2025

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de um centro unificado de ensino no município de São Bento- MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 19/12/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 28 de novembro de 2025.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 153/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA e de outro lado, a empresa D2 Ambiental e Serviços Ltda, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Creche no Bairro Multirão, em São Bento-MA, FNDE - Creche Tipo 2. Base Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações. Valor Global: R$ 3.423.757,42 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 06 (seis) meses. São Bento/MA, 27/11/2025. Assinaturas: Maria Cristina Botelho Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação e Alysom De Castro Cabral, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Proc. Adm. nº 39119/2025.
A Prefeitura Municipal de Monção-MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Mun. nº 038/21, Decreto Mun. nº 01/24, Lei Mun. nº 097/23, Lei Mun. nº 098A/24, Decreto Mun. nº 012/2025, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2025, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da produção de 20 unidades habitacionais no município de Monção/MA, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV - NOVO PAC - FNHIS 2025, conforme Proposta 039614/2025. A sessão será realizada através do Portal Licitamoncao, pelo endereço eletrônico https://www.licitamoncao.com.br/, com data de abertura para 18 de dezembro de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 18h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pendrive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço
www.moncao.ma.gov.br/,https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?Acesso individual=InkLicitacoes,https://licitacaomoncao.portaldomunicipio.com.br/transparencia, no endereço portal de compras Licitamoncao: https://www.licitamoncao.com.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema de Informações de Controle-SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo e-mail prefeituramoncaocd@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630.

Monção - MA, 25 de novembro de 2025.
KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038-2025-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. CARONA Nº 001-2025-ADESÃO. CONTRATANTE: SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Municipal de Educação, Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702001-9 SSP/MA, CPF nº. ***.820.***-**. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG- 238, S/N, Km 73,5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG. CEP 35.703-138. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ÔRE 2 PADRÃO FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, PROMOVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE. VALOR TOTAL: R$ 1.687.886,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade de 320 (trezentos e vinte) dias. Dotação Orçamentaria: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Subunidade: 02.08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Dotação: 12.365.0041.3030.0000 - Construção, Reforma e Equip de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025. Secretário Municipal de Educação. Raimundo Nonato dos Santos Melo, Secretário Municipal de Educação.

PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL.(S) Nº 314
RUBRICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025/PMSJP
PROCESSO Nº 2025.09.11.0026 - PMSJP. Pregão Eletrônico nº 15/2025-CPL,
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 50.872.681/0001-56, BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNES 7597843. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 180.503,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e três reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 - SAUDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA / 0210 - GESTÃO EM SAUDE BASICA / 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

RESENHA DE CONTRATO Nº 288/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 2025.09.11.0026 - PMSJP. Pregão Eletrônico nº 15/2025-CPL,
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa SANDRO VILMAR PIRES - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09.253.952/0001-91. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNES 7597843. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 11.888,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 - SAUDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA / 0210 - GESTÃO EM SAUDE BASICA / 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025

A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira , no uso de suas atribuições legais, ADJUDICAR os Termos da Concorrência Eletrônica n° 014/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão das obras de construção de COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUN. PROF. CARMELITA CIPRIANO GUIMARÃES (Lote 1) e construção de QUADRA COBERTA COM VESTIARIOS - ESCOLA COELHO MENDES (Lote 2) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000. com valor Total: R$ 153.347,58 (Cento e cinquenta e três mil. trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

São João dos Patos/MA, 1º de dezembro de 2025.
MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025

A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica n° 014/2025 que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão das obras de construção de COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUN. PROF. CARMELITA CIPRIANO GUIMARÃES (Lote 1) e construção de QUADRA COBERTA COM VESTIARIOS - ESCOLA COELHO MENDES (Lote 2) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devidamente adjudicado a empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Willton Sousa Lima. Valor Total: R$ 153.347,58 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). A Secretaria Municipal de Educação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

São João dos Patos/MA, 1º de dezembro de 2025.
MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo picape cabine dupla para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de dezembro de 2025 às 09: 00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 2 de dezembro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONTRATO Nº 288/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.11.0026 - PMSJP

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843.

VALOR CONTRATUAL
R$ 11.888,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 28 de novembro de 2025
FINAL: 28 de novembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, CPF nº 600.356.123-80

DADOS DO CONTRATADO
SANDRO VILMAR PIRES - ME, CNPJ nº 09.253.952/0001-91
RUA JOÃO TEÓFILO DEUCHER, N° 29, CENTRO, BOM RETIRO- SC, CEP 88680-000
E-MAIL: CONTATO@DEUTEL.COM.BR, TEL: 49-32770767
SANDRO VILMAR PIRES, CPF Nº 584.080.379-00

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO

Aos 28 de novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – CNES 7597843 de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 11.888,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Item	**Nome do Equipamento**	**Marca**	**Modelo**	**Classificação**	**Quant.**
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)			Apoio	4
	Descrição			**Valor Unit.**	**Valor Total**
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações	DEUTEL DT05	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 2.972,00	R$ 11.888,00

neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
DEFINIÇÃO				
Atender às necessidades administrativas e operacionais em escritórios, escolas e repartições públicas, permitindo acesso à internet, uso de sistemas internos, elaboração de documentos, planilhas, apresentações e navegação em aplicativos básicos.				
Valor Total:				**R$ 11.888,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/11/2025 e encerramento em 28/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PODER:	02 – EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0216 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SALDO DE DOTAÇÃO:	R$ 500.000,00
FICHA:	787

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 28 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

SANDRO VILMAR PIRES:09253952000191 Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:09253952000191

SANDRO VILMAR PIRES – ME CNPJ:
09.253.952/0001-91
SANDRO VILMAR PIRES
CPF: 584.080.379-00

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5f0b98231557d9f12fe5d8f41dd377d6

PORTARIA Nº 300/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 300/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr. Raimundo Araújo Lima Filho, **CPF:** 523.402.443-15**, Agente de Combate as Endemias**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos-MA, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para participar da Reunião anual "Endemias em foco" na Regional de São João dos Patos- MA na data de 02/12/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 28 de novembro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e31970efb64686b56e46f6dace9e85ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos Grupos A, B e E, com fornecimento de bombonas e caixas para perfurocortantes em regime de comodato, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **16 de dezembro de 2025 às 08:30.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 01 de dezembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

PMSJP
FL.(S) Nº 825 RUBRICA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c0e65f9387713324a10ef29782deed6f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (SAAS), IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **16 de dezembro de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 01 de dezembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7dc5037ae69f6780ce6f3289a9eae6a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025, ASSINADO EM 28/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025, assinado em 28/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar Destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843. Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56**. Valor Global: R$ 180.503,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e três reais). Vigência Inicial: 28 de novembro de 2025. Vigência Final: 28 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 28 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 717de3c72c5fa0a01a6c61f4d5ec7e56

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2025, ASSINADO EM 28/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2025, assinado em 28/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar Destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843. Processo Administrativo nº 2025.09.11.0026. Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO nº 15/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **SANDRO VILMAR PIRES - ME, CNPJ nº 09.253.952/0001-91.** Valor Global: R$ 11.888,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência Inicial: 28 de novembro de 2025. Vigência Final: 28 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 28 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 73059b009855b2d75644f7ddeb5482eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2025.

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2025. A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira , no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica n° 014/2025 - que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão das obras de construção de COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUN. PROF. CARMELITA CIPRIANO GUIMARÃES (Lote 1) e construção de QUADRA COBERTA COM VESTIARIOS - ESCOLA COELHO MENDES (Lote 2) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devidamente adjudicado à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador do CPF nº 330.240.063-20.Valor Total: R$ 153.347,58 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). A Secretaria Municipal de Educação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 01 de dezembro de 2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c6a9c29465c52fc19a4e9211c5de102e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 326
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 116/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90020/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90020/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 116/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Sabrina Rita dos Santos Brito, designada pela Portaria nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2025, Processo Administrativo n.º 72/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de São Raimundo das Mangabeiras– MA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75
Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.
Nome do Representante: Sérgio Edelberto Válerio Júnior, CPF nº 039.410.899-00, RG: 8.061.540-0/SESP/PR.
Telefone: (41) 3667-9820 **E-mail:** equimed@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...					
TOTAL GERAL R$					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PMSJP
Fl. (s)
Nº 229
RUBRICA:

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411003/2025/SEMED
REF.: Processo nº 0110001/2025- PARTES: O MUNICIPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.565.049/0001-66 OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA VALOR GLOBAL: R$ 232.354,25 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% 12 361 0019 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133, de 2021.
Grajaú (MA), 4 de novembro de 2025.
EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411004/2025/SEMED
REF.: Processo nº 0110001/2025- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 22.525.037/0001-76 OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA VALOR GLOBAL: R$ 119.860,80 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% 12 361 0019 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133, de 2021.
Grajaú (MA), 4 de novembro de 2025.
EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e LITZA DE MELO MENDES FELIX pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411005/2025/SEMED
REF.: Processo nº 0110001/2025 PARTES: O MUNICIPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ: 60.915.736/0001-11 OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% 12 361 0019 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133, de 2021.
Grajaú (MA), 4 de novembro de 2025.
EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2025

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de um centro unificado de ensino no município de São Bento MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 19/12/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:cplsanbento@hotmail.com.

São Bento -MA, 28 de novembro de 2025.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 153/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA e de outro lado, a empresa D2 Ambiental e Serviços Ltda, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Creche no Bairro Multirão, em São Bento-MA, FNDE - Creche Tipo 2. Base Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações. Valor Global: R$ 3.423.757,42 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 06 (seis) meses. São Bento/MA, 27/11/2025. Assinaturas: Maria Cristina Botelho Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação e Alysom De Castro Cabral, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Proc. Adm. nº 39119/2025.
A Prefeitura Municipal de Monção-MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Mun. nº 038/21, Decreto Mun. nº 01/24, Lei Mun. nº 097/23, Lei Mun. nº 098A/24, Decreto Mun. nº 012/2025, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2025, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da produção de 20 unidades habitacionais no município de Monção/MA, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV - NOVO PAC - FNHIS 2025, conforme Proposta 039614/2025. A sessão será realizada através do Portal Licitamoncao, pelo endereço eletrônico https://www.licitamoncao.com.br/, com data de abertura para 18 de dezembro de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pendrive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço
www.moncao.ma.gov.br/,https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?Acesso Individual=InkLicitacoes,https://licitacaomoncao.portaldomunicipio.com.br/transparencia, no endereço portal de compras Licitamoncao: https://www.licitamoncao.com.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema de Informações de Controle-SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo e-mail prefeituramoncaocel@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99145-1630.

Monção - MA, 25 de novembro de 2025.
KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038-2025-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. CARONA Nº 001-2025-ADESÃO. CONTRATANTE: SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Municipal de Educação. Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702001-9 SSP/MA, CPF nº. ***.820.***-**. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG- 238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP 35.703-138. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 2 PADRÃO FNDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, PROMOVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO-FNDE. VALOR TOTAL: R$ 1.687.886,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade de 320 (trezentos e vinte) dias. Dotação Orçamentaria: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Subunidade: 02.08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Dotação: 12.365.0041.3030.0000 - Construção, Reforma e Equip de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025. Secretário Municipal de Educação. Raimundo Nonato dos Santos Melo. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025/PMSJP
PROCESSO Nº 2025.09.11.0026 - PMSJP. Pregão Eletrônico nº 15/2025 CPL.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 50.872.681/0001-56, BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA - CNES 7597843. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 180.503,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e três reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 - SAUDE / 301 - ATENÇÃO BASICA / 0210 - GESTÃO EM SAUDE BASICA / 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

RESENHA DE CONTRATO Nº 288/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 2025.09.11.0026 - PMSJP. Pregão Eletrônico nº 15/2025-CPL.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa SANDRO VILMAR PIRES - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09.253.952/0001-91. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA CNES 7597843. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 11.888,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 - SAUDE / 301 - ATENÇÃO BASICA / 0210 - GESTÃO EM SAUDE BASICA / 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025

A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira , no uso de suas atribuições legais, ADJUDICAR os Termos da Concorrência Eletrônica n° 014/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão das obras de construção de COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUN. PROF. CARMELITA CIPRIANO GUIMARÃES (Lote 1) e construção de QUADRA COBERTA COM VESTIARIOS ESCOLA COELHO MENDES (Lote 2) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, com valor Total: R$ 153.347,58 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

São João dos Patos/MA, 1° de dezembro de 2025.
MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025

A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica n° 014/2025 - que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão das obras de construção de COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUN. PROF. CARMELITA CIPRIANO GUIMARÃES (Lote 1) e construção de QUADRA COBERTA COM VESTIARIOS - ESCOLA COELHO MENDES (Lote 2) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devidamente adjudicado à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima. Valor Total: R$ 153.347,58 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). A Secretaria Municipal de Educação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

São João dos Patos/MA, 1º de dezembro de 2025.
MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo picape cabine dupla para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de dezembro de 2025 às 09: 00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 2 de dezembro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PMSJP
FL.(S)
Nº 826
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/12/2025 - 08/12/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 08/12/2025 11:46:45
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 621 78db9 4b5 704560 6417 7223 0426472

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	PE2882025SEMUS	97229628334	08/12/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	PE2872025SEMUS	97229628334	08/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2